Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 102 - GOIÂNIA - GO, QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2008

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 020/2008
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO o pleito formulado pela Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais desta Capital, em virtude de ausência de servidora daquela Unidade, por motivo justificado, impossibilitando a sua participação no décimo segundo ciclo do Plantão Judiciário desta Corte,
R E S O L V E:
Alterar a escala do décimo segundo ciclo do Plantão Judiciário da 18ª Região da Justiça do Trabalho, com vigência entre 26 de abril e 3 de agosto de 2008, no que pertine ao servidor da Equipe de Apoio da Sub-região I, referente à Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais desta Capital, no 8º período, conforme indicado no Anexo desta Portaria.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno.
Goiânia, 09 de junho de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

REFERENTE À PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 020/2008
A N E X O
8º PERÍODO
3ª VT de Goiânia - plantão das 08h às 18h dos dias 14 a 15.06.08
Servidores da Equipe de Apoio:
Secretaria de Cadastramento Processual - Maria Lúcia de F. L. Nogueira
Oficial de Justiça Avaliador - Marniz Prudente Faria
Motorista - Letis Bueno Fernandes

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO – SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 34/2008
"Promoção do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto ARI PEDRO LORENZETTI a Juiz-Titular da Vara do Trabalho de Mineiros.
CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 1245/2008 – MA 34/2008, RESOLVEU, por unanimidade de votos de seus membros efetivos presentes, PROMOVER, pelo critério de antigüidade, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto ARI PEDRO LORENZETTI a Juiz-Titular da Egrégia Vara do Trabalho de Mineiros - GO.-
Publique-se."
Sala de Sessões, aos 10 dias do mês de junho de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 35/2008
"Remoção de Juízes do Trabalho Substitutos vitalícios de outras regiões para o TRT-18ª Região.
CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 1376/2008 – MA 35/2008, RESOLVEU, por unanimidade de votos de seus membros efetivos presentes, autorizar, mediante publicação de edital no Diário Oficial da União, a abertura de procedimento de remoção de Juízes do Trabalho Substitutos vitalícios de outras regiões para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, observado o disposto na Resolução nº 21/2006 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.
Publique-se."
Sala de Sessões, aos 10 dias do mês de junho de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO – SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo MS-00133-2008-000-18-00-3
Impetrante(s) : PEDREIRA ARAGUAIA LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO URANY DE CASTRO E OUTRO(S)
Impetrado(s) : JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s):LUIZA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, dê-se vista à impetrante, pelo prazo de 5 (cinco) dias, das certidões exaradas às fls. 444/446 (não localização dos destinatários da correspondência - "mudou-se"), para que informe o atual endereço dos litisconsortes, ou requeira o que for de seu interesse.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 06 de junho de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador

Processo MS-00144-2008-000-18-00-3
Impetrante(s) : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado(s) : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Impetrado(s) : JUÍZO DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s):MARCELO OTONIEL PIMENTA
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, dê-se vista às impetrantes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, da certidão exarada à fl. 472 (não localização do destinatário da correspondência - "desconhecido"), para que informe o atual endereço do litisconsorte, ou requeira o que for de seu interesse.
Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 03 de junho de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador
Obs:Despacho Republicado, devido à erro de grafia.

Processo MS-00195-2008-000-18-00-5
Impetrante(s) : CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s) : ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTROS
Impetrado(s) : JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
Litisconsorte(s):STICEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PAVIMENTAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS
"CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA impetra mandado de segurança contra ato praticado pelo Exmo. Juiz Auxiliar de Execução, que, nos autos da reclamação trabalhista nº 00134-2001-003-18-00-0, "determinou ao impetrante que realize a INCORPORAÇÃO do índice CONTROVERSO de

16,05% aos salários dos substituídos processuais" antes de julgar a impugnação aos cálculos por ele ofertada, onde é questionado o referido índice. (fl. 02 – grifos originais)
Alega o impetrante, que a decisão atacada "padece de invalidade jurídica, perfazendo-se literalmente teratológica, uma ver (sic) proferida fora dos parâmetros do direito processual vigente." (fl. 11 – grifo original)
Afirma que, embora a Lei nº 1.533/51 e a Súmula nº 267 do TST obstacularizem a interposição da ação mandamental quando haja recurso próprio para a reforma do ato impugnado, a doutrina e jurisprudência pátrias permitem que "em SITUAÇÕES ESPECIALÍSSIMAS e EXTREMAMENTE GRAVOSAS, decorrentes de decisão judicial ilegal e/ou teratológica, (...) o ajuizamento do remédio heróico, independentemente do prévio esgotamento da via recursal, mormente quando o futuro recurso a ser interposto não possui EFEITO SUSPENSIVO." (fl. 11 – originalmente grifado)
Aduz que este Egrégio Tribunal tem aplicado analogicamente o entendimento contido no Ofício-Circular JSES nº 007/2000, que estabelece que contra a decisão que julgar as impugnações aos cálculos não cabe recurso imediato, sendo tal entendimento aplicável à espécie.
Enfatiza que esta ação tem por objetivo questionar a exeqüibilidade da decisão de fls. 23.818/23.820 e não das decisões anteriormente proferidas às fls. 23.488/23.493 e 23.521/23.522 (respectivamente, fls. 194/196, 87/92 e 109/110 destes autos), uma vez que somente aquela lhe gerou dano processual.
Salienta que busca por meio desta ação, apenas evitar a ocorrência de prejuízo patrimonial irreversível ou de difícil reparação e não procrastinar o feito, sendo que em momento algum se opôs em incorporar o índice incontroverso de 7%, antes mesmo do julgamento da impugnação aos cálculos.
Requer a concessão de liminar para suspender a decisão impugnada, na parte em que determinou a imediata incorporação do índice de 16,05%, sob pena de aplicação de astreintes no valor de R$ 50,00, por cada substituído processual.
Analisa-se.
Registro, inicialmente, que a matéria em questão já foi objeto de Agravo Regimental nº 00124-2008-000-18-00-2, julgado em 27.05.2008 por este Eg. Tribunal, processo do qual fui Relator, cujo acórdão transcrevo, parcialmente, para melhor compreensão dos fatos e como fundamento desta decisão:
" [...] Em 17.04.02 foi proferida a sentença exeqüenda (fls. 20/28), e, em 30.04.04, o Juiz fixou os parâmetros da execução (fls. 29/31).
Às fls. 45/57, o executado ofereceu impugnação ao cálculos (em 11.07.07).
Pela decisão de fls. 75/80, proferida em 18.09.07, o Juiz remeteu para o momento oportuno a análise do referido incidente e fixou o percentual devido a título de incorporação aos salários dos substituídos (16,05%), condicionando-a à apresentação do rol dos substituídos pelo exeqüente, com as alterações estabelecidas no julgado.
Considerando a impossibilidade de cumprimento da obrigação de fazer, em razão de não ter o Sindicato exeqüente apresentado o rol de substituídos adequado, o Juiz deixou de determinar a incorporação do percentual anteriormente fixado (fls. 84/85 – decisão proferida em 04.10.07).
Pela decisão de fls. 97/98, de 06.11.07, o Juiz da execução, reputando eficaz o rol exibido pelo exeqüente, determinou a incorporação do percentual de 16,05% em folha de pagamento, nos moldes da decisão anteriormente proferida, cominando multa diária de R$200,00 para o caso de inadimplemento da obrigação de fazer.
Às fls. 102/135, o executado apresentou pedido de reconsideração, pleito acolhido pela decisão de fls. 136/137, datada de 06.12.07, que determinou a imediata suspensão da ordem de incorporação do índice definido e tornou sem efeito a multa arbitrada para o caso de inadimplemento.
Em 13.03.08, após a análise de vários argumentos aduzidos pelas partes, foi novamente determinada a incorporação pela reclamada do percentual de 16,05% em folha de pagamento, nos termos da decisão de fls. 75/80, ficando cominada multa diária de R$50,00, por cada substituído, no caso de descumprimento, bem como indeferida a pretensão do executado quanto à análise da impugnação por ele apresentada, antes que fosse oportunizada a incorporação dos reajustes, porquanto a conta de liquidação ainda sofreria mudanças substanciais (fls. 182/184).
Pois bem.
Registre-se, inicialmente, que a decisão atacada é aquela de fls. 75/80, proferida em 18.09.07, em que primeiro foi firmada a tese hostilizada, e não a de fls. 182/184, como pretende o agravante.
Impende frisar que as decisões de fls. 97/98 e 182/184 apenas confirmaram a decisão exarada às fls. 75/80, sendo que o Juiz da execução, ao proferi-las, ressaltou expressamente que a incorporação estava sendo determinada "nos moldes da decisão proferida às fls. 23.488/23.493", as quais correspondem às fls. 75/80 destes autos.
A decisão que analisou a reclamação correicional considerou que o agravante foi intimado da decisão de fls. 75/80 em 20.09.07 (fl. 81), e, assim, o prazo para a interposição da correicional teria exaurido em 28.09.07, portanto estaria intempestivo o pedido ajuizado em 02.04.08.
Entretanto, conforme se depreende da certidão de publicação de fl. 81, somente o exeqüente foi intimado da referida decisão, consoante ele próprio confirma à fl. 156.
Verifica-se dos documentos carreados aos autos que somente em 13.11.07 (fl. 101) o agravante teve ciência da decisão atacada, quando recebeu a intimação da decisão de fls. 97/98, que fazia expressa referência à decisão anterior.
(...)
O Exmo. Desembargador-Presidente entendeu não ser cabível o remédio processual utilizado pelo agravante ao argumento de que há recurso específico para a impugnação do ato hostilizado.
(...)
A decisão atacada é interlocutória terminativa do feito, haja vista que, após amplamente discutida nos autos a questão dos índices a serem incorporados, o Juiz concluiu que o índice devido é de 16,05%.
Assim, para corrigir a decisão que pôs fim à controvérsia quanto ao percentual a ser incorporado aos salários dos substituídos processuais, o agravante deveria ter aviado o recurso cabível, e não a medida correicional.
Nesse contexto, considerando a intempestividade da medida adotada, o fato de o ato atacado poder ser revisto através dos meios previstos na legislação processual, bem como a inexistência de erro procedimental, impõe-se a manutenção da decisão que rejeitou o pedido da reclamação correicional."
Infere-se da petição inicial que o impetrante impugna a decisão de fls. 194/196, entretanto, como se pode ver do acórdão transcrito, a decisão em que primeiro se firmou a tese hostilizada foi a de fls. 87/92, atraindo-se à hipótese a Orientação Jurisprudencial nº 127 da SDI-2 do C. TST:
"MANDADO DE SEGURANÇA. DECADÊNCIA. CONTAGEM. EFETIVO ATO COATOR. DJ 09.12.03
Na contagem do prazo decadencial para ajuizamento de mandado de segurança, o efetivo ato coator é o primeiro em que se firmou a tese hostilizada e não aquele que a ratificou."
Com efeito, embora o impetrante afirme, às fls. 20/21, que o mandado de segurança está tempestivo, verifico que não foi observado o prazo decadencial de 120 dias.
O autor teve ciência da decisão de fls. 87/92, proferida em 18.09.07, em 13.11.07, conforme certidão de fl. 113.
Assim, nos termos do artigo 18 da Lei nº 1.533/51, o prazo decadencial começou a fluir a partir de 14.11.07, de modo que o ajuizamento do mandado de segurança deveria ocorrer até 12.03.08, estando intempestiva a ação protocolizada em 03.06.08.
Ademais, a ação mandamental é, também, incabível neste caso. Como julgado no agravo regimental referenciado, o impetrante deveria ter aviado o recurso cabível.
A Lei nº 1.533/51 (artigo 5º, inciso II), e a Súmula nº 267 do Excelso Supremo Tribunal Federal, preceituam que não cabe mandado de segurança quando o ato atacado for passível de recurso previsto na legislação processual. Nesse sentido também é a Orientação Jurisprudencial nº 92 da SDI-II do C. TST:
MANDADO DE SEGURANÇA. EXISTÊNCIA DE RECURSO PRÓPRIO. Não cabe mandado de segurança contra decisão judicial passível de reforma mediante recurso próprio, ainda que com efeito diferido.
Tem-se, portanto, que o mandado de segurança não pode ser utilizado como sucedâneo de recurso, ou de outro remédio jurídico idôneo a coibir o suposto ato ofensivo ao direito do impetrante, como ocorre aqui. Trata-se de medida extrema, a ser utilizada em sitação específica e bem definida, isto é, aplicável exclusivamente quando inexistir instrumento processual oponível à apontada ilegalidade. O artigo 5º, inciso II, da Lei nº 1.533/51, é expresso, no particular.
Diante do exposto, com apoio nos artigos 8º da Lei nº 1.533/51 e 295, inciso IV, do CPC, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo com resolução do mérito (artigo 269, inciso IV, do CPC).
Custas pelo impetrante, no importe de R$20,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$1.000,00).
Intimem-se.
Seja cientificada a autoridade apontada como coatora.
À STP."
Goiânia, 06 de junho de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00099-2008-000-18-00-7
Autor(s) : PAULO ROBERTO LEMOS
Advogado(s):ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
Réu(s) : AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado(S) :SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA E OUTROS
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, intime-se o autor para ter ciência da resposta da ré e, querendo, apresentar a impugnação cabível, pelo prazo de (05) cinco dias.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 06 de junho de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-01534-2007-006-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Reclamante(s):LUCIVÂNIA MARIA DE PAULA E OUTROS
Advogado(s) : ÁTILA HORBYLON DO PRADO

Recorrido(s) : TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado(s) : ALESSANDRA PIRES DE CAMPOS DE PIERI E OUTRO(S)
"Vistos. Compulsando os autos, verifica-se que a requerente LUCIVÂNIA MARIA DE PAULA, representante do menor JOEL LUAN SILVA, não foi intimada da prolação da sentença. À Secretaria da Primeira Turma para proceder à intimação da requerente, na pessoa do advogado ÁTILA HORBYLON DO PRADO (procuração fls. 209/210). Prazo legal. Após o decurso do prazo, à conclusão.
Goiânia, 09 de junho de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz Relator

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-00514-2008-003-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JUCÉLIA PINTO DA TRINDADE
Advogado(s) : LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA E OUTRO(S)
"Vistos os autos. Homologo o acordo de fls. 220/221, ressalvando, que, em relação ao valor da contribuição previdenciária, a transação não gera feitos oponíveis ao INSS. As custas processuais já foram recolhidas por ocasião da interposição do recurso ordinário (fl. 203). Caberá à Reclamada comprovar, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VIII, da Constituição Federal Considerando que as partes convencionaram que o valor do acordo será pago mediante liberação de parte do depósito recursal (fl. 202), baixem-se os autos à Vara de Origem para que sejam intimadas as partes e o INSS. À Secretaria da 1ª Turma. Goiânia, 10 de junho de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz Relator

Secretaria da Primeira Turma, em 10 de junho de 2008 (3ª feira).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-00914-2007-052-18-00-6
RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : 1. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO(S) : SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. ADELSON BRITO DOS SANTOS (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : DAVID DUTRA FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ KLEBER DE SOUZA WAKI
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer de ambos os recursos, em rito sumaríssimo, e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO ADESIVO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Vista em mesa ao Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01637-2007-007-18-00-4
RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS
LTDA.
ADVOGADO(S) : CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : RODINEI DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO(S) : ANDERSON ZAMPRONHA E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
"EMENTA
PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. PRAZO. CONTAGEM. No caso, a prescrição bienal foi afastada por decisão proferida em grau de recurso, que já se consolidou pelos efeitos da coisa julgada. Assim, o prazo da prescrição qüinqüenal, concernentes às parcelas imediatamente anteriores a cinco anos, deve ser contado a partir da data do ajuizamento da ação trabalhista e não do término do contrato de trabalho, a teor da Súmula 308 do C. TST.
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00083-2008-007-18-00-9
RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : 1. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO(S) : LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. DORVALINO XAVIER DOS ANJOS (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : RODOLFO LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, em rito sumaríssimo, por deserto e, de conseqüência, NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00158-2008-008-18-00-8
RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : ADEMIS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
"EMENTA. CONFLITO ENTRE CONVENCÃO COLETIVA E ACORDO COLETIVO. Perfilho o entendimento de que o artigo 620 consolidado não foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988. As normas decorrentes de acordo coletivo devem prevalecer quando conflitantes com regras convencionais, porque o acordo é mais específico que a convenção.
exatamente por ser mais específico, atende aos anseios mais pormenorizados de uma categoria, em uma situação menos abrangente, de tal sorte a proporcionar a possibilidade de alcançar os objetivos dos empregados sem, contudo, inviabilizar o funcionamento da empresa, observando-se o contexto sócio-econômico no qual ela está inserida.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00182-2008-003-18-00-5
RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : CONDOMÍNIO EDIFICIO PARATI
ADVOGADO(S) : SIMONE SILVA DEZZEN E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : DIVINO ANTÔNIO PIMENTEL
ADVOGADO(S) : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO
"EMENTA
CONTRATO COM TOMADORAS. PRESCRIÇÃO. O prazo prescricional, relativo ao limite de dois anos, somente começa a correr após o término do contrato de trabalho celebrado entre o autor e a prestadora, não tendo importância a data dos contratos havidos entre a empresa prestadora e as tomadoras de serviços, mas, sim, frise-se, a data de extinção do contrato de trabalho do autor com a empresa prestadora de serviços, efetiva empregadora.
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira

Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO SEGUNDO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA; conhecer do primeiro recurso interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00242-2008-003-18-00-0
RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : LEONIDAS JUNIO CHAVES
ADVOGADO(S) : MARCOS BARBOSA DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO
"EMENTA
PEDIDO DE PRAZO PARA JUNTAR DOCUMENTO. INDEFERIMENTO. CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA.
Não configura cerceamento de defesa o indeferimento de pedido de prazo para juntar cartões de ponto deduzido em audiência quando não acompanhado de fundada justificativa para a não-apresentação no momento oportuno (art. 845 da CLT).
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00271-2008-012-18-00-2
RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : LUIZ CÉSAR COSTA MONTEIRO
ADVOGADO(S) : GERALDO MARIANO DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JÚLIO ALVES GUIMARÃES
ADVOGADO(S) : RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
"EMENTA
DESERÇÃO. IRREGULARIDADE NAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DEPÓSITO RECURSAL. A inexistência da identificação correta do número do processo no comprovante de pagamento das custas e do depósito recursal caracteriza a irregularidade do preparo, conduzindo ao não conhecimento do recurso, por deserção, vez que não observadas as Instruções Normativas nºs 20/2002 e 18/99.
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00314-2008-008-18-00-0
RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) : LERY OLIVEIRA REIS
RECORRIDO(S) : CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S) : JOÃO BOSCO BOAVENTURA E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, acolher, em parte, a preliminar suscitada e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00370-2008-101-18-00-9
RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : 1. EDSON LUIZ SANTANA
ADVOGADO(S) : SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECORRENTE(S) : 2. CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DE PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA
ADVOGADO(S) : CLAUDINO GOMES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE RIO VERDE - JUIZ ELIAS SOARES DE OLIVEIRA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer de ambos os recursos ordinários, em rito sumaríssimo, e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00450-2008-004-18-00-5
RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : CLENIVALDO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO(S) : LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S) : MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 00338-2005-161-18-00-4
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE : MARCOS FREITAS PEREIRA
ADVOGADO(S) : JOSÉ GILDO DOS SANTOS E OUTRO(S)
EMBARGADA : EZITA MARTINS BARBOSA
ADVOGADO(S) : CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ : JOÃO RODRIGUES PEREIRA
EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REDISCUSSÃO. Os embargos de declaração não constituem instrumento de revolvimento dos fatos: entregue a prestação jurisdicional, o órgão prolator da decisão encerra o seu poder de dizer o direito. Somente lhe é permitido sanar eventuais vícios, mas jamais retomar o poder de julgar, interpretando sua decisão para a parte, e fazendo-a conformar-se com o veredicto judicial. Nova apreciação somente é possível pelo órgão superior.
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do

Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-ED-RO-01534-2006-004-18-00-4
RELATOR(A) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
EMBARGANTE(S) : JOÃO RICARDO DA SILVA LIMA
ADVOGADO(S) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO(S) : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para prestar esclarecimentos, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 04 de junho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-02211-2006-001-18-00-9
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
EMBARGANTE(S) : MARIA BETÂNIA FERNANDES DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA E OUTRO
ADVOGADO(S) : WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
EMENTA : As alegações trazidas pela embargante não dizem respeito a obscuridades e contradições dentro do julgado. Outrossim, demonstram o seu inconformismo com a decisão vergastada, o que atrai a rejeição dos embargos.
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 04 de junho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00295-2007-002-18-00-3
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
EMBARGANTE : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
EMBARGADO : LUIZ LEONARDO NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO(S) : SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO E OUTRO(S)
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-ED-RO-00468-2007-111-18-00-2
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE : LAURO ASSIS CABRAL
ADVOGADOS : MÁRIO IBRAHIM DO PRADO E OUTRO(S)
EMBARGADA : PEIXOTO COMÉRCIO INDÚSTRIA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADOS : WILTON MOREIRA DE SOUZA JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO - 1ª TURMA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-ED-RO-01565-2007-004-18-00-6
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
EMBARGANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : EVANDRO VILELA LEÃO JÚNIOR
ADVOGADO(S) : LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 04 de junho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01650-2007-011-18-00-2
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE : ALESSANDRA SOARES MOURA DE BRITO
ADVOGADO(S) : ANDRÉIA SEPTÍMIO BELLO ALVES E OUTRO(S)
EMBARGADO : UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO(S) : POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-ED-RO-01828-2007-001-18-00-8
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE : WILSON DE FREITAS FERREIRA
ADVOGADO : VALTENE ALVES DINIZ
EMBARGADO : POSTO PIO XII LTDA.
ADVOGADO : EDSON VERAS DE SOUSA
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO - 1ª TURMA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01176-2003-011-18-00-5
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : 1. WLADMIR ERASMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : ALUÍZIO FERREIRA DA ROCHA
RECORRENTE(S) : 2. ODAIR BAILONA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO(S) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
EMENTA : HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus de provar o labor extraordinário se o empregador não possui mais de 10 (dez)

empregados, e por isso não está obrigado a manter registro de horário de seus empregados, nos termos previstos pelo art. 74, § 2º da CLT.
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO DO RECLAMADO; conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01561-2007-001-18-00-9
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO(S) : ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPÓLITO
RECORRIDO(S) : AUTOVISA - RECUPERADORA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO(S) : CRISTOVAM NUNES BRANDAO JÚNIOR
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI
EMENTA : RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO CONHECIMENTO. ART. 514, II, do CPC. Para que seja possível a apreciação do recurso é necessário que a parte identifique precisamente o objeto e as razões de sua inconformidade, em cotejo, à evidência, com as razões que fundamentaram a sentença. Em se tratando de recurso genérico, não há como se admitir a insurgência, por absoluta falta de possibilidade de devolver ao Juízo ad quem a análise dos motivos pelos quais entende a parte ser incorreta a decisão.
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01576-2007-008-18-00-1
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR : RIVADÁVIA DE PAULA RODRIGUES JÚNIOR
RECORRIDO : ODAIR JOSÉ LOPES SILVA
ADVOGADA : SILVANA DE SOUSA ALVES
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01657-2007-006-18-00-9
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : GERALDO LOURENÇO FILHO
RECORRIDO : 1. DAVYD MIRANDA VOLPATO
ADVOGADOS : SIMONE WASCHECK E OUTRO(S)
RECORRIDA : 2. D E A ALIMENTOS LTDA. - ME
ADVOGADA : CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01662-2007-102-18-00-4
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
RECORRIDA : 1. LIMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADOS : FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT E OUTRO(S)
RECORRIDO : 2. LEONALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADOS : MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01761-2007-121-18-00-4
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADOR : LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART
RECORRIDOS : MUNICÍPIO DE VICENTINÓPOLIS E OUTRO
ADVOGADOS : WILMAR ANTÔNIO DE LISBOA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUÍZA : ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para afastar a incompetência material e determinar o retorno dos autos à Vara de origem, para que o feito prossiga em seus ulteriores termos, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01987-2007-002-18-00-9
RELATORA : DES.ª IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : RAIMUNDO EVERTO FERNANDES SOUZA
ADVOGADO(S) : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP
ADVOGADO(S) : CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : JEOVANA CUNHA DE FARIA
EMENTA : AGETOP. CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO. COPRESGO. Verifica-se que a COPRESGO sequer existiu de fato, tendo sido constituída apenas formalmente para perpetrar contratações de trabalhadores para a AGETOP, em burla à regra da prévia realização de concurso público. Destarte, impõe reconhecer a formação de vínculo direto com a AGETOP, o qual, contudo, deu-se de forma nula, ante a inobservância da prévia realização de concurso público, por conseqüência resta conferir ao obreiro o direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS, aplicação da Súmula n.º 363 do c. TST.
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ

EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 28 de maio de 2008 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos dez dias do mês de junho de 2008 (3ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA
Processo RO-00241-2008-012-18-00-6
Recorrente(s) : PENINA ALVES DE ALMEIDA FREITAS
Advogado(s) : ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Vistos os autos.
A reclamada atravessou a petição de fls. 325/326, requerendo a juntada dos documentos constitutivos do SINDINFORMÁTICA (fls. 327/361), os quais, segundo alega, comprovam que tal entidade não representa a sua categoria econômica. Argumenta que somente nesta oportunidade teve acesso aos mencionados documentos, trazidos pelo Sindicato nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical contra ela ajuizada.
Contudo, os referidos documentos (comprovante de inscrição e de situação cadastral, estatuto social e ata de posse da diretoria do sindicato) não se enquadram no conceito de documento novo, eis que todos eles já existiam inclusive ao tempo da apresentação da defesa e poderiam ter sido facilmente obtidos no sítio da Receita Federal do Brasil na internet e no registro dos órgãos competentes, sendo que a reclamada não diligenciou para juntá-los aos autos no momento da instrução processual, que é o oportuno para a produção de provas. Não se vislumbra, na hipótese, o justo impedimento a que alude a Súmula nº 8 do C. TST.
Diante do exposto, tem-se que este Juízo ad quem não pode conhecer dos documentos juntados, razão pela qual deixa-se de intimar a parte contrária, para se manifestar sobre o conteúdo deles.
Intime-se a reclamada.
Após, à pauta.
Em 10 de junho de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO RO-00418-2008-011-18-00-8
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REDATOR DESIGNADO : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : HELEM CRISTINA VIEIRA CARVALHO E OUTRO
ADVOGADO(S) : REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MANOEL OLIVEIRA GUERRA
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por maioria, vencido o Relator, declarou a incompetência desta Especializada para processar e julgar o feito e, de consequência, determinou a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual. Designado redator do acórdão o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, primeiro a se manifestar em favor da tese vencedora.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO RO-00506-2008-121-18-00-5
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : FAMÓVEIS FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO(S) : MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA
ADVOGADO(S) : CLODOALDO SANTOS SERVATO
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00768-1999-002-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE : MARIA ROSALINA ROMEIRO MACEDO
ADVOGADOS : HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA E OUTRO(S)
AGRAVADO : FRANCISCO CARLOS FERREIRA MATOS
ADVOGADOS : ANTÔNIO BENEDITO DA SILVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. PENHORA DE PARTE DOS VENCIMENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO. POSSIBILIDADE. Na utilização do artigo 649, IV, do CPC na execução trabalhista, deve ser observado um juízo de proporcionalidade, a fim de compatibilizar sua aplicação subsidiária no processo do trabalho (artigo 769 da CLT). Portanto, defere-se a penhora de percentual razoável dos vencimentos de servidor público quando provado que ela não comprometerá a subsistência do executado e servirá para a rápida satisfação do crédito trabalhista que, a exemplo dos vencimentos, igualmente tem natureza alimentar.
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, que lhe negava provimento.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - AP - 00272-2003-003-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE : HELITON DIVINO DE SOUSA
ADVOGADOS : JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA E OUTRO(S)
AGRAVADA : OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS LTDA.
ADVOGADOS : SIMONE HAJJAR CARDOSO E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO
EMENTA : INCIDÊNCIA DE JUROS. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM RAZÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO. DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. O art. 883 da CLT, assim como o § 1º do art. 39 da lei nº 8.177/91, dispõem expressamente que os juros incidirão sobre o valor da condenação a partir da data em que for ajuizada a petição inicial da ação.
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - AP - 01160-2004-001-18-00-6
REDATOR DESIGNADO : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE : BIANCA MARIA BLAU
ADVOGADOS : LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO : GIL MOREIRA FILHO
ADVOGADO : SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUÍZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
EMENTA : PENHORA SOBRE SALÁRIO. ARTIGO 649, IV, DO CPC. INTERPRETAÇÃO MITIGADA NO PROCESSO DO TRABALHO. Em razão da natureza alimentícia do crédito trabalhista, a vedação contida no artigo 649, IV, da CLT deve ser mitigada no processo do trabalho, tendo esta Egrégia Corte precedentes que autorizam a penhora de numerário, mesmo em conta-salário, em percentual que não acarrete prejuízo ao sustento do devedor.
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, por maioria, vencido o Relator, dar-lhe provimento, nos termos do voto divergente do Revisor, que redigirá o acórdão.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - AP-01839-2004-002-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : ARSÊNIO NEIVA COSTA
AGRAVADA : OLIVERCI MARIA DA SILVA
ADVOGADOS : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)
AGRAVADA : CDAROZ EXPORTAÇÃO & CIA LTDA.
AGRAVADA : CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA
AGRAVADA : ZAYDA LUZIA DINOAH DE CARVALHO
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
EMENTA : EXECUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. INDISPONIBILIDADE DE BENS PREVISTA NO ARTIGO 185-A DO CTN. Em que pese o legislador utilizar-se da expressão "determinará", conduzindo ao entendimento de que a inovação trazida no artigo 185-A do CTN tem cunho imperativo, vê-se que a norma deve ser interpretada em sintonia com os princípios da menor onerosidade da execução (artigo 620 do CPC) e dignidade da pessoa (artigo 1º, III, da CF/88), não se justificando a aplicação da medida extrema quando o crédito buscado é de pouca monta.
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - AP-00849-2005-002-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADOS : JOÃO HUMBERTO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADA : SIMONE WASCHECK
AGRAVADA : JULIANA ASSMAN
ADVOGADOS : LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
EMENTA : EXECUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. INDISPONIBILIDADE DE BENS PREVISTA NO ARTIGO 185-A DO CTN. Em que pese o legislador utilizar-se da expressão "determinará", conduzindo ao entendimento de que a inovação trazida no artigo 185-A do CTN tem cunho imperativo, vê-se que a norma deve ser interpretada em sintonia com os princípios da menor onerosidade da execução (artigo 620 do CPC) e da dignidade da pessoa (artigo 1º, III, da CF/88), não se justificando a aplicação da medida extrema quando o crédito buscado é de pouca monta.
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - AP - 01486-2005-004-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE : LUCAS DE SOUZA BRAGA PEDROSO
ADVOGADOS : ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO E OUTRO(S)
AGRAVADA : CLEIDE SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : CASIL FRANZON NETO
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDIVINO A. DA SILVA
EMENTA : PENHORA SOBRE SALÁRIO. ARTIGO 649, IV, DO CPC. INTERPRETAÇÃO MITIGADA NO PROCESSO DO TRABALHO. Em razão da natureza alimentícia do crédito trabalhista, a vedação contida no artigo 649, IV, da CLT deve ser mitigada no processo do trabalho, tendo esta Egrégia Corte precedentes que autorizam a penhora de numerário, mesmo em conta-salário, em percentual que não acarrete prejuízo ao sustento do devedor.
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, por maioria, vencido o Revisor, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - AP - 00217-2006-012-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : KARINA LOPES CELESTINO
ADVOGADO(S) : ROZEMBERG VILELA DA FONSECA E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. A pedido do Relator o processo foi retirado de pauta para reexame da matéria. Goiânia 20 de fevereiro de 2008.
ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição. Em seguida, o julgamento foi suspenso, a pedido do Relator, para reexame da matéria. Goiânia 14 de maio de 2008.
ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecido do agravo de petição na sessão de 14.5.2008, prosseguindo no julgamento, por unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores , SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 04 de junho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00195-2007-053-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE : LENY PEREIRA ROSA MENDES
ADVOGADOS : JOEL CANUTO E OUTRO(S)
AGRAVADA : ANA MARIA PEREIRA
ADVOGADO : PAULO ALBERNAZ ROCHA
ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : SEBASTIÃO ALVES MARTINS
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - AP - 01016-2007-010-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE : ODONES ROBERTO VAZ
ADVOGADO : NABSON SANTANA CUNHA
AGRAVADA : SHIZ COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. - ME
ADVOGADA : LEANDRA MARIA INÁCIO ANTUNES DOS SANTOS
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMENTA : MULTA POR ATRASO DE PARCELA DO ACORDO. ANTECIPAÇÃO DAS DEMAIS NA FORMA DO ARTIGO 891 DA CLT. INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA DA CLÁUSULA PENAL. A antecipação da parte remanescente do acordo, por força do artigo 891 da CLT, não implica, por si só, na incidência da multa de 100% sobre este montante, quando o ajuste homologado nada dispõe nesse sentido. A cláusula penal deve ser interpretada restritivamente. Logo, a multa deve recair apenas sobre as parcelas pagas com atraso.
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente pelo agravante o Dr. Nabson Santana Cunha.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - AP-01150-2007-010-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : ÉRIKA FERNANDES VALE
AGRAVADA : ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADOS : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
AGRAVADA : VIVO S.A
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDON DO VALE ALVES TAGLIALNGNA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AI - 00779-2007-082-18-01-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE : MADRI CALÇADOS E ESPORTES LTDA. - ME
ADVOGADO : CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
EMBARGADO : ANTÔNIO DA SILVA ROSENO FILHO
ADVOGADOS : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ : DANIEL VIANA JÚNIOR
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Divergia parcialmente da fundamentação o Revisor.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-AI - 02166-2007-011-18-01-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA - SCMG
ADVOGADOS : LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)
EMBARGADA : FELISA ÉRICA FERNANDEZ YTURRE DE NAJAR
ADVOGADOS : JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ÉDISON VACCARI
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-AP - 00024-2000-151-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : EDSON FRANCINO DA SILVA
ADVOGADO(S) : JOÃO JOSÉ FRANÇA DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE IPORÁ
JUIZ(ÍZA) : CÉSAR SILVEIRA
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, imprimindo-lhes efeito modificativo, sanar equívoco quanto à admissibilidade do agravo de petição. Passando ao julgamento do agravo, dele conhecer e, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente pelo agravado a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 04 de junho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-AP - 00041-2000-054-18-01-0
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S) : MARIA EUGÊNIA ARCHANJO LEAL
ADVOGADO(S) : CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : ETEON FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO(S) : JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ(ÍZA) : CLEUZA GONÇALVES LOPES
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar a embargante ao pagamento de multa, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 04 de junho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RORO - 01653-2007-009-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR : JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO
EMBARGADA : ZENALDA MOREIRA BARBOSA
ADVOGADOS : SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO E OUTRO(S)
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01072-2001-001-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS : THÚLIO MARCO MIRANDA E OUTRO(S)
EMBARGANTE : SÉRGIO BORGES DE MOURA
ADVOGADOS : ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)
EMBARGADOS : OS MESMOS
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente ambos os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00732-2006-002-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : ANÍBAL SOARES ROSA FILHO
ADVOGADOS : EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)
EMBARGADO : MOINHO ALIANÇA LTDA. - EPP
ADVOGADOS : RICARDO DE PAIVA LEÃO E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01515-2006-010-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S) : CLECIANE DE CARVALHO RODRIGUES DIAS BANCO
ADVOGADO(S) : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : BRADESCO S.A.
ADVOGADO(S) : FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 04 de junho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00264-2007-006-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE : REICOL HOTÉIS LTDA.
ADVOGADOS : WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)
EMBARGADO : LUIZ DA ANUNCIAÇÃO NUNES
ADVOGADOS : THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANA DEUSDEDITH PEREIRA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, conferindo-lhes efeito modificativo para negar provimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamante, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS

SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00324-2007-003-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE : MARINA DE SOUSA NASCIMENTO EMOS
ADVOGADOS : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
EMBARGADA : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00557-2007-002-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S) : 1. GERSON CORREIA DA SILVA
ADVOGADO(S) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
EMBARGANTE(S) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADO(S) : NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 1. OS MESMOS
EMBARGADO(S)2. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO
- CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
PROCURADOR : WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA : EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração opostos pelo reclamante e rejeitar os da reclamada, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 04 de junho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00566-2007-011-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
EMBARGADA : DANIELA SEGATI LOPES
ADVOGADO : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
EMBARGADA : VIVO S.A.
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00737-2007-051-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE : CÁSSIA REGINA OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
EMBARGADO : LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADOS : SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, imprimindo-lhes efeito modificativo, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00758-2007-006-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE : LENIR EDGAR GOMIDE
ADVOGADOS : RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)
EMBARGADA : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADOS : RICARDO LUIZ IRINEU BRITO E OUTRO(S)
EMBARGADA : AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGÊNCIA RURAL
ADVOGADOS : MARCOS VIEIRA JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : RODRIGO DIAS DA FONSECA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para sanar omissão, conferindo-lhes efeito modificativo, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01096-2007-003-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S) : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO(S) : JOÃO PESSOA DE SOUSA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : JOSÉ MAURÍCIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar o embargante ao pagamento de multa, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 04 de junho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01185-2007-004-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE : RITA DE CÁSSIA LIMA BARNABÉ
ADVOGADOS : ANDRÉA LEMES E OUTRO(S)
EMBARGADA : SCHMIDT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPOR-TAÇÃO LTDA.
ADVOGADOS : FERNANDA GARCEZ LOPES DE SOUZA E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDIVINO A. DA SILVA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para sanar omissão e contradição detectadas no acórdão, este último com necessário efeito modificativo, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01196-2007-010-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS : CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
EMBARGADO : JOSÉ ROBERTO BRANQUINHO REIS
ADVOGADOS : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01250-2007-013-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S) : ELLEN GRACIELLA LOPES TORRES BENEDITO
ADVOGADO(S) : ELIETTE RODRIGUES DE AMORIM NAVES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : SUPERMERCADO TUDO BEM LTDA

ADVOGADO(S) : FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar a embargante ao pagamento de multa, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 04 de junho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED - RO - 01572-2007-001-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E EFRIGERANTES S.A.
ADVOGADOS : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO : LUCIANO BENTO DA SILVA
ADVOGADO : ELIAS PESSOA DE LIMA
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por maioria, vencido o Revisor, acolher os embargos de declaração, imprimindo-lhes efeito modificativo, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01665-2007-004-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE : LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.
ADVOGADO : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 1. WESLEY MARTINS PIMENTA
ADVOGADO : KEILA DE ABREU ROCHA
EMBARGADO(S) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ROSANA RABELLO PADOVANI
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 04 de junho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01695-2007-002-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADOS : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
EMBARGADA : ELIANIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADOS : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, para sanar omissão apontada e conferindo-lhes efeito modificativo, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01745-2007-010-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : COBRA TECNOLOGIA S.A.
ADVOGADOS : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
EMBARGADA : ADRIANA MORAES VIEIRA
ADVOGADO : HERMETO DE CARVALHO NETO
EMBARGADO : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED - RO - 01856-2007-011-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : FUNERÁRIA SÃO PAULO LTDA.
ADVOGADOS : MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO E OUTRO(S)
EMBARGADO : JOSÉ ONOFRE DA SILVA
ADVOGADO : WILSON VALDOMIRO DA SILVA
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01879-2007-081-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE : FIEL VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO : EDSON OLIVEIRA SOARES
EMBARGADO : MARCOS JOSÉ DA CUNHA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar o embargante ao pagamento de multa, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 04 de junho de 2008 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO RO-01565-2002-012-18-00-6
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : 1. BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. HÉLIO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO(S) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, negar provimento ao do reclamado e dar provimento parcial ao do reclamante, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 4 de junho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO RO-01461-2006-007-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JANUÁRIO DE SOUZA SARAIVA
ADVOGADO(S) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por

unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 4 de junho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO RO-01498-2006-002-18-00-6
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO(S) : RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : BRAZ VILAÇA BATISTA
ADVOGADO(S) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 4 de junho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO RO-01753-2006-004-18-00-3
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO(S) : DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO(S) : JUCELIO FLEURY JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDIVINO A. DA SILVA
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 4 de junho de 2008.

PROCESSO TRT - RO - 02002-2006-012-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : JOSÉ MENDES DE CARVALHO
ADVOGADOS : SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO E OUTRO(S)
RECORRIDA : GISELE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SICAR OSÓRIO DE SOUSA
RECORRIDA : COMÉRCIO DE CARNES DA QUATRO LTDA.
RECORRIDA : COMÉRCIO DE CARNES RIO VERDE LTDA.
RECORRIDA : COMÉRCIO DE CARNES VINTE E QUATRO DE OUTUBRO LTDA.
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
EMENTA : HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. SÚMULA 338, I, DO C. TST. INCIDÊNCIA. A omissão patronal quanto aos registros de horários de trabalho nos estabelecimentos com mais de 10 empregados (§ 2º do artigo 74 da CLT) gera a presunção de veracidade da jornada declinada na petição inicial, mas pode o empregador valer-se de outros meios de prova com o intento de elidir tal presunção. Inteligência da Súmula 338, I, C. TST.
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO RO-00209-2007-111-18-00-1
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : ARQUIDÂNIA LÁSARA FRANCO MACIEL E SOUSA
ADVOGADO(S) : JAQUEL SOUZA LIMA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE JATAÍ
JUIZ : LUCIANO LOPES FORTINI
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 4 de junho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00550-2007-011-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
RECORRENTE : ARISTON BELÉM DE OLIVEIRA
ADVOGADOS : JÚNIO ALVES PEREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos. Em seguida aos votos do Relator e do Revisor dando-lhes provimento parcial, pediu vista dos autos, com suspensão do julgamento, o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO.
Prosseguindo no julgamento, decidem, por maioria, dar provimento parcial a ambos os recursos, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, que desprovia o apelo patronal e dava provimento total ao recurso obreiro.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO RO-00894-2007-003-18-00-3
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MARIA HELENA RIBEIRO
ADVOGADO(S) : NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 4 de junho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00994-2007-191-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : AGENOR RODRIGUES RESENDE
ADVOGADOS : FÁBIO LÁZARO ALVES E OUTRO(S)
RECORRIDA : UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
PROCURADORA : SANDRA LUZIA PESSOA
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUIZ : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
EMENTA : RECURSO. DESERÇÃO. AUSÊNCIA DE DEPÓSITO RECURSAL. CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27/2005 DO C. TST. A Instrução Normativa nº 27/2005 do C. TST dispõe expressamente, no seu artigo 2º, que nas ações recebidas em decorrência da ampliação da competência da Justiça do Trabalho pela Emenda Constitucional nº 45/2004, "o depósito recursal a que se refere o art. 899 da CLT é sempre exigível como requisito extrínseco do recurso, quando houver condenação em pecúnia". A ausência de depósito do valor arbitrado a título de honorários de sucumbência, nesse caso, determina o não conhecimento do recurso, por deserto.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, porque deserto, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO RO-01016-2007-005-18-00-8
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : 1. GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
ADVOGADO(S) : RENATA MACHADO E SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. AMARILDO DANTAS DE MOURA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, dar provimento parcial ao da reclamada e negar provimento ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 4 de junho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO RO-01572-2007-004-18-00-8
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : DIVINO GONÇALVES DA COSTA
ADVOGADO(S) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : PINHEIROS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
ADVOGADO(S) : ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : ALDIVINO A. DA SILVA
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 4 de junho de 2008 (data do Julgamento).

PROCESSO RO-01635-2007-002-18-00-3
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : WENDER AURÉLIO GRANDE
ADVOGADO(S) : ORMÍSIO MAIA DE ASSIS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO(S) : ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Ormísio Maia de Assis.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 4 de junho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01717-2007-003-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADOS : CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
RECORRENTE : VIVO S.A. (ADESIVO)
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDA : YARA MARIA DE SOUSA BARBOSA
ADVOGADOS : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
EMENTA : RECURSO ORDINÁRIO. AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO ADVOGADO NA PETIÇÃO ORIGINAL DE APRESENTAÇÃO DO APELO E DE RAZÕES RECURSAIS. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de recurso cuja petição original, juntada nos termos da Lei nº 9.800/99, esteja apócrifa. Aplicação da OJ 120, da SDI-I, do C. TST.
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso principal da 1ª reclamada (VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.), porque inexistente, e, por conseguinte, não conhecer também do recurso adesivo da 2ª reclamada (VIVO S.A.), nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

Processo RO-01751-2007-010-18-00-7
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : GUMERCINDO CAETANO DE SOUZA
Advogado(s) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 4 de junho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO RO-01810-2007-012-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : RODRIGO PINHEIRO DA FONSECA
ADVOGADO(S) : LEVI LUIZ TAVARES
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : FABIANO COELHO DE SOUZA
EMENTA : COMISSÕES. ESTORNO. O risco do empreendimento é do empregador (CLT, art. 2º). O vendedor comissionista, no exercício de seu labor, dispensa suas energias e habilidades para a realização das vendas e, uma vez ultimada a transação, ou seja, uma vez concluído o negócio, faz jus o vendedor ao recebimento da contraprestação ajustada (CLT, art. 466).
II. É inadmissível o estorno de comissões por arrependimento ou por inadimplemento do comprador. O estorno de comissões só é admissível em caso de insolvência do comprador, porque assim dispõe a lei (Lei 3.207/57, art. 7º).
III. A cláusula do contrato de trabalho que garante ao empregador o direito de estornar comissões referentes a transações ultimadas não passa pelo crivo do art. 9º da CLT, e por isto é nula "de pleno direito", exceto no caso de insolvência do comprador.
IV. Recurso desprovido.
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Revisor, que lhe dava provimento parcial em maior extensão.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 4 de junho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO RO-01878-2007-004-18-00-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. ALFREDO ANTÔNIO SAAD
ADVOGADO(S) : IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. RIVANA NOGUEIRA DE MELO COUTO E OUTRO
ADVOGADO(S) : FABRÍCIO CASTRO ALVES DE MELO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : ALDIVINO A. DA SILVA
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por maioria, vencido o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, acolher a

preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar o feito e, de conseqüência, determinar a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso do reclamado o Dr. Tadeu de Abreu Pereira.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 4 de junho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO RO-01993-2007-011-18-00-7
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : VIVO S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ANDREA ROSA FERREIRA
ADVOGADO(S) : ARLETE MESQUITA
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ÉDISON VACCARI
EMENTA : DANOS MATERIAIS E MORAIS DECORRENTES DE ASSALTO AO ESTABELECIMENTO DO EMPREGADOR. RISCO GENÉRICO. RESPONSABILIDADE INEXISTENTE. O dano sofrido pela recorrida não decorreu de ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência da reclamada, simplesmente porque a reclamada não é responsável pela segurança pública: na verdade, ela também é vítima da violência e da ineficiência estatal.
II. Outro seria o caso se a reclamada desenvolvesse atividade que implicasse, por sua natureza, risco para os direitos de outrem. Nesse caso, e desde que não se tratasse de risco meramente genérico, a reclamada teria responsabilidade de reparar o dano independentemente de culpa (CCB, art. 927, parágrafo único).
III. Não tem amparo no direito positivo brasileiro a transferência, às empresas, do risco "que decorre naturalmente da própria vida humana". Recurso provido.
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 4 de junho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO RO-02053-2007-010-18-00-9
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : 1. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S) : BRUNO BATISTA ROSA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MARA LÚCIA GUELHARDI COSTA
ADVOGADO(S) : RODOLFO NOLETO CAIXETA
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela recorrida o Dr. Rodolfo Noleto Caixeta.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 4 de junho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO RO-02069-2007-001-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : 1. ANA KELÚBIA GONÇALVES OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : CELESTE CORDEIRO CHAGAS
RECORRENTE(S) : 2. CENTRO AUDITIVO AUDIUS LTDA. - ME (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : JOSÉ PEREIRA DE FARIA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
EMENTA : AVISO PRÉVIO. DISPENSA DO CUMPRIMENTO DURANTE O PRAZO DO AVISO. PRAZO PARA PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS. Conta-se o prazo para pagamento das verbas rescisórias da data da dispensa do cumprimento do aviso prévio, mesmo que o aviso tenha sido parcialmente cumprido, observado, neste caso, o dia previsto para o término do contrato.
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da reclamante, conhecer in totum do recurso adesivo da reclamada e, no mérito, dar parcial provimento ao primeiro e negar provimento ao segundo, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 4 de junho de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02228-2007-121-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : MÁRCIO MARTINS
ADVOGADO : CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECORRIDA : XINGULEDER COUROS LTDA.
ADVOGADOS : LILIAN MÁRCIA MELO FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUÍZA : ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 02346-2007-009-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : GPAT S.A. - PROPAGANDA E PUBLICIDADE
ADVOGADOS : DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO E OUTRO(S)
RECORRIDO : JOSÉ LOPES DA SILVA
ADVOGADOS : LARISSA COSTA ROCHA E OUTRO(S)
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : BRENO MEDEIROS
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer em parte do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00014-2008-111-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : JOSIONE DORETO SOUZA
ADVOGADO : SEBASTIÃO SANTOS DE QUEIROS
RECORRIDOS : RICARDO WALFRIDO FIUZA NETO E OUTRO
ADVOGADO : EUBRASIL PERON ROCHA
RECORRIDO : CLÁUDIO RIVETTI
ADVOGADO : JERLEY MENEZES VILELA
ORIGEM : VT DE JATAÍ
JUIZ : MARCELO ALVES GOMES
EMENTA : VÍNCULO EMPREGATÍCIO. AUSÊNCIA DE SUBORDINAÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO. No contrato de empreitada, o empreiteiro se compromete a executar uma obra ou serviço em troca de um valor pactuado, descaracterizando, assim, a relação de emprego, em razão da ausência de subordinação. E a subordinação é o elemento diferenciador para se enquadrar ou não determinado trabalhador como empregado, não havendo de se falar em vínculo empregatício ante a ausência dos requisitos previstos no art. 3º da CLT.
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00014-2008-121-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADA : CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
RECORRIDO : ADÃO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUIZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00116-2008-009-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
RECORRENTE : NILTON GOMES FERREIRA
ADVOGADOS : NEREYDA ROCHA MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : BRENO MEDEIROS
EMENTA : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.NATUREZA JURÍDICA. Não se destinando a viabilizar a execução de serviços, o auxílio-alimentação fornecido por força do contrato de trabalho tem natureza salarial. A posterior adesão do empregador ao Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT não altera a natureza jurídica da parcela, uma vez que os valores pagos a esse título já estavam incorporados à remuneração, não se aplicando nesse caso a Orientação Jurisprudencial nº 133 da Eg.SDI-1, e sim a Súmula 51, inciso I, do C. TST.
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00194-2008-191-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADOS : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDO : JOÃO DE SOUSA PEREIRA
ADVOGADO : ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES
EMENTA : LABOR PRESTADO EM LOCAL ARTIFICIALMENTE FRIO. INTERVALOS PARA RECUPERAÇÃO TÉRMICA. Ao se referir ao labor em câmaras frigoríficas, para efeito de concessão de intervalos de 20 minutos a cada 1h40 de labor, o caput do art. 253 da CLT abrange o conceito de ambiente artificialmente frio especificado em seu parágrafo único. Tal conclusão decorre de uma interpretação teleológica e sistemática do referido preceito legal, que visa prevenir os efeitos deletérios que a exposição ao frio pode causar e que está em consonância com outras normas de segurança e medicina do trabalho.
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00243-2008-013-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : GILSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADOS : JOÃO BEZERRA PINTO E OUTRO(S)
RECORRIDO : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADOS : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00303-2008-121-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : TRANSENER INTERNACIONAL LTDA.
ADVOGADOS : LUCIANO ANDRADE PINHEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO : WELLINGTON CARDOSO DA SILVA
ADVOGADOS : ANDRÉ ANDRADE SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUÍZA : ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos dez dias do mês de junho de 2008 (3ªfeira) - 2ª Turma

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/06/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
01.915/2008 RT 01 0.482/2008 UNA 01/07/2008 16: 40 ORD. S N
JOSÉ RIBEIRO DE ARAÚJO
FRIGOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNE LTDA + 001

01.916/2008 RT 02 0.484/2008 UNA 25/06/2008 14: 00 ORD. S N
ANTÔNIO DE ARAÚJO RIBEIRO
FRIGOIÁS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNE LTDA -ME + 001

ADVOGADO(A): CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
01.914/2008 RT 01 0.481/2008 UNA 19/06/2008 14: 20 SUM. N N
CARLA FONSECA ARANTES
IDEALFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ADVOGADO(A): DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
01.925/2008 RT 04 0.480/2008 UNA 23/06/2008 13: 40 SUM. N N
ANIELLE JORDANNA ALVES SALES
ZENÓBIA MARIA DA SILVA ALVES

ADVOGADO(A): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
01.922/2008 RT 03 0.472/2008 UNA 25/06/2008 13: 00 SUM. N N
VALDECI LUIZ DE SOUZA
CORAL-ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001

01.921/2008 RT 04 0.479/2008 UNA 18/06/2008 14: 40 SUM. N N
VALDECI LUIZ DE SOUZA
CONSTRUINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

01.919/2008 AC 02 0.485/2008 ORD. N N
MARCOS VINICIUS PITALUGA
STIUEG

01.923/2008 RT 01 0.484/2008 UNA 24/06/2008 13: 00 SUM. N N
VALDECI LUIZ DE SOUZA
GRANTEL ENGENHARIA LTDA. + 001

01.927/2008 RT 03 0.473/2008 UNA 25/06/2008 13: 45 ORD. N N
EDIRLENE SOUZA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
SUPERVI DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
01.912/2008 RT 02 0.483/2008 UNA 25/06/2008 13: 20 SUM. N N
ADRIANA DE JESUS COSTA
ADÉLIA GOMES DE ABREU

ADVOGADO(A): JOSÉ NILVAN COSTA
01.924/2008 RT 02 0.487/2008 UNA 26/06/2008 13: 00 SUM. N N

MARIA ONOFRA DE FARIA COSTA
INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA.

ADVOGADO(A): KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
01.926/2008 AINDAT 04 0.481/2008 UNA 09/07/2008 15: 40 ORD. N N
GILSON GONÇALVES DE SOUZA
WANBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
01.917/2008 RT 03 0.471/2008 UNA 24/06/2008 13: 45 SUM. N N
MARCELO MUCI
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
01.920/2008 RT 02 0.486/2008 UNA 25/06/2008 13: 40 SUM. N N
ELIMAR MOREIRA ALVES
MEGAFORT DISTRIBUIÇÃO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

01.918/2008 RT 01 0.483/2008 UNA 19/06/2008 14: 40 SUM. N N
LEONARDO JOSÉ DE ANDRADE
MULTIMARKAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO(A): SERGIO FRANCO LEÃO
01.913/2008 RT 04 0.478/2008 UNA 18/06/2008 14: 20 SUM. N N
JEAN PAULO SILVA
HB TRANSPORTES DIST. DE CARNES E DERIVADOS LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 16

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/06/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): SIDENY DE JESUS MELO
00.960/2008 RT 01 0.960/2008 UNA 26/06/2008 09: 50 SUM. N N
JOSÉ ALMEIDA MACHADO
JOAQUIM BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO(A): THALES GOMES DE PINA
00.959/2008 RT 01 0.959/2008 UNA 01/07/2008 13: 55 SUM. N N
MÁRCIA HELENA ARAÚJO
AUTO POSTO CORREIA LTDA/HOTEL HOLLYWOOD

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 2

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/06/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
14.129/2008 CPEX 10 1.084/2008 N N
FERNANDO CARNEIRO DA GLORIA
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

14.126/2008 CPEX 04 1.089/2008 N N
ANTÔNIO DO BONFIM PEDRO DE ALCÂNTARA
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
14.125/2008 CPEX 11 1.086/2008 N N
DIVINO PEREIRA DE SOUZA
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

14.175/2008 CPEX 07 1.090/2008 N N
RONALDO CLAYTON BARBOSA
CLERTAN DO VALE ROCHELLE NETO

14.141/2008 CPEX 11 1.087/2008 N N
UNIÃO FEDERAL
SECOM SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS

14.137/2008 CPEX 04 1.090/2008 N N
ENOK DOS SANTOS LOPES
REYDROGAS COMERCIAL LTDA.

14.128/2008 CPEX 08 1.086/2008 N N
ABELINO RAFAEL DE OLIVEIRA
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

14.160/2008 CP 08 1.089/2008 N N
VILMAR GOMES BRANQUINHO
EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

14.230/2008 RT 08 1.085/2008 UNA 23/06/2008 09: 00 SUM. N N
LUCAS ALVES DE CASTRO REPRESENTADO POR SEBASTIANA DE CASTRO DIAS PEIXOTO
MULT PRINTER MÁQUINAS SUPRIMENTOS LTDA

14.172/2008 CP 10 1.087/2008 N N
GILBERTO PEREIRA MARTINS
J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA. + 05

14.158/2008 CPEX 13 1.091/2008 N N
REDE LUCAS DE SUPERMERCADO LTDA.
SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM

14.164/2008 CP 04 1.093/2008 N N
VANDERLEI LUCINDO DE OLIVEIRA
EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

14.176/2008 CPEX 06 1.094/2008 N N
MARISSOL LUIZ
CEL ENGENHARIA LTDA.
14.152/2008 CPEX 06 1.091/2008 N N
LINDOMAR OLIVEIRA FLORES
ELIENE SILVA DO CARMO

14.127/2008 CPEX 13 1.089/2008 N N
JUMÁRIO ANTÔNIO FILHO
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

14.148/2008 CP 03 1.088/2008 N N
IVAN DOS SANTOS
INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO S/C LTDA. + 03

14.132/2008 CPEX 07 1.087/2008 N N
DOUGLAS SIQUEIRA DE ANDRADE
J. SIMOES ENGENHARIA LTDA.

14.151/2008 CP 07 1.088/2008 N N
RONALDO VIEIRA COSTA
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S. A.

14.241/2008 RT 11 1.085/2008 UNA 23/06/2008 15: 30 SUM. N N
MARIA DE JESUS SILVA
AE CARVALHO INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS LTDA

14.134/2008 CPEX 06 1.090/2008 N N
ARISTIDES ALVES MOREIRA
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

14.136/2008 CP 09 1.093/2008 N N
VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
UNIÃO (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO)

14.139/2008 CPEX 13 1.090/2008 N N
UNIÃO FEDERAL
SECOM SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS

14.147/2008 CP 05 1.085/2008 N N
IVAN DOS SANTOS
EDUCAN EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.

14.142/2008 CPEX 12 1.088/2008 N N
UNIÃO
J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA.

14.153/2008 CP 01 1.090/2008 N N
COSME NOGUEIRA DANTAS
INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO S/C LTDA.

14.131/2008 CPEX 05 1.084/2008 N N
RONIVALDO ALVES PINHEIRO
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

14.133/2008 CPEX 02 1.087/2008 N N
DOMINGOS PEREIRA GOMES
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

14.149/2008 CP 02 1.088/2008 N N
GELCIMEIRE GONÇALVES DIAS
CIA NÍQUEL TOCANTINS

14.155/2008 CPEX 09 1.094/2008 N N
UNIÃO
SAMUEL INOCÊNCIO DE OLIVEIRA + 001

14.170/2008 CPEX 11 1.089/2008 N N
ORLANDO SOARES DOS SANTOS
DM ENGENHARIA LTDA. N/P DÉLICO MACHADO DA SILVA

14.144/2008 CPEX 10 1.085/2008 N N
JOSÉ PIRES JERÔNIMO
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO AGEHAB

14.166/2008 CP 02 1.089/2008 N N
VALDIVINO MOREIRA DA SILVA
EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

14.162/2008 CP 05 1.087/2008 N N
JOSÉ BERNARDO RODRIGUES DOS SANTOS
EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. REP. P/ SÓCIO MARCO ANTÔNIO DE CASTRO FILHO

14.135/2008 CPEX 01 1.089/2008 N N
DOUGLAS SIQUEIRA DE ANDRADE
BRASIL TELECOM S. A. + 001

14.130/2008 CPEX 03 1.087/2008 N N
VALDEMIDO LIMA ARAÚJO
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

14.146/2008 CPEX 08 1.088/2008 N N
JOÃO BATISTA RIBEIRO DE MORAIS
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO AGEHAB

14.167/2008 CPEX 12 1.089/2008 N N
PAULO TEODORO DA SILVA
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

14.168/2008 CPEX 03 1.090/2008 N N
GERSON PEREIRA DA SILVA
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
14.184/2008 ACCS 03 1.091/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
IRMÃOS COSTA COMERCIAL DE GÁS LTDA. ME (ANGICO GÁS)

14.183/2008 ACCS 04 1.094/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
IMPERIAL VALIM COMÉRCIO DE GÁS LTDA. (IMPERIAL GÁS)

ADVOGADO(A): ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
14.204/2008 RT 07 1.092/2008 UNA 25/06/2008 14: 40 SUM. S N
NIVALDO RODRIGUES DA SILVA
SUPLAS IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA. ME

14.196/2008 RT 01 1.092/2008 UNA 23/06/2008 13: 30 ORD. N N
WERUSKA GOMES RABELO
TOTAL COMUNICAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DE REZENDE
14.219/2008 ACPG 05 1.090/2008 UNA 02/07/2008 09: 45 ORD. N N
CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA.
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

14.143/2008 RT 04 1.091/2008 UNA 01/07/2008 15: 15 ORD. N N
VIVIANE VASCONCELOS SIQUEIRA
BRASILIA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONCALVES
14.206/2008 RT 12 1.092/2008 INI 23/06/2008 14: 50 SUM. N N
CLAÚDIA GONÇALVES ARAÚJO LACERDA
MULTIDATA LTDA.

ADVOGADO(A): DÁRIO NEVES DE SOUSA
14.202/2008 RT 03 1.093/2008 UNA 23/06/2008 13: 55 SUM. N N
IZABEL CRISTINA LEITE DE LIMA
VIA HIDRÁULICA E COMPONENTES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): EDER FRANCELINO ARAUJO
14.211/2008 RT 09 1.097/2008 UNA 30/06/2008 08: 10 SUM. N N
ISTELAMAR MARIA MARQUES
ATENTO BRASIL S. A. + 001

14.227/2008 RT 04 1.097/2008 UNA 25/06/2008 13: 35 SUM. N N
JACKS BLANZ SANTIAGO DE PONTES
ATENTO BRASIL S. A. + 001

14.215/2008 RT 10 1.091/2008 UNA 23/06/2008 13: 00 SUM. N N
MARIZETE FERREIRA DE MORAIS E SILVA
ATENTO BRASIL S. A. + 001

14.213/2008 RT 02 1.092/2008 UNA 25/06/2008 09: 15 SUM. N N
FLÁVIA CÂNDIDA FARIA
ATENTO BRASIL S. A.

14.217/2008 RT 01 1.094/2008 UNA 23/06/2008 13: 50 SUM. N N
JHONNY DONIZETH DA MOTA
ATENTO BRASIL S. A. + 001

14.212/2008 RT 13 1.096/2008 SUM. N N
MARCO AURÉLIO FERREIRA DE AQUINO
ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO(A): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
14.209/2008 RT 06 1.096/2008 UNA 02/07/2008 13: 40 SUM. N N
LEANDRO SIQUEIRA DA COSTA
ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO(A): EDINEILSON GOMES DO CARMO
14.229/2008 RT 12 1.093/2008 INI 24/06/2008 08: 30 SUM. S N
REGINA MARIA FRANCISCA
COMURG CIA. DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
14.198/2008 RT 06 1.095/2008 INI 30/06/2008 13: 30 ORD. N N
FREDERICO HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA
NOVA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA. (REI DAS FERRAGENS)

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
14.218/2008 RT 02 1.093/2008 INI 30/06/2008 13: 30 ORD. N N
AIER JOSÉ DE SOUZA BRITO
RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.

14.220/2008 RT 03 1.094/2008 UNA 25/06/2008 10: 30 ORD. N N
ELMIZIA RITA DE OLIVEIRA
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

14.221/2008 RT 13 1.097/2008 ORD. N N
MARIA APARECIDA DA COSTA
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

14.223/2008 RT 05 1.091/2008 UNA 02/07/2008 10: 00 SUM. N N
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
AM ADMINISTRAÇÃO E REFORMA LTDA.

ADVOGADO(A): ISA APARECIDA RASMUSSEM DE CASTRO
14.187/2008 RT 02 1.091/2008 INI 30/06/2008 13: 35 ORD. N N
ANTÔNIO PEREIRA DE SALES
HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
14.208/2008 RT 08 1.093/2008 UNA 24/06/2008 10: 20 SUM. N N
TALYTTA POLLYANA COSTA DE PAULA
LANCHONETE EXPRESSO 87 LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ GILDO DOS SANTOS
14.189/2008 ACHP 11 1.091/2008 UNA 24/06/2008 13: 30 ORD. N N
URIAN FERREIRA DA SILVA
FENTON - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CIGARROS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 002

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
14.156/2008 RT 06 1.092/2008 SUM. N N
VALDEMIR MOTA TAVARES
WASHINGTON FRANCISCO MONTEIRO (YIR'EH BOLSAS)

14.154/2008 RT 10 1.086/2008 SUM. N N
AILTON ALVES SOYER
WASHINGTON FRANCISCO MONTEIRO (YIR'EH BOLSAS)

14.174/2008 RT 07 1.089/2008 SUM. N N
WENDERSON VIEIRA TAVARES
WASHINGTON FRANCISCO MONTEIRO (YIR'EH BOLSAS)

14.182/2008 RT 13 1.093/2008 SUM. N N
HELISMAR BARBOSA PAIVA
WASHINGTON FRANCISCO MONTEIRO (YIR'EH BOLSAS)

14.171/2008 RT 06 1.093/2008 SUM. N N
GESIEL SILVA
WASHINGTON FRANCISCO MONTEIRO (YIR'EH BOLSAS)

14.157/2008 RT 04 1.092/2008 SUM. N N
ISMAEL WALTER SILVA
WASHINGTON FRANCISCO MONTEIRO (YIR'EH BOLSAS)

14.159/2008 RT 13 1.092/2008 SUM. N N
REGIANE MATIAS GOMES
WASHINGTON FRANCISCO MONTEIRO (YIR'EH BOLSAS)

14.173/2008 RT 12 1.090/2008 SUM. N N
JOEL SOUZA DA SILVA
WASHINGTON FRANCISCO MONTEIRO (YIR'EH BOLSAS)

14.163/2008 RT 11 1.088/2008 SUM. N N
ELIANA BATISTA DE CARVALHO
WASHINGTON FRANCISCO MONTEIRO (YIR'EH BOLSAS)

14.181/2008 RT 05 1.088/2008 SUM. N N
JOANA MARCIA VIEIRA DE SOUZA
WASHINGTON FRANCISCO MONTEIRO (YIR'EH BOLSAS)

14.177/2008 RT 11 1.090/2008 SUM. N N
TAMYS MORAIS DOS SANTOS
WASHINGTON FRANCISCO MONTEIRO (YIR'EH BOLSAS)

14.161/2008 RT 03 1.089/2008 SUM. N N
MARCELO SOUZA DE ANDRADE
WASHINGTON FRANCISCO MONTEIRO (YIR'EH BOLSAS)

14.165/2008 RT 01 1.091/2008 SUM. N N
ELIVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
WASHINGTON FRANCISCO MONTEIRO (YIR'EH BOLSAS)

14.145/2008 RT 08 1.087/2008 SUM. N N
FABIANA EUGÊNIO NARAZETH
WASHINGTON FRANCISCO MONTEIRO (YIR'EH BOLSAS)

14.178/2008 RT 08 1.090/2008 SUM. N N
ELIZENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
WASHINGTON FRANCISCO MONTEIRO (YIR'EH BOLSAS)

14.228/2008 RT 03 1.095/2008 SUM. N N
HENRIQUE MOTA TAVARES
WASHINGTON FRANCISCO MONTEIRO (YIR'EH BOLSAS)

14.150/2008 RT 05 1.086/2008 SUM. N N
WARTERUZANNAN SOYER CUNHA
WASHINGTON FRANCISCO MONTEIRO (YIR'EH BOLSAS)

14.169/2008 RT 02 1.090/2008 SUM. N N
KATYELLE NEVES GONÇALVES
WASHINGTON FRANCISCO MONTEIRO (YIR'EH BOLSAS)

14.179/2008 RT 09 1.095/2008 SUM. N N
WESLEY FLORENTINO SOUSA
WASHINGTON FRANCISCO MONTEIRO (YIR'EH BOLSAS)

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR
14.197/2008 RT 11 1.092/2008 UNA 24/06/2008 13: 45 ORD. N N
MARINETH LIMA DE ARAÚJO
JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA

14.224/2008 RT 06 1.097/2008 INI 01/07/2008 09: 10 ORD. N N
ANTÔNIO DE ARAÚJO ROCHA
JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA

14.193/2008 RT 10 1.089/2008 UNA 23/06/2008 09: 00 SUM. S N
TEREZA PEREIRA PINHO
ANTÔNIO ALBERTO DE OLIVAL NETO

ADVOGADO(A): MARCO AURÉLIO TEÓFILO DO NASCIMENTO
14.225/2008 RT 08 1.094/2008 UNA 27/06/2008 11: 00 ORD. N N
JOÃO AMADEU GARCIA DA CRUZ FILHO
CIL CONSTRUTORA ICEC LTDA. + 001

ADVOGADO(A): NEUBER VIDICA DE PAULA PRADO
14.186/2008 AINDAT 13 1.094/2008 ORD. N N
GISLENE GONÇALVES ARAÚJO PAULIK
SUPRIMAX PAPÉIS E SUPRIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): NILVA MENDES DO PRADO
14.205/2008 RT 13 1.095/2008 ORD. N N
IVONILSON DOS SANTOS
MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA. (CIAO BELLA)

14.201/2008 RT 10 1.090/2008 UNA 24/06/2008 14: 30 ORD. N N
MARCELO CESÁRIO VIEIRA
ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO MUNICIPAL DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): ONOMAR AZEVEDO GONDIM
14.216/2008 RT 05 1.089/2008 ORD. N N
IBRAIM JOSÉ DA MOTA
TETO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. REP P/ MARCOS ANTÔNIO MUNDIM + 001

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
14.200/2008 RT 12 1.091/2008 ORD. N N
OLINTA GONÇALVES DA SILVA
LA MASSAS SALGADOS LTDA.

ADVOGADO(A): PEDRO TOME DA SILVA
14.194/2008 RT 04 1.095/2008 UNA 24/06/2008 14: 30 SUM. N N
FÁBIO MARQUES LOPES
CICERINO MACIEL LIMA + 001

ADVOGADO(A): PETERSON FERREIRA BISPO
14.226/2008 ACPG 02 1.094/2008 INI 30/06/2008 13: 25 ORD. N N
MULTI MÓVEIS LTDA.
LORENA VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ
14.210/2008 RT 07 1.093/2008 INI 26/06/2008 13: 35 ORD. N N
RENATO GONTIJO DE SOUZA
TELEPERFORMANCE CRM S. A.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONÇALEZ
14.214/2008 RT 09 1.098/2008 UNA 25/06/2008 15: 40 ORD. N N
GUARACIABA VALADÃO LACERDA
TELEPERFORMANCE CRM S. A.

ADVOGADO(A): RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR
14.207/2008 RT 08 1.092/2008 UNA 27/06/2008 11: 20 ORD. N N
UESLEI VAN FERNANDES DA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001

14.222/2008 RT 11 1.093/2008 UNA 24/06/2008 14: 00 SUM. N N
EVERTON PEDRO CARVALHO
AMAMBRU PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

ADVOGADO(A): VALDECY DIAS SOARES
14.195/2008 RT 03 1.092/2008 UNA 25/06/2008 10: 10 ORD. N N
ELEIDE VIEIRA
HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MULTIPLO

14.188/2008 RT 09 1.096/2008 UNA 25/06/2008 15: 10 ORD. N N
CLEIMON BARBOSA VAZ
HSBC BANK BRASIL S. A. BANCO MÚLTIPLO

14.191/2008 RT 08 1.091/2008 UNA 27/06/2008 13: 20 ORD. N N
GERALDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
HSBC BANK BRASIL S. A. BANCO MÚLTIPLO

14.192/2008 RT 10 1.088/2008 UNA 24/06/2008 14: 15 ORD. N N
SEBASTIÃO JACINTO DA SILVA
CARREFOUR ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITOS, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): WAGNER MARTINS BEZERRA
14.203/2008 RT 04 1.096/2008 UNA 01/07/2008 15: 35 ORD. N N
ERIK LACERDA DE PAIVA
ATLAS COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA. (MOTOBRÁS)

ADVOGADO(A): WALTER SILVERIO AFONSO
14.199/2008 RT 01 1.093/2008 SUM. N N
FELÍCIA ODÍLIA DA SILVA MELO
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
14.180/2008 RT 07 1.091/2008 ORD. N N
ELZA MARIA DE SOUZA
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 103

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/06/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADILSON ALVES DO NASCIMENTO
01.335/2008 RT 01 1.335/2008 UNA 30/06/2008 17: 00 SUM. N N
WATSON PINA GOMES (REPRESENTADO POR CORIVALDO GOMES MAGALHAES)
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.

ADVOGADO(A): NELMA PRADO ALMEIDA SILVA
01.336/2008 RT 01 1.336/2008 INI 10/06/2008 11: 40 ORD. N N
VERA LÚCIA CARDOSO
MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 2

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/06/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): EUTERPY PEREIRA MARQUEZ GOMES
02.113/2008 AEX 02 1.055/2008 SUM. S N
JEFERSON SANTOS DA SILVA
WESLEY EGIDIO BORGES

ADVOGADO(A): JORGE LUIZ DE GOUVEIA
02.117/2008 CP 01 1.060/2008 N N
PETRÚCIO ANTONIO DOS SANTOS
USINA FORTALEZA CREM BRASIL

ADVOGADO(A): LOANNA ARANTES A. BRAZ
02.120/2008 RT 01 1.063/2008 INI 23/06/2008 13: 20 ORD. N N
VANDERLEI TOLFO
KÉSSIO OLIVEIRA GUIMARÃES

ADVOGADO(A): MARIA ANGÉLICA PIRES
02.114/2008 MS 02 1.056/2008 ORD. N N
FOX COMERCIAL DE ALIMENTOS S. A.
DELEGADA REGIONAL DO TRABALHO

ADVOGADO(A): MURILO FRANCISCO DIAS
02.116/2008 CPEX 02 1.057/2008 N N
CÍCERO ROQUE BARBOSA
AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.

ADVOGADO(A): OSVALDO BONIFÁCIO JUNIOR
02.112/2008 ADV 01 1.058/2008 SUM. N N
MARCELO DE CARVALHO LEÃO

ADVOGADO(A): ROMEU MARTINS ARRUDA
02.118/2008 RT 01 1.061/2008 UNA 01/07/2008 14: 00 SUM. S N
LUCIDILVA APARECIDA BARBOSA CORDEIRO
SHOPPING POPULAR PAULO REIS

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA
02.115/2008 RT 01 1.059/2008 UNA 30/06/2008 09: 00 SUM. S N
EDIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

ADVOGADO(A): VANDERLAN DOS SANTOS DE LIMA JUNIOR
02.119/2008 ACPG 01 1.062/2008 ORD. S N
VIAÇÃO PRODOESTE LTDA.
MOACIR LOPES MARTINS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7930/2008
Processo Nº: RT 00280-1989-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LUIZ SOARES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MENDES PAIXÃO
ADVOGADO....: MARIO ARANTES CARVALHO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Indeferem-se os pedidos de fls. 273, porquanto os parentes do de cujus são terceiros estranhos à lide. Outrossim, pode o próprio Exeqüente diligenciar no sentido de obter a satisfação de seu direito, conforme dito alhures (fl. 238), ante a permissão contida no art. 988, VI, do CPC. Intime-se o Exeqüente, aguardando-se nova manifestação por 30 dias.

Notificação Nº: 7923/2008
Processo Nº: RT 00801-1994-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO FERREIRA DE AZARA
ADVOGADO....: ROGÉRIO DO CARMO COSTA
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO GEJOTA LTDA + 015
ADVOGADO....: ROVER ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente ciente de que foi recebido nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, ofício da Secretaria da Receita Federal do Estado de Goiás, encaminhando as declarações que se encontram arquivadas nesta Secretaria. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7847/2008
Processo Nº: RT 01138-1996-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DAMIAO PEDRO DE CARVALHO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MS DECORACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se o Exeqüente acerca do teor do ofício juntado à fl. 392, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7881/2008
Processo Nº: RT 01178-1996-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES ANTONIO DE CARVALHO
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: ADALGIZO SILVA FILHO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 7906/2008
Processo Nº: RT 01290-1996-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CACILDA SOUZA VILELA
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7845/2008
Processo Nº: RT 01599-2000-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO TESTA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
RECLAMADO(A): PROSPER PROMOTORA DE NEGOCIOS LTDA GRUPO ECONOMICO + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
NOTIFICAÇÃO: Fica o Executado intimado para juntar procuração.

Notificação Nº: 7849/2008
Processo Nº: CS 01072-2001-001-18-01-4 1ª VT
EXEQUENTE...: SERGIO BORGES DE MOURA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
EXECUTADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: WELSON DA SILVA VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: As cópias mencionadas no despacho de fls. 215 poderão ser trazidas pelo interessado a qualquer tempo, vez que a presente execução é provisória, e as referidas cópias se prestam a comprovar o trânsito em julgado de parte do decisum. Intime-se o Exeqüente.

Notificação Nº: 7904/2008
Processo Nº: RT 01366-2002-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DALBERTO FAUSTINO
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): SPORTOPEDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTESES E PROTESES LTDA + 002
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
NOTIFICAÇÃO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7846/2008
Processo Nº: RT 00947-2003-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO GARCIA BUENO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): MULTIDATA LTDA + 001
ADVOGADO....: ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA
NOTIFICAÇÃO: Ante o teor da decisão de fl. 557, nada mais a deliberar endoprocessualmente.
Aguarde-se o trânsito em julgado da aludida decisão. Intime-se o Exquente

Notificação Nº: 7885/2008
Processo Nº: RT 01282-2003-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CELIO JOSE AMARAL
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELEC E ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 7898/2008
Processo Nº: RT 01522-2004-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA FELISBERTO
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): CRISTAL NORTE DISTRIBUIDORA LTDA + 002
ADVOGADO....: KAREN PEREIRA COSTA PRATA
NOTIFICAÇÃO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7860/2008
Processo Nº: RT 01745-2004-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA CINTRA
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): IRANY PAIM DA SILVA + 001
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO: Aguarde-se eventual manifestação dos Executados, conforme delineado na decisão de fl. 174. Importa dizer que o fato de os Executados terem se valido de Embargos de Terceiro não é óbice a que exerçam o direito de impugnar a conta de liquidação: aquela ação tem natureza possessória; enquanto este incidente tem finalidade diversa, pois configura instrumento de verificação dos cálculos.

Notificação Nº: 7894/2008
Processo Nº: RT 00396-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: OZANO DIAS DE ALECRIM
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CENTRAL RECURSOS HUMANOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7909/2008
Processo Nº: RT 01365-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURILIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): CASA DE CARNES GLOBO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.299, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7864/2008
Processo Nº: RT 01512-2005-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EXPEDITO CORRAL RUYS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exeqüente, por cinco dias.

Notificação Nº: 7929/2008
Processo Nº: RT 00222-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL RODRIGUES FILHO
ADVOGADO....: RICARDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CBP- CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 008
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: A unidade da garantia da execução, conquanto economize a realização de alguns atos processuais, mostra-se desnecessária diante da praxe deste Juízo, consistente na transferência automática a outro processo de eventual saldo remanescente de uma alienação de bens. Ademais, o apensamento de vários autos tumultua - ou pelo menos dificulta - o desenvolvimento regular da execução, mormente diante da hipótese de impossibilidade do Executado de garantir a integralidade do débito total das execuções reunidas. Assim sendo, indefere-se o pedido de fls. 413/414. Intime-se o Exeqüente. Após, aguarde-se a resposta ao ofício de fls. 411.

Notificação Nº: 7903/2008
Processo Nº: RT 00304-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EUBER LELIS DE GOIÁS FELIPE
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): ROBERTO ANTÔNIO E LOPES LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSE CARNEIRO NASCENTE JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Exequente a indicar diretrizes para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, com fulcro no art. 40, da Lei 6.830/80, desde já determinada caso transcorra in albis referido prazo.

Notificação Nº: 7926/2008
Processo Nº: CS 00690-2006-001-18-01-1 1ª VT
EXEQUENTE...: LEANDRO CARVALHO FORTUNA
ADVOGADO....: PABLO COELHO CUNHA E SILVA
EXECUTADO(A): CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Indefere-se a penhora em dinheiro, por tratar-se de execução provisória (Súmula 417, III/TST). Considerando, contudo, a discordância quanto aos bens nomeados pela Executada, intime-se o Exeqüente a indicar outros bens à penhora, nos termos do art. 656, I e V, do CPC, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7852/2008
Processo Nº: AD 00949-2006-001-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: JURANDIR FRANCISCO DORNELAS PINHEIRO + 001
ADVOGADO....: ARISTOTELES ALVES DA LUZ
REQUERIDO(A): PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO....: ORONIDES URBANO
NOTIFICAÇÃO: Ao arquivo definitivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 7902/2008
Processo Nº: RT 01504-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSAFÁ DE SOUZA PINTO
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): LUZ PROMOÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Exequente a indicar diretrizes para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, com fulcro no art. 40, da Lei 6.830/80, desde já determinada caso transcorra in albis referido prazo.

Notificação Nº: 7884/2008
Processo Nº: RT 01690-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE SOUSA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 7850/2008
Processo Nº: RT 01821-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON PEREIRA LINO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se o Exeqüente sobre o teor da certidão de fl. 193, como também sobre o extrato de fl. 194. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7883/2008
Processo Nº: RT 01970-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO....: VALÉRIA GOMES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 7859/2008
Processo Nº: RT 02232-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ZIZANIA DE MOURA JORGE
ADVOGADO....: VALDIVINO GONÇALVES CORREA
RECLAMADO(A): COLÉGIO PROTÁGORAS LTDA - ME
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7927/2008
Processo Nº: RT 00684-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
NOTIFICAÇÃO: Ante a ratificação do Exeqüente (fls. 284/verso e 285), homologo o acordo entabulado entre as partes, nos termos constantes da ata de fls. 283/284, para que surta seus jurídicos efeitos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7928/2008
Processo Nº: RT 00684-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EBM CONSTRUTORA S/A + 001
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MISAEL
NOTIFICAÇÃO: Ante a ratificação do Exeqüente (fls. 284/verso e 285), homologo o acordo entabulado entre as partes, nos termos constantes da ata de fls. 283/284, para que surta seus jurídicos efeitos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7856/2008
Processo Nº: RT 00854-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIME FRANCISCO B. SORTE
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): SIGMA DELTA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Jaime Francisco B. Sorte, devidamente qualificado nos autos, move em face de Sigma Delta Ltda, ATP Tecnologia e Produtos S/A e Associação de Bancos Estaduais e Regionais decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de declarar o vínculo de emprego com a segunda reclamada e condenar as reclamadas de forma solidária, a pagar diferenças salariais decorrentes do reconhecimento da função de bancário e reflexos, benefícios da convenções Coletivas como auxilio refeição, auxilio cesta alimentação, participação nos lucros e reajustes salariais, horas extras e reflexos, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a dedução deferida. No prazo de oito dias após o trânsito em julgado,proceder a retificação da Carteira de Trabalho, na forma da fundamentação, pena de o fazer a Secretaria da Vara, que, de qualquer forma, oficiará aos órgãos previdenciário e fiscal trabalhista ante o lapso. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pelas reclamadas, no importe de R$ 800,00 ,calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 40.000,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas de caráter salarial, diferenças salariais, horas extras e reflexos de ambos em décimo terceiro salário, deferidas nesta sentença, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7857/2008
Processo Nº: RT 00854-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIME FRANCISCO B. SORTE
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S. A. + 002
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Jaime Francisco B. Sorte, devidamente qualificado nos autos, move em face de Sigma Delta Ltda, ATP Tecnologia e Produtos S/A e Associação de Bancos Estaduais e Regionais decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de declarar o vínculo de emprego com a segunda reclamada e condenar as reclamadas de forma solidária, a pagar diferenças salariais decorrentes do reconhecimento da função de bancário e reflexos, benefícios da convenções Coletivas como auxilio refeição, auxilio cesta alimentação, participação nos lucros e reajustes salariais, horas extras e reflexos, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a dedução deferida. No prazo de oito dias após o trânsito em julgado,proceder a retificação da Carteira de Trabalho, na forma da fundamentação, pena de o fazer a Secretaria da Vara, que, de qualquer forma, oficiará aos órgãos previdenciário e fiscal trabalhista ante o lapso. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pelas reclamadas, no importe de R$ 800,00 ,calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 40.000,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas de caráter salarial, diferenças salariais, horas extras e reflexos de ambos em décimo terceiro salário, deferidas nesta sentença, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7858/2008
Processo Nº: RT 00854-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIME FRANCISCO B. SORTE
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE + 002
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Jaime Francisco B. Sorte, devidamente qualificado nos autos, move em face de Sigma Delta Ltda, ATP Tecnologia e Produtos S/A e Associação de Bancos Estaduais e Regionais decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de declarar o vínculo de emprego com a segunda reclamada e condenar as reclamadas de forma solidária, a pagar diferenças salariais decorrentes do reconhecimento da função de bancário e reflexos, benefícios da convenções Coletivas como auxilio refeição, auxilio cesta alimentação, participação nos lucros e reajustes salariais, horas extras e reflexos, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a dedução deferida. No prazo de oito dias após o trânsito em julgado,proceder a retificação da Carteira de Trabalho, na forma da fundamentação, pena de o fazer a Secretaria da Vara, que, de qualquer forma, oficiará aos órgãos previdenciário e fiscal trabalhista ante o lapso. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pelas reclamadas, no importe de R$ 800,00 ,calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 40.000,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas de caráter salarial, diferenças salariais, horas extras e reflexos de ambos em décimo terceiro salário, deferidas nesta sentença, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7886/2008
Processo Nº: RT 00923-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA CLÁUDIA REIS RABELO
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, fornecer o número do CNPJ da 1ª xecutada, ressaltando-se que o número indicado na inicial não é válido, conforme pesquisa realizada no sídio da Receita Federal.

Notificação Nº: 7851/2008
Processo Nº: RT 00955-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO CORRÊA DE GODOI
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): SAEC- SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E

CULTURA (MANTENEDORA DA FACULDADE TAMANDARÉ)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Exeqüente a manifestar-se sobre o teor da petição de fl. 200, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7848/2008
Processo Nº: RT 01021-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SALVINA CARDOSO DA COSTA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): RAIO DSOL SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: IARACELIA LEAL DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se a Reclamada sobre o requerimento de fls. 139/40. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7897/2008
Processo Nº: RT 01106-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO CARLOS DE SOUSA TAVARES
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): EM TEMPO CLIPPING LTDA.
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R$ 119,91, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7911/2008
Processo Nº: RT 01566-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: IRAILDE DE SOUSA AQUINO
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: ALESSANDRA R. MOYA
NOTIFICAÇÃO: Vista à Executada para as finalidades do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 7863/2008
Processo Nº: RT 01701-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: INÉZIA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: Indefere-se a execução em face dos sócios da Executada, uma vez que não configurada a insolvência da referida parte. Esclareça-se que o mero resultado negativo das buscas efetuadas não tem o condão de se inferir tal ilação, ainda mais por continuar a Executada desenvolvendo suas atividades normalmente, conforme teor da certidão de fl. 102. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7896/2008
Processo Nº: RT 02058-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ESTRELA LTDA.
ADVOGADO....: ALESSANDRO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 161,79, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 7900/2008
Processo Nº: RT 02245-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALYNNE GRAZIELLE DE AMORIM SOUZA
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA PINTO (GALEQUINHA MODAS)
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 42,97, sem prejuízo das atualizações cabíveis. intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).

Notificação Nº: 7893/2008
Processo Nº: RT 02358-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Não recebo o recurso juntado às fls. 316/330, eis que operadas as preclusões temporal e consumativa. Intimem-se.

Notificação Nº: 7921/2008
Processo Nº: RT 00217-2008-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO PIRES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 7922/2008
Processo Nº: RT 00217-2008-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO PIRES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 7910/2008
Processo Nº: RT 00338-2008-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNA MARIA ROSA DE PAULA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): LUZIA CRISTINA MARQUES MONTEIRO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.60, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7908/2008
Processo Nº: RT 00394-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCYANO RODRIGUES GOMES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): STOCK CAR CHOPERIA E LAVAJATO
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.42, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7914/2008
Processo Nº: AI 00419-2008-001-18-01-8 1ª VT
AGRAVANTE..: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO...: LEIZER PEREIRA SILVA
AGRAVADO(A): DIVINA LÚCIA PIRES DOS SANTOS
ADVOGADO...: CARMEM CRISTINA MAROCLO GOMES JACOB
NOTIFICAÇÃO: Fica o Agravado intimado para, no prazo de oito dias, apresentar contra-razões ao agravo e, simultaneamente, ao recurso principal.

Notificação Nº: 7931/2008
Processo Nº: RT 00502-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO JUNIO LOPES
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos embargso de declaração apresentados por PAULO JUNIO LOPES, dando-lhes provimento, apenas para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 7862/2008
Processo Nº: RT 00517-2008-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO LOPES DINIZ
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S. A.
ADVOGADO....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 7882/2008
Processo Nº: RT 00531-2008-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE..: VANDER JOSÉ DE CAMPOS
ADVOGADO....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
RECLAMADO(A): PEAR CENTRO AUTOMOTIVO (REP. POR PÉRICLES) EMPRESA SUCESSORA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7854/2008
Processo Nº: RT 00570-2008-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EUCLIDES BARBOZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IÊDA VIEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: DAYLDTON ANCHIETA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 7876/2008
Processo Nº: RT 00743-2008-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA DE JESUS BERNARDES OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: ALAN SALDANHA LUCK
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais: Em face do exposto, na ação ordinária que TEREZINHA DE JESUS BERNARDES OLIVEIRA propôs em face de 1) CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS e 2) AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO, decido: 1) rejeitar a preliminar argüida; 2) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo Autor condenando as Reclamadas a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 2.1) indenização do valor correspondente à multa de 40% sobre o valor integral do FGTS; 2.2) aviso prévio indenizado; 2.3) 1/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 2.4) 1/12 13º salário proporcional. A primeira reclamada é a devedora principal antes de perpetrada a sucessão (janeiro de 2000) e a AGECOM responde subsidiariamente nesse período. Após a ocorrência da sucessão apenas a AGECOM é responsável. A segunda reclamada deverá fornecer novo TRCT à obreira, código 01, e promover a retificação da data de desligamento apontada na CTPS para 11/01/2007 (com projeção ficta do aviso prévio). Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Serão observados os Provimentos CG/JT/TST n. 01/1996, n. 03/2005 e o Provimento Geral Consolidado deste E.Regional. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferida nesta sentença (art. 28 da Lei 8.212/1991). Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Custas pela segunda reclamada no importe de R$ 240,00(duzentos e quarenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 12.000,00(doze mil reais). Não há que se falar em remessa oficial diante do valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7877/2008
Processo Nº: RT 00743-2008-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA DE JESUS BERNARDES OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais: Em face do exposto, na ação ordinária que TEREZINHA DE JESUS BERNARDES OLIVEIRA propôs em face de 1) CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS e 2) AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO, decido: 1) rejeitar a preliminar argüida; 2) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo Autor condenando as Reclamadas a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 2.1) indenização do valor correspondente à multa de 40% sobre o valor integral do FGTS; 2.2) aviso prévio indenizado; 2.3) 1/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 2.4) 1/12 13º salário proporcional. A primeira reclamada é a devedora principal antes de perpetrada a sucessão (janeiro de 2000) e a AGECOM responde subsidiariamente nesse período. Após a ocorrência da sucessão apenas a AGECOM é responsável. A segunda reclamada deverá fornecer novo TRCT à obreira, código 01, e promover a retificação da data de desligamento apontada na CTPS para 11/01/2007 (com projeção ficta do aviso prévio). Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Serão observados os Provimentos CG/JT/TST n. 01/1996, n. 03/2005 e o Provimento Geral Consolidado deste E.Regional. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferida nesta sentença (art. 28 da Lei 8.212/1991). Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Custas pela segunda reclamada no importe de R$ 240,00(duzentos e quarenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 12.000,00(doze mil reais). Não há que se falar em remessa oficial diante do valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7875/2008
Processo Nº: RT 00775-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE MOMOTUK
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais: Em face do exposto, na ação ordinária que ALEXANDRE MOMOTUK propôs em face de AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo Autor em desfavor da Reclamada, determinando concessão de uma progressão horizontal por antiguidade retroativa a 1/3/2008, com o pagamento de diferenças correspondentes ao índice de 6%, parcelas vencidas e vincendas, havendo reflexos em reflexos em FGTS, abonos, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, FGTS, gratificação adicional, diferença gratificação adicional, gratificação de rep. especial, abono, adicional de tempo de serviço, parcelas retidas mês a mês, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Serão observados os Provimentos CG/JT n. 01/1996 e n. 03/2005, bem como o Provimento Geral Consolidado deste E. Regional. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferida nesta sentença (art. 28 da Lei 8.212/1991). Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Custas pela segunda reclamada no importe de R$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 10.000,00(dez mil reais). Não há que se falar em remessa oficial diante do valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7853/2008
Processo Nº: RT 00794-2008-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO JOAQUIM HARMINTO
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): FCK ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: SIMONE DA SILVA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 7874/2008
Processo Nº: RT 00810-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO VICENTE DOS SANTOS
ADVOGADO....: MONICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMOB
ADVOGADO....: ANA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais: Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que VALDIVINO VICENTE DOS SANTOS propôs em face de COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando o reclamado a pagar-lhe o FGTS na forma indenizada de 03/12/2007 a 01/04/2008, sob pena de execução, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Serão observados os Provimentos CG/TST n. 01/1996 e n. 03/2005, bem como o Provimento Geral Consolidado desse Egrégio Regional. Dispensada a remessa obrigatória, nos termos do art. 475 e § 2º do CPC. Custas pelo reclamado no importe de R$ 10,64(dez reais e sessenta e quatro centavos), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 300,00 (trezentos reais); isento na forma do art. 790-A, da CLT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7871/2008
Processo Nº: RT 00831-2008-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROGÉRIO DE SOUSA
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO (IDTECH)
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais: ROGÉRIO DE SOUSA propôs em face de INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, decido julgar

PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando a Reclamada a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante deste dispositivo: 1)férias indenizadas 2006/2007 acrescidas de 1/3; 2) 1/12 13º salário 2006; 3) aviso prévio indenizado; 4) saldo de salário de fevereiro de 2008 correspondente a 28 (vinte e oito) dias trabalhados; 5) 3/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 6) 2/12 13º salário proporcional; 7)ressarcimento de despesas com exames médicos no importe de R$ 60,80 (sessenta reais e oitenta centavos). Autorizada a dedução das parcelas comprovadamente pagas. Deverá a reclamada fornecer o TRCT (código 01), formulários de seguro-desemprego, comprovar os recolhimentos de FGTS acrescidos da multa de 40% e proceder às anotações na CTPS do obreiro, no prazo de cinco dias, contados da intimação, após o trânsito em julgado do decisium. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Serão observados os Provimentos CG/JT n.01/1996, n. 03/2005 e o Provimento Geral Consolidado deste E.Regional. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferida nesta sentença (art. 28, da Lei n.º 8212/1991), bem como sobre o vínculo de emprego ora reconhecido. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Custas pela reclamada no importe de R$ 80,00 (oitenta reais) calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7872/2008
Processo Nº: CCS 00892-2008-001-18-00-2 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: DECIO DALMO TEIXEIRA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais: ROGÉRIO DE SOUSA propôs em face de INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando a Reclamada a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante deste dispositivo: 1)férias indenizadas 2006/2007 acrescidas de 1/3; 2) 1/12 13º salário 2006; 3) aviso prévio indenizado; 4) saldo de salário de fevereiro de 2008 correspondente a 28 (vinte e oito) dias trabalhados; 5) 3/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 6) 2/12 13º salário proporcional; 7)ressarcimento de despesas com exames médicos no importe de R$ 60,80 (sessenta reais e oitenta centavos). Autorizada a dedução das parcelas comprovadamente pagas. Deverá a reclamada fornecer o TRCT (código 01), formulários de seguro-desemprego, comprovar os recolhimentos de FGTS acrescidos da multa de 40% e proceder às anotações na CTPS do obreiro, no prazo de cinco dias, contados da intimação, após o trânsito em julgado do decisium. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Serão observados os Provimentos CG/JT n.01/1996, n. 03/2005 e o Provimento Geral Consolidado deste E.Regional. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferida nesta sentença (art. 28, da Lei n.º 8212/1991), bem como sobre o vínculo de emprego ora reconhecido. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Custas pela reclamada no importe de R$ 80,00 (oitenta reais) calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7855/2008
Processo Nº: RT 00952-2008-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA DUARTE LIMA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): PNEUS VIA NOBRE LTDA.
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Ana Paula Duarte Lima move em face de Pneus Via Nobre Ltda decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar à reclamada a pagar o salário mínimo pelo período deferido e DSRs com a respectiva integração nas verbas contratuais e rescisórias, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a dedução e compensação deferidas. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de R$ 80,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 4.000,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença, de diferenças salariais e reflexos em décimo terceiro salário, de caráter salarial sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Intimem-se as partes. Nada mais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8677/2008
Processo Nº: RT 00088-1981-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ DE BASTOS DORNELES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): HABITACIONAL CONSTRUTORA CIVIL LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Não constando dos autos que o Sr. Antônio Santos de Alencar esteja sendo executado, indefiro o requerimento de fls. 524/30. Intime-se.

Notificação Nº: 8678/2008
Processo Nº: RT 00088-1981-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ DE BASTOS DORNELES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): HABITACIONAL CONSTRUTORA CIVIL LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Não constando dos autos que o Sr. Antônio Santos de Alencar esteja sendo executado, indefiro o requerimento de fls. 524/30. Intime-se.

Notificação Nº: 8679/2008
Processo Nº: RT 00088-1981-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ DE BASTOS DORNELES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): HABITACIONAL CONSTRUTORA CIVIL LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Não constando dos autos que o Sr. Antônio Santos de Alencar esteja sendo executado, indefiro o requerimento de fls. 524/30. Intime-se.

Notificação Nº: 8680/2008
Processo Nº: RT 00088-1981-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ DE BASTOS DORNELES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): HABITACIONAL CONSTRUTORA CIVIL LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: Não constando dos autos que o Sr. Antônio Santos de Alencar esteja sendo executado, indefiro o requerimento de fls. 524/30. Intime-se.

Notificação Nº: 8681/2008
Processo Nº: RT 00088-1981-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ DE BASTOS DORNELES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): HABITACIONAL CONSTRUTORA CIVIL LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: Não constando dos autos que o Sr. Antônio Santos de Alencar esteja sendo executado, indefiro o requerimento de fls. 524/30. Intime-se.

Notificação Nº: 8681/2008
Processo Nº: RT 00088-1981-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ DE BASTOS DORNELES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): HABITACIONAL CONSTRUTORA CIVIL LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: Não constando dos autos que o Sr. Antônio Santos de Alencar esteja sendo executado, indefiro o requerimento de fls. 524/30. Intime-se.

Notificação Nº: 8694/2008
Processo Nº: RT 00147-1991-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL BARBOSA GOMES
ADVOGADO....: ISIS NASCIMENTO E SILVA GOMES
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento de fls. 238/9, ordenando que o reclamado comprove, em 10 (dez) dias, o cumprimento da obrigação de fazer estipulada em sentença, consistente na equiparação salarial do reclamante Manoel Barbosa Gomes, integrando a diferença salarial na remuneração mensal do reclamante, fazendo-o mediante a apresentação dos devidos contracheques, sob pena de incidir em multa diária de R$ 100,00 (cem reais)por dia de atraso e até o efetivo cumprimento da obrigação, ora fixada (art. 461, § 4º, CPC). Intimem-se.

Notificação Nº: 8631/2008
Processo Nº: RT 00639-1996-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE..: WILTERLEI ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JUVENAL BARBOSA LOPES
ADVOGADO....: MARIO JOSÉ DE MOURA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 8693/2008
Processo Nº: RT 00755-2001-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO SILVA DA CONCEICAO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): FIBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA N/P PROP. SERGIO AMARAL MARTINS E ELIANE MARTINS NUNES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Uma vez que a presente execução já se desenvolve contra a empresa e seus sócios Sérgio Amaral Nunes e Eliane Martins Nunes, o desarrazoado requerimento de fl. 378 encontra-se prejudicado e suprido, daí porque cabe ao reclamante/exeqüente, apenas, indicar bens à penhora ou qualquer outro meio útil ao recebimento de seu crédito. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8671/2008
Processo Nº: RT 01529-2001-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIEZER VILELA
ADVOGADO....: LUCIANA CANDIDA GOYAZ
RECLAMADO(A): PAULO CÉSAR DE LIMA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Recebendo o petitório de fls. 495/9 como objeção de pré-executividade, concedo ao reclamante/exeqüente o prazo de 5 (cinco) dias para se manifestar a respeito e sobre os extratos de consulta de fls. 500/6. Intime-se.

Notificação Nº: 8669/2008
Processo Nº: RT 00349-2003-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): RACIONAL EMBALAGENS LTDA + 001
ADVOGADO....: ADRIANA MENDONCA SILVA MOURA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a impugnação ao cálculos foi julgada PROCEDENTE, nos termos da decisão de fls. 379/81, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8670/2008
Processo Nº: RT 00349-2003-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a impugnação ao cálculos foi julgada PROCEDENTE, nos termos da decisão de fls. 379/81, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8620/2008
Processo Nº: RT 00108-2004-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS HENRIQUE VIEIRA
ADVOGADO....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): CORPORATE BISINESS SOLUTION LTDA + 002
ADVOGADO....: ONEIDE OLIVEIRA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ocorrendo a saída durante o pacto laboral, o qual, no caso, estendeu-se de 07.10.2002 a 28.11.2003, a responsabilização dos sócios, em face da dissolução irregular das atividades da empresa ou de sua insuficiência patrimonial, deve-se dar, primeiramente, em relação àqueles que detiveram tal qualidade por último, e só então, não havendo sucesso, quanto aos sócios retirantes, conforme se extrai dos arts. 592, II e 596 do CPC; 10 e 448 da CLT; 4º, inciso V, da Lei 6.830/80 e 28 do CDC, aplicáveis subsidiariamente ao processo do trabalho por força do artigo 769 da CLT. Deste modo, forçoso reconhecer que o exeqüente, no caso concreto, deve, primeiramente, envidar todos os esforços no sentido de constritar bens do patrimônio dos sócios atualmente executados, quais sejam, Mário César de Velasco Amaral e Adriano Oliveira Santos, o que ainda não ocorreu. Somente então, frustradas as tentativas, há de ser responsabilizada a sócia retirante informada, mas pelos créditos devidos até sua saída, em 11.03.2003. Deste modo, indefiro, por ora, o requerido à fl. retro, determinando tão somente, tendo em vista o Termo de Cooperação Técnica assinado entre o E. TRT local e o INCRA, que a Secretaria, por meio da INTERNET ou de ofício, e certificando o resultado nos autos, efetue pesquisa junto ao SNCR sobre a eventual existência de imóveis rurais, no País, cadastrados em nome dos sócios executados, cientificando o resultado ao credor trabalhista. Intime-se.

Notificação Nº: 8629/2008
Processo Nº: RT 00666-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ERISVALDO PINTO DE MORAES
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): RONALDO CARVALHO BARROSO + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Reclamante, querendo, manifestar acerca da carta precatória devolvida às fls. 99/106, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8622/2008
Processo Nº: RT 01042-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ELSON OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SEGURANÇA VAZ LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o credor intimado para manifestar sobre certidão de fl.277.

Notificação Nº: 8702/2008
Processo Nº: RT 01405-2004-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ALINE FAUSTINO DIAS
ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
RECLAMADO(A): DE CHAI INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.114.

Notificação Nº: 8707/2008
Processo Nº: ACR 01813-2004-002-18-00-3 2ª VT
REQUERENTE..: MANOEL LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
REQUERIDO(A): A J ESTACIONAMENTO LTDA (ESTACIONAMENTO JK)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 8618/2008
Processo Nº: RT 01560-2005-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEX RODRIGUES MONTALVÃO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Exeqüente, querendo, impugnar o cálculo de liquidação homologado. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8699/2008
Processo Nº: RT 02075-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RAMON ROZENO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): LUCIANO NUNES DOS ANJOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: No tocante à tempestividade do requerimento de adjudicação, inexiste no ordenamento formal, quer trabalhista, quer civil, estipulação de prazo para o credor optar por aquele procedimento, tanto que o art. 685-A do CPC não estipula prazo certo para requerimento de adjudicação de bens pelo exeqüente, pressupondo, apenas, o momento processual adequado para formulação do pedido, qual seja, após o decurso do prazo para oposição de embargos do devedor. No mesmo sentido, o artigo 207 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT, verbis: Art. 207. O direito à adjudicação poderá ser exercido pelo credor após o encerramento da praça ou do leilão, sempre pelo valor da avaliação, salvo se houver lanço superior, caso em que o exeqüente terá preferência pelo mesmo preço. Pela interpretação teleológica de tal dispositivo, depreende-se que o prazo de 24 horas há de ser observado apenas se tiver havido, na hasta, outro licitante, para segurança deste último, que, obrigado a depositar seu lanço, não pode ficar, indefinidamente, esperando um destino para o numerário. Mas como, no caso concreto, ainda não foi realizada a hasta pública e o valor do bem penhorado (R$ 800,00) é bem superior ao do crédito trabalhista (R$ 239,86 – fl. 89), deverá o reclamante/exeqüente, para deferimento do seu pedido adjudicatório de fls. Retro, proceder ao depósito da diferença, nos termos dos arts. 685-A, § 1º, do CPC e 24, parágrafo único, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 8630/2008
Processo Nº: RT 00159-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA CRISTINA BEZERRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS DANTAS LOPES LTDA
ADVOGADO....: ANTIO MARCOS RODRIGUES SANTIAGO
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O RECLAMANTE/EXEQÜENTE, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 8709/2008
Processo Nº: RT 00414-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: YASMIN DE SOUZA FARIAS REP. P/ ZEICA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: CIBELE SOUSA DAMASO LE SÉNÉCHAL BRAGA
RECLAMADO(A): SOLARIUM AQUECEDORES SOLAR LTDA. REP. P/ SANDRO RICARDO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Ter vista dos autos, pelo prazo comum de 48 horas, conforme despacho de fls. 292/3.

Notificação Nº: 8641/2008
Processo Nº: RT 00493-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ODENI DE ARAÚJO SOARES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): AM PIZZARIA LTDA.-ME
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE: Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termo do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Independente do trânsito em julgado desta, devolva-se à executada o saldo da guia de fl. 125. Recolham-se as custas processuais determinadas nas fls. 111, devolvendo, após a juntada das guias comprobatórias deste recolhimento e daqueles de fl. 144, o saldo do restante do depósito recursal de fl. 82 à executada. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8645/2008
Processo Nº: RT 00608-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DARCY GONÇALVES DE CAMPOS FILHO
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL + 001
ADVOGADO....: MARCOS VIEIRA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento, ordenando que a primeira reclamada/executada comprove, em 5 (cinco) dias, que cumpriu a obrigação de fazer estabelecida em sentença, qual seja, regularizar o pagamento do adicional de insalubridade ao reclamante, em percentual de 20% sobre o piso salarial da categoria profissional equivalente a 06 salários mínimos, procedendo ao pagamento nos contracheques, sob pena de incidir em multa diária de R$ 50,00 (cinqüenta reais) até o efetivo adimplemento. Intimem-se.

Notificação Nº: 8646/2008
Processo Nº: RT 00608-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DARCY GONÇALVES DE CAMPOS FILHO
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER-GO + 001
ADVOGADO....: PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento, ordenando que a primeira reclamada/executada comprove, em 5 (cinco) dias, que cumpriu a obrigação de fazer estabelecida em sentença, qual seja, regularizar o pagamento do adicional de insalubridade ao reclamante, em percentual de 20% sobre o piso salarial da categoria profissional equivalente a 06 salários mínimos, procedendo ao pagamento nos contracheques, sob pena de incidir em multa diária de R$ 50,00 (cinqüenta reais) até o efetivo adimplemento. Intimem-se.

Notificação Nº: 8708/2008
Processo Nº: RT 00635-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: OLGA AMORIM DE PAULA
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): LÁZARO DE FREITAS NUNES JÚNIOR + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 8705/2008
Processo Nº: RT 00685-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CATIA BATISTA GONZAGA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): IMOBILIARIA PARTHENON
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça e do resultado da pesquisa DETRAN-GO, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 8684/2008
Processo Nº: RT 00745-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ALVINO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento de fls. 533/6 formulado pelo reclamante, concedendo-lhe prazo de 10 (dez) dias para constituição de novo advogado e, ao mesmo tempo, manifestação sobre o laudo oficial de fls. 523/31.

Notificação Nº: 8689/2008
Processo Nº: RT 00908-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JACINTO DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): UNIVERSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados parcialmente procedentes, nos termos da sentença de fls. 269/75, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8710/2008
Processo Nº: RT 01095-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SABRINA DIAS PINTO
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O EXEQÜENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 8696/2008
Processo Nº: RT 01816-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO CARLOS DE MORAIS
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A.
ADVOGADO....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Face à ciência, sem oposição, manifestada à fl. retro, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Deixo, ainda, de prosseguir na cobrança das custas finais (art. 789-A, CLT), ante seu ínfimo valor (R$ 15,44), com base no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a reclamada/executada e a União/exeqüente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 8638/2008
Processo Nº: RT 02123-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIS ELOI DE CARVALHO
ADVOGADO....: AILSON DE OLIVEIRA MOTA
RECLAMADO(A): JOSÉ FRAUZINO PEREIRA NETO
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 8700/2008
Processo Nº: RT 02286-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: REJANE ALVES ARRUDA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): E A CARVALHO BUENO (GRÃOS CAFÉ)
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: Indefiro o requerimento de fls. retro, em primeiro lugar porque a exibição pretendida somente é cabível, em princípio, em processo próprio, ou mediante atuação direta do agente fiscalizador do INSS junto ao estabelecimento da empresa (art. 33, § 1º, Lei nº 8212/91). Ademais, conforme já teve oportunidade de decidir o E. TRT local no julgamento do PROCESSO TRT - RO – 01199-2006-008-18-00-0, (Diário da Justiça Eletrônico Ano II, Número 83, Goiânia/Go, págs. 3/10 , do dia 13/5/2008 (3ªf.) e publicado em 14 de maio de 2008 (4ªf.) (Lei nº 11.419/2006, art. 4º, §3º), a Justiça do Trabalho não atua como órgão fiscalizador do SIMPLES. Assim, caberia ao INSS comprovar a sua alegação de que a situação está irregular, mas não o fez. Registro, ainda, que o documento de fl. 25 somente é disponibilizado através do sítio eletrônico da Receita Federal se a situação da empresa é regular perante o SIMPLES, e que a falta de comprovação da regularidade não configura erro material arguível a qualquer tempo. Em segundo lugar, não foi observado pela credora previdenciária que, apesar da reintegração ao emprego convencionada entre as partes, foi acordada, também, a licença-maternidade a partir de 07.01.2008, não sendo exigível, nestes autos, a comprovação dos recolhimentos previdenciários que incidirem sobre a remuneração a ser paga após o fim da licença. Portanto, considero, pela documentação juntada às fls. 43/52, cumprida a obrigação por parte da reclamada. De outra parte, observo, pelas fls. 41/2, que o despacho de fl. 39, lamentavelmente, não foi cumprido pela Secretaria, daí porque concedo à

reclamante o prazo de 5 (cinco) dias para depositar a multa aí imposta, sob pena de cobrança executiva. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 8701/2008
Processo Nº: RT 00096-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIZA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA SYLUETA LTDA. (LAVANDERIA 3 PODERES)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ante a manifestação de fl. retro, defiro o segundo e terceiro requerimentos formulados à fl. 65, determinando que o Sr. Diretor de Secretaria diligencie, via DETRANET, no sentido de verificar a eventual existência de veículos de propriedade da executada. Considerando que a reclamante/exeqüente é beneficiária da assistência judiciária gratuita (fl. 13), expeça-se, ainda, certidão narrativa atestando esta condição para que a mesma possa requerer junto aos Cartórios de Registro de Imóveis de Goiânia e Aparecida de Goiânia-GO informações acerca da possível existência de imóveis de propriedade da devedora. Intime-se.

Notificação Nº: 8663/2008
Processo Nº: RT 00168-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DIONIZIO AFONSO VIEIRA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O RECLAMANTE/EXEQÜENTE, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 8663/2008
Processo Nº: RT 00168-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DIONIZIO AFONSO VIEIRA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O RECLAMANTE/EXEQÜENTE, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO 05(CINCO) DIAS.

OUTRO : DANIELA LEÃO COIMBRA
Notificação Nº: 8623/2008
Processo Nº: RT 00270-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURI PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VICENZO MICHELE DURANTE EUFLAVIO MEDEIROS DA SILVA + 001
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão narrativa expedida em seu favor.

Notificação Nº: 8639/2008
Processo Nº: RT 00321-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO AUGUSTO DE FARIA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para manifestar laudo pericial.

Notificação Nº: 8697/2008
Processo Nº: RT 00357-2008-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIO ARRUDA DE ALCANTARA
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: O recurso de fls. 176/85 é tempestivo, adequado e o ato por ele impugnado é recorrível. As partes são legítimas, estando presente o interesse processual. Contudo, alegando sua condição de entidade filantrópica sem fins lucrativos e estar passando dificuldades econômicas para manter suas atividades, devido a sensível diminuição dos repasses de recursos financeiros em seu favor por parte do Ministério da Saúde (SUS), deixou a reclamada de recolher as custas processuais e de efetuar o depósito recursal, pugnando pelo recebimento da peça recursal, em respeito ao art. 5º, LV, da Constituição Federal, conforme vem entendo o E. TRT local. Pois bem, a CLT em seus arts. 789, § 1º, e 899, § 1º, exige o recolhimento das custas processuais e do depósito, sob pena de deserção do recurso. Tal exigência não infringe o princípio da ampla defesa e do contraditório, por se tratar apenas de um pressuposto recursal, estando preservado o direito da parte de solicitar a manifestação da instância superior. Desde o momento em que é exercido pelo autor da demanda, o direito de ação se submete às regras processuais, devendo respeitar as condições previstas na legislação processual civil, que, presentes, permitem sua admissibilidade regular pelo Poder Judiciário. Neste sentido: DESERÇÃO – CONFIGURAÇÃO – DEPÓSITO RECURSAL – NATUREZA – O contraditório e a ampla defesa, contidos no inciso LV do artigo 5º da Constituição, dependem da previsão da legislação ordinária, que trata dos pressupostos objetivos para o conhecimento do recurso, que são o depósito recursal e o pagamento das custas. Tais determinações são impostas por lei e devem ser cumpridas. Não há violação ao princípio da igualdade, pois o empregador não é igual ao empregado, mas este é desigual ao primeiro. Por esse motivo, já advertia Gallart Folch que deve-se assegurar uma superioridade jurídica ao empregado, em função da sua inferioridade econômica. O devido processo legal também é dependente do princípio da legalidade, estabelecendo a legislação ordinária como será exercitado. Não tendo feito a reclamada o pagamento do depósito recursal e das custas, seu recurso ordinário estava deserto. O depósito recursal tem natureza de garantia do juízo não de taxa. (TRT 2ª R.– RO 02990330598 – (20000293592) – 3ª T. – Rel. Juiz Sérgio Pinto Martins – DOESP 27.06.2000). Ainda que este Juízo entendesse possível a concessão dos benefícios da assistência judiciária a pessoas que não as físicas, ficaria essa medida vinculada à comprovação da situação de insuficiência econômico-financeira, não sendo suficiente mera declaração, como acontece com a pessoa física. Assim sendo, no caso em questão, a simples alegação da recorrente de estar em sofrível condição financeira, sem qualquer começo de prova, não a exime do recolhimento das custas processuais e do depósito recursal, pois o preenchimento dos pressupostos legais para a interposição do recurso é condição imprescindível para o seu recebimento. Ademais, não é concebível que mesmo uma entidade filantrópica que não tenha recursos para sequer recolher custas no ínfimo valor de R$ 100,00. Diante do exposto, denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada, por estar deserto, ao mesmo tempo em que lhe concedo o prazo legal para, querendo, contra-arrazoar o recurso interposto pelo reclamante às fls. 166/9. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8626/2008
Processo Nº: RT 00397-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ADNA REITTER BRANDÃO
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA.
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
NOTIFICAÇÃO: Reclamante, comparecer nesta secretaria para receber sua CTPS acostada à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8636/2008
Processo Nº: RT 00403-2008-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BISPO DE SOUSA
ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JÚNIOR
RECLAMADO(A): LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8621/2008
Processo Nº: AAT 00440-2008-002-18-00-7 2ª VT
AUTOR:LUIZA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ).: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
NOTIFICAÇÃO: Designo perícia médica para a apuração da existência do segundo acidente de trabalho informado, nexo causal e eventual conseqüências, bem como para a apuração da extensão dos danos eventualmente havidos do primeiro acidente. Para tanto designo perito oficial o médico Joaquim de Menezes Souza, credenciado em 16.12.2005, REGISTRO Nº: CRM/GO 1650, M. Trab.Reg. DRT/GO nº 2241, com endereço na Rua 18 nº 172 – Centro, devendo notificar as partes, sob recibo, da data e horário de sua diligência. Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistente técnico, no prazo de 05 dias. Prazo para entrega do laudo de 30 dias, devendo os eventuais assistentes técnicos entregarem seus laudos respectivos no mesmo prazo.(art. 3º da Lei 5584/70). Após a entrega do laudo, abram-se vistas as partes pelo prazo sucessivo de 05 dias para cada uma, começando-se primeiro pelo autor. Com o laudo e a manifestação das partes voltem os autos conclusos para novas deliberações. Primeiramente, porém, deverá a reclamada juntar aos autos, em 05 dias, cópia da CAT relativo ao reconhecido primeiro acidente sofrido pela reclamante, bem como PPRAS do período do vínculo, sob as cominações legais. Oficie-se ainda ao Instituto Nacional do Seguro Social solicitando cópia do processo de concessão do benefício auferido pela reclamante a época deste primeiro acidente: NIT 1227309367-7, CPTS 001598168, SÉRIE 00006. Fornecidos todos os referidos documentos, dê-se vista dos autos às partes, pelo prazo comum de 05 dias. Intimem-as partes, e, após o fornecimento dos documentos referidos no parágrafos acima e a nova vista dos autos às partes, o perito.

Notificação Nº: 8637/2008
Processo Nº: AAT 00481-2008-002-18-00-3 2ª VT
AUTOR:JOSÉ SILVA DAMASCENO
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO: JOSÉ GERALDO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica o autor intimado para manifestar laudo pericial.

Notificação Nº: 8635/2008
Processo Nº: RT 00482-2008-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: IRISMAR VIANA CAMPOS
ADVOGADO....: ISRAÍLTON PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): J.B.S. S. A. (FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para manifestarem laudo pericial.

Notificação Nº: 8704/2008
Processo Nº: RT 00503-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEYTON RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS
ADVOGADO....: LEONARDO PETRAGLIA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO,, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8619/2008
Processo Nº: CCS 00649-2008-002-18-00-0 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: A conseqüência lógica, diante do supra certificado, seria a cobrança executiva das custas processuais fixadas em sentença. Entretanto, diante de seu ínfimo valor (R$ 23,02), mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intime-se a autora.

Notificação Nº: 8647/2008
Processo Nº: CCS 00708-2008-002-18-00-0 2ª VT
AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES
RÉU(RÉ).: MOURA HANNA MAROUNI (CHARBEL MODAS)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.68/71, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8673/2008
Processo Nº: RT 00808-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: SINARA VIEIRA
RECLAMADO(A): OITIS HOTEL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Face à declaração de fl. 22, desconsiderada à fl. 29, defiro o requerimento de fls. retro, com base no art. 790, § 3º, da CLT, a fim de isentar a reclamante do recolhimento das custas processuais a que foi condenada. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intime-se.

Notificação Nº: 8632/2008
Processo Nº: CCS 00829-2008-002-18-00-2 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: VALERIANO BARTOLOMEU DA SILVA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 35/7, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8711/2008
Processo Nº: RT 00887-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSEANE BENTO CORDEIRO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): AMIL - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA
ADVOGADO....: FÁBIO LIMA CORDEIRO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 37/40, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8672/2008
Processo Nº: RT 00949-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ADIRSON DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESINHA CORDEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CAPPAX COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS EQUIPAMENTOS SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante a informar com brevidade, diante do contido à fl. retro, o correto endereço da reclamada, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Notificação Nº: 8713/2008
Processo Nº: RT 01037-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO AUGUSTO SAVA JORGE NUNES
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR AZEVEDO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Partes, tomarem ciência de que foi designada audiência INICIAL, neste feito, para o dia 07 de julho de 2008, às 13h15min.

Notificação Nº: 8688/2008
Processo Nº: CCS 01038-2008-002-18-00-0 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: JURANDY DE DEUS WAGNER
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V.Sa. notificado, pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15: 50 horas do dia 17/06/2008 para audiência inicial relativa à (o) reclamação trabalhista. Nessa audiência, deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos. O não-comparecimento de V.Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência, deverá V.Sa. estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão a Vossa Senhoria. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta e obedecendo às determinações do §1º do art. 3º do Provimento 01/96, do Egrégio TRT 18ª Região.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2449/2008
PROCESSO Nº RT 00541-2005-002-18-00-5
RECLAMANTE: MAXWELL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS- COPRESGO , JURANDI TEODORO DE SOUZA, ADEMAR SOUZA BARBOSA e ALSIMONSEN ZEIQUE SILVA.
O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS- COPRESGO , JURANDI TEODORO DE SOUZA, ADEMAR SOUZA BARBOSA e ALSIMONSEN ZEIQUE SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA CONTRAMINUTAREM O AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO EXEQUENTE, PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS- COPRESGO , JURANDI TEODORO DE SOUZA, ADEMAR SOUZA BARBOSA e ALSIMONSEN ZEIQUE SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos dez de junho de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2482/2008
PROCESSO: RT 02193-2007-002-18-00-2
EXEQÜENTE(S): CLÊNIO MACEDO CAMPOS
EXECUTADO(S): MILÊNIO ENGENHARIA LTDA. , CPF/CNPJ: O(A) Doutor(a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MILÊNIO ENGENHARIA LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 24.129,40, atualizado até 30/04/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MILÊNIO ENGENHARIA LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WARLEY DELFINO PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos dez de junho de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10920/2008
Processo Nº: RT 01044-1996-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE..: PAULO GONCALVES BERIGO
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): TELESUL COMERCIO E ENGENHARIA LTDA + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Comparecer perante esta Vara, no prazo de cinco dias, pare receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 10961/2008
Processo Nº: RTV 00761-1999-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: SONIA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULA RAMOS NORA DE SANTIS
RECLAMADO(A): HUGO CARVALHO + 002
ADVOGADO....: SUELMA OLIVEIRA ELIAS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito remanescente, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10941/2008
Processo Nº: RT 00866-2001-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM
ADVOGADO....: ALAOR ALVES RABELO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 2332, cujo teor é o seguinte: '... Intimem-se as partes para que, no prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar do sindicato autor, se manifestem sobre a promoção da Contadoria de fl. 2327...'

Notificação Nº: 10915/2008
Processo Nº: RT 00013-2002-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA + 006
ADVOGADO....: DIRCEU PARREIRA GOMES
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Tomarem ciência do decisão de fl. 174 dos autos ET 01216-2005-003-18-00-6, cujo teor é o seguinte: '... Vistos. Homologo o acordo noticiado às fls. 172/173, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com reflexos também na reclamação trabalhista 3ª Vara do Trabalho de Goiânia nº 00013-2002-003-18-00-0 RT, onde são executados Mark Distribuidora de Alimentos Ltda., Merg Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda., José Telles Merg, Divina Telles de Souza, Maria de Fátima Merg, Ironaldo José de Souza e Adailton Cosme da Silva (prot. 226388). Os valores previdenciário e de custas consoante decisão de fls. 94/95. Imposto de renda, na forma da lei. Mantenho a penhora e o registro do imóvel e ainda os créditos à disposição desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia no feito principal conforme decisão já citada anteriormente. Ciência ao INSS/União desta decisão. Trasladem-se cópias desta decisão homologatória de acordo e da petição de fls. 172/173 para o feito principal (00013-2002-003-18-00-0 RT). Intimem-se embargantes e embargado nestes autos e, no feito principal, executados e INSS/União...'

Notificação Nº: 10916/2008
Processo Nº: RT 00013-2002-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): MERG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA + 006
ADVOGADO....: DIRCEU PARREIRA GOMES
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Tomarem ciência do decisão de fl. 174 dos autos ET 01216-2005-003-18-00-6, cujo teor é o seguinte: '... Vistos. Homologo o acordo noticiado às fls. 172/173, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com reflexos também na reclamação trabalhista 3ª Vara do Trabalho de Goiânia nº 00013-2002-003-18-00-0 RT, onde são executados Mark Distribuidora de Alimentos Ltda., Merg Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda., José Telles Merg, Divina Telles de Souza, Maria de Fátima Merg, Ironaldo José de Souza e Adailton Cosme da Silva (prot. 226388). Os valores previdenciário e de custas consoante decisão de fls. 94/95. Imposto de renda, na forma da lei. Mantenho a penhora e o registro do imóvel e ainda os créditos à disposição desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia no feito principal conforme decisão já citada anteriormente. Ciência ao INSS/União desta decisão. Trasladem-se cópias desta decisão homologatória de acordo e da petição de fls. 172/173 para o feito principal (00013-2002-003-18-00-0 RT). Intimem-se embargantes e embargado nestes autos e, no feito principal, executados e INSS/União...'

Notificação Nº: 10953/2008
Processo Nº: RT 00833-2002-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: DJALMA CAMPOS FLORES
ADVOGADO....: OMAR SAHB
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: intime-se a executada para anotá-la, em 05 (cinco) dias, pena do registro ser feito pela Secretaria da Vara e de comunicação da recusa à DRT, providências que já ficam determinadas, em caso de inércia da parte ré, bem assim para que, querendo, ofereça embargos à execução, em igual prazo (CLT, art. 884). Intimem-se.À Secretaria da Vara, para as providências necessárias.

Notificação Nº: 10953/2008
Processo Nº: RT 00833-2002-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: DJALMA CAMPOS FLORES
ADVOGADO....: OMAR SAHB
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: intime-se a executada para anotá-la, em 05 (cinco) dias, pena do registro ser feito pela Secretaria da Vara e de comunicação da recusa à DRT, providências que já ficam determinadas, em caso de inércia da parte ré, bem assim para que, querendo, ofereça embargos à execução, em igual prazo (CLT, art. 884). Intimem-se.À Secretaria da Vara, para as providências necessárias.

Notificação Nº: 10955/2008
Processo Nº: RT 00833-2002-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: DJALMA CAMPOS FLORES
ADVOGADO....: OMAR SAHB
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: intime-se a executada para anotá-la, em 05 (cinco) dias, pena do registro ser feito pela Secretaria da Vara e de comunicação da recusa à DRT, providências que já ficam determinadas, em caso de inércia da parte ré, bem assim para que, querendo, ofereça embargos à execução, em igual prazo (CLT, art. 884). Intimem-se.À Secretaria da Vara, para as providências necessárias.

Notificação Nº: 10919/2008
Processo Nº: RT 00974-2004-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: EXPEDITO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): NAVESA NACIONAL DE VEICULOS LTDA + 001
ADVOGADO....: CARMEN BOTELHO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA. Efetuar o depósito do valor ainda devido no feito, já deduzidos os depósitos recursais, no importe de R$ 47.715,04, EM ESPÉCIE, sob pena de prosseguimento da execução, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 10912/2008
Processo Nº: RT 01575-2004-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIO GALLARDO POVEDA
ADVOGADO....: CAROLINA EUGÊNIA SAAD GUIRRA
RECLAMADO(A): TECMON MONTAGENS TECNICAS E INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO....: CELSO FERNANDES AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Vista à reclamada pelo prazo de cinco dias, conforme requerido à fl. 109.

Notificação Nº: 10910/2008
Processo Nº: RT 01851-2004-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO FONSECA CARNEIRO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): COSTA CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, uma vez que a penhora on line revelou-se infrutífera e não constam veículos registrados em nome dos executados junto ao DETRAN-GO.

Notificação Nº: 10938/2008
Processo Nº: RT 00454-2005-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MÍRIAM CÂNDIDA DE AMORIM ROCHA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A. + 001
ADVOGADO....: FLÁVIO BARBOSA ALVARENGA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: O credor previdenciário peticiona, às fls. 635/639, requerendo, em síntese, a remessa dos autos ao Setor de Cálculos, para inclusão, na conta de liqüidação, dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias, relativas ao pacto laboral reconhecido em Juízo. Indefere-se o pedido formulado pelo credor previdenciário, de inclusão de valores relativos a contribuições previdenciárias devidos do período do pacto laboral, vez que a Lei nº 11.457/2007, que conferiu competência à Justiça do Trabalho para executar valores relativos a contribuições previdenciárias inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual, somente foi publicada em 16/03/2007, sendo que seu art. 42, que confere competência à Justiça do Trabalho para executar valores devidos a título de contribuições previdenciárias decorrentes do pacto laboral, somente teve vigência no primeiro dia útil do segundo mês subseqüente à data de sua publicação (art. 51), ou seja, em 02/05/2007. Logo, não pode a lei retroagir para abarcar situações jurídicas transitadas em julgado anteriores à sua

edição. Importa registrar que a conta de liqüidação, conforme r. Despacho de fl. 438, foi homologada em 15/03/2006, antes, portanto, de referida lei entrar em vigor.Registre-se que, ainda que assim não fosse, o momento processual oportuno para o credor previdenciário requerer a inclusão de valores na conta de liqüidação seria quando da oposição de impugnação à conta, o que não foi feito. Intime-se o INSS. Intimem-se, também, as partes para que, no prazo legal, caso queiram, apresentem contra-minuta ao agravo de petição interposto pelo credor previdenciário às fls. 641/649.

Notificação Nº: 10963/2008
Processo Nº: RT 00772-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: IVANIR ALVES FAUSTINO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO
NOTIFICAÇÃO: ao reclamado: Vistos. Intime-se o reclamado para, em cinco dias, depositar os honorários periciais, devidamente atualizados, sob pena de execução, vez que sucumbente no objeto da perícia.

Notificação Nº: 10939/2008
Processo Nº: RT 01101-2005-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ELISVELTON GONÇALVES GOMES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUC. DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Vistos. Vista ao reclamante da impugnação aos cálculos do INSS/União por 05 (cinco) dias (fls. 877/888). Intime-se. Quanto ao requerimento de fls. 892/893, aguardese a comunicação da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia a este Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, dando caráter oficial à informação prestada pelo requerente (prot. 054242 - autos AD-01520-2007-009-18-00-3).

Notificação Nº: 10914/2008
Processo Nº: ET 01216-2005-003-18-00-6 3ª VT
EMBARGANTE..: IRONALDO JOSÉ DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: DIRCEU PARREIRA GOMES
EMBARGADO(A): EDMAR ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do decisão de fl. 174, cujo teor é o seguinte: '... Vistos. Homologo o acordo noticiado às fls. 172/173, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com reflexos também na reclamação trabalhista 3ª Vara do Trabalho de Goiânia nº 00013-2002-003-18-00-0 RT, onde são executados Mark Distribuidora de Alimentos Ltda., Merg Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda., José Telles Merg, Divina Telles de Souza, Maria de Fátima Merg, Ironaldo José de Souza e Adailton Cosme da Silva (prot. 226388). Os valores previdenciário e de custas consoante decisão de fls. 94/95. Imposto de renda, na forma da lei. Mantenho a penhora e o registro do imóvel e ainda os créditos à disposição desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia no feito principal conforme decisão já citada anteriormente. Ciência ao INSS/União desta decisão. Trasladem-se cópias desta decisão homologatória de acordo e da petição de fls. 172/173 para o feito principal (00013-2002-003-18-00-0 RT). Intimem-se embargantes e embargado nestes autos e, no feito principal, executados e INSS/União...'

Notificação Nº: 10948/2008
Processo Nº: RT 01592-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CAMAIZAR MARTINS
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
RECLAMADO(A): TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S. A. - TELEGOIÁS
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de liberação de crédito, formulado pela exeqüente à fl. 710, com fulcro no art. 172 do Provimento Geral Consolidado, registrando-se que não há certeza do quanto a liberar, em razão do agravo de petição interposto. Intime-se a exeqüente. Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos. Recebo o agravo de petição de fls. 691/699, interposto pela executada, bem como a contraminuta de fls. 704/708, vez que presentes os pressupostos de admissibilidade. Subam os autos ao Eg. TRT, com as homenagens desse Juízo.

Notificação Nº: 10905/2008
Processo Nº: RT 01597-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: NILDA MARTINS PONTES
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.
ADVOGADO....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi interposto agravo de petição pelo UNIÃO(fls.516/524), podendo as partes, caso queiram, oferecer contraminuta ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 10911/2008
Processo Nº: RT 00374-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS BELCHIOR DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TECMON MONTAGENS E TÉCNICAS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO....: CELSO FERNANDES AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Vista à reclamada pelo prazo de cinco dias, conforme requerido à fl. 109.

Notificação Nº: 11001/2008
Processo Nº: RT 00600-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: JONIMAR PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): INSTALADORA ELÉTRICA NETO LTDA. + 002
ADVOGADO....: GERSON CLAUDIO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: 'Intime-se o exeqüente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre o ofício expedido pelo douto Juízo Deprecado à fl. 204'.

Notificação Nº: 10940/2008
Processo Nº: RT 01206-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TEREZINHA XAVIER MIRANDA VALVERDE
RECLAMADO(A): MARIA DE PINA MENDONÇA (ESPÓLIO) REP. P/ ROSA ALZIRA MENDONÇA
ADVOGADO....: GARDÊNIA DE OLIVEIRA GOMES
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fl. 351, cujo teor é o seguinte: '... Defere-se o pedido de prorrogação de prazo para comprovação, nos autos, do recolhimento de valores a título de contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, por mais quinze dias após o vencimento da última parcela do acordo homologado às fls. 341/342, requerido pela executada à fl. 350. Intime-se...'

Notificação Nº: 10926/2008
Processo Nº: RT 01796-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: AURISTÉLIA PATRÍCIO DE SENA
ADVOGADO....: GELCIO JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): GOYANA MODERNIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Deverá a primeira co-reclamada proceder ao registro do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS da reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10908/2008
Processo Nº: RT 01907-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE GODOI DA SILVA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ) + 001
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 352, cujo teor é o seguinte: '... Intime-se a executada Unigraf da penhora parcial de crédito realizada em sua conta, para que, querendo, ofereça embargos à penhora de crédito, no prazo legal (fl. 141)...'

Notificação Nº: 10956/2008
Processo Nº: RT 02089-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: KARINE MACHADO
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 3594/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11008/2008
Processo Nº: RT 00069-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO HENRIQUE SIMIELLI
ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: ROVER ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. DEVERÁ O RECLAMANTE REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL.

Notificação Nº: 10951/2008
Processo Nº: RT 00132-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: WATHILA MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): REI DAS FRUTAS COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Comparecer à Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia para retirar cheque de nº100902, banco UNIBANCO, que encontra-se acostado à contra-capa dos autos.

Notificação Nº: 10904/2008
Processo Nº: RT 00286-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: OSNI SANT'ANA TELES JUNIOR
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi interposto agravo de petição pelo UNIÃO(fls.434/441), podendo as partes, caso queiram, oferecer contraminuta ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 10942/2008
Processo Nº: RT 00526-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE FRANCISCA BUENO
ADVOGADO....: BRUNO PIRES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIARIO DA MANHA) + 002
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 498, cujo teor é o seguinte: '... Indefere-se o pedido de inclusão, no pólo passivo da presente execução, da empresa CENTRO OESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA., vez que, conforme documentos de fls. 486/487 e 488, trazidos pela própria exeqüente, referida empresa e a demandada não possuem os mesmos sócios em comum, bem como não se localizam no mesmo endereço, e objeto social é diferente. Intime-se a exeqüente para ciência do inteiro teor do presente despacho, bem como para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado...'

Notificação Nº: 10909/2008
Processo Nº: RT 00644-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): MILÊNIO ENGENHARIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE. Indicar meios claros, objetivos e novos para o normal prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da Lei 6.830/80, uma vez que a nova ordem de penhora on line revelou-se infrutífera.

Notificação Nº: 10999/2008
Processo Nº: RT 00740-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: GIOVANIA LIMONGI
ADVOGADO....: THIAGO HENRIQUE ATAVILA
RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE: 'Considerando que o leilão designado nos autos restou infrutífero (fl. 203), determina-se a intimação da exeqüente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado'.

Notificação Nº: 10903/2008
Processo Nº: RT 00896-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: CLAYTON DO PRADO AMARAL
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): S. D. GENERO ALIMENTICIOS CARNES E DERIVADOS LTDA-ME
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi interposto impugnação ao cálculo pelo UNIÃO (fls. 98/99). Ficam intimadas para, caso queiram, manifestarem sobre a referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 10976/2008
Processo Nº: RT 01497-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: KLAUTON WESTON DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 10/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 11004/2008
Processo Nº: RT 01560-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ADERCINO DE JESUS
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): ASSISTÊNCIA MECÂNICA HIDRÁULICA DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10933/2008
Processo Nº: RT 01618-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIÉZER GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ROCHA FERREIRA IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA. (NOME DE FANTASIA ROFFER IND. E COM. DE CALÇADOS) + 002
ADVOGADO....: LEONARDO GONCALVES BARIANI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que os bens penhorados nos autos supra às fls. 104 (máquina 'bafo' e máquina lixadeira), serão levados à Praça no dia 14/07/2008, às 08: 05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 18/07/2008, às 09: 20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 10929/2008
Processo Nº: RT 01724-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON DONIZETH ROCHA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante juntar aos presentes autos, no prazo de cinco dias, sua CTPS, para as devidas anotações, conforme sentença de fls. 75/79.

Notificação Nº: 10950/2008
Processo Nº: RT 01753-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA RIBEIRO CAMPOS
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 10962/2008
Processo Nº: RT 01859-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MICHEL HENRIQUE PINHEIRO ARRIEL
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria ciente de que deverá, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a devolução da intimação de fl. 539, endereçada à reclamada.

Notificação Nº: 10959/2008
Processo Nº: CCS 01879-2007-003-18-00-2 3ª VT
AUTOR:SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTABEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ).: BARROS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fls. 140, cujo teor segue: '(...) libere-se ao sindicado autor o crédito remanescente dos autos (fl. 136), ficando atento aos termos do art. 884 da CLT e devendo comprovar no feito o recolhimento da contribuição sindical do ano de 2007, conforme sentença proferida, em guia e código específicos, este no prazo de 30 (trinta) dias, pena de comunicação da recusa aos Ministérios Público Federal e do Trabalho e Emprego, o que já fica determinado, em caso de omissão. Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos. Intime-se.'

Notificação Nº: 10906/2008
Processo Nº: RT 02207-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO DE MELO BARROS
ADVOGADO....: FREDERICO AUGUSTO FERREIRA BARBOSA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi interposto, pelo INSS, recurso da decisão que homologou acordo nos autos, podendo as partes, caso queiram, oferecer suas contra-razões, no prazo legal (SUCESSIVO), a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 10945/2008
Processo Nº: RT 00200-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): JALES BORBA MACHADO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00200-2008-003-18-00-9.

Notificação Nº: 11006/2008
Processo Nº: RT 00331-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ANNA FLÁVIA FÉLIX DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 06/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 11007/2008
Processo Nº: RT 00331-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ANNA FLÁVIA FÉLIX DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 06/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 10985/2008
Processo Nº: RT 00542-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ADEVARLEY DA SILVA BORGES
ADVOGADO....: LESSANDRO GOMES CIRQUEIRA
RECLAMADO(A): EUDINA BATISTA NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ATANIR EDUARDO BORBA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Indefere-se o pedido formulado pelo advogado da reclamada à fl. 62, vez que o art. 45 do CPC é claro ao dispôr que é incumbência do renunciante a cientificação, de seu constituinte, acerca da renúncia ao mandato outorgado. Intime-se. Excluam-se da capa dos autos e demais assentamentos os dados relativos ao procurador da reclamada. Defere-se o pedido formulado pelo reclamante à fl. 69. Intime-se a reclamada, diretamente via postal com SEED, para que, no prazo de cinco dias, comprove nos autos o recolhimento dos valores devidos a título de FGTS até o mês de julho de 2007, conforme acordado em audiência (ata de fls. 26/28), sob pena de pagamento de indenização equivalente.

Notificação Nº: 10985/2008
Processo Nº: RT 00542-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ADEVARLEY DA SILVA BORGES
ADVOGADO....: LESSANDRO GOMES CIRQUEIRA
RECLAMADO(A): EUDINA BATISTA NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ATANIR EDUARDO BORBA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Indefere-se o pedido formulado pelo advogado da reclamada à fl. 62, vez que o art. 45 do CPC é claro ao dispôr que é incumbência do renunciante a cientificação, de seu constituinte, acerca da renúncia ao mandato outorgado. Intime-se. Excluam-se da capa dos autos e demais assentamentos os dados relativos ao procurador da reclamada. Defere-se o pedido formulado pelo reclamante à fl. 69. Intime-se a reclamada, diretamente via postal com SEED, para que, no prazo de cinco dias, comprove nos autos o recolhimento dos valores devidos a título de FGTS até o mês de julho de 2007, conforme acordado em audiência (ata de fls. 26/28), sob pena de pagamento de indenização equivalente.

Notificação Nº: 10918/2008
Processo Nº: RT 00677-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AFONSO SOUSA DA SILVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber guias TRCT e SD, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00677-2008-003-18-00-4.

Notificação Nº: 10954/2008
Processo Nº: RT 00688-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: REGINA MARIA AZEREDO PÉCLAT
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA SINDIGOIÂNIA
ADVOGADO....: CLAUBER CAMARGO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 103, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11000/2008
Processo Nº: CCS 00720-2008-003-18-00-1 3ª VT
AUTOR:SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS (REP/P. PRESIDENTE EDSON CÂNDIDO PINTO)
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ).: 3ª ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. ME
ADVOGADO: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Nos termos do art. 833 da CLT, determina-se a retificação de erro material constante da ata de audiência de fls. 70/71, para que, onde se lê à fl. 70: 'Defere-se à requerente o prazo de 2 dias para juntada de substabelecimento' LEIA-SE 'DEFERE-SE À REQUERENTE O PRAZO DE 2 DIAS PARA JUNTADA DE CARTA DE PREPOSIÇÃO'. Intimem-se.

Notificação Nº: 11002/2008
Processo Nº: RT 00750-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JAMES CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): JBS S. A.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Antônio James Carvalho Oliveira e JBS S/A (fls. 141/142 - prot. 050398-1/3), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Libere-se ao reclamante o saldo total constante da conta indicada à fl. 148. Intime-se, inclusive diretamente. Deverá o reclamante, também, comparecer em Secretaria para retirar sua CTPS, bem como TRCT no código 01 e formulários para requerimento do seguro-desemprego, que se encontram acostados à contracapa dos autos. Custas no importe total de R$ 10,64 (art. 789, caput, CLT), pelo reclamante, isento do recolhimento, por fazer jus aos benefícios da justiça gratuita, ora deferidos. Considerando que há guia GPS noticiando o recolhimento de valores a título de contribuições previdenciárias (fl. 145), intime-se o INSS para os devidos fins legais. Intimem-se. AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito e documentos, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10977/2008
Processo Nº: RT 00787-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PROFORTE S. A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 10/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 10972/2008
Processo Nº: RT 00795-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE TEIXEIRA CARDOSO
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
RECLAMADO(A): VERAS E PINHEIRO LTDA.
ADVOGADO....: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 10/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 10970/2008
Processo Nº: RT 00800-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: KLAYBER SOARES FERREIRA
ADVOGADO....: SÍLVIA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA UNIVERSO
ADVOGADO....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 10/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 10983/2008
Processo Nº: RT 00822-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSANDRO FERNANDES DE ANDRADE
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA SONHO DA VILA LTDA.
ADVOGADO....: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 10/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 10973/2008
Processo Nº: RT 00915-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: EVILSON LIMA PACHECO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 10/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 10974/2008
Processo Nº: RT 00915-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: EVILSON LIMA PACHECO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): AGEHAB AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S. A. + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 10/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 10981/2008
Processo Nº: CCS 00922-2008-003-18-00-3 3ª VT
AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE ALVARES DE MOURA CARVALHO LIMA
RÉU(RÉ).: DIMALKON COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO: GILVANIA PAULA FROES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 10/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 10971/2008
Processo Nº: RT 00930-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ISABEL CRISTINA MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): JULIANA MARIA DO SOCORRO FEITOSA
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 10/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 10979/2008
Processo Nº: RT 01042-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: CELIANO ALVES NASCIMENTO
ADVOGADO....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RECLAMADO(A): PRIMUS TRÊS AUTO POSTO LTDA. + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria ciente de que as notificações endereçadas ao quinto e sexto reclamados, foram devolvidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com a informação de que os destinatários são desconhedicos no local.

Notificação Nº: 10943/2008
Processo Nº: RT 01074-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: NARLON AGUIAR DE MAGALHÃES
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Trata-se de reclamatória trabalhista, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, tendo como reclamante NARLON AGUIAR DE MAGALHÃES e como reclamada AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL. Alega o autor que é empregado da demandada desde 01/07/2007, estando o contrato de trabalho em pleno vigor. Aduz que tinha incorporado ao salário verba denominada "Gratificação de Função", por ter exercido função ou cargo comissionado por dez anos ou mais, conforme previsto no art. 9º, parágrafo 2º, do Regulamento de Pessoal da EMATER/GO. Alega que, após aderir ao Plano de Cargos e Remuneração, as reclamadas, em janeiro de 2008, de forma abusiva e ilegal, suprimiram a gratificação de função incorporada, violando assim os princípios da inalterabilidade das condições contratuais (art. 468 da CLT) e irredutibilidade salarial. Requer a antecipação dos efeitos da tutela, a fim de que seja determinado às reclamadas que restituam, aos seus vencimentos, a gratificação de função incorporada, "com aplicação de penalidade enquanto não comprovado o cumprimento da ordem". (fl. 05). É o breve relatório. Analisa-se. O art. 273 do CPC dispõe que: "Art. 273. O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e: I – haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou II – fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu." Analisando-se os autos, tem-se que não há elementos suficientes para se verificar a verossimilhança das alegações formuladas pelo autor, até porque ele deixou para requerer a providência judicial quase quatro meses após ver suprimida de seus vencimentos a verba denominada "Gratificação Incorporada". Logo, não se pode concluir, portanto, eventual imediatidade ou irreversibilidade na providência requerida. Em razão disso, indefere-se o pedido de antecipação de tutela, por não estarem presentes os requisitos previstos em lei. Intime-se o reclamante. Após, inclua-se o feito na pauta de audiências iniciais do dia 01/07/2008 às 13h25min, observando-se o disposto no Ofício-Circular TRT 18ª SCJ nº 019/2008. Intime-se o reclamante para que compareça, sob pena de arquivamento. Notifique-se a reclamada, via mandado, com as cominações de praxe, observando-se, também, o disposto no art. 188 do CPC. Ciência, também, ao procurador do reclamante. Oficie-se ao douto MPT, como de praxe.

Notificação Nº: 10975/2008
Processo Nº: RT 01077-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO FELIPE DE MORAES
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 10927/2008
Processo Nº: RT 01092-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ELEIDE VIEIRA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 10928/2008
Processo Nº: RT 01094-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ELMIZIA RITA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 10998/2008
Processo Nº: RT 01099-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: SIDOVALDO DE SALES BARBOSA
ADVOGADO....: EDUARDO BALDUINO LOPES BELO
RECLAMADO(A): DIBELO PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (N/P: MARCO ANTÔNIO DE CASTRO FILHO) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 10997/2008
Processo Nº: RT 01103-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): ODILON SANTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPANTE LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4131/2008
PROCESSO Nº RT 01499-2007-003-18-00-8
RECLAMANTE: SERGIO ADRIANO PIRES
RECLAMADA: COPRESGO- COOPERATIVA DE TRABALHO PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.
CNPJ: 01.102.289/0001-12
O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada COPRESGO- COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., CNPJ: 01.102.289/0001-12, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 10 (dez) dias, proceda a anotação na CTPS do reclamante e comprove nos autos os depósitos do FGTS, sob pena de pagar indenização equivalente, nos termos da Sentença de fls. 197/207 e do Acórdão de fls. 275/285. E para que chegue ao conhecimento da reclamada é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ECILEDE MARIA DOS SANTOS LOPES, Assistente, subscrevi, aos nove de junho de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7514/2008
Processo Nº: RT 01175-1995-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: GLEBSON OZORIO PIRES (MENOR) ASSISTIDO POR SUA MAE DALVA TERRA PIRES
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): SACOLA CHEIA DE VERDURAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7509/2008
Processo Nº: RT 00790-1996-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): JOSE PEREIRA LUCAS (BAR FEIRA 24 HORAS)
ADVOGADO....: JORGE ALBERTO PEREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7466/2008
Processo Nº: RT 00932-1997-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGUES FELIPE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RICARDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CCA AUTOMOTORES LTDA + 003
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica a devedora intimada para tomar ciência de que o valor representado pelo depósito de fls. 519, foi convertido em penhora.

Notificação Nº: 7455/2008
Processo Nº: RT 01057-1997-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ESPOLIO DE JOSE NERIS BUENO REP/P. MARIA JOSE BUENO
ADVOGADO....: NEIVAL XAVIER
RECLAMADO(A): RUTE VIERA DE MORAES
ADVOGADO....: HANNIEL DE OLIVEIRA SERRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Não obstante o agravo de instrumento noticiado às fls. 1.580 esteja pendente de julgamento, tendo em vista a petição de fls. 1.586-7, fica o credor intimado para que esclareça, em cinco dias, a forma como pretende assumir a guarda da permissão de táxi penhorada nos autos. Lembre-se, por oportuno, que a referida permissão está registrada na Superintendência Municipal de Trânsito, em nome de pessoa que não figura no pólo passivo da execução (fls. 1.417). Com a resposta, façam os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 7469/2008
Processo Nº: RT 01292-1997-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: RAILDE NASCIMENTO SOUZA MENDES
ADVOGADO....: BENO DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): DATA CONTROL COM DE SERV INFORM LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 7532/2008
Processo Nº: RT 01614-1999-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR SANTOS KVETIKI
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): WW LAVAJATO (N/P DO SÓCIO WALTER ALMEIDA SANTOS JUNIOR)
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7505/2008
Processo Nº: RT 01785-2000-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): DIVINO ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7491/2008
Processo Nº: RT 01040-2004-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUCIANA MARCOLINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): ALDO DA SILVA ALVES + 001
ADVOGADO....: GERSON MIGUEL DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7462/2008
Processo Nº: EAC 01184-2004-004-18-00-4 4ª VT
EXEQUENTE...: LEDICE RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
EXECUTADO(A): MR. JOE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EPP. N/P DE JOSE S. RODRIGUES E MARIA O. RODRIGUES + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica a credora intimada para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo, nos termos dos artigos 211/2 do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 7488/2008
Processo Nº: RT 01206-2004-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO FRANCISCO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EDSON JOAQUIM DE SANTANA
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
NOTIFICAÇÃO: FICA O EXEQÜENTE E/OU SEU PROCURADOR INTIMADO PARA COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA OU QUINTA FEIRA, ENTRE 14: 00 E 14: 30 HORAS, PARA MARCAR COM OFICIAL DE JUSTIÇA DIA E HORA PARA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 7515/2008
Processo Nº: RT 01335-2004-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JHEMYS KLEITON GONCALVES PINTO
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA + 007
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7490/2008
Processo Nº: RT 00920-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSAFÁ MOURA AMORIM
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): FRONTEIRAS COMÉRCIO DE COURO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7530/2008
Processo Nº: RT 00088-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA COSTA LEÃO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI - LTDA
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7504/2008
Processo Nº: RT 00187-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: DERVANDO INACIO D'ABADIA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDICIPLINARES DE GOIAS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7511/2008
Processo Nº: RT 00907-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA L M DE REVESTIMENTO CONST. CIVIL LTDA + 001
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7510/2008
Processo Nº: RT 01783-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ABEL CÉSAR FERNANDO DOS REIS
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): IDEAL MÁRMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7451/2008
Processo Nº: RT 01792-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ANDRON LÁZARO MOSONOWA SOUZA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTAC CENTER LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO O RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7484/2008
Processo Nº: RT 01870-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: EDSON FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO O CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 7472/2008
Processo Nº: RT 01882-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIA RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HELCA DE SOUZA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): HOTEL DOS VIAJANTES + 001
ADVOGADO....: IDELZIA SOUZA DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 14/07/2008, ÀS 11: 00 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 21/07/2008, ÀS 11: 00 HORAS.

Notificação Nº: 7502/2008
Processo Nº: RT 02095-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MIRELLA BRAZ SANTANA
ADVOGADO....: ALINE BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.
ADVOGADO....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7508/2008
Processo Nº: RT 00404-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: GLEICE VÂNIA SOUZA CÂNDIDO
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7512/2008
Processo Nº: RT 00591-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): RUBENS ANTÔNIO RODRIGUES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7449/2008
Processo Nº: RT 00618-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DARCI DE MENDONÇA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO O RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7507/2008
Processo Nº: RT 00622-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: EDSON FEITOZA DE ALENCAR
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EPASA - ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7450/2008
Processo Nº: RT 00803-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: CAROLINE HELENA CARDOSO BARCELOS
ADVOGADO....: MARCELO PINHEIRO DAVI
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADA A RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7500/2008
Processo Nº: RT 00973-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: RENATA DE OLIVEIRA BRAGA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): HELA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

OUTRO : FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA
Notificação Nº: 7516/2008
Processo Nº: RT 01227-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SIRIANO BIL
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.
ADVOGADO....: CONCEIÇÃO DE MARIA NASCIMENTO COSTA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7489/2008
Processo Nº: RT 01393-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO TEIXEIRA CHAVES
ADVOGADO....: ALBERTO VINICIUS ARAUJO PEQUENO
RECLAMADO(A): LANA BEZERRA DE OLIVEIRA - ME
ADVOGADO....: HUGO CESAR DE ARAUJO CUNHA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos, devendo o credor comparecer a esta Secretaria para receber o valor representado pelo depósito de fls. 79, recolhendo o eventual imposto de renda em guia própria, nos termos do art. 190 do Provimento Geral Consolidado. Do mesmo modo, fica a devedora intimada para pagar o saldo ainda devido, em cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução, com bloqueio direto em conta-corrente, conforme restou determinado às fls. 77.

Notificação Nº: 7503/2008
Processo Nº: ACR 01428-2007-004-18-00-1 4ª VT
REQUERENTE..: VILMAR CLAUDIANO PEIXOTO
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
REQUERIDO(A): KREMON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7471/2008
Processo Nº: RT 01744-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: WILMA ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7467/2008
Processo Nº: CS 01793-2007-004-18-01-9 4ª VT

EXEQUENTE...: GISELE CHAGAS DE AZEVEDO
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
EXECUTADO(A): ATENTO BRASIL S. A + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica a executada intimada para garantir o Juízo, conforme pleiteado às fls. 143-2, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 7533/2008
Processo Nº: RT 01902-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIMAR ASSIS RIBEIRO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SIST. INTEG. VIG. E SEG. LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7498/2008
Processo Nº: RT 01912-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO MARQUES LOPES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ELETRO TRANSOL - IND. E COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
ADVOGADO....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PROVIDENCIAR ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DO(A) RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.(CTPS RETIRADA PELO ADVOGADO DA RECLAMADA ÀS FL. 92/V).

Notificação Nº: 7461/2008
Processo Nº: RT 02089-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: GERSON FERNANDES NOGUEIRA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): ODILON SANTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: CAMILA MENDONÇA DE MELO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica a executada intimada para comprovar o recolhimento do saldo remanescente, em cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução. No silêncio, expeça-se mandado para penhora e avaliação da motocicleta discriminada às fls. 62.

Notificação Nº: 7513/2008
Processo Nº: RT 02174-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: WÂNIA GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JOSÉ ARNALDO VALLE MARTINS
ADVOGADO....: MARÍLIA COSTA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7460/2008
Processo Nº: RT 00035-2008-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: REGINA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICA PASCOAL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADA A CREDORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 7527/2008
Processo Nº: RT 00069-2008-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE VIANA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): JOAQUIM CANDIDO TAVARES PROPRIETARIO DA FRUTARIA
ADVOGADO....: HUGO CESAR DE ARAUJO CUNHA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7459/2008
Processo Nº: ET 00227-2008-004-18-00-8 4ª VT
EMBARGANTE..: GOMO CONSTRUTORA E COMÉRCIO ,
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
EMBARGADO(A): SUELINA MENEZES DE PAULA
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: FICA O EMBARGANTE INTIMADO PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 7452/2008
Processo Nº: RT 00260-2008-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA ANDRADE RIOS
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001
ADVOGADO....: ROGERIO LEMOS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7495/2008
Processo Nº: RT 00396-2008-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA DE CASTRO RIBEIRO
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): CENTRO GOIANO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA. (CEGOE)
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência de instrução para o dia 16/06/2008, às 09: 00h, na qual deverão as partes comparecerem sob pena de confissão. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 7528/2008
Processo Nº: RT 00501-2008-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: IRIS OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7501/2008
Processo Nº: RT 00579-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO DIAS MENDONÇA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TENDA S. A.
ADVOGADO....: CRISTINA YOSHIDA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7485/2008
Processo Nº: RT 00604-2008-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: NILSON CENTENO
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo em vista a decisão de fls. 229-30, que indeferiu o litisconsórcio e determinou o prosseguimento do feito com somente um reclamante no pólo ativo, os autores indicam Nilson Centeno para permanecer no processo, pedindo seja extinto em relação aos demais. Diante do requerimento, com base no art. 267, XI, do CPC c/c o art. 769 da CLT, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, em relação a Osvaldo Marques da Silva e Selma Freitas. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos indicados na petição de fls. 234-5, devendo a Secretaria da Vara proceder à retificação da capa dos autos e demais assentamentos relativos ao feito, fazendo constar como reclamante tão-somente Nilson Centeno. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7454/2008
Processo Nº: RT 00766-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME DE REZENDE
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARKI
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 7531/2008
Processo Nº: RT 00785-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: VINÍCIUS CAETANO RODRIGUES
ADVOGADO....: MÁRCIO LUÍS SILVA COSTA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: JULIANA SILVA MARCELINO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER DOCUMENTO(S), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7506/2008
Processo Nº: ADI 00793-2008-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR:SJ DE CAMPOS & CIA LTDA. REP. P/ SÉRGIO JOSEMAR DE CAMPOS
ADVOGADO: MARCELO PINHEIRO DAVI
RÉU(RÉ).: GERDAL COMERCIAL DE AÇOS S. A.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 7529/2008
Processo Nº: RT 00891-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: EDVARDES ALVES DE MATOS
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER DOCUMENTO(S), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7453/2008
Processo Nº: RT 00913-2008-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO DOS REIS LOPES
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
RECLAMADO(A): PLOTEC COMUNICAÇÃO VISUAL (REP. POR GILSON BARBOSA DE SOUSA)
ADVOGADO....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Deixo de homologar o acordo apresentado pelas partes através da petição retro, tendo em vista a sentença extintiva do processo, proferida às fls. 12. Intimem-se.

Notificação Nº: 7470/2008
Processo Nº: ET 00953-2008-004-18-00-0 4ª VT
EMBARGANTE..: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ERNANI JOSE DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): RODRIGUES FELIPE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RICARDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7468/2008
Processo Nº: ET 00981-2008-004-18-00-8 4ª VT
EMBARGANTE..: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ERNANI JOSE DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): RODRIGUES FELIPE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RICARDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7447/2008
Processo Nº: CCS 01055-2008-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: JOSÉ SWITALSCI
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência para o dia 23/06/2008, às 14h: 35min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se a autora e notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7445/2008
Processo Nº: CCS 01056-2008-004-18-00-4 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: JOSÉ MANOEL DA SILVA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência para o dia 25/06/2008, às 13h: 15min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se a autora e notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7443/2008
Processo Nº: CCS 01060-2008-004-18-00-2 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: JOSÉ DIAS CARNEIRO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência para o dia 24/06/2008, às 13h: 30min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se a autora e notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7441/2008
Processo Nº: CCS 01064-2008-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência para o dia 24/06/2008, às 13h: 40min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se a autora e notifique-se o réu.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 317/2008
PROCESSO Nº RT 01882-2006-004-18-00-1
Exequente: CÉLIA RODRIGUES DE ALMEIDA
Executada: JOÃO FRANCISCO DA ROCHA
1ª PRAÇA: 14/07/2008, ÀS 11: 00 HORAS
2ª PRAÇA: 21/07/2008, ÀS 11: 00 HORAS
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Iaciara, Qd. 08, Lt. 17, Vila Verdes Mares II - Goianira/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr. CÉLIA RODRIGUES DE ALMEIDA (CREDORA). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 09 dias do mês de junho de 2008, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s): • 01 (um) lote de terras urbano, nº 17, da quadra 08, do loteamento Vila Verdes Mares II, na cidade de Goianira-GO, com área de 387,30m², com a seguintes medidas e divisas: pela frente com a Rua Iaciara 9,46 metros e 6,66 metros e com a Rua Faria Lima mede 13,63 metros; pelo lado direito com o lote 18, mede 30,00 metros; pelo lado esquerdo com o lote 16, mede 27,13 metros, formato triangular; contendo uma edificação com 08 (oito) quartos e 01 (uma) área para lavanderia, com aproximadamente 120,00m² de área construída, e, ainda, 01 (uma) sala para recepção ocupando parte no lote 17 e parte no lote 18, construção em alvenaria, simples. Registrado no CRI da Comarca de Goianira-GO, sob a matrícula nº 10.820, avaliado em R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), de propriedade do Sr. João Francisco da Rocha, CPF nº 278.997.561-20, casado com Maria Aparecida dos Santos Rocha, CPF nº 315.221.731-53. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7443/2008
Processo Nº: RT 01426-1999-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: ANAILTON FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JW CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Defiro em parte o pedido do exeqüente. Atualize-se a conta. Feito, determino o bloqueio junto ao BACEN/JUD de quaisquer contas correntes e/ou aplicações financeiras em nome dos sócios executados (CPF fls. 155). Sendo negativa, verifique a Secretaria junto ao sistema do DETRAN e INCRA acerca da existência de veículos e imóveis em nome dos executados. Requisito à Receita Federal cópia das 02 últimas declarações de bens dos executados, no prazo de 20 dias. Oficie-se. Com as informações nos autos, vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 7435/2008
Processo Nº: RT 00288-2002-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSE HENRIQUE NETTO COSAC
ADVOGADO....: CLAUDIOMAR ANTUNES SANTANA
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO GARROTE DE OURO LTDA + 002
ADVOGADO....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Dr.(a) CLAUDIOMAR ANTUNES SANTANA, OAB/GO 12183, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 7450/2008
Processo Nº: RTV 00626-2002-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARILDA DA CRUZ MARTINS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): FERNANDO LEONY DE CASTRO + 002
ADVOGADO....: POLYANNA FERREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO FERNANDO LEONY DE CASTRO: Intime-se o executado Fernando Leony, via seu procurador, da informação de fl. 396, nos seguintes termos: '19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. - Brasília/DF., 07 de maio de 2008. - Senhor Diretor, de ordem, e em atenção ao Ofício nº 0626 2002 1530/2008, informo a V. Sa., que os autos do processo acima identificados encontram-se sobrestados, aguardando o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos de Embargos de Terceiro sob o nº 00962-2003-019-10-00-0, o qual, por seu turno, está sobrestado aguardando decisão de AIRR. A arrematação ocorrida ainda não foi concretizada.' Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7399/2008
Processo Nº: RT 00792-2002-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO FERREIRA MENDES
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 2861/2008 (fl.505), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7399/2008
Processo Nº: RT 00792-2002-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO FERREIRA MENDES
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 2861/2008 (fl.505), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7399/2008
Processo Nº: RT 00792-2002-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO FERREIRA MENDES
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 2861/2008 (fl.505), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7399/2008
Processo Nº: RT 00792-2002-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO FERREIRA MENDES
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 2861/2008 (fl.505), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7399/2008
Processo Nº: RT 00792-2002-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO FERREIRA MENDES
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 2861/2008 (fl.505), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7399/2008
Processo Nº: RT 00792-2002-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO FERREIRA MENDES
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 2861/2008 (fl.505), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7399/2008
Processo Nº: RT 00792-2002-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO FERREIRA MENDES
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 2861/2008 (fl.505), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7399/2008
Processo Nº: RT 00792-2002-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO FERREIRA MENDES
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 2861/2008 (fl.505), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7399/2008
Processo Nº: RT 00792-2002-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO FERREIRA MENDES
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 2861/2008 (fl.505), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7399/2008
Processo Nº: RT 00792-2002-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO FERREIRA MENDES
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 2861/2008 (fl.505), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7400/2008
Processo Nº: RT 00792-2002-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO FERREIRA MENDES
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 2861/2008 (fl.505), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7401/2008
Processo Nº: RT 00792-2002-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO FERREIRA MENDES
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 2861/2008 (fl.505), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7399/2008
Processo Nº: RT 00792-2002-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO FERREIRA MENDES
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 2861/2008 (fl.505), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7437/2008
Processo Nº: RT 01402-2002-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON MARCOS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): ZULMAR RAFAEL SILVA
ADVOGADO....: ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NÓBREGA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Dr.(a) LUIZ CARLOS DE SOUZA, OAB/GO 12678, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 7438/2008
Processo Nº: RT 00444-2003-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARILIA PASSOS ROCHA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): MARINA BRAZIL LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Dr.(a) ELENILDES NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO, OAG/GO 21971, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 7372/2008
Processo Nº: RT 01958-2003-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: GABRIEL LUIZ BATISTEL
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): LABORATORIO SABIN (N/P MACEIO GOIAZ LEITE FILHO) + 003
ADVOGADO....: DEODINA OLÍVIA LEITE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 688/690, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'... Ante o exposto, REJEITO os pedidos deduzidos nos EMBARGOS À EXECUÇÃO interpostos por Vicente Raul Chavarria Irusta, nos termos da fundamentação acima exposta. Fixo o valor devido pelo executado em R$ 3.396,22, atualizado até 30/05/2008, conforme cálculos de fls. 658/663. Intimem-se....'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7373/2008
Processo Nº: RT 01958-2003-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: GABRIEL LUIZ BATISTEL
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): VICENTE RAUL CHAVARRIA IRUSTA + 003
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA NASCIMENTO LINO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 688/690, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '... Ante o exposto, REJEITO os pedidos deduzidos nos EMBARGOS À EXECUÇÃO interpostos por Vicente Raul Chavarria Irusta, nos termos da fundamentação acima exposta. Fixo o valor devido pelo executado em R$ 3.396,22, atualizado até 30/05/2008, conforme cálculos de fls. 658/663. Intimem-se....'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7432/2008
Processo Nº: RT 01423-2004-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: NELSON CIRIACO DIAS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): WILSON FERNANDES SOUSA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls.394 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, e pedido de devolução da precatória de fls.395, o que fica desde já autorizado. Após, com a devolução da precatória, e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 7428/2008
Processo Nº: RT 02282-2005-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: WALTER SARDINHA DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ANDREA REGINA DE SOUZA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ante a manifestação das partes no sentido de entrarem em composição, incluo o feito na pauta da Semana da Conciliação, no dia 23/06/2008, às 15: 15 horas, para realização de audiência de conciliação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7440/2008
Processo Nº: AC 01087-2006-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR:WAGNER SILVEIRA DA ROCHA
ADVOGADO: ISAIR DA SILVEIRA JUNIOR
RÉU(RÉ).: AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO: GERALDO MARIANO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: O réu interpôs recurso ordinário às fls.865/876. O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.863. Depósito recursal às fls.878. Custas recolhidas às fls.877. Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso. Dê-se vista ao autor para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 7395/2008
Processo Nº: RT 01576-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ARLETE SANTANA E SILVA NEVES
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A.
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber alvará judicial liberando crédito a seu favor.

Notificação Nº: 7374/2008
Processo Nº: RT 01913-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CLÉIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: IVAN LIMA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À PRIMEIRA RECLAMADA: A reclamante interpôs recurso ordinário às fls.560/568. O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.558. Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso. Dê-se vista ao reclamado para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 7436/2008
Processo Nº: RT 01969-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): JOSIAS GONZAGA CARDOSO
ADVOGADO....: MÁRIO GONSAGA JACÓ
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que informe a este juízo se o imóvel indicado à penhora às fls.135, não é o imóvel que o reclamado reside. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7444/2008
Processo Nº: RT 01056-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): SL INDÚSTRIAS DE ROUPAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ORSIDNEI APARECIDO ORRICO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para devolver aos autos o alvará e a certidão anteriormente retirados. Prazo de 05 dias. Cumprida a determinação, a Secretaria deverá inutilizar os documentos, expedindo-se novo alvará e certidão, consignando a data de desligamento anotada na CTPS. Retirados os documentos, ao Cálculo conforme despacho de fl. 197.

OUTRO : CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRAS
Notificação Nº: 7439/2008
Processo Nº: RT 01333-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AMERICEL S. A. (CLARO)
ADVOGADO....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de fls. 374/378, cuja cópia segue anexa. Prazo e fins legais. C/CÓPIA E SEED

Notificação Nº: 7429/2008
Processo Nº: RT 01447-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica o(a) Dr.(a) PATRÍCIA MIRANDA CENTENO, OAB/GO 24190, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 7365/2008
Processo Nº: RT 01470-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA ABREU CIRENEU
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA EXEQUENTE: Concedo à procuradora da exeqüente o prazo de 05 dias para assinar a peça de impugnação aos cálculos de fls. 360/361, eis que apócrifa.

Notificação Nº: 7369/2008
Processo Nº: RT 01707-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE ALARCÃO ROCHA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MÁSTER PROMOÇÕES, PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA. - ME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Crédito nº 2725/2008. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7421/2008
Processo Nº: RT 01889-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO JOSÉ GOMES
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário interposto pelo INSS. Dê-se vista à reclamada. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 7442/2008
Processo Nº: RT 02251-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO CUSTÓDIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS
RECLAMADO(A): PORTO REAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para cumprir a solicitação feita pela União no último parágrafo de fls.71. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7448/2008
Processo Nº: RT 02296-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE FERREIRA VISSOTTO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): SEBIVAL SEGURANÇA BANCÁRIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: NEUZA VAZ G. DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: O recurso é tempestivo considerando a intimação de fl. 308, tendo sido efetuado o depósito recursal e recolhidas as custas (fls. 347/348). Assim, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado às fls. 310/348. Vista ao reclamante para, querendo, apresentar contra-razões. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 7424/2008
Processo Nº: RT 00112-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): JBS S. A. FRIBOI
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 14/07/2008 às 10: 45h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Na audiência será deliberado acerca da necessidade de manifestação do perito quanto aos quesitos suplementares apresentados pelo reclamado.

Notificação Nº: 7449/2008
Processo Nº: RT 00154-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: KLAUBIA AVELINA MIGUEL
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Os recursos são tempestivos considerando as intimações de fls. 371/372, tendo sido efetuado o depósito recursal e recolhidas as custas (fls. 383/384). Assim, recebo ambos os recursos ordinários interpostos pelas reclamadas. Vista ao reclamante para, querendo, apresentar contra-razões. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 7441/2008
Processo Nº: RT 00280-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE RODRIGUES ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Vista ao reclamado do pedido de desistência da ação formulado à fl. 606, pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 7362/2008
Processo Nº: RT 00392-2008-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: SILVANO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO XAVANTE LTDA.
ADVOGADO....: ANA MARIA BORGES DA SILVA FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Homologo o acordo celebrado entre as partes (fls. 176 – prot. 053348), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo reclamante no importe de R$ 250,00, calculadas sobre o valor do acordo, isento. O imposto de renda deverá ser calculado sobre o valor líquido acordado e suportado pela reclamada, comprovando-se nos autos até a data do pagamento da última parcela do acordo, nos termos da lei. Do mesmo modo, a reclamada deverá ainda comprovar o recolhimento previdenciário no prazo indicado no item anterior, observada a proporcionalidade entre o pedido inicial e o valor acordado. Intimem-se. Comprovados os recolhimentos devidos, intime-se o INSS da presente decisão.

Notificação Nº: 7366/2008
Processo Nº: RT 00628-2008-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: BRUNA SANTANA GAMPER
ADVOGADO....: ANA SÁVIA LEOCÁDIO CORRÊA
RECLAMADO(A): BELLA PÃES (PROPRIETÁRIO ADRIANO JORGE DA SILVA) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Traga a reclamante sua CTPS aos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7433/2008
Processo Nº: RT 00782-2008-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR FIGUEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): PRUMUS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Dr.(a) PAULO MARQUES DA COSTA, OAB/GO 17398, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 7367/2008
Processo Nº: RT 00818-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO SEVILLA CALLEJAS + 002
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL (SUC DA EMATER-GO) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMANTES: Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 82/199 e 201/210, conforme requerido pelo procurador dos reclamantes às fls. 285/286, devendo retirá-los no prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 7397/2008
Processo Nº: CCS 00915-2008-005-18-00-4 5ª VT
AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: NOVA EMBALAGEM LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 23/06/2008 às 10: 30h, para realização de audiência UNA. Notifique-se a ré. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7419/2008
Processo Nº: AAT 00919-2008-005-18-00-2 5ª VT
AUTOR:LUIZ MIRAMON KURNET
ADVOGADO: RODRIGO FONSECA
RÉU(RÉ).: ELMO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Por motivo de readequação da pauta, retiro o feito do dia 19/06/2008, e incluo-o na pauta do dia 01/07/08 às 15: 15h, para realização de audiência UNA. Intimem-se as partes e o procurador do autor. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7411/2008
Processo Nº: RT 00957-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO VIANA GALVÃO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SEM RISCO RECUPERAÇÃO AUTOMOTIVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Por motivo de readequação da pauta, retiro o feito do dia 19/06/2008, e incluo-o na pauta do dia 01/07/08 às 15: 30h, para realização de audiência UNA. Intimem-se as partes e o procurador do reclamante. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7408/2008
Processo Nº: RT 00959-2008-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: MIRIAN APARECIDA BORGES
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Por motivo de readequação da pauta, retiro o feito da pauta do dia 19/06/2008, e incluo-o na pauta do dia 01/07/08 às 15: 45, para realização de audiência UNA. Intimem-se as partes e o procurador da reclamante. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7417/2008
Processo Nº: RT 00961-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE SILVA LOPES
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
RECLAMADO(A): MBM BEZERRA (RESTAURANTE LEONAM) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Por motivo de readequação da pauta, retiro o feito do dia 19/06/2008, e incluo-o na pauta do dia 03/07/08 às 08: 45, para

realização de audiência UNA. Intimem-se as partes e o procurador da reclamante. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7378/2008
Processo Nº: CCS 01041-2008-005-18-00-2 5ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: JOSUÉ DOS SANTOS
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 02/07/08 às 14: 45h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se a autora e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7423/2008
Processo Nº: CCS 01055-2008-005-18-00-6 5ª VT
AUTOR:SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS SINDILOJAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: M S EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 02/07/2008 às 15: 15h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7377/2008
Processo Nº: CCS 01057-2008-005-18-00-5 5ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: JORGE DARC GONÇALVES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 02/07/08 às 14: 30h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se a autora e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7405/2008
Processo Nº: RT 01058-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO GOMES OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 02/07/2008, às 09: 30 horas, para realização de audiência UNA. Notifiquem-se os reclamados com cópia da inicial, via mandado. Cumpra-se com urgência. Intimem-se o reclamante e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7405/2008
Processo Nº: RT 01058-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO GOMES OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 02/07/2008, às 09: 30 horas, para realização de audiência UNA. Notifiquem-se os reclamados com cópia da inicial, via mandado. Cumpra-se com urgência. Intimem-se o reclamante e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7407/2008
Processo Nº: RT 01058-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO GOMES OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 02/07/2008, às 09: 30 horas, para realização de audiência una. Notifiquem-se os reclamados com cópia da inicial, via mandado. Cumpra-se com urgência. Intimem-se o reclamante e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2855/2008
PROCESSO Nº RT 01516-1992-005-18-00-2
RECLAMANTE : ANDRE LUIZ SACHARIAS
RECLAMADO(A): ELMIRO GUIMARAES ROCHA
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamante supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 116, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br', sendo o teor de seu dispositivo o a seguir transcrito: 'Conforme já exposto no despacho de fl. 100, a execução está suspensa desde março/96, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito. Registro que este Juízo efetuou várias diligências para localização do exequente, todas infrutíferas. Assim, ante o silêncio do exequente e a ausência de elementos para prosseguimento do feito, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se o exequente via Diário da Justiça e via edital. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.' E para que chegue ao conhecimento de ELMIRO GUIMARAES ROCHA é mandado publicar o presente Edital. Eu, WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Assistente 2, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi. Aos seis de junho de dois mil e oito. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2848/2008
PROCESSO Nº RT 01871-2007-005-18-00-9
EXEQÜENTE: VANDERLEI MARTINS DA SILVA
EXECUTADOS: ENGECAMPO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA -ME - CNPJ: 05.271.674/0001-44, CRISTIANE ALVES VILARINHO - CPF: 002.050.641-40 e GLEIBSON CORREIA GONZAGA – CPF: 011.608.881-8344
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os sócios da executada, CRISTIANE ALVES VILARINHO - CPF: 002.050.641-40 e GLEIBSON CORREIA GONZAGA – CPF: 011.608.881-8344, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 4.023,73 (quatro mil e vinte e três reais e setenta e três centavos), atualizados até 30/11/2007, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Ana Cristina Santos Bangoim, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos seis de junho de dois mil e oito. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2853/2008
PROCESSO Nº RT 00435-2008-005-18-00-3
RECLAMANTE : ROSELI GOMES DE CASTRO MORAES
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. (ATT CÉSAR/ PREPOSTO)
CPF/CNPJ : 01.126.673/0001-55
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 29/33, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br', sendo o teor de seu dispositivo o a seguir transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA a pagar às Reclamantes ROSELI GOMES DE CASTRO MORAES (1ª Reclamante) e ROSIMEIRE ALVES (2ª Reclamante), com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo; bem como nas obrigações de fazer relacionadas. Concedo às Reclamantes os benefícios da assistência judiciária gratuita. Oficie-se ao INSS. Custas pela Reclamada, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.' E para que chegue ao conhecimento de VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. (ATT CÉSAR/ PREPOSTO) é mandado publicar o presente Edital. Eu, WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Assistente 2, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi. Aos seis de junho de dois mil e oito. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2863/2008
PROCESSO Nº RT 00863-2008-005-18-00-6
RECLAMANTE: EROTIDES AZEVEDO DA SILVA
RECLAMADA: BOATE CAFÉ DOLORES LTDA
CNPJ: 03.452.249/0001-26
A Doutora NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada BOATE CAFÉ DOLORES LTDA - CNPJ: 03.452.249/0001-26, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.15/16, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br', sendo o teor de seu dispositivo o a seguir

transcrito: "Pelo exposto julgo PROCEDENTE o pedido, determinando à Secretaria da Vara que proceda a assinatura da data de admissão e baixa na CTPS do reclamante com data de 20.07.2001, independente do trânsito em julgado da Decisão, em razão de a reclamada ter-se reputado revel e encontrar-se em local incerto e não sabido. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, no importe de R$ 16,60, calculadas sobre R$ 830,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intime-se a reclamada, via edital. Ciente o reclamante. Nada mais." E para que chegue ao conhecimento de BOATE CAFÉ DOLORES LTDA - CNPJ: 03.452.249/0001-26 é mandado publicar o presente Edital. Eu, Ana Cristina Santos Bangoim, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos nove de junho de dois mil e oito. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2849/2008
PROCESSO Nº RT 00877-2008-005-18-00-0
RECLAMANTE: WALDIR JORGE REGO BRAGA
RECLAMADA: COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.
CNPJ: 01.102.289/0002-01
DATA DE AUDIÊNCIA: 27/06/2008 às 10: 30 horas.
A Doutora NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. PEDIDOS: Com fulcro no art. 7º da CF, texto consolidado e demais dispositivo aplicável à espécie, requer a condenação das reclamadas nas parcelas a seguir elencadas: PARCELAS VALOR (R$) -FGTS + 40% sobre os saldos de sal. (item 4) Apurar -Aviso Prévio Indenizado (item 5) 900,00 -FGTS + 40% sob verbas rescisórias (item 5) Apurar -13º Salários (item 5.1) Apurar -Férias dobradas, vencidas e proporcionais + 1/3 (item 5.2) Apurar -Multa do artigo 467 da CLT (item 6) Apurar - Multa do artigo 477 da CLT (item 6) Apurar - Das horas extras (item 7) Apurar - Reflexos das horas extras (item 7) Apurar - Do Seguro-Desemprego (item 9) Apurar - Dos Vales-Transportes (item 10) 5.600,00 - TOTAL 50.000,00 b)Requer a descaracterização do suposto cooperativismo nos termos do artigo 9º da CLT, visto que é uma fraude a fim de burlar os direitos trabalhistas da parte adversa, e na oportunidade, requer o reconhecimento do vínculo de emprego quanto à 1ª reclamada e que a segunda reclamada figure como devedora subsidiária da presente relação em caso de descumprimento por parte da 1ª reclamada dos possíveis créditos advindos desta relação; c)Que as Reclamadas procedam aos depósitos fundiários na sua integralidade, acrescidos da multa de 40%, bem como forneça TRCT no código 01 para o seu levantamento, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização substitutiva; d)Requer a notificação à DRT/GO, INSS e CEF para as providências cabíveis; e)O Obreiro declara sob as penas da lei, ser pobre financeiramente, não podendo arcar com as despesas processuais e honorários advocatícios sem prejudicar seu próprio sustento e de sua família, razão pela qual requer os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da lei 1.060/50 c/c 5.584/70; f)Pagamento das parcelas incontroversas na 1ª audiência, sob pena de aplicação da dobra prevista no artigo 467 da CLT.
g)Liberação das guias para o recebimento do seguro desemprego, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização substitutiva; h)Que as parcelas ilíquidas sejam apuradas por cálculo, em liquidação de sentença. Isto posto, requer ainda, sejam as Reclamadas notificadas nos endereços retro mencionados, para, caso queriam, apresentar suas defesas no prazo legal, sob pena de revelia e confissão ficta, sendo finalmente, condenadas na forma do pedido. Protesta e requer provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente oral, testemunhal, pericial, depoimento pessoal dos representantes legais das Reclamadas, sob pena de confessas etc. Dá-se à presente o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), meramente para efeitos fiscais e de alçada. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Ana Cristina Santos Bangoim, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos seis de junho de dois mil e oito. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2843/2008
PROCESSO Nº CPEX 00896-2008-005-18-00-6
RECLAMANTE: INSS (GLEYCI CARVALHO DIAS)
EXEQÜENTE : INSS (GLEYCI CARVALHO DIAS)
EXECUTADO : ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS DO BRASIL ACM BR
Data da Praça 08/07/2008 às 13: 10 horas
Data do Leilão 25/07/2008 às 13: 00 horas
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 5.000,00(cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 10, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. T-1 Nº 74 ST. BUENO CEP 74.210-020 – GOIÂNIA-GO., e que é(são) o(s) seguinte(s): Um Condicionador de Ar, marca KOMECO, modelo KOP 60FC, modelo SPLIT, capacidade 60.000 BTUs, usado, em bom estado, avaliado em R$ 5.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Assistente 2, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi. Aos seis de junho de dois mil e oito. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7650/2008
Processo Nº: RT 01104-1992-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTONIO CALABRIO
ADVOGADO....: IRIS BORGES ALVES
RECLAMADO(A): NOBERTO LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO MAURICIO LEITE PINTO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10 dias, comparecer no balcão da Secretaria para receber a certidão de crédito acostada à contracapa dos autos, sob pena de arquivamento do documento em pasta própria.

Notificação Nº: 7651/2008
Processo Nº: RT 01104-1992-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTONIO CALABRIO
ADVOGADO....: IRIS BORGES ALVES
RECLAMADO(A): NOBERTO LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO MAURICIO LEITE PINTO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10 dias, comparecer no balcão da Secretaria para receber a certidão de crédito acostada à contracapa dos autos, sob pena de arquivamento do documento em pasta própria.

Notificação Nº: 7700/2008
Processo Nº: RT 01347-1998-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDECY CUSTODIO DE MORAES
ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): FERROVIA CENTRO ATLANTICA S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7638/2008
Processo Nº: RT 00565-2000-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: ECIO DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
RECLAMADO(A): RADIO CLUBE DE GOIANIA S/A + 001
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam os executados intimados para, no prazo de cinco dias, depositar o valor ainda devido para a integral garantia do Juízo, que importa em R$ 1.580,36.

Notificação Nº: 7639/2008
Processo Nº: RT 00565-2000-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: ECIO DA SILVA ALMEIDA

ADVOGADO....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
RECLAMADO(A): JORGE REIS DA COSTA + 001
ADVOGADO....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam os executados intimados para, no prazo de cinco dias, depositar o valor ainda devido para a integral garantia do Juízo, que importa em R$ 1.580,36.

Notificação Nº: 7640/2008
Processo Nº: RT 00565-2000-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: ECIO DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
RECLAMADO(A): RADIO CLUBE DE GOIANIA S/A + 001
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam os executados intimados para, no prazo de cinco dias, depositar o valor ainda devido para a integral garantia do Juízo, que importa em R$ 1.580,36.

Notificação Nº: 7640/2008
Processo Nº: RT 00565-2000-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: ECIO DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
RECLAMADO(A): RADIO CLUBE DE GOIANIA S/A + 001
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam os executados intimados para, no prazo de cinco dias, depositar o valor ainda devido para a integral garantia do Juízo, que importa em R$ 1.580,36.

Notificação Nº: 7702/2008
Processo Nº: RT 00784-2001-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO BOSSO
ADVOGADO....: ROSE MARY VALENTINI BOSSO
RECLAMADO(A): CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7696/2008
Processo Nº: RT 01203-2002-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: DELSUITA MARTINS RIBEIRO
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
NOTIFICAÇÃO: à reclamada: Compulsando os autos verifica-se que os valores existentes nos autos não são suficientes para quitar o débito, ante a retificação da conta de lquidação. Assim, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, depositar a quantia de R$ 69.350,00, sob pena de expedição de mandado de penhora de numerário, bem como comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária, observando-se os valores consignados à fl. 650.

Notificação Nº: 7696/2008
Processo Nº: RT 01203-2002-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: DELSUITA MARTINS RIBEIRO
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
NOTIFICAÇÃO: à reclamada: Compulsando os autos verifica-se que os valores existentes nos autos não são suficientes para quitar o débito, ante a retificação da conta de lquidação. Assim, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, depositar a quantia de R$ 69.350,00, sob pena de expedição de mandado de penhora de numerário, bem como comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária, observando-se os valores consignados à fl. 650.

Notificação Nº: 7697/2008
Processo Nº: RT 01339-2002-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO JOSE VITA
ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO + 005
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 710/712, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo conheço parcialmente dos embargos à execuçã opostos por SERGIO MELO VIEIRA DA PAIXÃO, E REJEITO-OS. Custas, pelos executados, no importo de R$ 55,35, consoante art. 789-A, VII, da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 7682/2008
Processo Nº: RT 01427-2003-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: MISSAE FUJIOKA
RECLAMADO(A): PROBANK LTDA + 001
ADVOGADO....: DECIO FREIRE
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7701/2008
Processo Nº: RT 01678-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: ADAO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7656/2008
Processo Nº: RT 01840-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: DERCIDIO LOURENCO BARBOSA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. - MASSA FALIDA (SIND. DR. ORLANDO SOARES MESQUITA FILHO) + 004
ADVOGADO....: ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER A CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO JUNTO À MASSA FALIDA DA RECLAMADA.

Notificação Nº: 7707/2008
Processo Nº: RT 01851-2005-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: LEONILDO LIMA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA. PROP.: MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: SILVANO SABINO PRIMO
NOTIFICAÇÃO: às partes: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 254/255, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, com exceção da isenção de custas. As custas e contribuições previdenciárias já foram fixadas nos termos da planilha de fls. 190, devendo o reclamado recolher o valor, devidamente atualizado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução. O reclamante já recebeu o valor acordado, dando plena, geral e irrevogável quitação ao objeto do pedido e extinto contrato de trabalho. Intimem-se as partes. Intime-se a UNIÃO para os fins do art. 832, § 4º, da CLT.

Notificação Nº: 7703/2008
Processo Nº: RT 00513-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO ANTONELLI
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
RECLAMADO(A): DIRECT TELECOM LTDA. + 002
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Aos executados: Considerando o valor ainda devido nestes autos e a quantia existente nos autos, intimem-se os executados para, no prazo de 05 dias, depositarem o valor de R$ 257,98 para quitação da execução, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 7676/2008
Processo Nº: RT 01916-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANCELMO DE SANTANA SOUZA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE CARLOS ISSY
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7693/2008
Processo Nº: RT 00077-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: GERUZA SILVEIRA PACHECO MARTINS
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA. MASSA FALIDA + 011
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: intime-se a exeqüente para, no prazo de dez dias, informar a este Juízo se possui interesse na expedição de certidão para habilitação junto ao Juízo de Falência, ou se almeja iniciar a execução em face da executada Monte Azul Agropecuária Ltda.

Notificação Nº: 7690/2008
Processo Nº: RT 00224-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO JUVENTINO DE ASSIS
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): PALITOS SANTA RITA LTDA.
ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a

apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 7691/2008
Processo Nº: RT 00224-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO JUVENTINO DE ASSIS
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): PALITOS SANTA RITA LTDA.
ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 7681/2008
Processo Nº: RT 00453-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: CÉSIO COSTA DE SOUZA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CLEIDE CÂNDIDA DA SILVA N: P/ JOSÉ DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7649/2008
Processo Nº: RT 00544-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CÉZAR TAVARES COTRIM
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 7692/2008
Processo Nº: RT 00738-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DARK MARTINS
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): LMM ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica a reclamada/executada ciente de que foi convertido em penhora o valor de R$ 402,34, bloqueado em conta da executada e transferido para a agência 2555, da CEF, à disposição deste Juízo, dando-se por garantida a execução previdenciária, para fins de discussão da conta, iniciando-se prazo para embargos à execução

Notificação Nº: 7654/2008
Processo Nº: RT 01270-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: DURVALINA MARIA CARNEIRO
ADVOGADO....: GABRIEL DE PAULA NASCENTE
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: NERCI AFONSO DE S. E OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls.168/169, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7655/2008
Processo Nº: RT 01380-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: GEAN CARLOS DA ROCHA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): LIONES DE SOUZA
ADVOGADO....: JORGE MATIAS
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 10 dias, comprovar que o parcelamento junto à Previdenciária Social foi deferindo, juntando a GPS paga referente a primeira parcela, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 7644/2008
Processo Nº: RT 01509-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE APARECIDO GARCIA DE MORAIS
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): LEAO PRESTAÇAO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE CONSTRUÇAO CIVIL LTDA -ME. + 001
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto, pelo INSS, recurso da decisão que homologou acordo nos autos. Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 7685/2008
Processo Nº: AAT 01697-2007-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR:MARIA LUCIA DA SILVA
ADVOGADO: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: BRASIL TELECOM S. A.
ADVOGADO: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 1-Por motivo de adequação de pauta, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 11/06/08, e inclua-o na pauta do dia 14/08/08, às 14: 20 horas, para audiência de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob pena de confissão. 2-Intimem-se as partes e procuradores, bem como as testemunhas arroladas à fl. 202. 3-CUMPRA-SE COM URGÊNCIA.

Notificação Nº: 7660/2008
Processo Nº: RT 01942-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: AURÉLIO SOUSA ARAÚJO
ADVOGADO....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: às partes: tomar ciência de que foi designada audiência no Juízo deprecado - 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, para oitiva da testemunha Luiz Paulo da Silva, para o dia 28/07/2008 às 11: 30 horas (processo n. 00443-2008-030-01-00-2).

Notificação Nº: 7647/2008
Processo Nº: RT 02149-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA CLEMENTINO BARBOSA
ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
RECLAMADO(A): VMT TELECOMUNICAÇÕES + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETTO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 1-Diante do teor da certidão de fl. 196, tem-se que a reclamante concorda com os termos da peça de fl. 193. 2-Homologa-se o acordo de fls. 184/186, como se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, à exceção da discriminação das parcelas. Estas deverão observar a proporcionalidade das verbas deferidas em sentença para fins de cálculo das contribuições previdenciárias. 3-Deverá a reclamante, no prazo de dez dias, informar nos autos eventual inadimplemento da avença, sob pena de presumir-se devidamente cumprido. 4-Deverá a 1ª reclamada, também no prazo de dez dias, proceder às anotações na CTPS obreira, conforme decidido em sentença; bem como comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários e de custas, sob pena de execução.5-Decorrido o prazo supra, proceda a Secretaria à anotação na CTPS obreira, conforme decisão constante dos autos. 6-Após, ao Cálculo para apuração das contribuições previdenciárias e custas. 7-Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7648/2008
Processo Nº: RT 02149-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA CLEMENTINO BARBOSA
ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
RECLAMADO(A): NEWCOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SAMUEL MACEDO DE FARIA PACHECO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 1-Diante do teor da certidão de fl. 196, tem-se que a reclamante concorda com os termos da peça de fl. 193. 2-Homologa-se o acordo de fls. 184/186, como se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, à exceção da discriminação das parcelas. Estas deverão observar a proporcionalidade das verbas deferidas em sentença para fins de cálculo das contribuições previdenciárias. 3-Deverá a reclamante, no prazo de dez dias, informar nos autos eventual inadimplemento da avença, sob pena de presumir-se devidamente cumprido. 4-Deverá a 1ª reclamada, também no prazo de dez dias, proceder às anotações na CTPS obreira, conforme decidido em sentença; bem como comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários e de custas, sob pena de execução.5-Decorrido o prazo supra, proceda a Secretaria à anotação na CTPS obreira, conforme decisão constante dos autos. 6-Após, ao Cálculo para apuração das contribuições previdenciárias e custas. 7-Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7653/2008
Processo Nº: RT 00020-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: POLYANA SALES DE CASTRO
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: DAYLDTON ANCHIETA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 7704/2008
Processo Nº: RT 00112-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LEIDIA DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: às partes: Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 24/07/2008, às 11: 00 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Intimem-se as partes e procuradores. Intimem-se as testemunhas arroladas às fls. 12 e 152.

Notificação Nº: 7659/2008
Processo Nº: RT 00150-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES
ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): LUZIA ROSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 7689/2008
Processo Nº: RT 00598-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: WEDER MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): ALUMÍNIO METAL LTDA.
ADVOGADO....: OTTO AMAZONAS GOMES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, ENDEREÇO SUPRA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS. EM CASO DE OMISSÃO, A SECRETARIA DA VARA PROMOVERÁ AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, MAS COMUNICARÁ SUA OMISSÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA FINS DE MULTA. CASO QUEIRA, PODERÁ COMPARECER JÁ MUNIDO DOS CARIMBOS NECESSÁRIOS PARA PROMOVER AS ANOTAÇÕES NA PRÓPRIA SECRETARIA DA VARA.

Notificação Nº: 7645/2008
Processo Nº: RT 00678-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: MARTA PIRES FERNANDES
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO....: LEONARDO PETRAGLIA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que a decisão dos embargos de fls. 85/88 pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista à reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 7658/2008
Processo Nº: RT 00758-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: LIRIA BATISTA SANTOS DE MELO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Diante do teor da certidão de fl. 340, intime-se a reclamante para, no prazo de cinco dias, informar o correto endereço da testemunha karla Cruvinel Noronha, sendo que seu silência será interpretado como desistência da oitiva da referida testemunha.

Notificação Nº: 7698/2008
Processo Nº: ACP 00863-2008-006-18-00-2 6ª VT
CONSIGNANTE..: 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.
ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
CONSIGNADO(A): WALTER JERÔNIMO VIEIRA (ESPÓLIO DE) REP. POR MARIA DE LOURDES MARTINS E WASHINGTON LUIZ MARTINS
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao autor: Tendo em vista as informações prestadas à fl. 19 e a guia de depósito de fl. 23, inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 17/06/2008 às 13: 00 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatória a presença das partes. Intime-se o consignante e seu procurador. Notifique-se o consignado na pessoa da Sra. Maria de Lourdes Martins (endereço informado na inicial) e do Sr. Washington Luiz Martins (endereço indicado à fl. 19.

Notificação Nº: 7694/2008
Processo Nº: RT 00907-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: HERCULES PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): COMURG COMPANIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 49/50, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo totalmente procedente a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R$ 10,64, valor mínimo, calculadas sobre R$ 498,00, valor arbitrado para a condenação. Em razão da natureza da parcela deferida, não há incidência de contribuição previdenciária. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 daCGJ/TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7674/2008
Processo Nº: RT 00981-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LEONIDAS FERREIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao autor: Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 30/06/2008 às 09: 10 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatória a presença das partes. Intime-se o autor e sua procuradora.
Notifique-se a reclamada, por mandado. Intime-se o Ministério Público do Trabalho, por mandado, enviando cópia da inicial e do documento de fl. 22.

Notificação Nº: 7670/2008
Processo Nº: CCS 01012-2008-006-18-00-7 6ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ADÃO ROSA LINO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ao autor: 1-Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 30/06/2008, às 14: 00 horas, para audiência UNA – RITO SUMARÍSSIMO, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob as penas do art. 844 da CLT. 2-Intimem-se o autor e seu procurador. 3-Notifique-se o réu. 4-Registro que encontra-se na Secretaria deste Juízo documentos fornecidos pela autora, nos termos do ofício circular TRT 18ª GP/SCJ 003/2008.

Notificação Nº: 7668/2008
Processo Nº: CCS 01013-2008-006-18-00-1 6ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: LEONARDO BENTO ALVES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ao autor: 1-Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 30/06/2008, às 10: 10 horas, para audiência UNA – RITO SUMARÍSSIMO, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob as penas do art. 844 da CLT. 2-Intimem-se o autor e seu procurador. 3-Notifique-se o réu.4-Registro que encontra-se na Secretaria deste Juízo documentos fornecidos pela autora, nos termos do ofício circular TRT 18ª GP/SCJ 003/2008.

Notificação Nº: 7661/2008
Processo Nº: CCS 01021-2008-006-18-00-8 6ª VT
AUTOR:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE ALVARES DE MOURA CARVALHO LIMA
RÉU(RÉ).: FERREIRA E FERRO CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ao autor: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 30/06/2008, às 09: 50 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e sua procuradora. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 7665/2008
Processo Nº: CCS 01023-2008-006-18-00-7 6ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: EDSON ALBERTO DE MORAIS
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ao autor: 1-Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 30/06/2008, às 10: 00 horas, para audiência UNA – RITO SUMARÍSSIMO, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob as penas do art. 844 da CLT. 2-Intimem-se o autor e seu procurador. 3-Notifique-se o réu. 4-Registro que encontra-se na Secretaria deste Juízo documentos fornecidos pela autora, nos termos do ofício circular TRT 18ª GP/SCJ 003/2008.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7286/2008
Processo Nº: RT 00271-2000-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO AUGUSTO DE FARIA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 399/405 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Declara-se a prescrição qüinqüenal, extinguindo-se o processo com julgamento do mérito em face das verbas anteriores a 21.02.1995 e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por PEDRO AUGUSTO DE FARIA em face do BANCO ITAÚ S/A, condenando esse último a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, com integrações e reflexos nas verbas indicadas, conforme fundamentação anterior, que integra este dispositivo. Liquidação por

cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Comprove o Reclamado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às verbas de natureza salarial deferidas, bem como o recolhimento do imposto de renda, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas as deduções dos valores a cargo do Reclamante. Custas, pelo reclamado, no importe de R$ 1.000,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 50.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7239/2008
Processo Nº: RT 00950-2003-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: SCHEILA CAETANO RIOS AMORIM
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 225/226 (R$ 244,57 e R$ 812,38).

Notificação Nº: 7298/2008
Processo Nº: RT 01136-2003-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE MESSIAS COSTA
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 22/07/2008, ÀS 09: 15 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 25/07/2008, ÀS 13: 00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 7336/2008
Processo Nº: RT 00943-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO DORIGUETTO PINHEIRO
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DA COSTA
RECLAMADO(A): CAMELO E PAIM LTDA-ME (TAPERA DO PAIM)
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 132-3: A devedora CAMELO E PAIM LTDA - ME possui CNPJ nº 07.095.893/0001-45 e como sócios EURÍPEDES CARLOS PAIM DA SILVA e MARDEM CAMELO DE OLIVEIRA, conforme extrai-se do documento de fls. 18/22, com endereço na Rua São Paulo, nº 953, Jardim Guanabara, Goiânia/GO. Expedido mandado de citação, penhora e avaliação às fls. 59, o Oficial de Justiça foi informado pelo sr. Irani Paim que os sócios acima indicados abandonaram o negócio e que somente alugava o local dos proprietários para realizar festas aos domingos. Extrai-se da certidão de fls. 61/62 que a a devedora foi citada no dia 03/09/2006, às 19: 00 horas, domingo, na pessoa da funcionária Renícia Ribeiro da Silva. A execução permaneceu suspensa por 01 (um) ano (certidão de fls. 73). Intimado para fornecer elementos para o prosseguimento da execução, o credor, às fls. 77, informou o novo endereço da devedora. Expedido mandado de penhora e avaliação no endereço informado, foi penhorado o bem indicado no auto de fls. 92. O Oficial de Justiça certificou às fls. 93 que o sr. Moacir Silveira, gerente, alegou que a empresa localizada no endereço fornecido pelo credor era diversa da devedora, sendo uma franqueada e possuindo CNPJ nº 08.504.210/0001-29 e como sócios RENÍCIA RIBEIRO DA SILVA e JOSÉ BERNARDO DE SOUZA. O prazo para oposição de embargos transcorreu in albis, conforme certificado às fls. 95. A praça e o leilão designados foram negativos. Novamente intimado, o credor requereu penhora na "boca do caixa", o que foi deferido. O Oficial de Justiça certificou às fls. 115 que deixou de proceder a penhora na "boca do caixa" porque o sr. Moacir Silveira não permitiu, sob a mesma alegação acima descrita. Este Juízo determinou a intimação, via postal, da empresa localizada no endereço constante dos autos para que comprovasse suas alegações. A empresa, atendendo a determinação do Juízo, apresentou a petição de fls. 120/121, juntamente com o CNPJ, o contrato social e o contrato de franquia firmado com o sr. LUCIANO PAIM DA SILVA. Não obstante a diversidade do nº de CNPJ, a alegação de que a empresa devedora é diversa da empresa localizada no endereço indicado pelo credor e a apresentação do contrato de franquia, na verdade, há indícios de que se trata da mesma empresa e que, talvez, os sócios de fato não sejam os sócios indicados no contrato social. Conforme relatado supra, a sra. RENÍCIA RIBEIRO DA SILVA, atual sócia da empresa localizada no endereço indicado pelo credor, foi a pessoa que assinou pela empresa devedora, quando de sua citação no endereço localizado no Jardim Guanabara. Ademais, por uma análise superficial dos documentos juntados constata-se que não foi nenhum dos sócios que assinou a petição de fls. 120/121. Dessa forma, a execução prosseguirá em face da empresa BERNARDO E SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA – PAIM T9. Intimem-se as partes, sendo a reclamada diretamente.

Notificação Nº: 7246/2008
Processo Nº: RT 01024-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MAURO GUIMARÃES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): VICENTINA FARIA PEREIRA
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA GUIA DE FLS.372 (R$ 204,07). OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 7308/2008
Processo Nº: AAT 01217-2006-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR:LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO: BENO DIAS BATISTA
RÉU(RÉ).: BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA.
ADVOGADO: DANIELA RIANI
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: O requerimento de fls. 301 já foi apreciado e indeferido nos termos do primeiro parágrafo do despacho de fls. 274. Retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 7243/2008
Processo Nº: RT 01364-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: HARLEY SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 275 (R$ 9.889,73). OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 7300/2008
Processo Nº: RT 01807-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: HELENA NUNES DA CRUZ
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MARLENE MIRANDA DE MORAIS - RESTAURANTE E LANCHONETE DONA MARLENE + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 7238/2008
Processo Nº: RT 00502-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO BONIFÁCIO DA ROSA
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: CLAUDIA PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da(s) guia(s) de fl(s). 214, observado o limite líqüido e certo de R$ 850,64 (cálculo de fl. 205). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o recebimento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liqüidação, no prazo de cinco dias. OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 7338/2008
Processo Nº: AAT 00509-2007-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR:FÁBIO RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA (ESPOLIO DE) REP/P NILZENE PONTES DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RÉU(RÉ).: ARAGUARI DIESEL LTDA. + 001
ADVOGADO: ANTONIO PEDRO GHIRARDI
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA ARAGUARI DIESEL: Extrai-se do acórdão de fls. 181/190 que a segunda reclamada, RODOVIÁRIO CONFIANÇA LTDA, foi condenada subsidiariamente. Não obstante, a primeira reclamada, ARAGUARI DIESEL LTDA, confunde os institutos da subsidiariedade e da solidariedade, além de dar interpretação errônea a este último. Logo, não há como ser acolhido o requerimento de fls. 212. Intime-se a primeira reclamada, ARAGUARI DIESEL LTDA. Aguarde-se o cumprimento da carta precatória expedida às fls. 195.

Notificação Nº: 7310/2008
Processo Nº: CS 00592-2007-007-18-01-3 7ª VT
EXEQUENTE...: TIAGO FINOTTI
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

EXECUTADO(A): SAÚDE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 223-4 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS oposta por SAÚDE GOIÂNIA LTDA, fixando o valor da execução definitiva em R$ 25.865,95, atualizada até 30/04/2008, já incluídas as custas previstas no art. 789-A, da CLT (R$ 77,47), sem prejuízo de futuras atualizações tudo em consonância com a fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Salienta-se que o valor da execução provisória não sofreu modificação (R$ 8.526,73). Desta forma, o total da condenação importa em R$ 34.392,68 (soma dos valores: definitiva + provisória). Após o trânsito em julgado desta decisão, libere-se ao Credor o depósito judicial identificado à fl. 164, emitindo-se DARF para recolhimento do imposto de renda proporcional. Os cálculos referentes à execução definitiva devem ser atualizados com a dedução dos valores liberados. Feito, designem-se praça e leilão para expropriação judicial do(s) bem(ns) penhorado(s) às fls. 189, nomeando-se, desde já, como leiloeiro público oficial, o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que será intimado via e-mail, mediante certidão nos autos. Adverte-se que na primeira hasta pública (praça), o lanço mínimo deverá ser igual ou superior à avaliação, vedado à Secretaria emitir guia em valor inferior. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7331/2008
Processo Nº: RT 00623-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ELIZIANE DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 171: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 7283/2008
Processo Nº: ACP 00679-2007-007-18-00-8 7ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
CONSIGNADO(A): IRALVA DE FÁTIMA AZEVEDO
ADVOGADO.....: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 1096/1109 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar argüida, declara-se a nulidade da dispensa sem justa causa, determinando-se a reintegração na forma anteriormente indicada, julgando-se IMPROCEDENTES os pedidos formulados na ação consignatória e PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da ação reconvencional, condenando-se o BANCO ITAÚ S/A a pagar à IRALVA DE FÁTIMA AZEVEDO, as verbas relacionadas deferidas, no prazo legal, sob pena de execução, integrando-se este dispositivo com os fundamentos acima lançados. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8.177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do Dec. 3.048/99, devendo o consignante/reconvindo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pelo consignante/reconvindo, no importe de R$ 1.000,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 50.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7247/2008
Processo Nº: RT 00817-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR CONSTÂNCIO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA GUIA DE FLS.264 (R$ 1.917,85). OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 7312/2008
Processo Nº: ET 00836-2007-007-18-00-5 7ª VT
EMBARGANTE..: LAZARO BARBOSA
ADVOGADO....: MOACIR ARAUJO DA SILVA
EMBARGADO(A): TIAGO OLIVEIRA MESQUITA
ADVOGADO....: SAMUEL JUNIO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 136-9 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, e tudo mais que dos autos constam, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DE TERCEIRO opostos por LAZARO BARBOSA em face de TIAGO OLIVEIRA MESQUITA, para RECONHECER a existência de fraude à execução, declarando-se INEFICAZ a venda do veículo Saveiro (placa KEF 5111) e, conseguintemente, considerar legítima e subsistente a restrição judicial feita perante o DETRAN/GO, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas pelo embargante no importe de R$ 44,26, nos termos do art. 789-A, da CLT, que deverão ser pagos em 05 dias. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos da reclamatória trabalhista (RT nº 01754-2005-007-18-00-6) o teor da presente decisão, com cópia. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7315/2008
Processo Nº: ET 01026-2007-007-18-00-6 7ª VT
EMBARGANTE..: CARLOS JOÃO RIBEIRO
ADVOGADO....: MOACIR ARAUJO DA SILVA
EMBARGADO(A): TIAGO OLIVEIRA MESQUITA
ADVOGADO....: SAMUEL JUNIO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 124-7 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, e tudo mais que dos autos constam, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DE TERCEIRO opostos por CARLOS JOÃO RIBEIRO em face de TIAGO OLIVEIRA MESQUITA, para RECONHECER a existência de fraude à execução, declarando-se INEFICAZ a venda do veículo Pálio (placa AHT 1585) e, conseguintemente, considerar legítima e subsistente a restrição judicial feitas perante o DETRAN/GO, bem como a penhora do referido veículo, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas pelo embargante no importe de R$ 44,26, nos termos do art. 789-A, da CLT, que deverão ser pagos em 05 dias. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos da reclamatória trabalhista (RT nº 01754-2005-007-18-00-6) o teor da presente decisão, com cópia. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7330/2008
Processo Nº: RT 01097-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS GONTIJO DA SILVA
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO SOLUÇÃO LTDA - ME (ATLANTA PREPARATORIOS) + 004
ADVOGADO....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 183: Ante a ausência de garantia do Juízo, dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 7321/2008
Processo Nº: ET 01200-2007-007-18-00-0 7ª VT
EMBARGANTE..: ANATALIA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: JUSCELIR MAGNAGO OLIARI
EMBARGADO(A): TIAGO OLIVEIRA MESQUITA
ADVOGADO....: SAMUEL JUNIO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 55-7 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, e tudo mais que dos autos constam, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DE TERCEIRO opostos por ANATALIA RODRIGUES DE SOUZA em face de TIAGO OLIVEIRA MESQUITA, para declarar INEFICAZ a venda do veículo Palio (placa KDA-4583) e, conseguintemente, considerar legítima e subsistente a restrição judicial feita perante o DETRAN/GO, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas pela embargante no importe de R$ 44,26, nos termos do art. 789-A, da CLT, que deverão ser pagos em 05 dias. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos da reclamatória trabalhista (RT nº 01754-2005-007-18-00-6) o teor da presente decisão, com cópia. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7301/2008
Processo Nº: ACP 01350-2007-007-18-00-4 7ª VT
CONSIGNANTE..: ESCOLA SONHO DOURADO LTDA.
ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
CONSIGNADO(A): CLAUDIA SARDINHA FONSECA
ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMANTE/CONSIGNADA - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7320/2008
Processo Nº: RT 01367-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: REGINA CELIA PEREIRA
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
RECLAMADO(A): WASHINGTON SOBRAL BRINGEL (DISTRIBUIDORA

AMENDUPÃ)
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
NOTIFICAÇÃO: A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco Bradesco S/A, no importe de R$ 197,17, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor, convertido em penhora, garante a execução. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 7294/2008
Processo Nº: RT 01487-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MACHADO JUNIOR
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): INDICAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO EXECUTÓRIO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO MÁXIMO DE UM ANO. OBS.: NÃO HOUVE RESPOSTAS POSITIVAS DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS (BACENJUD).

Notificação Nº: 7325/2008
Processo Nº: ET 01565-2007-007-18-00-5 7ª VT
EMBARGANTE..: GUIA CAR AUTOMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO....: MOACIR ARAUJO DA SILVA
EMBARGADO(A): TIAGO OLIVEIRA MESQUITA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 66-9 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, e tudo mais que dos autos constam, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DE TERCEIRO opostos por GUIA CAR AUTOMÓVEIS LTDA. em face de TIAGO OLIVEIRA MESQUITA, para RECONHECER a existência de fraude à execução, declarando-se INEFICAZ a venda dos veículos Pálio (placa AHT 1585) e Saveiro (placa KEF 5111) e, conseguintemente, considerar legítima e subsistente as restrições judiciais feitas perante o DETRAN/GO, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas pela embargante no importe de R$ 44,26, nos termos do art. 789-A, da CLT, que deverão ser pagos em 05 dias. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos da reclamatória trabalhista (RT nº 01754-2005-007-18-00-6) o teor da presente decisão, com cópia. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7313/2008
Processo Nº: RT 01616-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO ANTÔNIO BARBOSA
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE: As tentativas de penhora de créditos da executada junto ao Condomínio Vila Rica foram infrutíferas, razão pela qual indefiro o requerimento de fl. 134. Destarte, intime-se o exeqüente para fornecer outros meios necessários ao prosseguimento da execução. Quedando-se silente, mantenha-se a execução suspensa até 30/01/2009, consoante despacho de fl. 72.

Notificação Nº: 7327/2008
Processo Nº: RT 01667-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 1311-2 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por LETÍCIA FERREIRA DA SILVA, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 7328/2008
Processo Nº: RT 01667-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. TELEGOIAS BRASIL TELECOM + 001
ADVOGADO....: BRUNO BATISTA ROSA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 1311-2 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por LETÍCIA FERREIRA DA SILVA, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 7287/2008
Processo Nº: RT 01830-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: RENATO MACHADO FREIRE
ADVOGADO....: ASDRUBAL CARLOS MENDANHA
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ADVOGADO....: RAUL ALEXANDRE RODRIGUES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar argüida, declara-se a existência de vínculo de emprego entre as partes e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por RENATO MACHADO FREIRE em face da empresa ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA, condenando essa última a proceder à anotação da CTPS obreira, na forma e sob a penalidade indicada, bem como a pagar ao autor, no prazo legal, pena de execução, as verbas anteriormente deferidas e a pagar ao perito os honorários fixados, devendo ainda comprovar os recolhimentos do FGTS e da multa de 40%, fornecendo guia para saque, pena de execução, incumbindo à Secretaria expedir a certidão para habilitação junto ao programa do seguro desemprego após o trânsito em julgado deste decism, consoante a fundamentação supra, que integra este dispositivo legal. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, bem como sobre os salários pagos no período do contrato de trabalho, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do Dec. 3.048/99, devendo o recolhimento ser comprovado nos autos, pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 600,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 30.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb, à PGF e ao Ministério Público Federal para os fins da Lei 9983/00 e art. 297 do CPB, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 7329/2008
Processo Nº: RT 01872-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: CESÁRIO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
ADVOGADO....: MARISE DOS REIS MONTALVAO
RECLAMADO(A): AR DE OLIVEIRA - O CONSTRUTOR (ALFREDO RODRIGUES DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Defere-se o requerimento de suspensão da execução, entretanto pelo prazo de um ano, conforme despacho de fl. 78. Intime-se a credora.

Notificação Nº: 7263/2008
Processo Nº: AAT 01873-2007-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR:IRANI DA CONCEIÇÃO AFONSO
ADVOGADO: MARISE DOS REIS MONTALVAO
RÉU(RÉ).: BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.(SUCESSORA DE MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.) + 001
ADVOGADO: MARIA DAS MERCêS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 186/193 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar argüida e extingue-se o processo sem julgamento do mérito em face da empresa IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA, julgando-se IMPROCEDENTES os pedidos formulados por IRANI CONCEIÇÃO AFONSO em face da empresa BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA, exceto quanto a assistência judiciária, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pela reclamante, no importe de R$ 2.000,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa – R$ 100.000,00, isentas na forma da lei. Fixam-se os honorários do perito em R$ 1.000,00, a cargo da reclamante que, à vista da assistência judiciária deferida, deverão ser requisitados na forma prevista no art. 4° da Port. GP/DGCJ – 002/2006. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 7264/2008
Processo Nº: AAT 01873-2007-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR:IRANI DA CONCEIÇÃO AFONSO
ADVOGADO: MARISE DOS REIS MONTALVAO
RÉU(RÉ).: IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA. + 001
ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 186/193 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar argüida e extingue-se o processo sem julgamento do mérito em face da empresa IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA, julgando-se IMPROCEDENTES os pedidos formulados por IRANI CONCEIÇÃO AFONSO em face da empresa BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA, exceto quanto a assistência judiciária, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pela reclamante, no importe de R$ 2.000,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa – R$ 100.000,00, isentas na forma da lei. Fixam-se os honorários do perito em R$ 1.000,00, a cargo da reclamante que, à vista da assistência judiciária deferida, deverão ser requisitados na forma prevista no art. 4° da Port. GP/DGCJ – 002/2006. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 7306/2008
Processo Nº: RT 01881-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: MAIARA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil, no importe de R$ 14.837,45, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor somdo com o depósito recursal garantem a execução.

Notificação Nº: 7265/2008
Processo Nº: RT 01991-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ALICINIO DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLAUDIA PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 410/425 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Ante o exposto, Rejeitam-se as preliminares e prejudicial argüidas, julgando-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por MARCELO ALICINO DA SILVA em face das empresas OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA e BRA – TRANSPORTES AÉREOS S/A, condenando-se a primeira e, subsidiariamente, a segunda reclamada, a pagarem ao autor, no prazo legal, pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, consoante a fundamentação supra, que integra este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, deduzidos os valores pagos sob idêntico título. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas de natureza salarial, deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do Dec. 3.048/99, devendo o recolhimento ser comprovado nos autos, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 20.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 7266/2008
Processo Nº: RT 01991-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ALICINIO DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): BRA TRANSPORTES AÉREOS S. A. + 001
ADVOGADO....: MARIZETE INACIO DE FARIA MOURA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 410/425 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Ante o exposto, Rejeitam-se as preliminares e prejudicial argüidas, julgando-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por MARCELO ALICINO DA SILVA em face das empresas OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA e BRA – TRANSPORTES AÉREOS S/A, condenando-se a primeira e, subsidiariamente, a segunda reclamada, a pagarem ao autor, no prazo legal, pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, consoante a fundamentação supra, que integra este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, deduzidos os valores pagos sob idêntico título. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas de natureza salarial, deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do Dec. 3.048/99, devendo o recolhimento ser comprovado nos autos, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 20.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 7360/2008
Processo Nº: AAT 01999-2007-007-18-00-5 7ª VT
AUTOR:VICENTE RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RÉU(RÉ).: SHV GAS BRASIL LTDA
ADVOGADO: LENISE ALVARENGA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 874/875 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por SHV GÁS BRASIL LTDA, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 7249/2008
Processo Nº: RT 02036-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: ELISANGELA DE LIMA CORDEIRO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMERCIAL FORTANA LTDA. (JOÃO BOSCO DE GOIS E AGUIDA ALDA ROSSETO) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Ante o exposto, Declara-se a revelia e aplicam-se os efeitos da confissão ficta, julgando-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ELISANGELA DE LIMA CORDEIRO em face da empresa COMERCIAL FORTANA LTDA (JOÃO BOSCO DE GOIS e ÁGUIDA ALDA ROSSETO), condenando essa última a pagar à primeira, no prazo legal, pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, bem como a devolver a CTPS obreira, com as devidas anotações de baixa do contrato de trabalho e a comprovar o FGTS e multa de 40% indicados, sob as penalidades referidas, devendo a Secretaria, após o trânsito em julgado deste decisum, expedir alvará para saque do FGTS parcialmente depositado, fazendo a autora a comprovação nos autos do valor levantado e fornecer a certidão para habilitação junto ao programa do seguro-desemprego, conforme fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do Dec. 3.048/99, comprovando-se nos autos o recolhimento, pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 1.000,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 50.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à DRT/MTb e à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 7253/2008
Processo Nº: RT 02116-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GONZAGA PEREIRA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 267/277 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por LUIZ GONZAGA PEREIRA em face da empresa TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, condenando-se a primeira a pagar ao autor, no prazo legal, sob pena de execução, as veras anteriormente deferidas, consoante a fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução no caso de primeiros e de oficiamento à Receita Federal no caso dos últimos, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, observando-se o Provimento Geral Consolidado. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 20.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7255/2008
Processo Nº: RT 02140-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: WASHINGTON LOPES CARDOSO
RECLAMADO(A): I B DE SOUZA E CIA LTDA. - ME (ÓTICA PARIS)
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 236/243 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Rejeita-se a preliminar invocada e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por JAQUELINE SILVA RODRIGUES em face da empresa I.B. DE SOUZA E CIA LTDA, condenando essa última a pagar à primeira, no prazo legal, sob pena de execução, os salários fixos no valor de R$ 300,00/mês, com reflexos sobre as verbas de salários trezenos, férias com 1/3 e FGTS e as horas extras, na forma deferida, com integração no RSR e reflexos nas mesmas verbas anteriores, conforme fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução no caso dos primeiros e de oficiamento à Receita Federal no último caso, observando-se o Provimento Geral Consolidado. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 300,00, calculadas sobre o valor

arbitrado à condenação – R$ 15.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à DRT/MTb e à PGF, observando-se o momento processual oportuno, registrando que a CEF é apenas órgão gestor dos depósitos fundiários. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7255/2008
Processo Nº: RT 02140-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: WASHINGTON LOPES CARDOSO
RECLAMADO(A): I B DE SOUZA E CIA LTDA. - ME (ÓTICA PARIS)
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 236/243 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Rejeita-se a preliminar invocada e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por JAQUELINE SILVA RODRIGUES em face da empresa I.B. DE SOUZA E CIA LTDA, condenando essa última a pagar à primeira, no prazo legal, sob pena de execução, os salários fixos no valor de R$ 300,00/mês, com reflexos sobre as verbas de salários trezenos, férias com 1/3 e FGTS e as horas extras, na forma deferida, com integração no RSR e reflexos nas mesmas verbas anteriores, conforme fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução no caso dos primeiros e de oficiamento à Receita Federal no último caso, observando-se o Provimento Geral Consolidado. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 300,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 15.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à DRT/MTb e à PGF, observando-se o momento processual oportuno, registrando que a CEF é apenas órgão gestor dos depósitos fundiários. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7262/2008
Processo Nº: RT 02219-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: VALTELINO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSE LUCIANO DUARTE GUIMARÃES
RECLAMADO(A): J.B.S. S. A.(FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 166/172 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por VALTELINO FERREIRA DOS SANTOS em face da empresa J.B.S. S/A, condenando essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do Dec. 3.048/99, a serem comprovados nos autos, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 10.000,00, sujeitas a complementação. Fixam-se os honorários periciais em R$ 1.000,00, a cargo da reclamada, sucumbente na pretensão objeto da perícia, a serem recolhidos no prazo legal, pena de execução. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb e à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 7281/2008
Processo Nº: RT 02228-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DIAS DA COSTA
ADVOGADO....: NOE EUGENIO DE AZEVEDO
RECLAMADO(A): CASA DE CARNE NORONHA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 151/163 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por EDSON DIAS DA COSTA em face da empresa CASA DE CARNE NORONHA LTDA e de FRANCISCO L. TORCATE DE NORONHA, condenando-os solidariamente a pagarem ao autor, no prazo legal, pena de execução, as horas extras deferidas, com reflexos no RSR e na maior remuneração, assim como a depositarem o FGTS, comprovando nos autos o recolhimento, sob pena de execução e posterior depósito e a retificarem a data de admissão na CTPS obreira, também sob a penalidade indicada, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre o período do pacto laboral reconhecido neste decisum, bem como sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, a serem feitos no prazo do Dec. 3.048/99, comprovando-se nos autos o recolhimento, sob pena execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pelos reclamados, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 5.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb e à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7259/2008
Processo Nº: RT 02350-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: RENATO SOARES DE MELO
ADVOGADO....: SINOMARIO ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): WWW DISTRIBUIDORA DE ROLAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da(s) guia(s) de fl(s). 229, observado o limite líqüido e certo de R$ 5.587,05 (cálculo de fl. 211). Concomitantemente, proceda-se ao recolhimento do imposto de renda, observado o limite líqüido e certo de R$ 148,58. O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o recebimento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liqüidação, no prazo de cinco dias. OBS.: PARA CONFECÇÃO DA GUIA DE LEVANTAMENTO DEVERÁ O ADVOGADO DO CREDOR INFORMAR NOS AUTOS SEU CPF (ART.190 DO PGC/TRT 18ª REGIÃO).

Notificação Nº: 7288/2008
Processo Nº: RT 02391-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDINA MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: CELSO JOSÉ MENDANHA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CRYSTAL PLACE - EVIDENCE + 001
ADVOGADO....: GABRIELE APARECIDA DE PAULA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 205/213 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Extingue-se o processo sem julgamento do mérito, em vista da reclamada ORGBRISTOL ORGANIZAÇÕES BRISTOL LTDA, julgando-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por VALDINA MOREIRA DE SOUZA em face do CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CRYSTAL PLACE – EVIDENCE, condenando-se essa última a pagar à primeira, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas (aviso prévio, 13° salário proporcional, férias proporcionais com 1/3, saldo de salário), compensando-se o valor indicado, bem como a proceder ao depósito do FGTS incidente sobre as parcelas enumeradas e ao depósito da multa de 40% sobre todo o montante fundiário, fornecendo as guias para saque, sob a penalidade imposta, devendo a Secretaria fornecer certidão para habilitação no seguro-desemprego, após o trânsito em julgado da sentença, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução no caso dos primeiros e de oficiamento à Receita Federal no caso dos últimos, observando-se o Provimento Geral Consolidado. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 40,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 2.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7290/2008
Processo Nº: RT 02391-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDINA MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: CELSO JOSÉ MENDANHA
RECLAMADO(A): ORGBRISTOL - ORGANIZAÇÕES BRISTOL LTDA (BRISTOL EVIDENCE APART HOTEL) + 001
ADVOGADO....: GABRIELE APARECIDA DE PAULA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 205/213 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Extingue-se o processo sem julgamento do mérito, em vista da reclamada ORGBRISTOL ORGANIZAÇÕES BRISTOL LTDA, julgando-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por VALDINA MOREIRA DE SOUZA em face do CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CRYSTAL PLACE – EVIDENCE, condenando-se essa última a pagar à primeira, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas (aviso prévio, 13° salário proporcional, férias proporcionais com 1/3, saldo de salário), compensando-se o valor indicado, bem como a proceder ao depósito do FGTS incidente sobre as parcelas enumeradas e ao depósito da multa de 40% sobre todo o montante fundiário, fornecendo as guias para saque, sob a penalidade imposta, devendo a Secretaria fornecer certidão para habilitação no seguro-desemprego, após o trânsito em julgado da sentença, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos

termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução no caso dos primeiros e de oficiamento à Receita Federal no caso dos últimos, observando-se o Provimento Geral Consolidado. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 40,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 2.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7363/2008
Processo Nº: RT 00011-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: IARA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 170-1 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 7319/2008
Processo Nº: RT 00063-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA PEREIRA MENDES + 002
ADVOGADO....: BRUNO CÉSAR JORGE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LAVANDERIA PILOTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Pretende o procurador dos Reclamantes a EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS decorrente de contrato de prestação de serviços estabelecido entre os mesmos (fls. 97). Indefere-se. A execução de honorários contratuais deve ser objeto de ação própria e conforme posicionamento majoritário deste eg. Regional, propostos na Justiça Comum, escapando da competência desta Justiça Especializada a apreciação dos pedidos formulados pelo procurador dos Reclamantes. Intime-se o reclamante e seu procurador.

Notificação Nº: 7297/2008
Processo Nº: RT 00088-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTONIO EUGENIO DE SOUSA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: BELKIS BRANDAO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR OS OBJETOS ENTREGUES PELO RECLAMANTE (2 CAMISAS, 2 CALÇAS, CRACHÁ, PASSE LIVRE E 4 CARTEIRAS DA UNIMED).

Notificação Nº: 7357/2008
Processo Nº: RT 00128-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: EDINALDO LUIZ DE FREITAS
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): AM E P ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
ADVOGADO....: NORMA SCOTT
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 79 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por AM E P ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7273/2008
Processo Nº: RT 00162-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: NEUZA RODRIGUES BANDEIRA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): VILA RICA PALACE HOTEL LTDA.
ADVOGADO....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 85/93 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por NEUZA RODRIGUES BANDEIRA em face da empresa VILA RICA PALACE HOTEL LTDA, condenando essa última a pagar à primeira, no prazo legal, pena de execução, as horas extras deferidas, com reflexo no FGTS, conforme fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução, autorizando-se a dedução da cota parte obreira. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 10,64, em face do disposto no art. 789/CLT, independente do valor arbitrado à condenação – R$ 200,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7240/2008
Processo Nº: RT 00193-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: DEUSA MARIA SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA JEANS WEAR LTDA.
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 51/57 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por DEUSA MARIA SOARES DE OLIVEIRA em face da LAVANDERIA JEANS WEAR LTDA, condenando-se essa última a pagar à primeira, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, bem como a proceder à retificação da data de admissão inserta na CTPS e à anotação da data do desligamento com projeção do aviso prévio e ao recolhimento do FGTS, acrescido da multa de 40%, fornecendo guia para saque, pena de aplicação das sanções referidas, devendo a Secretaria fornecer certidão para habilitação no programa do seguro-desemprego, conforme fundamentação anterior que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Comprove a Reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas a todo o período do pacto laboral e as relativas ao montante da presente condenação, bem como o recolhimento do imposto de renda, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas as deduções dos valores a cargo do Reclamante. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 300,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 15.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT, à PGF e ao Ministério Público Federal para os fins da Lei 9983/00 e art. 297 do CPB, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7267/2008
Processo Nº: RT 00205-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: EVALDO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: TEREZINHA DE JESUS LIMA COQUEIRO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA EMBORCAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ÉSIO FERREIRA DO AMARAL
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 213/218 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Declara-se a prescrição quanto às verbas anteriores a 07.02.2003, extinguindo-se o processo com julgamento do mérito e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por EVALDO FERNANDES DA SILVA em face da empresa TRANSPORTADORA EMBORCAÇÃO LTDA, condenando-se essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, o prêmio por tempo de serviço, a partir de setembro/2004 e a partir de setembro/2006, esse último cumulativamente, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculo. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, a serem recolhidos no prazo do Dec. 3.048/99, comprovando-se nos autos o recolhimento, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pelo reclamado, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 3.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 7277/2008
Processo Nº: RT 00212-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIVINO JOSÉ MENDANHA NETO
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 314/325 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeita-se a inépcia do pedido de horas extras pelo labor em domingos e feriados e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por CLAUDIVINO JOSÉ MENDANHA NETO em face da empresa CASA BAHIA COMERCIAL LTDA, condenando-se essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, com os reflexos indicados, bem como a proceder a retificação da CTPS obreira, no que pertine ao salário, sob pena de aplicação do disposto no art.39, § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação

de sentença, por cálculos, deduzidos os valores pagos sob idêntico título. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do Dec. 3.048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 1.000,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 50.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb, ao Ministério Público do Trabalho e à PGF, bem como às Receitas Federal e Estadual, à vista do reconhecimento de quitação de parcela salarial por fora, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7258/2008
Processo Nº: RT 00241-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: PAULO EDER DA SILVA
ADVOGADO....: DEMERVAL SEVERINO JUNIOR
RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Ante o exposto, Declara-se a revelia e aplica-se a confissão ficta, julgando-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por PAULO EDER DA SILVA em face da empresa EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA e de WELDES CÁSSIO MARTINS, condenando-os a pagarem ao primeiro, no prazo legal, pena de execução, as verbas de saldo de salário; aviso prévio; férias proporcionais a 11/12, com 1/3; 13º salário proporcional a 11/12; multa do art. 467, da CLT; multa do art. 477, da CLT; 01 hora dia efetivamente trabalhado no período do contrato, com adicional de 50% e reflexos em outras verbas trabalhistas; 40 feriados em dobro; indenização dos vales-transportes, bem como a comprovar o depósito do FGTS e da multa de 40%, fornecendo documento para saque, pena de execução, autorizada a compensação e a proceder a baixa na CTPS obreira, nos termos da fundamentação supra, que integra esse dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução no caso dos primeiros e de oficiamento à Receita Federal no caso dos últimos, observando-se o Provimento Geral Consolidado, inclusive autorizando-se a dedução da cota-parte obreira. Custas, pelos reclamados, no importe de R$ 300,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 15.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb e à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 7293/2008
Processo Nº: RT 00344-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCIVALDO SILVA GOMES
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7269/2008
Processo Nº: RT 00386-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO GUIMARÃES DELMONDES ALVES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): SPCC-SÃOPAULO CONTACT CENTER + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 345/354 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, DECIDO conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por THIAGO GUIMARÃES DELMONDES ALVES , para condenar a reclamada,SPCC- SÃO PAULO CONTACT CENTER e subsidiariamente, BRASILTELECON S/A, nos termos da fundamentação acima que passa a fazer parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais, como se nele estivesse transcrita. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subseqüente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão- somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas, pelos reclamado, calculadas sobre R$ 500,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 10,64.
Goiânia, 06 de junho de 2008 Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7270/2008
Processo Nº: RT 00386-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO GUIMARÃES DELMONDES ALVES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. + 001
ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 345/354 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, DECIDO conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por THIAGO GUIMARÃES DELMONDES ALVES , para condenar a reclamada,SPCC- SÃO PAULO CONTACT CENTER e subsidiariamente, BRASILTELECON S/A, nos termos da fundamentação acima que passa a fazer parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais, como se nele estivesse transcrita. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subseqüente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão- somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas, pelos reclamado, calculadas sobre R$ 500,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 10,64. Goiânia, 06 de junho de 2008 Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7278/2008
Processo Nº: RT 00387-2008-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: JANAÍNA SILVEIRA ALVES
ADVOGADO....: SILVIA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): DROGARIA SANTOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 34/39 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Declara-se a revelia e aplica-se a pena de confissão, julgando-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por JANAÍNA SILVERIA ALVES em face da empresa DROGARIA SANTOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, condenando-se essa última a pagar à primeira, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, com a dedução do valor indicado, bem como a comprovar o depósito do FGTS e da multa de 40%, fornecendo guia para saque, pena de execução, compensando-se eventuais valores comprovadamente depositados a esse título; a fornecer os formulários para habilitação no seguro-desemprego, pena de indenização e a proceder à anotação de baixa da CTPS obreira, com desligamento em 02.12.2007, pena de aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT, sem prejuízo das sanções administrativas, de acordo com os fundamentos acima, que integram este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do Dec. 3.048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 10.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7303/2008
Processo Nº: RT 00414-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS RODRIGUES ARAÚJO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): POLIGRAN PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7302/2008
Processo Nº: RT 00442-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI

NOTIFICAÇÃO: A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R$ 1.611,41, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor, convertido em penhora, garante a execução. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 7292/2008
Processo Nº: AAT 00443-2008-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR:ERNESTINO PIRES LOPES
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RÉU(RÉ).: ARQUIENGE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: IVONE COIMBRA DE FRANCA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RÉU: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 297/310 (CASO O PRAZO SEJA COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC).

Notificação Nº: 7241/2008
Processo Nº: RT 00483-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: EPONINA CURCINO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: GÉLCIO JOSE SILVA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: MURILO NUNES MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 198/204 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Declara-se a competência desta Justiça Especializada para processar e julgar o presente feito, assim como a nulidade do contrato de trabalho firmado em fraude à lei, julgando-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por EPONINA CURCINO DE ALMEIDA em face do ESTADO DE GOIÁS, condenando esse último a depositar, no prazo legal, o FGTS deferido, fornecendo guias para saque, sob pena de execução, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Em caso de execução, liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Ante a natureza da verba deferida, descabem descontos previdenciários e tributários. Custas, pelo reclamado, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 5.000,00, isentas (Art. 790-A, da CLT). Após o trânsito em julgado, no momento processual oportuno, oficie-se ao Ministério Público Estadual para providências em relação à contratação irregular de servidores e quanto à responsabilidade do contratante. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7241/2008
Processo Nº: RT 00483-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: EPONINA CURCINO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: GÉLCIO JOSE SILVA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: MURILO NUNES MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 198/204 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Declara-se a competência desta Justiça Especializada para processar e julgar o presente feito, assim como a nulidade do contrato de trabalho firmado em fraude à lei, julgando-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por EPONINA CURCINO DE ALMEIDA em face do ESTADO DE GOIÁS, condenando esse último a depositar, no prazo legal, o FGTS deferido, fornecendo guias para saque, sob pena de execução, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Em caso de execução, liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Ante a natureza da verba deferida, descabem descontos previdenciários e tributários. Custas, pelo reclamado, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 5.000,00, isentas (Art. 790-A, da CLT). Após o trânsito em julgado, no momento processual oportuno, oficie-se ao Ministério Público Estadual para providências em relação à contratação irregular de servidores e quanto à responsabilidade do contratante. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7280/2008
Processo Nº: RT 00492-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO DE LIMA CARLOS + 001
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: CAMILA DALUL MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 225/230 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por GERALDO DE LIMA CARLOS e LOURIVAL ANTÔNIO DE SOUZA em face da AGECOM – AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO, condenando essa última a proceder à progressão horizontal por antiguidade dos mesmos, nos meses março/2006 e de março/2008, cumulativamente, no percentual de 6% sobre o salário base devido nesses meses e a pagar, no prazo e forma legal, as diferenças salariais daí decorrentes, vencidas e vincendas, até a efetiva incorporação na folha de pagamentos, com reflexos nas verbas indicadas, devendo, ainda, proceder as anotações correspondentes nas CTPS e nos assentamentos funcionais, sob as penalidades indicadas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, deduzidos os valores pagos sob idêntico título. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizando-se a dedução da cota parte obreira, observando-se o Provimento Geral Consolidado. Custas, pela reclamada, no valor de R$ 40,00, calculadas sobre R$ 15.000,00, isenta na forma do art. 790-A, I, da CLT. Deixa-se de proceder à remessa de ofício, haja vista o valor da condenação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7361/2008
Processo Nº: RT 00535-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: LAURENE TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): ESPAÇO PEDAGOGICO CANTINHO DO CÉU LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 69/70 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por LAURENE TEIXEIRA DOS SANTOS, nos termos da fundamentação supra.

Notificação Nº: 7362/2008
Processo Nº: RT 00537-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO ARAGÃO FAGUNDES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): SEGURA INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA. EPP (SUCESSORA SEGURANÇA CHECK SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.)
ADVOGADO....: RICARDO BOTÓS DA SILVA NEVES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 80-2 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo ACOLHER PARCIALMENTE os Embargos Declaratórios opostos por SEGURA INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA, nos termos da fundamentação supra, que integra tanto este decisum quanto o embargado para todos os efeitos legais. Cadastrem-se os dados do advogado da reclamada indicado às fls. 64 (procuração sob fls. 65). Intimem-se.

Notificação Nº: 7248/2008
Processo Nº: AA 00548-2008-007-18-00-1 7ª VT
AUTOR:THADEU BENTO DE FREITAS + 026
ADVOGADO: MARCELO DE MESQUITA
RÉU(RÉ).: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DR. HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 103/107 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos formulados por THIAGO BENTO DE FREITAS, LUANA BATISTELLA PALHAIS, LUDMILA DE SOUZA RAMOS, KARINE CÂNDIDO DE PAULA, VANINE DI GARCIA, LUIZ ANTÔNIO DE CERQUEIRA NETO, DJOICY LOUREGIAN PINTO MARTINS, FILINTO FREIRE DOS SANTOS, DIVINO DONIZETH VICENTE GRACIANO, MÁRCIO ALVES MONTEIRO, JOÃO BATISTA ARAÚJO DE OLIVEIRA, MÁRCIA DE SOUZA COSTA, EUCLIDES DA COSTA GALINDO JÚNIOR, ROBSON EMERICH BORCHIO, BRUNO RODRIGUES DA PÁDUA, DORIVAL DOMINGUES DE ANDRADE, ANTÔNIO JOSÉ DE FRANÇA, CIBELE THOMAS DA SILVA, PATRÍCIA SILVA MARQUES DIAS, SÔNIA LIMA DE OLIVEIRA, SÉRGIO ERNANI DE OLIVEIRA, KELYA MUNIZ PASSOS VILELA, VANDERLY RAMINUNDO BORGES, MÉRCIA DE OLIVEIRA SILVA, KLEIBSON GONÇALVES OKI DE BRITO e GISLEINE MARA RIBEIRO FONTOURA em face do SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS, condenando-os a pagarem os honorários de sucumbência, conforme fundamentação supra, que integra este dispositivo. Em caso de execução, juros e correção monetária na forma legal. Custas, pelos reclamados, no valor de R$ 57,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa – R$ 2.850,00, a serem recolhidas no prazo legal, pena de execução. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7275/2008
Processo Nº: RT 00566-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY ELIAS SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 393/401 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Ante o exposto, DECIDO conceder ao reclamante os benefícios da justiça

gratuita e julgar PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por WANDERLEY ELIAS SILVA JÚNIOR, para condenar a reclamada, TELEPERFORMACE CRM S/A, e subsidiariamente, BRASIL TELECOM S/A, nos termos da fundamentação acima que passa a fazer parte integrante deste dispositivo come se nele estivesse transcrita. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subseqüente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão- somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas, pelos reclamados, calculadas sobre R$ 28.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 560,00. Goiânia, 09 de junho de 2008. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 7276/2008
Processo Nº: RT 00566-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY ELIAS SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 393/401 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Ante o exposto, DECIDO conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por WANDERLEY ELIAS SILVA JÚNIOR, para condenar a reclamada, TELEPERFORMACE CRM S/A, e subsidiariamente, BRASIL TELECOM S/A, nos termos da fundamentação acima que passa a fazer parte integrante deste dispositivo come se nele estivesse transcrita. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subseqüente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão- somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas, pelos reclamados, calculadas sobre R$ 28.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 560,00. Goiânia, 09 de junho de 2008. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 7274/2008
Processo Nº: RT 00573-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCEL DA SILVA GARROTE
ADVOGADO....: IÊDA VIEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 124/133 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Ante o exposto, DECIDO conceder ao autor os Benefícios da Justiça Gratuita e Julgar PROCEDENTE EM PARTE , nos termos da fundamentação acima, os pedidos formulados por MARCEL DA SILVA GARROTE em face de SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subseqüente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão- somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R$ 20.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 400,00. Goiânia, 09 de junho de 2008. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 7345/2008
Processo Nº: RT 00576-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: BARTOLOMEU RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LEONARDO LACERDA JUBÉ
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 312: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e procuradores, sendo o reclamante, inclusive, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado. Apresentada a manifestação ou transcorrido in albis o prazo suso assinalado, dê-se vista às reclamadas para a mesma finalidade e prazo acima consignados. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste. OBS: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 13/08/2008 ÀS 15: 40H.

Notificação Nº: 7346/2008
Processo Nº: RT 00576-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: BARTOLOMEU RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): GOL TRANSPORTES AÉREOS S. A. + 001
ADVOGADO....: LÚCIO BERNARDES ROQUETTE
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 312: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e procuradores, sendo o reclamante, inclusive, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado. Apresentada a manifestação ou transcorrido in albis o prazo suso assinalado, dê-se vista às reclamadas para a mesma finalidade e prazo acima consignados. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste. OBS: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 13/08/2008 ÀS 15: 40H.

Notificação Nº: 7358/2008
Processo Nº: RT 00614-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LOURENÇO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 291 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7359/2008
Processo Nº: RT 00614-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LOURENÇO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: ANA CRISTINA VELOSO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 291 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7244/2008
Processo Nº: RT 00615-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: DAVID MAGNO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): VALENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 33/36 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PROCEDENTES os pedidos formulados por DAVID MAGNO DE OLIVERIA em face da empresa VALENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, condenando essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, pena de execução, as diferenças de saldo de salário, 13º salário – 2007 e férias vencidas com 1/3, assim como as diferenças de seguro-desemprego, devendo ainda depositar o FGTS deferido com o acréscimo da multa de 40%, fornecendo guia para saque, também pena de execução e retificar a CTPS no que pertine ao valor do salário, conforme fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários já indicados e incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução, observando-se o Provimento Geral Consolidado. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 33,01, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 1.650,84, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao MTb/DRT e à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7250/2008
Processo Nº: CCS 00618-2008-007-18-00-1 7ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: DEUSDELIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 33/35 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PROCEDENTES os pedidos formulados pela CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL em face de DEUSDELIA PEREIRA DE OLIVEIRA, condenando essa última a pagar à primeira, no prazo legal, sob pena de execução, as contribuições sindicais indicadas no exórdio e objeto das guias apresentadas, na forma reconhecida anteriormente, assim como os honorários advocatícios deferidos, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculo. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pela requerida, no valor de R$ 49,88, calculadas sobre o valor de R$ 2.494,38, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7322/2008
Processo Nº: RT 00644-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ DE GODOES FARIA
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): CREMMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES E PROCURADORES: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, pena de preclusão. Intimem-se partes e seus procuradores, sendo estes últimos, inclusive, para, querendo, manifestarem-se, no prazo comum de 05 (cinco) dias acerca do laudo pericial apresentado. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste. OBS.: OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 12/08/2008 ÀS 15: 20 HORAS.

Notificação Nº: 7256/2008
Processo Nº: CCS 00654-2008-007-18-00-5 7ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARIO SERGIO DE OLIVEIRA BISPO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 44/46 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PROCEDENTES os pedidos formulados pela CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL em face de MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA BISPO, condenando esse último a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, as contribuições sindicais indicadas no exórdio e objeto das guias apresentadas, na forma reconhecida anteriormente, assim como os honorários advocatícios deferidos, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculo. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pelo requerido, no valor de R$ 24,17, calculadas sobre o valor de R$ 1.208,89, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7256/2008
Processo Nº: CCS 00654-2008-007-18-00-5 7ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARIO SERGIO DE OLIVEIRA BISPO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 44/46 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PROCEDENTES os pedidos formulados pela CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL em face de MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA BISPO, condenando esse último a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, as contribuições sindicais indicadas no exórdio e objeto das guias apresentadas, na forma reconhecida anteriormente, assim como os honorários advocatícios deferidos, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculo. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pelo requerido, no valor de R$ 24,17, calculadas sobre o valor de R$ 1.208,89, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7351/2008
Processo Nº: RT 00661-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR ALVES DIAS
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA REZENDE ZEN
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 298: O Nomeio as médicas CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA, IONE BARBOSA DOS SANTOS e ROSEANE FERNANDES AZEVEDO como peritas deste Juízo, para realização, em conjunto ou separadamente, dos trabalhos periciais determinados às fls. 290/292. A Secretaria deverá proceder à intimação das Peritas na Rua T-29, nº 358, sala 809, Setor Bueno, Ed. Bueno Medical Center, sito nesta Capital, CEP 74.210-050, telefones 3412-9506 / 3251-2423, a fim de que tomem ciência do encargo. As Peritas deverão ser intimadas, também, para que, em dez dias, verifiquem viabilidade de realizarem os trabalhos periciais. Caso haja algum impedimento, a recusa, que deverá ser escrita, ou qualquer outra manifestação, deverá ser apresentada no prazo de cinco dias, contados do término no prazo acima. Na hipótese de inexistência de óbices, o laudo pericial deverá ser entregue no prazo máximo de 50 dias. Intimem-se, ainda, as partes, sendo estas, inclusive, para indicarem assistente técnico e apresentarem quesitos, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7347/2008
Processo Nº: CCS 00671-2008-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR:SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ).: FG CONTABILIDADE SC
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco Caixa Econômica Federal, no importe de R$ 27,70, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor, convertido em penhora, garante a execução. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 7242/2008
Processo Nº: RT 00690-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RIBAMAR RODRIGUES MASCARENHAS
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PMMI - PROJETOS MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: NEIRIBERTO JOSÉ DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 103/107 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ANTÔNIO RIBAMAR RODRIGUES MASCARENHAS em face da empresa PMMI – PROJETOS MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, condenando esse último a pagar ao primeiro, no prazo legal, pena de execução, as diferenças de horas extras, com reflexos nas verbas indicadas e a retificar a data de desligamento na CTPS, essa sob pena de aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT, conforme fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Comprove a Reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao montante da presente condenação, sob pena de execução, autorizadas as deduçõesdos valores a cargo do Reclamante. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 10,64, em face do disposto no art. 789/CLT, independente do valor arbitrado à condenação – R$ 200,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7354/2008
Processo Nº: CCS 00741-2008-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: WADSON JOSE MARIA UNGARELLI
ADVOGADO: JOÃO PAULO UNGARELLI
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 49-50 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por WADSON JOSÉ MARIA UNGARELLI, nos termos da fundamentação supra. Cadastrem-se os dados do advogado do réu (procuração sob fls. 45). Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 7271/2008
Processo Nº: RT 00801-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: SELMA FRANÇA DE MATOS
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 57/60 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Ante o exposto, DECIDO conceder o Benefício da Justiça Gratuita ao autor e Julgar PROCEDENTE EM PARTE, nos termos da fundamentação acima, os pedidos formulados por THIAGO GUIMARÃES DELMONDES ALVES em face do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos

a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subseqüente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão- somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 100,00,das quais fica isento nos termos da Lei. Sentença não sujeita ao reexame necessário. Goiânia, 06 de junho de 2008 Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 7332/2008
Processo Nº: AC 00815-2008-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR:REUEL HERCULES CALIXTO FREIRE
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: CABOS ALFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. N/P SÓCIO JOÃO DE DEUS E SILVA + 003
ADVOGADO: MARCO AURÉLIO ALVES FALEIRO
NOTIFICAÇÃO: Dê-se vista aos réus do atestado e ficha de encaminhamento juntados pelo autor às fls. 71/72. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7339/2008
Processo Nº: RT 00819-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO NASCIMENTO VITAL
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): JOÃO CARNEIRO (ESPÓLIO DE) REP/POR: JOÃO RODRIGO BATISTA CARNEIRO
ADVOGADO....: MILTON RODRIGUES CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: Dê-se vista ao reclamante dos documentos juntados pelo reclamado às fls. 143/148. Prazo de 05 (cinco) dias. Após, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 7291/2008
Processo Nº: CCS 00835-2008-007-18-00-1 7ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: ALCIDES DIAS BATISTA
ADVOGADO: ALCIDES DIAS BATISTA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA AUTORA: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 53/64.

Notificação Nº: 7272/2008
Processo Nº: RT 00908-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR RIBEIRO ARAÚJO
ADVOGADO....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ
RECLAMADO(A): FAZARTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 22/26 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Face ao exposto, DECLARO DE OFÍCIO a prescrição e julgo o processo extinto com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC, com relação aos pedidos de expedição de alvará para levantamento do FGTS e PIS, bem como para a habilitação para soerguimento do seguro- desemprego e, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação proposta por VILMAR VIEIRA ARAÚJO em face de FAZARTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 100,00, no importe de R$ 10,64. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7356/2008
Processo Nº: ADI 01037-2008-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR:SEBASTIÃO GRACI EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO: MAURÍLIO PERES EVANGELISTA
RÉU(RÉ).: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 28-9 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, EXTINGUE-SE SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO o processo proposto por SEBASTIÃO GRACI EVANGELISTA DA SILVA, nos termos dos arts. 301, II, e 267, IV, do CPC, consoante fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos. Custas processuais, pelo Autor, no importe de R$ 10,64, mínimo previsto no art. 789, da CLT. Isento, nos termos da lei. Faculta-se o desentranhamento das fls. 07-24. Intime-se o Autor. Nada mais.

Notificação Nº: 7343/2008
Processo Nº: AIN 01051-2008-007-18-00-0 7ª VT
REQUERENTE..: DEURINEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: GLADESTONE FERREIRA DE SOUSA
REQUERIDO(A): CLÁUDIO COELHO VASCONCELOS + 001
ADVOGADO....: IEDA SOCORRO XAVIER NUNES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES E PROCURADORES: Considerando-se que o valor da causa deve corresponder ao valor do pedido, retifique-se o valor da causa para R$ 166.000,00. Altere-se o procedimento para ORDINÁRIO. Cadastrem-se os dados dos advogados dos requeridos (procurações sob fls. 53 e 74). Proceda-se à readequação da pauta, incluindo-se o feito, em horário de audiência de procedimento ordinário, para audiência inicial e tentativa conciliatória, devendo as partes comparecer sob pena de aplicação das cominações legais. Intimem-se as partes e advogados, inclusive, da redistribuição deste feito. Consigna-se que houve a juntada de petição com rol de testemunhas, pelo primeiro requerido, às fls. 158/159. OBS: OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 26/06/2008 ÀS 08: 10 HORAS.

Notificação Nº: 7344/2008
Processo Nº: AIN 01051-2008-007-18-00-0 7ª VT
REQUERENTE..: DEURINEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: GLADESTONE FERREIRA DE SOUSA
REQUERIDO(A): HOSPITAL SANTA LÚCIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ENI CABRAL
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES E PROCURADORES: Considerando-se que o valor da causa deve corresponder ao valor do pedido, retifique-se o valor da causa para R$ 166.000,00. Altere-se o procedimento para ORDINÁRIO. Cadastrem-se os dados dos advogados dos requeridos (procurações sob fls. 53 e 74). Proceda-se à readequação da pauta, incluindo-se o feito, em horário de audiência de procedimento ordinário, para audiência inicial e tentativa conciliatória, devendo as partes comparecer sob pena de aplicação das cominações legais. Intimem-se as partes e advogados, inclusive, da redistribuição deste feito. Consigna-se que houve a juntada de petição com rol de testemunhas, pelo primeiro requerido, às fls. 158/159. OBS: OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 26/06/2008 ÀS 08: 10 HORAS.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3463/2008
PROCESSO : RT 01136-2003-007-18-00-4
RECLAMANTE: PAULO HENRIQUE MESSIAS COSTA
EXEQÜENTE: PAULO HENRIQUE MESSIAS COSTA
EXECUTADO: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO(A): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
Data da Praça: 22/07/2008 às 09: 15 horas
Data do Leilão: 25/07/2008 às 13: 00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 11/06/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 12/06/2008
O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme auto de penhora de fl. 527, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA IPIRANGA, QD 59 LT 1/19, N. 110, BAIRRO IPIRANGA, CEP 74.453-140 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 800 (OITOCENTOS) TUBOS DE PVC, MARCA UNOCAN, LISO, MEDINDO 100mm x 2,4mm x 6000mm, NOVOS, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, CADA TUBO AVALIADO EM R$ 45,00, TOTALIZANDO R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos dez de junho de dois mil e oito. SAMARA MOREIRA DE SOUSA JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 3459/2008
PROCESSO: RT 02036-2007-007-18-00-9
RECLAMANTE: ELISANGELA DE LIMA CORDEIRO
RECLAMADO(A): COMERCIAL FORTANA LTDA. (JOÃO BOSCO DE GOIS E AGUIDA ALDA ROSSETO), CPF/CNPJ: 00.009.508/0001-50
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 11/06/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 12/06/2008
O(A) Doutor(a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 55/59, iniciando-se o prazo legal de 08 (oito) dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de COMERCIAL FORTANA LTDA. (JOÃO BOSCO DE GOIS E AGUIDA ALDA ROSSETO) é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA aos dez de junho de dois mil e oito. SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO Fone: 39013473
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 3500/2008
PROCESSO: RT 00535-2008-007-18-00-2
RECLAMANTE: LAURENE TEIXEIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ESPAÇO PEDAGOGICO CANTINHO DO CÉU LTDA. , CPF/CNPJ: 03.791.901/0001-37
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 11/06/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 12/06/2008
O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 69/70, iniciando-se o prazo legal de 08 (oito) dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de ESPAÇO PEDAGOGICO CANTINHO DO CÉU LTDA. é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA aos dez de junho de dois mil e oito. SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 3461/2008
PROCESSO: RT 00908-2008-007-18-00-5
RECLAMANTE: VILMAR RIBEIRO ARAÚJO
RECLAMADO(A): FAZARTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÕES LTDA., CPF/CNPJ: 00.558.871/0001-25
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 11/06/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 12/06/2008
O(A) Doutor(a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 22/26, iniciando-se o prazo legal de 08 (oito) dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de FAZARTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÕES LTDA. é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA aos dez de junho de dois mil e oito. SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7540/2008
Processo Nº: RT 00566-1999-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO JOSE PEREIRA
ADVOGADO....: LENISE ALVARENGA
RECLAMADO(A): PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO....: VIVIANE ZACHARIAS DO AMARAL CURI
NOTIFICAÇÃO: PARA O EXEQÜENTE: Considerando o teor da certidão de fls. 557, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito , sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Não havendo manifestação, intime-se o exeqüente, diretamente, via postal e por sua procuradora, via publicação no DJE/TRT18ª, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão de crédito. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.

Notificação Nº: 7521/2008
Processo Nº: RT 01846-2002-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MORAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 004
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Comparecerem à audiência DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO designada na pauta do dia 24/06/2008, às 14: 30 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 1641.

Notificação Nº: 7522/2008
Processo Nº: RT 01846-2002-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MORAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): VEGA CONSTRUTORA LTDA + 004
ADVOGADO....: DIANE GORETTI PERINAZZO
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Comparecerem à audiência DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO designada na pauta do dia 24/06/2008, às 14: 30 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 1641.

Notificação Nº: 7523/2008
Processo Nº: RT 01846-2002-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MORAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EBM CONSTRUTORA LTDA AV.136, Nº 960 + 004
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Comparecerem à audiência DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO designada na pauta do dia 24/06/2008, às 14: 30 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 1641.

Notificação Nº: 7524/2008
Processo Nº: RT 01846-2002-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MORAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MAIA E BORBA S/A + 004
ADVOGADO....: AIRTON BORGES
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Comparecerem à audiência DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO designada na pauta do dia 24/06/2008, às 14: 30 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 1641.

Notificação Nº: 7525/2008
Processo Nº: RT 01846-2002-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MORAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MERZIAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 004
ADVOGADO....: EDSON JOSÉ DE BARCELLOS
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Comparecerem à audiência DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO designada na pauta do dia 24/06/2008, às 14: 30 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 1641.

Notificação Nº: 7509/2008
Processo Nº: RT 01090-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR MARTINS DE JESUS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGISTICA LTDA
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, no prazo de cinco dias, conforme determinação de fls. 224.

Notificação Nº: 7537/2008
Processo Nº: RT 01766-2005-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA RODRIGUES EDIVIRGES
ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
RECLAMADO(A): ANARY MORAIS ARTIAGA MALASPINA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O EXEQÜENTE: Considerando o teor da certidão de fls. 129, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito , sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o

ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Não havendo manifestação, intime-se o exeqüente, diretamente, via postal e por sua procuradora, via publicação no DJE/TRT18ª, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão de crédito. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.

Notificação Nº: 7518/2008
Processo Nº: RT 00051-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: KÁTTIA AVENES DA SILVA
ADVOGADO....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - MULTICOOPER + 002
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Vistos, etc. Intime-se a reclamada MULTICOOPER para, no prazo de cinco dias, efetuar o depósito da diferença para quitação da parcela previdenciária, no importe de R$ 245,55, sob pena de penhora. (...)'.

Notificação Nº: 7520/2008
Processo Nº: RT 00220-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: IVANEI RABELO DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., REP. PELO ADM. JUDICIAL, SR. ASDRÚBAL MONTENEGRO NETO
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Há registro nesta Vara do Trabalho de que houve falência do grupo Pires. Destarte, chamo o feito à ordem para revogar o despacho de fls. 233/234, e atos processuais posteriores até certidão de fl. 239. Alterem-se a capa dos autos e demais registros para constar Massa Falida de PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, representada pelo administrador judicial Sr. Asdrúbal Montenegro Neto, encontrado na Avenida Angélica, 2632, 12º andar, Consolação, São Paulo-SP. Expeça-se carta precatória para citação da executada, na pessoa do administrador, para, querendo, opor embargos, no prazo de cinco dias. Intime-se o reclamante do inteiro teor deste despacho. (...)'.

Notificação Nº: 7502/2008
Processo Nº: RT 00370-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: PAULA TEIXEIRA AMADOR + 002
ADVOGADO....: IONE LUIZ DE FREITAS
RECLAMADO(A): MINEIRO ALIMENTOS LTDA. MINEIRO SUPERMERCADO + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 4810/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 7527/2008
Processo Nº: RT 01613-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ OSANAM BORGES
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): V.R. C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: HENRY BENEVIDES SANTOS
NOTIFICAÇÃO: DESPACHO DE FLS. 391: Informar nos autos, em 05 dias, acerca do parcelamento do débito tributário e previdenciário.

Notificação Nº: 7541/2008
Processo Nº: RT 01727-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ALIANDI JOSÉ DA ROSA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): LIMPSEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O EXEQÜENTE: Considerando o teor da certidão de fls. 117, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito , sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Não havendo manifestação, intime-se o exeqüente, diretamente, via postal e por sua procuradora, via publicação no DJE/TRT18ª, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão de crédito. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.

Notificação Nº: 7503/2008
Processo Nº: RT 00232-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: AUGUSTO GONÇALVES DE MELO
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de impugnação ao cálculo prolatada em 05/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7552/2008
Processo Nº: RT 00271-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE VAZ VIEIRA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA. - N/P DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, SR. JOÃO BOSCO DE BARROS + 012
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos EXECUÇAO prolatada em 06/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7495/2008
Processo Nº: RT 00380-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: SALVADOR ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Manifestarem-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) UNIÃO/INSS às fls. 388/389. Prazo legal.

Notificação Nº: 7500/2008
Processo Nº: RT 00858-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: FREDERICO DE CASTRO COELHO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE GOIÁS + 002
ADVOGADO....: JOAO PESSOA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is). Prazo legal.

Notificação Nº: 7516/2008
Processo Nº: RT 02111-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO CRISTHIAN ARAÚJO BRANDÃO
ADVOGADO....: IVONE ARAÚJO DA SILVA GONÇALVES
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.295/342. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7550/2008
Processo Nº: RT 02184-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CÍNTIA DORNELE DE SOUZA
ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RIO PALMEIRAS
ADVOGADO....: MÉCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos EXECUÇÃO prolatada em 06/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7551/2008
Processo Nº: RT 02184-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CÍNTIA DORNELE DE SOUZA
ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RIO PALMEIRAS
ADVOGADO....: MÉCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos EXECUÇÃO prolatada em 06/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7547/2008
Processo Nº: RT 00257-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: AURELIANO EURÍPEDES DE PAULA TRINDADE
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos DECLARAÇÃO prolatada em 05/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à

disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7548/2008
Processo Nº: RT 00257-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: AURELIANO EURÍPEDES DE PAULA TRINDADE
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO REAL S. A. + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos DECLARAÇÃO prolatada em 05/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7506/2008
Processo Nº: RT 00341-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: WALMIR BARBOSA VIEIRA
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): DKD TRANSPORTES INTERMODIAIS LTDA. (TERRA BRASIL ATACADO E DISTRIBUIDORA)
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.347/355. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7542/2008
Processo Nº: RT 00365-2008-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO FERREIRA INOCÊNCIO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MEGA LOTERIA
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.26. Prazo legal.

Notificação Nº: 7517/2008
Processo Nº: AIN 00480-2008-008-18-00-7 8ª VT
REQUERENTE..: MICHEL BRUNO FERREIRA
ADVOGADO....: BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR
REQUERIDO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.219/228. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7519/2008
Processo Nº: RT 00549-2008-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ARAÚJO MACEDO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): MUNDO VERDE COM. DE RESÍDUOS E SUCATAS LTDA.
ADVOGADO....: DANILO SIQUEIRA DE REZENDE
NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito. Prazo legal.

Notificação Nº: 7482/2008
Processo Nº: CCS 00619-2008-008-18-00-2 8ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ILTON PEREIRA LIMA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante: Conforme requerido, defiro o prazo de 60 (sessenta) dias para a juntada do termo de inventariante. Não obstante, homologo o acordo de fls. 56/57 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidas as custas, conforme cálculo de fls. 51, já que as partes não podem transacionar sobre créditos de terceiros já constituídos. O reclamado deverá comprovar o recolhimento integral das custas, até o 10º dia após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de penhora dos valores inadimplidos. Intimem-se as partes, ciente o autor/exeqüente de que tem o prazo de cinco dias, após o prazo estipulado para cumprimento da última parcela do acordo, para informar nos autos eventual descumprimento do mesmo. No silêncio, presumir-se-a cumprido. Cumpridos os termos do acordo, comprovado o recolhimento de mister, arquivem-se. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7545/2008
Processo Nº: RT 00685-2008-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ADOMÍCIO MARQUES DE BRITO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RODRIGUES JÁCOME LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intimem-se as partes do inteiro teor do despacho. A sentença nestes autos foi proferida de forma líquida e não houve manifestação das partes acerca dos valores atribuídos aos pedidos deferidos, no momento processual oportuno, conforme certidão de fl.60. A reclamada cumpriu voluntariamente a sentença, conforme guia de depósito de fl.59. Neste contexto, determino a liberação da importância líquida referente ao crédito do exeqüente, bem como dos honorários assistenciais e proceda-se aos recolhimentos fiscais e previdenciários conforme liquidação. Intime-se a União para manifestação nos termos do 879, § 3º, da CLT, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Comprovados os repasses e não havendo manifestação do credor previdenciário, reputo extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC e determino o arquivamento dos autos, devendo a Secretaria devolver às partes os documentos originais, porventura, juntados nos autos.

Notificação Nº: 7515/2008
Processo Nº: ACR 00691-2008-008-18-00-0 8ª VT
REQUERENTE..: MIRIAN DE SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
REQUERIDO(A): LUIZ EUGÊNIO RINCON
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO REQUERENTE: 'Intime-se a procuradora da requerente para, no prazo de 05 dias, apor sua assinatura no substabelecimento juntado à fl.39, sob pena de não conhecimento da petição de fl.38. (...)'.

Notificação Nº: 7511/2008
Processo Nº: RT 00720-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA ÁUREA DA SILVA SOUSA
ADVOGADO....: RUBENS DONIZETTI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CAROLINA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que foi designado o dia 16/06/2008 às 13: 55 horas, para encerramento de instrução processual, sendo facultado às partes o comparecimento, conforme ata e certidão de fls. 285/288 e 289, respectivamente.

Notificação Nº: 7534/2008
Processo Nº: CCS 00947-2008-008-18-00-9 8ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: FRANCISCO XAVIER RODUVALHO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O AUTOR: Tomar ciência da sentença prolatada em 09/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7512/2008
Processo Nº: CCS 00961-2008-008-18-00-2 8ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ESPÓLIO DE GERALDO LOUREDO DA SILVA
ADVOGADO: WELLINGTON DE JESUS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 23/06/2008, às 14: 10 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme certidão de fls. 42.

Notificação Nº: 7505/2008
Processo Nº: CCS 00987-2008-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: JOÃO BATISTA DA PAIXÃO JUNIOR
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O AUTOR: Tomar ciência de que a audiência UNA anteriormente designada na pauta do dia 09/06/2008, às 10: 50 horas, foi REDESIGNADA para o dia 25/06/2008, às 09: 20 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme certidão de fls. 53.

Notificação Nº: 7535/2008
Processo Nº: CCS 00988-2008-008-18-00-5 8ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: JOAO CARLOS RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 09/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada na Secretaria da Vara, e/ou no site www.trt18.gov.br após 24 horas da prolação da sentença. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7507/2008
Processo Nº: CCS 01007-2008-008-18-00-7 8ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: JOSÉ QUEIROGA MENDES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O AUTOR: Tomar ciência de que a audiência UNA anteriormente designada na pauta do dia 09/06/2008, às 13: 50 horas, foi

REDESIGNADA para o dia 24/06/2008, às 09: 20 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme despacho e certidão de fls. 32 e 33, respectivamente.

Notificação Nº: 7501/2008
Processo Nº: RT 01079-2008-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ABADIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONCA
RECLAMADO(A): ORMILIO PACHECO DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 10: 20 horas do dia 25/06/2008, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 4837/2008
PROCESSO Nº RT 01988-2007-008-18-00-1
PROCESSO: RT 01988-2007-008-18-00-1
EXEQÜENTE(S): LUZIA APARECIDA DA SILVA
EXECUTADO(S): IRENY PIRES MACHADO , CPF/CNPJ: 425.408.791-87
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 11/06/2008
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 12/06/2008
O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), IRENY PIRES MACHADO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 12.603,18, atualizado até 31/03/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), IRENY PIRES MACHADO , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, CLÁUDIA CRISTINA B. MAIA B. FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos dez de junho de dois mil e oito.STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 4825/2008
PROCESSO Nº RT 00889-2008-008-18-00-3
PROCESSO: RT 00889-2008-008-18-00-3
RECLAMANTE: LEOMAR ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CENTER CARNES CAUCHÃO LTDA , CPF/CNPJ: 00.954.415/0001-02
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 11/06/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 12/06/2008
O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 13/14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.br.jus E para que chegue ao conhecimento de CENTER CARNES CAUCHÃO LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, CLÁUDIA CRISTINA B. MAIA B. FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos nove de junho de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7607/2008
Processo Nº: RT 00122-1997-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ANELITA BRAGA MACIEL
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GYN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
NOTIFICAÇÃO: À reclamante: Vista do agravo de petição interposto, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7628/2008
Processo Nº: RT 00143-2005-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO LUIZ RIBEIRO
ADVOGADO....: ANIZON CORREIA PERES
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S. A. SANEAGO
ADVOGADO....: JOSE DE MORAIS FARIA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Autoriza-se à reclamada o desentranhamento dos documentos de fls. 81/966, Controle Diário de Operação de ETA, após o trânsito em julgado.

Notificação Nº: 7606/2008
Processo Nº: RT 00796-2005-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: AIR FERREIRA DA HORA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Para manifestar-se, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7613/2008
Processo Nº: RT 01187-2005-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO DE SOUZA FERNANDES
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): ETE-ENGENHARIA DE TELECOMINICAÇÕES E ELETRICIDADE S. A.
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do ofício e documentos de fls. 327/353. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7605/2008
Processo Nº: RT 01301-2005-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO JÚNIOR BARBOSA MIRANDA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): CERÂMICA SANTA TEREZA LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista da nomeação de bens à penhora, conforme fls. 234/236. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7676/2008
Processo Nº: RT 01492-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JACINTO LEITE PINTO + 001
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 332/333: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ-LOS e, sanando a involuntária omissão, deferir o requerimento de inclusão nos cálculos do FGTS não depositado e da multa pelo descumprimento da obrigação de fazer, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decisum. Fixa-se o valor da execução em R$ 60.133,83, atualizado até 31/07/06, atualizado até 31/07/06, sem prejuízo de futuras atualizações.

Notificação Nº: 7677/2008
Processo Nº: RT 01492-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO CARMO SILVA PINTO + 001
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 332/333: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ-LOS e, sanando a involuntária omissão, deferir o requerimento de inclusão nos cálculos do FGTS não depositado e da multa pelo descumprimento da obrigação de fazer, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decisum. Fixa-se o valor da execução em R$ 60.133,83, atualizado até 31/07/06, atualizado até 31/07/06, sem prejuízo de futuras atualizações.

Notificação Nº: 7651/2008
Processo Nº: AAT 00166-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR:FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: ARAGUARINA AGROPASTORIL LTDA.
ADVOGADO: ALICIO BATISTA FILHO
NOTIFICAÇÃO: Ás partes: Para instrução, os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 03/07/2008 às 11: 00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 7603/2008
Processo Nº: RT 00464-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: JAKELINE JENIFFER DOS SANTOS
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7626/2008
Processo Nº: RT 00503-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: SYELLEN DO PRADO AIDAR
ADVOGADO....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Fica sem efeito as noticações 7585/2008 e 7586/2008, prevalecendo o texto abaixo. Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 621/640: Isso posto, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para condenar Atento Brasil S. A a cumprir, a favor de Syellen do Prado Aydar as obrigações impostas nos fundamentos, na forma e nos exatos termos neles descritos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo. Condena-se a 2ª Reclamada, Vivo S. A. (Vivo – Telegoiás Celular S. A.), a responder subsidiariamente na hipótese do patrimônio da 1ª Reclamada, Atento Brasil, não for suficiente para a quitação do débito, também na forma e nos exatos termos da fundamentação, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo. Juros e correção monetária na forma legal. Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação. A reclamada pagará os honorários periciais ora arbitrados em R$ 1.000,00 (um mil reais) para o Perito Médico Marcelo Ferreira Caixeta, conforme por ele sugerido e, R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) para a Perita Médica Roberta Fragoso, levando em conta a complexidade e grau de zelo do trabalho realizado. Natureza jurídica das verbas contempladas nesta sentença na forma do art. 28, § 9o., da lei 8212/91. Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Custas, pela parte ré, no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais), calculadas sobre R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Notificação Nº: 7627/2008
Processo Nº: RT 00503-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: SYELLEN DO PRADO AIDAR
ADVOGADO....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ
RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S. A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Fica sem efeito as noticações 7585/2008 e 7586/2008, prevalecendo o texto abaixo. Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 621/640: Isso posto, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para condenar Atento Brasil S. A a cumprir, a favor de Syellen do Prado Aydar as obrigações impostas nos fundamentos, na forma e nos exatos termos neles descritos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo. Condena-se a 2ª Reclamada, Vivo S. A. (Vivo – Telegoiás Celular S. A.), a responder subsidiariamente na hipótese do patrimônio da 1ª Reclamada, Atento Brasil, não for suficiente para a quitação do débito, também na forma e nos exatos termos da fundamentação, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo. Juros e correção monetária na forma legal. Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação. A reclamada pagará os honorários periciais ora arbitrados em R$ 1.000,00 (um mil reais) para o Perito Médico Marcelo Ferreira Caixeta, conforme por ele sugerido e, R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) para a Perita Médica Roberta Fragoso, levando em conta a complexidade e grau de zelo do trabalho realizado. Natureza jurídica das verbas contempladas nesta sentença na forma do art. 28, § 9o., da lei 8212/91. Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Custas, pela parte ré, no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais), calculadas sobre R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Notificação Nº: 7672/2008
Processo Nº: RT 00641-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: MAREUCI SILVA MALTA LELES
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A. + 001
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 910/912: ISTO POSTO, não conheço da impugnação aos cálculos apresentada pela executada, conheço da impugnação aos cálculos apresentada pelo reclamante e dos embargos à execução apresentados pelo executado, para, no mérito, julgá-los improcedentes, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente decisum. Inalterado o valor da execução, sem prejuízo de futuras atualizações. Julgo boa e subsistente a penhora.

Notificação Nº: 7673/2008
Processo Nº: RT 00641-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: MAREUCI SILVA MALTA LELES
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): FININVEST S. A. NEGÓCIOS DE VAREJO + 001
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 910/912: ISTO POSTO, não conheço da impugnação aos cálculos apresentada pela executada, conheço da impugnação aos cálculos apresentada pelo reclamante e dos embargos à execução apresentados pelo executado, para, no mérito, julgá-los improcedentes, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente decisum. Inalterado o valor da execução, sem prejuízo de futuras atualizações. Julgo boa e subsistente a penhora.

Notificação Nº: 7640/2008
Processo Nº: RT 00716-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: GEAN CARLOS MARTINS
ADVOGADO....: WANDERCAIRO ELIAS JÚNIOR
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 334/350: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na ação trabalhista proposta pelo autor Gean Carlos Martins em face das reclamadas Atento Brasil S. A. e Vivo S. A., DECIDO, conceder ao autor os benefícios da justiça gratuita, extinguir o processo sem resolução do mérito, por inépcia da inicial, relativamente aos supostos pedidos de horas extras e diferenças salariais decorrentes de equiparação e, no mérito, julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar as reclamadas, sendo a segunda subsidiariamente, a, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, comprovar nos autos os depósitos de FGTS+40% do autor sobre todo o período do vínculo, sob pena de execução direita em valores equivalentes, nos termos fixados no item 4 da fundamentação. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando serão observados os parâmetros fixados na sentença. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, de acordo com o disposto no art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. Contribuição previdenciária e imposto de renda, onde cabíveis, na forma da legislação específica. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R$ 16,00, calculadas sobre R$ 800,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT).

Notificação Nº: 7641/2008
Processo Nº: RT 00716-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: GEAN CARLOS MARTINS
ADVOGADO....: WANDERCAIRO ELIAS JÚNIOR
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S. A. VIVO + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 334/350: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na ação trabalhista proposta pelo autor Gean Carlos Martins em face das reclamadas Atento Brasil S. A. e Vivo S. A., DECIDO, conceder ao autor os benefícios da justiça gratuita, extinguir o processo sem resolução do mérito, por inépcia da inicial, relativamente aos supostos pedidos de horas extras e diferenças salariais decorrentes de equiparação e, no mérito, julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar as reclamadas, sendo a segunda subsidiariamente, a, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, comprovar nos autos os depósitos de FGTS+40% do autor sobre todo o período do vínculo, sob pena de execução direita em valores equivalentes, nos termos fixados no item 4 da fundamentação. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando serão observados os parâmetros fixados na sentença. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, de acordo com o disposto no art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. Contribuição previdenciária e imposto de renda, onde cabíveis, na forma da legislação específica. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R$ 16,00, calculadas sobre R$ 800,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT).

Notificação Nº: 7632/2008
Processo Nº: RT 01081-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: TOMÉ GUIMARÃES VIEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SÓLIDA TRANSPORTE LTDA + 001
ADVOGADO....: DANIELLA CHRISTINA DE NEVES LULA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Vista do recurso ordinário do INSS, por 08 dias.

Notificação Nº: 7634/2008
Processo Nº: RT 01110-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO BUFAIÇAL DE ALMEIDA
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Vista do recurso ordinário do INSS, por 08 dias.

Notificação Nº: 7629/2008
Processo Nº: RT 01142-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: NILVANIA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): JOÃO DONIZELLI JÚNIOR + 001
ADVOGADO....: OVÍDIO INÁCIO FERREIRA FILHO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista da petição de fl. 60, por 05 dias.

Notificação Nº: 7630/2008
Processo Nº: RT 01142-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: NILVANIA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): MONICA BRITO + 001
ADVOGADO....: OVÍDIO INÁCIO FERREIRA FILHO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista da petição de fl. 60, por 05 dias.

Notificação Nº: 7669/2008
Processo Nº: RT 01282-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: EDSON GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JEANNY ARAUJO DE SA
RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Indefiro o requerimento para que seja executada a empresa ENEC Empresa Nacional de Engenharia e Construções, vez que esta não participou do acordo homologado (fls. 25/26).

Notificação Nº: 7637/2008
Processo Nº: RT 02021-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: DALVANIRA DA CONCEIÇÃO SILVA + 004
ADVOGADO....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7609/2008
Processo Nº: RT 02079-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: AIRON MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): RACIONAL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANA MENDONCA SILVA MOURA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber sua CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7611/2008
Processo Nº: RT 02194-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS SALUSTIANO ALVES
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): QUICK LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7661/2008
Processo Nº: RT 00082-2008-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: CÁSSIO DOS SANTOS CHAVES
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: O representante da empresa deverá comparecer na Secretaria desta Nona Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para assinar o termo de redução de bem(s) à penhora, constituindo-se em depositário, iniciando-se, assim, o prazo para embargos.

Notificação Nº: 7664/2008
Processo Nº: RT 00088-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO FERREIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE
ADVOGADO....: MARCOS AURÉLIO EGIDIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7674/2008
Processo Nº: RT 00210-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: SÂMARA RAPHE CAMILO REP. P/ VANDA RIBEIRO BENTO + 001
ADVOGADO....: GESUALDO ANTONIO PINTO
RECLAMADO(A): NEW CAR LANTERNAGEM E PINTURA REP. P/ RODRIGO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 56/57: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS apenas para prestar esclarecimentos, na forma da fundamentação supra. Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 7662/2008
Processo Nº: RT 00260-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: O representante da empresa deverá comparecer na Secretaria desta Nona Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para assinar o termo de redução de bem(s) à penhora, constituindo-se em depositário, iniciando-se, assim, o prazo para embargos.

Notificação Nº: 7612/2008
Processo Nº: RT 00463-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DA SILVA COSTA BRAGA
ADVOGADO....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7644/2008
Processo Nº: CCS 00476-2008-009-18-00-5 9ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: PAULO ABDALA ABRAO
ADVOGADO: FRANCISCA DE FATIMA OLIVEIRA ORTEGA
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 127/137: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na ação de cobrança proposta pela autora Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face do réu Paulo Abdala Abrão, DECIDO, rejeitar as preliminares argüidas e julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar o réu a, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, pagar à autora, a contribuição sindical referente aos exercícios de 2004 e 2005, conforme valores descritos nos cálculos de f. 11, constante nas respectivas guias de recolhimento, observadas as prescrições do art. 600, da CLT, declarando-se a prescrição relativamente à contribuição do ano de 2003. Custas processuais, pelo réu, no importe de R$ 12,33, calculadas sobre R$ 616,49, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT), mais honorários advocatícios que, atentando para o disposto no art. 20, § 3°, do CPC, bem como para a Instrução Normativa n° 27/2005, do C. TST (DJ de 22.02.2005), fixo desde já em 20% sobre o valor da condenação.

Notificação Nº: 7665/2008
Processo Nº: RT 00486-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR APARECIDO GONÇALVES
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: BELKIS BRANDAO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7645/2008
Processo Nº: RT 00540-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: ANA FLÁVIA MARTINS DE SOUSA
ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES
RECLAMADO(A): GLOBEX UTILIDADES S. A (PONTO FRIO)
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 227/229: Pelo exposto, conheço dos embagos de declaração opostos por Globex Utilidades S. A. para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra que integra este decisum para todos os efeitos como se nele estivesse transcrita.

Notificação Nº: 7608/2008
Processo Nº: RT 00575-2008-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ISABELLA REGINA ARAUJO PINTO
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamante: Vista do recurso ordinário interposto, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7670/2008
Processo Nº: RT 00625-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM MÁRCIO TEIXEIRA DA SILVEIRA
ADVOGADO....: ROBERTA LOPES MORAIS
RECLAMADO(A): VIVO S. A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Em substituição ao perito anteriormente designado

nomeio para o encargo a Dra. Katharina da Câmara Pinto Cremonesi, que assumirá o encargo independentemente de termo de compromisso. Deverá o(a) Sr(a) Perito observar as determinações de fls. 128 e entregar seu laudo até dia 01/08/08, podendo retirar os autos na Secretaria a partir do dia 16/06/08. Após, vista às partes pelo prazo comum de 05 dias. Intimem-se as partes e a Perita designada.

Notificação Nº: 7639/2008
Processo Nº: RT 00679-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: LÍGIA MORAIS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): FAC LIONS FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 199/209: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pela reclamante Lígia Morais em face da reclamada Fundação Educacional de Goiás, DECIDO conceder à reclamante os benefícios da justiça gratuita acolher a argüição de prescrição qüinqüenal, rejeitar a argüição de quitação geral e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a reclamada a, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, pagar à reclamante: a) horas extras pelo efetivo labor e pela supressão do intervalo intrajornada, com reflexos, segundo os termos, limites e critérios fixados no item 4 da fundamentação; b) multa do art. 477, da CLT, nos termos do item 5 da fundamentação; Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando serão observados os parâmetros fixados na sentença, inclusive a prescriação declarada. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, de acordo com o disposto no art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. A reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pela reclamada das parcelas devidas pela reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado. Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT).

Notificação Nº: 7654/2008
Processo Nº: AAT 00689-2008-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR:SIRENE TAVARES VIANA DE SOUZA
ADVOGADO: PAULO SERGIO CARVALHAES
RÉU(RÉ).: BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. + 003
ADVOGADO: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Vista da petição de fl. 362 (solicitação de adiantamento de honorários periciais), por 05 dias.

Notificação Nº: 7655/2008
Processo Nº: AAT 00689-2008-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR:SIRENE TAVARES VIANA DE SOUZA
ADVOGADO: PAULO SERGIO CARVALHAES
RÉU(RÉ).: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS + 003
ADVOGADO: JOSÉ GERALDO SARAIVA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Vista da petição de fl. 362 (solicitação de adiantamento de honorários periciais), por 05 dias.

Notificação Nº: 7656/2008
Processo Nº: AAT 00689-2008-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR:SIRENE TAVARES VIANA DE SOUZA
ADVOGADO: PAULO SERGIO CARVALHAES
RÉU(RÉ).: IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA. + 003
ADVOGADO: ALEXANDER NÉDIO POTENCIANO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Vista da petição de fl. 362 (solicitação de adiantamento de honorários periciais), por 05 dias.

Notificação Nº: 7638/2008
Processo Nº: RT 00707-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: KEITH GERMANA FURTADO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VIVO S. A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7668/2008
Processo Nº: RT 00722-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE PEREIRA
ADVOGADO....: PATRÍCIA PAULA ARAÚJO
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: FABIO ROGERIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Homologo o cálculo de fls. 25, apresentado pelo credor previdenciário. Intimem-se a reclamada para que manifeste-se acerca dos cálculos. Prazo de 10 dias. Deverá a reclamada, até 05 dias após o prazo para manifestação, em caso de concordância, efetuar o recolhimento, comprovando-o nos autos.

Notificação Nº: 7663/2008
Processo Nº: RT 00746-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: SORANYA MOREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7678/2008
Processo Nº: RT 00890-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MARCO DANTAS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): PROFORTE S. A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 199/200: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ-LOS apenas para prestar esclarecimentos, na forma da fundamentação supra, mantendo-se inalterada a sentença atacada.

Notificação Nº: 7610/2008
Processo Nº: RT 00894-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMAR AGUIAR DE ALMEIDA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7636/2008
Processo Nº: RT 00896-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: ISABEL MARIA COSTA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): J. ARY BORGES ME
ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7649/2008
Processo Nº: CCS 00918-2008-009-18-00-3 9ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: EDNA MARIA AIRES MOREIRA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À autora: Homologo a desistência. Custas pela autora, no importe de R$ 59,96, calculadas sobre R$ 2.998,07, valor dado à ação.

Notificação Nº: 7642/2008
Processo Nº: RT 00923-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR MOREIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): AVILAGES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 75/77: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Valdemar Moreira de Castro em face da reclamada Avilages Participações e Empreendimentos Ltda., DECIDO conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar improcedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R$ 14,21, calculadas sobre R$ 710,88, valor dado à causa (art. 789, caput, e inciso II, da CLT), de cujo recolhimento está isento.

Notificação Nº: 7666/2008
Processo Nº: RT 01077-2008-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE..: JESUS XAVIER FERRO
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: JESUS XAVIER FERRO ajuíza a presente reclamatória trabalhista com pedido de antecipação de tutela para que seja determinado o pagamento das Gratificações suprimidas com imediato retorno do pagamento mensal de referida parcela. Tendo em vista que o reclamante continua empregado e recebendo salário, inexiste o risco de dano irreparável ou de difícil reparação necessário ao deferimento do pleito, razão pela INDEFIRO requerimento de antecipação dos efeitos da tutela. Incluam-se os autos na pauta de 02/07/08 às 14: 40 horas. Intime-se o reclamante.
Notifiquem-se as partes.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3678/08
PROCESSO Nº RT 00069-2007-009-18-00-7
RECLAMANTE: EDILSON SODRÉ DAMASCENO
EXEQÜENTE: EDILSON SODRÉ DAMASCENO
EXECUTADO: ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
Data da Praça 02/07/2008 às 13: 35 horas
Data da Praça 09/07/2008 às 13: 35 horas
Data do Leilão 25/07/2008 às 13: 00 horas
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 152, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA JOSÉ RODRIGUES MORAES NETO QD. 54, LT. 15 PQ. AMAZONIA - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 100 CEM METROS DE MOLDURA DE GESSO LINEARES TRABALHADAS, COM 12CM DE ESPESSURA, NOVAS. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu,GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos seis de junho de dois mil e oito. BRENO MEDEIROS JUIZ DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3681/08
PROCESSO Nº RT 02275-2007-009-18-00-1
RECLAMANTE: SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA DUARTE
EXEQÜENTE: SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA DUARTE
EXECUTADO: TEMPOS EDITORA LTDA.
ADVOGADO(A): JOSE GILDO DOS SANTOS
Data da Praça 02/07/2008 às 13: 40 horas
Data da Praça 09/07/2008 às 13: 40 horas
Data do Leilão 25/07/2008 às 13: 00 horas
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 113, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. 1ª RADIAL N.749 QD. 18, LT. 11 ST. PEDRO LUDOVICO CEP 74.820-300 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 UM AUTOMOVEL MARCA VW/GOL SPECIAL, COR BRANCA, MOVIDO A GASOLINA, ANO FAB/MOD2004, PLACA NFE4147, COD RENAVAM 831645016, CHASSIS 9BWCADSY24T167284, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇAO FUNCIONANDO LATARIA PINTURA ESTOFADOS E PNEUS BONS. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu,GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos seis de junho de dois mil e oito. BRENO MEDEIROS JUIZ DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇAO Nº 3696/08
PROCESSO Nº RT 01048-2008-009-18-00-0
PROCESSO: RT 01048-2008-009-18-00-0
RECLAMANTE: NAIRDES RODRIGUES DE LIMA
RECLAMADO(A): W ROGER JEANS LTDA , CPF/CNPJ: 03.994.418/0001-50
Data da audiência: 24/06/2008 às 10: 00 horas.
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteraçao da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 830,00. Nestes termos, Pede deferimento NAIRDES RODRIGUES DE LIMA RECLAMANTE Valor da causa: R$ 830,00 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, W ROGER JEANS LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos seis de junho de dois mil e oito. BRENO MEDEIROS JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6958/2008
Processo Nº: RT 01484-2001-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: IANAMA LOURENCO MASSON CANEDO
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO MAYA ALVES
RECLAMADO(A): MN CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA + 001
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Ante a solução do recurso (certidão de fls.484),converto a execução provisória em definitiva. Intimem-se as partes e a UNIÃO, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo da Lei 10.035/2000.

Notificação Nº: 6959/2008
Processo Nº: RT 01484-2001-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: IANAMA LOURENCO MASSON CANEDO
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO MAYA ALVES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DOCAS DO PARA S/A CDP AHITAR-ADMINISTRACAO DAS HIDROVIAS TOCANTINS E ARAGUAIA + 001
ADVOGADO....: JANNAINA CAETANO DE BARROS OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ante a solução do recurso (certidão de fls.484),converto a

execução provisória em definitiva. Intimem-se as partes e a UNIÃO, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo da Lei 10.035/2000.

Notificação Nº: 6949/2008
Processo Nº: RT 01067-2003-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR PEREIRA SANTIAGO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 6938/2008
Processo Nº: RT 00206-2004-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: SALETE LOPES FRANCO
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): DROGARIA NOSSA SENHORA SANTANA LTDA + 002
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADAS. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6956/2008
Processo Nº: RT 00144-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: BARTOLOMEU RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP-VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S. A. + 008
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 24/06/2008 às 14: 10 min, na 11ª VT/Brasília/DF. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 24/06/2008 às 14: 00 horas.

Notificação Nº: 6942/2008
Processo Nº: RT 02177-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: WALTER ALVARES MACIEL
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 003/2006), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 6928/2008
Processo Nº: RT 00648-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA + 001
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
NOTIFICAÇÃO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6918/2008
Processo Nº: RT 01003-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: RICLEI RALPH DOS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 6909/2008
Processo Nº: RT 01180-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: EDSON ARANTES FARIA FILHO
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): PHARMACY MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 6923/2008
Processo Nº: RT 01863-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: MOSANIEL NOGUEIRA PACHECO
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. + 001
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: Considerando o requerimento formulado pelo Setor de Cálculo à fl.634, intimem-se as reclamadas para, no prazo de 05 dias,juntarem aos autos os demonstrativos de pagamento referentes ao período de Junho/2007 (inclusive) a Janeiro/2008.

Notificação Nº: 6924/2008
Processo Nº: RT 01863-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: MOSANIEL NOGUEIRA PACHECO
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - PREBEG + 001
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Considerando o requerimento formulado pelo Setor de Cálculo à fl.634, intimem-se as reclamadas para, no prazo de 05 dias,juntarem aos autos os demonstrativos de pagamento referentes ao período de Junho/2007 (inclusive) a Janeiro/2008.

Notificação Nº: 6953/2008
Processo Nº: RT 01977-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: BÁRBARA DA SILVA DIAS
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 6954/2008
Processo Nº: RT 01977-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: BÁRBARA DA SILVA DIAS
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR VIVO + 001
ADVOGADO....: BRUNO SOUTO SILVA PINTO
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 6967/2008
Processo Nº: RT 02180-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: WALTENIR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES
RECLAMADO(A): JAAP PINTURA LTDA.
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 186: 'À vista do certificado à fl.185, expeça-se mandado de entrega dos bens adjudicados, intimando-se o Autor para comparecer à Secretaria e marcar a diligência com o Sr. Oficial de Justiça, implicando sua inércia no arquivamento provisório dos autos. Inclua-se o valor relativo às custas executivas previstas pelo art. 789-A, da CLT.

Notificação Nº: 6907/2008
Processo Nº: RT 00182-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: DENISE FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vista dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 6927/2008
Processo Nº: RT 00229-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JOANA D ARC DE SOUSA
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
RECLAMADO(A): LÍVIA MARIA CHAMPS CASTRO BORGES (LIVIA CHAMPS)
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E S P R DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Vista dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 6966/2008
Processo Nº: AC 00497-2007-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR:ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO + 001
ADVOGADO: SARA MENDES
RÉU(RÉ).: FÁTIMA GISELE NAJAR + 005
ADVOGADO: ALDO MURO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 6935/2008
Processo Nº: RT 00760-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: IVALDO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 123: 'Defiro a adjudicação dos bens indicados à fl.76 pelo valor da avaliação de fl.121, devendo esse montante ser deduzido do quantum debeatur. Expeça-se o auto respectivo, devendo o exeqüente assiná-lo em Secretaria, no prazo de 24 horas. Com relação ao pedido de alienação por iniciativa do próprio credor, entendo que primeiramente deverá haver a venda em hasta pública dos bens, sendo que, tão somente no caso de praça negativa e não tendo sido requerida a adjudicação, é que será analisado esse requerimento. Indefiro por ora.

Notificação Nº: 6965/2008
Processo Nº: RT 00761-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 128: Defiro a adjudicação dos bens indicados à fl.95 pelo valor da avaliação de fl.126, devendo esse montante ser deduzido do quantum debeatur. Expeça-se o auto respectivo, devendo o exeqüente assiná-lo em Secretaria, no prazo de 24 horas. Com relação ao pedido de alienação por iniciativa do próprio credor, entendo que primeiramente deverá haver a venda em hasta pública dos bens, sendo que, tão somente no caso de praça negativa e não tendo sido requerida a adjudicação, é que será analisado esse requerimento. Indefiro por ora.

Notificação Nº: 6965/2008
Processo Nº: RT 00761-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 128: Defiro a adjudicação dos bens indicados à fl.95 pelo valor da avaliação de fl.126, devendo esse montante ser deduzido do quantum debeatur. Expeça-se o auto respectivo, devendo o exeqüente assiná-lo em Secretaria, no prazo de 24 horas. Com relação ao pedido de alienação por iniciativa do próprio credor, entendo que primeiramente deverá haver a venda em hasta pública dos bens, sendo que, tão somente no caso de praça negativa e não tendo sido requerida a adjudicação, é que será analisado esse requerimento. Indefiro por ora.

Notificação Nº: 6936/2008
Processo Nº: RT 00762-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: GIVANILDO PIRES DA MATA
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls.114: 'Defiro a adjudicação dos bens indicados à fl.86 pelo valor da avaliação de fl.112, devendo esse montante ser deduzido do quantum debeatur. Expeça-se o auto respectivo, devendo o exeqüente assiná-lo em Secretaria, no prazo de 24 horas. Com relação ao pedido de alienação por iniciativa do próprio credor, entendo que primeiramente deverá haver a venda em hasta pública dos bens, sendo que, tão somente no caso de praça negativa e não tendo sido requerida a adjudicação, é que será analisado esse requerimento. Indefiro por ora.

Notificação Nº: 6962/2008
Processo Nº: RT 01012-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: ELVIS ALMEIDA DE FARIA
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): VALTEIR GONÇALVES FILHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 6943/2008
Processo Nº: RT 01357-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ALEX MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): ATHLETIC WAY COM. DE EQUIP. PARA GINÁSTICA E FISIOT. LTDA.
ADVOGADO....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante, da impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 6945/2008
Processo Nº: RT 01435-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: ELISÂNGELA CONSTANTINO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOLINA RODRIGUES N/P DE SEU SINDICO SEBASTIÃO FENELON MARTINS ARNALDO
ADVOGADO....: JUCELIA BRITO MOURA
NOTIFICAÇÃO: Suspendo os autos executórios. Para apreciação da petição de acordo designo audiência para dia 23.06.08 às 13: 50 horas, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob pena de não homologação da avença. Intimem-se.

Notificação Nº: 6941/2008
Processo Nº: RT 01437-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO RODRIGUES COUTO
ADVOGADO....: JOSE DECIO DE ARAUJO
RECLAMADO(A): SYSTEMA NATURAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO....: EURÍPEDES ALVES FEITOSA
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 08(oito) dias, a começar pelo(a) reclamante, do recurso interposto.

Notificação Nº: 6968/2008
Processo Nº: RT 01500-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
RECLAMADO(A): PERSA IND. E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA + 001
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fls. 294: '... Nego seguimento ao recurso da segunda executada por deserto, uma vez que não foi efetuada a garantia do Juízo ou o depósito recursal...'

Notificação Nº: 6969/2008
Processo Nº: RT 01500-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
RECLAMADO(A): TRINORTE ALIMENTOS IND. E COM. LTDA ME + 001
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fls. 294: '... Nego seguimento ao recurso da segunda executada por deserto, uma vez que não foi efetuada a garantia do Juízo ou o depósito recursal...'

Notificação Nº: 6963/2008
Processo Nº: RT 01571-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): WC CORTES E DOBRAS LTDA. (LEONARDO GUIOTTI)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 11/07/2008 às 14: 00 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 25/07/2008 às 13: 00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 6917/2008
Processo Nº: RT 01583-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: DORIVAL FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
RECLAMADO(A): UNIFERRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 6915/2008
Processo Nº: RT 01973-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: KENNEDY JOHNAS DE SOUSA SILVA + 002
ADVOGADO....: TIAGO OLIVEIRA DIETZ
RECLAMADO(A): ADAIL CUNHA FILHO
ADVOGADO....: JOAO LINDEMBERG SUARES BISPO
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 6948/2008
Processo Nº: RT 02095-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MOZER MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MBM- PROFESSORES ASSOCIADOS LTDA. (OLIMPO PRÉ VESTIBULAR)
ADVOGADO....: AGNALDO FERNANDES

NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo de fls. 216/217, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Frisa-se que, à vista da sentença prolatada, impõe-se a observância da coisa julgada em relação à natureza jurídica das parcelas exeqüendas,Custas pelas partes, no importe de R$ 175,00, calculadas sobre o valor avençado R$ 8.750,00, isento o reclamante. Comprove a demandada o recolhimento previdenciário devido,no prazo legal, sob pena de execução. Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado,comprovando-se nos autos até a data do pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário. Cumprido o acordo e decorrido o prazo para a União,arquivem-se os autos. Deverá a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos,penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação.

Notificação Nº: 6970/2008
Processo Nº: CS 02262-2007-010-18-01-5 10ª VT
EXEQUENTE...: WOLNEY CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
EXECUTADO(A): IQUEGO - INDÚSTRIA QUÍMICA DE GOIÁS S. A.
ADVOGADO....: PEDRO MAGALHÃES SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência da penhora de fls. 141, prazo legal. obs. trata-se de execução provisória.

Notificação Nº: 6961/2008
Processo Nº: RT 00187-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO HENRIQUE EUZÉBIO SANTOS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 6944/2008
Processo Nº: RT 00195-2008-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: CASSIO SABER ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BANESBA S A
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6922/2008
Processo Nº: RT 00321-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: GEVERSON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): MR CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6908/2008
Processo Nº: RT 00378-2008-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIS DOUGLAS MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 6957/2008
Processo Nº: RT 00591-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: RENATA PEREIRA MELO
RECLAMADO(A): MONTE CRISTO ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 6931/2008
Processo Nº: RT 00599-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: CAROLINE FERREIRA BORGES
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante CAROLINE FERREIRA BORGES em face das reclamadas,TELEPERFORMANCE CRM S/A E BRASIL TELECOM S/A para condenar diretamente a primeira reclamada e subsidiariamente a segunda reclamada a pagarem à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas que importam em R$ 220,00,sobre R$ 11.000,00, valor arbitrado à condenação, pelas reclamadas. Liquidação por cálculos do contador.Juros e correção monetária na forma da lei,observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciários e do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT, CEF e INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6932/2008
Processo Nº: RT 00599-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: CAROLINE FERREIRA BORGES
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECON S. A. + 001
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante CAROLINE FERREIRA BORGES em face das reclamadas,TELEPERFORMANCE CRM S/A E BRASIL TELECOM S/A para condenar diretamente a primeira reclamada e subsidiariamente a segunda reclamada a pagarem à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas que importam em R$ 220,00,sobre R$ 11.000,00, valor arbitrado à condenação, pelas reclamadas. Liquidação por cálculos do contador.Juros e correção monetária na forma da lei,observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciários e do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT, CEF e INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6937/2008
Processo Nº: RT 00729-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ESPERANÇA CARLOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por MARIA ESPERANÇA CARLOS em face de AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO, para condenar o Reclamado a fazer a progressão horizontal especificada nos fundamentos, pagando as diferenças salariais e reflexos correspondentes, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei. Condeno, ainda, a Autarquia a proceder a anotação da progressão na carteira de trabalho, retificando a evolução salarial, também de conformidade com os fundamentos. Custas pela Segunda Reclamada no importe de R$ 300,00 sobre R$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor arbitrado à condenação, isenta de conformidade com o preceito do artigo 790-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei nº 10.537, de 27.8.02. Considerando que a Reclamante ainda está trabalhando para a Reclamada, bem como o fato de o deferimento do pedido englobar parcelas vencidas e vincendas, com a correspondente obrigação de fazer, deixo de determinar a liquidação da presente reclamação, recomendada pelo PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 2/2008. Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do art. 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal vigente (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98), sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal pertinente, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6960/2008
Processo Nº: RT 00786-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIE NARA DIAS GUIMARÃES
ADVOGADO....: BRUNA TOLEDO PIZA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS MANTENEDORA FACULDADE FACLIONS
ADVOGADO....: INEZ PEREIRA LOPES
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, resolvo extinguir o processo sem julgamento de mérito quanto ao pedido de reflexos e em feriados e julgar procedentes em parte os demais pedidos formulados pela reclamante LÚCIE NARA DIAS GUIMARÃES, para condenar a reclamada FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS - FACLIONS a pagar à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que é parte integrante do dispositivo. Liquidação por cálculos do contador.Juros e correção monetária na forma da lei. Custas pela reclamada, que importam em R$ 1.000,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 50.000,00. Determina-se o recolhimento das contribuições previdenciárias, comprovando-se

nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Determina-se, ainda, o recolhimento do imposto de renda nos termos do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF,INSS, com remessa de cópias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6925/2008
Processo Nº: RT 00791-2008-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO BORGES PEREIRA REIS
ADVOGADO....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: CELIA REGINA ROCHA DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias, dos documentos de fls.228/289 e da ata de fls. 291.

Notificação Nº: 6916/2008
Processo Nº: RT 00803-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ISRAEL NUNES DE SOUSA ASSISTIDO POR LUCIENE SOUSA
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO DE PROTESES JC
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6906/2008
Processo Nº: RT 00892-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: AURÉLIO BORGES DE LIMA
ADVOGADO....: JOAO CLAUDIO BATISTA PRADO
RECLAMADO(A): TELEVISÃO ANHANGUERA S. A.
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça

Notificação Nº: 6920/2008
Processo Nº: RT 00963-2008-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ATILO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): PRESTACIONAL MATA TUDO BEM DEDETIZAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ausentes as partes. Incluído o feito na pauta de audiências desta data. O(A) reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº 9.957/2000, publicada no D. O.U no dia 13.01.2000. Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente. Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela ilíquida, sem indicação do valor correspondente, qual seja o adicional de 20% durante os primeiros 22 dias de trabalho,previsto na CCT. Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivo a presente ação, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, com exceção da procuração. Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 63,82,calculadas sobre R$ 3.190,92, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 6912/2008
Processo Nº: RT 01086-2008-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: AILTON ALVES SOYER
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WASHINGTON FRANCISCO MONTEIRO (YIR'EH BOLSAS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 24/06/2008, 14: 00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5330/2008
PROCESSO Nº RT 01823-1999-010-18-00-5
PROCESSO: RT 01823-1999-010-18-00-5
RECLAMANTE: QUEILA DA SILVA FERREIRA MIRANDA
RECLAMADO(A): VERA LUCIA QUINTINO REZENDE , CPF/CNPJ: 023.068.669-96
O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada VERA LUCIA QUINTINO REZENDE , CPF/CNPJ: 023.068.669-96, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 455, cujo inteiro teor é o seguinte: Considerando que, na hipótese de pretender apresentar embargos, deveria a executada garantir o Juízo, o que não ocorreu, e, considerando, ainda, que a execução não pode ficar suspensa indefinidamente, sem satisfazer o crédito de natureza alimentar do exeqüente, apesar da penhora parcial, intime-se a executada VERA LÚCIA QUINTINO REZENDE, por edital, para, em 05 dias, nomear bens à penhora, pena de liberação da importância penhorada (fls.187) à exeqüente. E para que chegue ao conhecimento de VERA LUCIA QUINTINO REZENDE , CPF/CNPJ: 023.068.669-96, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos dez de junho de dois mil e oito. Paulo César Soares Assistente III

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5338/2008
PROCESSO Nº RT 02092-2006-010-18-00-5
ROCESSO: RT 02092-2006-010-18-00-5
RECLAMANTE: GILDENOR ALVES NEGREIROS
RECLAMADO(A): NOGUEIRA S. A. COMERCIO E INDUSTRIA , CPF/CNPJ: 01.533.991/0001-30
O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado NOGUEIRA S. A. COMERCIO E INDUSTRIA , CPF/CNPJ: 01.533.991/0001-30, atualmente em lugar incerto e não sabido para ter vista da impugnação aos cálculos interposta pela União, prazo sucessivo de 05 dias a começar pelo reclamado E para que chegue ao conhecimento de NOGUEIRA S. A. COMERCIO E INDUSTRIA , CPF/CNPJ: 01.533.991/0001-30, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos dez de junho de dois mil e oito. Paulo César Soares Assistente III

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5343/2008
PROCESSO Nº RT 02092-2006-010-18-00-5
ROCESSO: RT 02092-2006-010-18-00-5
RECLAMANTE: GILDENOR ALVES NEGREIROS
RECLAMADO(A): NOGUEIRA S. A. COMERCIO E INDUSTRIA , CPF/CNPJ: 01.533.991/0001-30
O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado NOGUEIRA S. A. COMERCIO E INDUSTRIA , CPF/CNPJ: 01.533.991/0001-30, atualmente em lugar incerto e não sabido para ter vista da impugnação aos cálculos interposta pela União, prazo sucessivo de 05 dias a começar pelo reclamado E para que chegue ao conhecimento de NOGUEIRA S. A. COMERCIO E INDUSTRIA , CPF/CNPJ: 01.533.991/0001-30, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos dez de junho de dois mil e oito. Paulo César Soares Assistente III

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5334/2008
PROCESSO Nº RT 00761-2007-010-18-00-5
PROCESSO: RT 00761-2007-010-18-00-5
RECLAMANTE: JAIRO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA. , CPF/CNPJ: 37.871.423/0001-97
O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA., CPF/CNPJ: 37.871.423/0001-97, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 128, cujo inteiro teor é o seguinte: '.... Defiro a adjudicação dos bens indicados à fl.95 pelo valor da avaliação de fl.126, devendo esse montante ser deduzido do quantum debeatur. Expeça-se o auto respectivo, devendo o exeqüente assiná-lo em Secretaria, no prazo de 24 horas. Com relação ao pedido de alienação por iniciativa do próprio credor, entendo que primeiramente deverá haver a venda em hasta pública dos bens, sendo que, tão somente no caso de praça negativa e não tendo sido requerida a adjudicação, é que será analisado esse requerimento. Indefiro por ora. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos dez de junho de dois mil e oito. Paulo César Soares Assistente III

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5334/2008
PROCESSO Nº RT 00761-2007-010-18-00-5
PROCESSO: RT 00761-2007-010-18-00-5

RECLAMANTE: JAIRO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA. , CPF/CNPJ: 37.871.423/0001-97
O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA., CPF/CNPJ: 37.871.423/0001-97, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 128, cujo inteiro teor é o seguinte: '.... Defiro a adjudicação dos bens indicados à fl.95 pelo valor da avaliação de fl.126, devendo esse montante ser deduzido do quantum debeatur. Expeça-se o auto respectivo, devendo o exeqüente assiná-lo em Secretaria, no prazo de 24 horas. Com relação ao pedido de alienação por iniciativa do próprio credor, entendo que primeiramente deverá haver a venda em hasta pública dos bens, sendo que, tão somente no caso de praça negativa e não tendo sido requerida a adjudicação, é que será analisado esse requerimento. Indefiro por ora. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos dez de junho de dois mil e oito. Paulo César Soares Assistente III

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5320/2008
PROCESSO Nº RT 00762-2007-010-18-00-0
PROCESSO: RT 00762-2007-010-18-00-0
RECLAMANTE: GIVANILDO PIRES DA MATA
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA. , CPF/CNPJ: 37.871.423/0001-97
O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 114, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Defiro a adjudicação dos bens indicados à fl.86 pelo valor da avaliação de fl.112, devendo esse montante ser deduzido do quantum debeatur. Expeça-se o auto respectivo, devendo o exeqüente assiná-lo em Secretaria, no prazo de 24 horas. Com relação ao pedido de alienação por iniciativa do próprio credor, entendo que primeiramente deverá haver a venda em hasta pública dos bens, sendo que, tão somente no caso de praça negativa e não tendo sido requerida a adjudicação, é que será analisado esse requerimento. Indefiro por ora. E para que chegue ao conhecimento de MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA..,, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos dez de junho de dois mil e oito. Paulo César Soares Assistente III

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5328/2008
PROCESSO Nº RT 01571-2007-010-18-00-5
PROCESSO : RT 01571-2007-010-18-00-5
RECLAMANTE: MANOEL DA SILVA
EXEQÜENTE: MANOEL DA SILVA
EXECUTADO: WC CORTES E DOBRAS LTDA. (LEONARDO GUIOTTI)
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 11/07/2008 às 14: 00 horas
Data do Leilão 25/07/2008 às 13: 00 horas
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme auto de penhora de fl. 66, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. VEREADOR JOSE MONTEIRO QD. 08 LT. 05 ST. NEGRÃO DE LIMA CEP 74.650-300 - GOIÂNIA-GO, e que é o seguinte: -01(um) forno para pintura eletrostática 3x2m de largura com central de gás em bom estado de uso. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. *ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº *35, a ser realizado no *auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos dez de junho de dois mil e oito. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5329/2008
PROCESSO Nº RT 02031-2007-010-18-00-9
PROCESSO: RT 02031-2007-010-18-00-9
EXEQÜENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: CÁSSIA MARIA MESQUITA
EXECUTADO(S): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. , CPF/CNPJ: 01.126.673/0001-55
O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 1.925,49, atualizado até 31/05/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos dez de junho de dois mil e oito. Paulo César Soares Assistente III

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6707/2008
Processo Nº: RT 00409-1997-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA INEZ RAMOS
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): INSTITUTO AIDMA EDITORA LTDA JORNAL O TOP NEWS + 002
ADVOGADO....: AGNALDO DE SOUSA GOMES
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vistos. Considerando que restaram infrutíferas todas as diligências realizadas pelo Juízo com vistas à satisfação do crédito exeqüendo, em virtude da inexistência de bens dos devedores, determino a suspensão da execução por um ano, com fulcro no art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Ciência à exeqüente.

Notificação Nº: 6679/2008
Processo Nº: RT 01837-2002-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO IRINEU DIVINO ESPOLIO REP P/ MARIA APARECIDA IRINEU
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): PIZZERIA MODIGLIANNI LTDA + 002
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: Vistos. Por meio da petição de fl. 341, a executada insiste em informar que não há qualquer valor remanescente a ser recolhido a título de contribuição previdenciária, porquanto é optante do SIMPLES, tendo em vista o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei 9.317/96. Juntou documentos. Conquanto optante pelo SIMPLES no sistema antigo, conforme se vê do documento de fl. 329, a executada não migrou para o atual SIMPLES NACIONAL, consoante se vê da consulta efetivada junto ao sítio do Ministério da Fazenda, fl. 332. Por sua vez, os documentos juntados apenas comprovam o parcelamento da dívida de natureza tributária junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e não que a devedora é optante do SIMPLES. Assim, deverá a executada comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários relativos à sua cota-parte, em 05 dias, sob pena de execução. Intime-se.

Notificação Nº: 6675/2008
Processo Nº: RT 00327-2003-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: LEDI DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ELETRIC ELETRIFICACAO E ELETRICIDADE LTDA + 002
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELA
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE: Ante o que restou do v. Acórdão de fls. 351/355, intime-se o exeqüente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6665/2008
Processo Nº: RT 00398-2004-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIENE BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A (SUCESSOR DO BANCO BEG S. A)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6691/2008
Processo Nº: ACP 00410-2004-011-18-00-8 11ª VT

CONSIGNANTE..: BANCO ABN AMRO REAL S. A
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
CONSIGNADO(A): ANDREZA DINIZ CARAN
ADVOGADO.....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Partes - A Sra. Perita requer o adiantamento de uma parte dos honorários periciais, ao argumento de que a realização da perícia acarreta uma série de custos, o quais ela está sem condições de suportar. Diante das dificuldades encontradas por este Juízo para nomear perito médico e tendo em vista os dispêndios que requer a realização do laudo pericial, defiro a antecipação dos honorários, no valor de R$ 500,00, que deve ser depositado pelo reclamado. Intime-se o reclamado para efetuar o depósito de R$ 500,00, a título de antecipação dos honorários periciais, no prazo de cinco dias. Frise-se que caso o reclamante seja sucumbente no objeto da perícia, o reclamado será ressarcido no valor da antecipação, seja descontando do crédito do autor, seja com a requisição do pagamento com verbas consignadas no orçamento deste Tribunal.

Notificação Nº: 6645/2008
Processo Nº: RT 01263-2004-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO ROSA BUENO
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): ESPOLIO DE MANOEL DE SA JUNIOR (ADMINISTRADORA PROVISORIA NORMA LOURENÇO)
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Comparecer em Secretaria para receber a CTPS de seu cliente.
RECLAMADA: Receber em Secretaria alvará nº 3397/2008. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6654/2008
Processo Nº: RT 00278-2005-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: NEURIVAN TAVARES COSTA
ADVOGADO....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vista da impugnação aos cálculos ofertada pela União. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6723/2008
Processo Nº: RT 00278-2005-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: NEURIVAN TAVARES COSTA
ADVOGADO....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.672/679. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6714/2008
Processo Nº: ACI 00657-2005-011-18-00-5 11ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: REQUERIDO: Tomar ciência do despacho de fl. 411, cujo teor é o seguinte: Vistos. I- O MPT, intimado para se manifestar sobre as alegações apresentadas pela requerida, fls. 404/406, inclusive no tocante à proposta de designação de audiência, não obstante tenha rechaçado as alegações daquela, não se opôs à realização de nova audiência para tentativa de conciliação. Em sendo assim, incluo o feito na pauta do dia 27/06/2008, às 13h45, para realização de tentativa de conciliação, ato ao qual devem comparecer as partes. Intimem-se as partes, a requerida por SEED; o MPT com a remessa dos autos. Em 09/06/2008. (a) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6650/2008
Processo Nº: RT 01732-2005-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ELISVALDO VIEIRA FERNANDES
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Embargos à Execução rejeitados. Decisão disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo legal.

Notificação Nº: 6667/2008
Processo Nº: RT 00634-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ABEL DANTAS
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMURG-COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6677/2008
Processo Nº: RT 01028-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: ÉDINA CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO....: LEVADITY DA SILVA CASTRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
NOTIFICAÇÃO: RECDA: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 3358/2008. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6646/2008
Processo Nº: RT 01281-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: SANDOVAL DE JESUS
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): SPF-ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Exequente - I - Intime-se o exeqüente a impulsionar a execução, como lhe aprouver, no prazo de 10 dias. Frise-se que restaram infrutíferas as diligências realizadas em face da 1ª reclamada junto ao Bacen e ao Detran-GO.

Notificação Nº: 6655/2008
Processo Nº: AAT 01297-2006-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR:WÂNDERSSON CORREIA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: QUALIX S. A. SERVIÇOS AMBIENTAIS
ADVOGADO: INGRID DEYARA E PLATON
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6696/2008
Processo Nº: RT 01969-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MIGUEL MONTEIRO MENDES
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 09/06/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 6697/2008
Processo Nº: RT 01969-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MIGUEL MONTEIRO MENDES
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR VIVO + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 09/06/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 6698/2008
Processo Nº: RT 00123-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: GILSON SARAIVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA.SUC RESTAURANTE 23 LTDA ME (MR. FROGS) + 002
ADVOGADO....: DENISE SILVA DIAS
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Indefiro a adjudicação requerida. Impulsionar a execução, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano.

Notificação Nº: 6699/2008
Processo Nº: RT 00143-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ISTELHA DE MOURA EVANGELISTA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): I. M. PIZZARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARCOS RODRIGUES COSTA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Indefiro a adjudicação requerida. Impulsionar a execução, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão por um ano.

Notificação Nº: 6716/2008
Processo Nº: RT 00296-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: CLEDSON DIVINO OLIVEIRA MORAIS
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO....: EVANDRO BEZERRA DE MENEZES
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE: Libere-se ao exeqüente o valor remanescente do seu crédito, apurado às fls. 501/505, e ao advogado os seus honorários.

Notificação Nº: 6673/2008
Processo Nº: RT 00387-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE..: WALTER PUREZA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CÉSAR ALVES FONSECA PEIXOTO
RECLAMADO(A): OM&B-ORGANIZAÇÃO MÁRIO & BATISTA PROPAGANDA LTDA. + 001
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vista da impugnação aos cálculos ofertada pela União. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6702/2008
Processo Nº: RT 00490-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: DOMERCINO DA COSTA GOMES
ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CERTA TRANSPORTES E LOGISTICA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 08/07/2008, às 11h10, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia 18/07/2008, às 09h25, para o Leilão, no mesmo local.

Notificação Nº: 6678/2008
Processo Nº: RT 00497-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: IVANA CAPISTRANO MEIRA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Diante da apresentação, pela reclamada, dos documentos relativos ao CD/SD e ao TRCT, intime-se a reclamante a vir buscar os aludidos documentos, acostados à contracapa dos autos, devendo informar, no prazo de 15 dias, se conseguiu habilitar-se no Seguro-Desemprego, sendo que a inércia será entendida como confirmação.

Notificação Nº: 6676/2008
Processo Nº: RT 00543-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO ROBERTO FARIA PERES
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA VINÍCOLA AURORA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6674/2008
Processo Nº: RT 00648-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO NEVES DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): EDIMILSON LOPES DE SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vistos. Requer o credor a reconsideração do item IV do despacho de fl. 184, que indeferiu o pleito de busca e apreensão do veículo descrito no prontuário de fl. 150, argumentando que o bem deve ser encontrado no endereço constante das fls. 193/4. Indefiro o pleito. Primeiro, porque o endereço constante das fls. 193/194 é o mesmo indicado à fl. 150. Segundo, porque, conforme a certidão de fl. 154, o executado não mais reside naquele endereço, tendo vendido o imóvel a terceiro. Intime-se.

Notificação Nº: 6704/2008
Processo Nº: CCS 00929-2007-011-18-00-9 11ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: CLEONE DE CASTRO MARRA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vistos. Intime-se o exeqüente para, querendo, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 6711/2008
Processo Nº: ADI 01097-2007-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR:DINOMAR PRUDÊNCIO DE LIMA (ESPÓLIO DE) REP. P. ELZA MARIA DE LIMA, WELLITON PRUDÊNCIO DE LIMA E LEIDIANE MARIA DE LIMA
ADVOGADO: LUCIENE BORGES DA COSTA
RÉU(RÉ).: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ASTÓRIA + 001
ADVOGADO: JOSE LUIZ DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos. Por meio da petição de fls. 189/191, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R$ 11.000,00, a serem pagos em 4(quatro) parcelas de R$ 2.750,00, cada uma, mediante depósito bancário até o dia 15 de cada mês, iniciando o pagamento em junho de 2008 e terminando em setembro do mesmo ano. A primeira parcela será feita na conta corrente n. 28.201-6, da Agência 0147 do Banco Itaú, em nome do advogado Marcelo Andrigo Baía Eduardo, e as demais na conta corrente n. 013-00643818-7, Agência 1092 da Caixa Econômica Federal, em nome de ELZA MARIA DE LIMA. Regular o acordo quanto ao crédito dos exeqüentes. Fica estabelecido que, em caso de inadimplência, a executada arcará com multa de 20% sobre o valor total do acordo, com o vencimento antecipado das demais parcelas. Custas processuais a cargo da executada, no importe de R$ 220,00, calculado sobre o valor do acordo, assim como as do art. 789-A da CLT, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 05 dias, após o término da avença, sob pena de execução. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se.

Notificação Nº: 6687/2008
Processo Nº: RT 01171-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ABADIO SANTANA
ADVOGADO....: DIEGO SANDER FREIRE
RECLAMADO(A): CPTRANS - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTES LTDA. + 002
ADVOGADO....: NEESKENS MARTINS CARRIJO
NOTIFICAÇÃO: Reclamante - Intime-se o reclamante à juntada de sua CTPS, para fins de baixa. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6681/2008
Processo Nº: RT 01619-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: RECDA: Vistos. I- Junte-se a petição de n. 053708. II- Por meio da petição de fl. 388, complementada pela mencionada no item I, a reclamada requer a reconsideração do despacho que determinou o cumprimento das obrigações de fazer fixadas na sentença para que seja autorizado o depósito judicial dos valores devidos a título de FGTS mais multa de 40%, a fim de que o autor não precise dirigir-se à CEF para soerguimento do FGTS. Requer, também a dilação do prazo para pagamento dos valores do FGTS e da entrega das guias TRCT. O depósito do FGTS + 40% deve ser efetivado nos moldes determinados na sentença, e não o sendo será objeto de execução juntamente com os valores deferidos no decisum, razão pela qual indefiro o pleito. III- Nada obstante o indeferimento retro, concedo à reclamada o prazo de 05 dias para que cumpra efetivamente as obrigações de fazer estampadas na sentença. Intime-se.

Notificação Nº: 6682/2008
Processo Nº: RT 01619-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: RECDA: Vistos. I- Junte-se a petição de n. 053708. II- Por meio da petição de fl. 388, complementada pela mencionada no item I, a reclamada requer a reconsideração do despacho que determinou o cumprimento das obrigações de fazer fixadas na sentença para que seja autorizado o depósito judicial dos valores devidos a título de FGTS mais multa de 40%, a fim de que o autor não precise dirigir-se à CEF para soerguimento do FGTS. Requer, também a dilação do prazo para pagamento dos valores do FGTS e da entrega das guias TRCT. O depósito do FGTS + 40% deve ser efetivado nos moldes determinados na sentença, e não o sendo será objeto de execução juntamente com os valores deferidos no decisum, razão pela qual indefiro o pleito. III- Nada obstante o indeferimento retro, concedo à reclamada o prazo de 05 dias para que cumpra efetivamente as obrigações de fazer estampadas na sentença. Intime-se.

Notificação Nº: 6682/2008
Processo Nº: RT 01619-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: RECDA: Vistos. I- Junte-se a petição de n. 053708. II- Por meio da petição de fl. 388, complementada pela mencionada no item I, a reclamada requer a reconsideração do despacho que determinou o cumprimento das obrigações de fazer fixadas na sentença para que seja autorizado o depósito judicial dos valores devidos a título de FGTS mais multa de 40%, a fim de que o autor não precise dirigir-se à CEF para soerguimento do FGTS. Requer, também a dilação do prazo para pagamento dos valores do FGTS e da entrega das guias TRCT. O depósito do FGTS + 40% deve ser efetivado nos moldes determinados na sentença, e não o sendo será objeto de execução juntamente com os valores deferidos no decisum, razão pela qual indefiro o pleito. III- Nada obstante o indeferimento retro, concedo à reclamada o prazo de 05 dias para que cumpra efetivamente as obrigações de fazer estampadas na sentença. Intime-se.

Notificação Nº: 6682/2008
Processo Nº: RT 01619-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: RECDA: Vistos. I- Junte-se a petição de n. 053708. II- Por meio

da petição de fl. 388, complementada pela mencionada no item I, a reclamada requer a reconsideração do despacho que determinou o cumprimento das obrigações de fazer fixadas na sentença para que seja autorizado o depósito judicial dos valores devidos a título de FGTS mais multa de 40%, a fim de que o autor não precise dirigir-se à CEF para soerguimento do FGTS. Requer, também a dilação do prazo para pagamento dos valores do FGTS e da entrega das guias TRCT. O depósito do FGTS + 40% deve ser efetivado nos moldes determinados na sentença, e não o sendo será objeto de execução juntamente com os valores deferidos no decisum, razão pela qual indefiro o pleito. III- Nada obstante o indeferimento retro, concedo à reclamada o prazo de 05 dias para que cumpra efetivamente as obrigações de fazer estampadas na sentença. Intime-se.

Notificação Nº: 6682/2008
Processo Nº: RT 01619-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: RECDA: Vistos. I- Junte-se a petição de n. 053708. II- Por meio da petição de fl. 388, complementada pela mencionada no item I, a reclamada requer a reconsideração do despacho que determinou o cumprimento das obrigações de fazer fixadas na sentença para que seja autorizado o depósito judicial dos valores devidos a título de FGTS mais multa de 40%, a fim de que o autor não precise dirigir-se à CEF para soerguimento do FGTS. Requer, também a dilação do prazo para pagamento dos valores do FGTS e da entrega das guias TRCT. O depósito do FGTS + 40% deve ser efetivado nos moldes determinados na sentença, e não o sendo será objeto de execução juntamente com os valores deferidos no decisum, razão pela qual indefiro o pleito. III- Nada obstante o indeferimento retro, concedo à reclamada o prazo de 05 dias para que cumpra efetivamente as obrigações de fazer estampadas na sentença. Intime-se.

Notificação Nº: 6682/2008
Processo Nº: RT 01619-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: RECDA: Vistos. I- Junte-se a petição de n. 053708. II- Por meio da petição de fl. 388, complementada pela mencionada no item I, a reclamada requer a reconsideração do despacho que determinou o cumprimento das obrigações de fazer fixadas na sentença para que seja autorizado o depósito judicial dos valores devidos a título de FGTS mais multa de 40%, a fim de que o autor não precise dirigir-se à CEF para soerguimento do FGTS. Requer, também a dilação do prazo para pagamento dos valores do FGTS e da entrega das guias TRCT. O depósito do FGTS + 40% deve ser efetivado nos moldes determinados na sentença, e não o sendo será objeto de execução juntamente com os valores deferidos no decisum, razão pela qual indefiro o pleito. III- Nada obstante o indeferimento retro, concedo à reclamada o prazo de 05 dias para que cumpra efetivamente as obrigações de fazer estampadas na sentença. Intime-se.

Notificação Nº: 6686/2008
Processo Nº: RT 01691-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEI RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: Exequente - Intime-se a exeqüente para se manifestar sobre os cálculos, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6694/2008
Processo Nº: RT 01833-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: CHARLE SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): JUCILEIDE BIÉ DA SILVA- ME
ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 08/07/2008, às 11h04, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia 18/07/2008, às 09h10, para o Leilão, no mesmo local.

Notificação Nº: 6717/2008
Processo Nº: RT 01943-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ANNA CAROLINA LULI BARSANULFO
ADVOGADO....: MÁRCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GILMAR CAMILO DA SILVA (ESPAÇO CULTURAL VÍDEO LOCADORA)
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vista do Agravo de Petição. Contraminutá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6724/2008
Processo Nº: RT 02168-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: WESLEI JUNIO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): PLATINNUM CLUB ESTÂNCIA DE TURISMO LTDA (PLATINNUM)
ADVOGADO....: GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. RECDA: '...intime-se a reclamada ao cumprimento das obrigações de fazer fixadas em sentença (depósito de FGTS do período laborado, incluindo as verbas deferidas de natureza salarial, em conta vinculada, e posterior emissão do TRCT no Cód. 01 e multa de 40%, bem como regularização da situação contratual da autora, fornecendo-lhe os formulários SD/CD para obtenção do benefício do seguro-desemprego), sob as cominações dela constantes. Prazo de cinco dias. Ressalte-se que o FGTS e a multa de 40% importam em R$ 8.140,43, conforme resumo de fl. 74.

Notificação Nº: 6706/2008
Processo Nº: RT 02204-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: WALTER CAETANO DE SOUSA
ADVOGADO....: VALDILENE DE SOUZA MARTINS
RECLAMADO(A): ERIC ROCHA GUEDES + 001
ADVOGADO....: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO
NOTIFICAÇÃO: PARTES -I - O exeqüente diz que o pleito de remoção dos bens e nomeação dele como depositário dos bens constritos foi feito pelo advogado da executada, e não por ele, que não aceita ditos bens. Requer a penhora de féria diária no estabelecimento comercial da executada. Com razão o exeqüente, pois, de fato, o Juízo equivocou-se no despacho de fl. 127. Diante disso, requisite-se o mandado de fl. 128. II -Torno sem efeito a penhora de fl. 121, diante da ausência de depositário, encargo recusado por ambas as partes. III - Indefiro o pedido de penhora de féria diária, pois dado o valor da execução e a natureza do estabelecimento da devedora, levaria anos para a garantia do crédito exeqüendo. Intimem-se as partes, o exeqüente, inclusive para indicar outros meios para o prosseguimento da execução, em 10 dias.

Notificação Nº: 6693/2008
Processo Nº: RT 02220-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: ELENICE GONZAGA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): AMS MASSA PARA PASTEIS LTDA. - ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Exequente - Intime-se a exeqüente para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6644/2008
Processo Nº: RT 02291-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL SANTIAGO DE SOUSA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): ANDRÉ LUIZ RIBEIRO
ADVOGADO....: RICARDO FELISBERTO
NOTIFICAÇÃO: Embargante - Tomar ciência da decisão dos Embargos, cuja conclusão é: Em face do exposto, conheço dos Embargos opostos por ANDRÉ LUIZ RIBEIRO à Execução previdenciária movida ex officio em seu desfavor, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 6671/2008
Processo Nº: RT 00080-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO FAGUNDES DE SOUZA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DOM LUIVO
ADVOGADO....: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES
NOTIFICAÇÃO: Executado: Manifestar-se sobre o teor da petição de fls.55/56. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6666/2008
Processo Nº: RT 00154-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: LUCI FLORENCIA DE QUEIROZ OLIVEIRA
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECDA - A reclamada não faz jus aos benefícios da justiça gratuita, uma vez que não preenche os requisitos legais para tal mister. Por outro lado, mesmo que fizesse, tal benefício não abrange o depósito recursal, que é uma garantia prévia do Juízo, daí porque, ainda assim, o recurso interposto seria deserto. Assim sendo, não recebo o RO interposto pelo reclamada, diante da ausência do recolhimento das custas e do depósito recursal.

Notificação Nº: 6715/2008
Processo Nº: RT 00257-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: NOELDERSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): RODOMELO TRANSPORTE E SERVIÇOS DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: DAVID PEREIRA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: Intime-se a executada a recolher junto com os recolhimentos previdenciários mensais por ela efetuados, o valor da dívida aqui apurada, no importe de R$ 19,08.

Notificação Nº: 6685/2008
Processo Nº: RT 00331-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: EDIR PETER CORRÊA CHARTIER
RECLAMADO(A): JBS S/A
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Reclamante - Intime-se o reclamante para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pela reclamada, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6669/2008
Processo Nº: RT 00504-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO GONZAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): INJECTION COM. DE PEÇAS P/ VEIC. AUTOMOTORES LTDA.
ADVOGADO....: EVAN EVANGELISTA JOSE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECDA: Receber, em Secretaria a CTPS do(a) Reclamante para proceder às devidas anotações. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena da Secretaria anotá-la.

Notificação Nº: 6663/2008
Processo Nº: RT 00519-2008-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ALVES LEAL
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6670/2008
Processo Nº: RT 00544-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ALBA CÁSSIA MORAIS
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): POSTO DA 5ª AVENIDA LTDA. + 001
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6718/2008
Processo Nº: RT 00596-2008-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO ALVES MARTINS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): EXATA TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Por meio da petição de fl. 70, o executado apresenta a guia de fl. 71, no qual alega pagamento do crédito previdenciário. No acordo celebrado, ficou consignado que a reclamada pagaria ao autor, em parcela única, o valor de R$ 700,00. Contudo, na guia de fl. 66, foi depositado o valor de R$ 787,10. Por sua vez, o autor recebeu o total da aludida guia, tendo recebido a maior o valor de R$ 87,10. Assim, intime-se o reclamante a devolver o valor de R$ 87,10, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6720/2008
Processo Nº: RT 00596-2008-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO ALVES MARTINS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): EXATA TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vistos. I - Por meio da petição de fl. 70, o executado apresenta a guia de fl. 71, no qual alega pagamento do crédito previdenciário. No acordo celebrado, ficou consignado que a reclamada pagaria ao autor, em parcela única, o valor de R$ 700,00. Contudo, na guia de fl. 66, foi depositado o valor de R$ 787,10. Por sua vez, o autor recebeu o total da aludida guia, tendo recebido a maior o valor de R$ 87,10. Assim, intime-se o reclamante a devolver o valor de R$ 87,10, no prazo de 48 horas, sob pena de execução. II - Nada obstante a comprovação efetuada pelo executado, verifica-se que a contribuição previdenciária recolhida (R$ 87,10) diverge da constante da planilha de fl. 67 (R$ 110,87, já incluídas as custas). Desta forma, intime-se o executado a recolher, no prazo de 05 dias, o valor da diferença do crédito apurado pela Contadoria à fl. 67, e o valor por ele recolhido, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6648/2008
Processo Nº: RT 00600-2008-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO DORNELAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): PROFORTE S. A. TRANSPORTES DE VALORES
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
NOTIFICAÇÃO: Reclamante - Manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos pela reclamada, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6683/2008
Processo Nº: RT 00709-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): CLASSE A PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 3362/2008 e certidão nº 3363. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6672/2008
Processo Nº: RT 00750-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: PAULINELLY GERALDO CARNEIRO
ADVOGADO....: ADRIANA BRASIL MARTINS PENHA
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TÉCNICOS E AGENTES FAZENDÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS SINDAF (REP. P. WALTER GOMES LOMBARDI)
ADVOGADO....: ANTÔNIO DE PADUA PEREIRA GOMES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: Contra-arrazoar o RO interposto pela reclamante, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 6664/2008
Processo Nº: RT 00766-2008-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: HUGO ARAÚJO GONÇALVES
RECLAMADO(A): EMERSON ALVES DA CRUZ
ADVOGADO....: MONICA BASTOS MENDES SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Intimem-se as partes, no prazo comum de 5(cinco) dias, para apresentação de quesitos e/ou indicação de assistente técnico, para a realização da perícia deferida.

Notificação Nº: 6656/2008
Processo Nº: RT 00826-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM JOSÉ PIRES
ADVOGADO....: IRANILDES PIRES DE CARVALHO DUTRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS)
ADVOGADO....: JOSE GERALDO SARAIVA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 05/6/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 6684/2008
Processo Nº: RT 00838-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: JUSCÉLIO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): IDELBRANDO ALEX DA CUNHA
ADVOGADO....: JOSÉ ALVARO VARELLA
NOTIFICAÇÃO: RECDO: Vistos. Intime-se o reclamado para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pelo reclamante, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6661/2008
Processo Nº: RT 00846-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: KEILIESTIANE GUIRROS DA SILVA
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6668/2008
Processo Nº: RT 00888-2008-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR CÉSAR PEREIRA DIAS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECDA: MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO DO AUTOR DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO (FL. 167), PRAZO DE 5 DIAS.

Notificação Nº: 6710/2008
Processo Nº: ET 01059-2008-011-18-00-6 11ª VT
EMBARGANTE..: RENAN CARDOSO MAMEDES (REP POR: WELINGTON MAMEDES) + 001

ADVOGADO....: ALESSANDRA PIRES DE CAMPOS DE PIERI
EMBARGADO(A): VALTUIR PEREIRA MADALENA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EMBGTE: Vistos. O embargante deixou de qualificar, na forma do art. 282, II, do CPC, o embargado, o que deve ser feito sob pena de indeferimento da inicial (CPC, art. 284, parágrafo único). Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 6660/2008
Processo Nº: RT 01072-2008-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: GERSON AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: O pedido de antecipação dos efeitos da tutela será objeto de apreciação do Juízo após a apresentação da defesa da reclamada. Audiência UNA designada para o dia 14/07/2008, às 13h, ato ao qual devem comparecer as partes, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT, fazendo-se acompanhadas de suas testemunhas.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3371/2008
PROCESSO Nº RT 00120-2003-011-18-00-3
RECLAMANTE: KESLEY NEVES DUTRA
EXEQÜENTE: KESLEY NEVES DUTRA
EXECUTADO: IRENE MOREIRA DE QUEIROZ
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 08/07/2008 às 11h06
Data do Leilão 18/07/2008 às 09h15
O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 700,00 (setecentos reais), conforme auto de penhora de fl. 238, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. T-07, nº 100, Qd. 30, Lt. 04, Apto. 502, Ed. Pablo Picasso, Setor Bueno, nesta, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). Irene Moreira, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) aparelho de som 3x1, marca Saharp, com 02 caixas grandes de som, sendo o aparelho de CD conjugado, em regular estado de conservação, avaliado em R$ 150,00; 01 (um) aparelho de vídeo cassete, marca JVC, nº de série 17450143, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 150,00; 01 (um) aparelho de TV 20", marca Sharp, em regular estado de conservação, avaliado em R$ 200,00; FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA X: \gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_3371_2008_RT_00120_2003_011_18_00_3. ODT ocumento assinado eletronicamente por EDISON VACCARI, em 10/06/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO 03 (três) lustres (três tamanhos diferentes) com pendentes em vidro tipo gota d'água, 01 com uma camada, outro com 03 camadas e o outro com 5 camadas, respectivamente, por R$ 40,00, R$ 60,00 e R$ 100,00, todas em bom estado de conservação, perfazendo R$ 200,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. MARCELO FERREIRA RAMOS, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos seis de junho de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA X: \gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_3371_2008_RT_00120_2003_011_18_00_3. ODT

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3400/2008
PROCESSO Nº RT 00490-2007-011-18-00-4
RECLAMANTE: DOMERCINO DA COSTA GOMES
EXEQÜENTE: DOMERCINO DA COSTA GOMES
EXECUTADO: CERTA TRANSPORTES E LOGISTICA
Data da Praça 08/07/2008 às 11h10
Data do Leilão 18/07/2008 às 09h25
O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme auto de penhora de fl. 151, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA EUVALDO LODY ESQ. COM AV. MARIA BERNARDETE QD. 31 LT. 28 SETOR NEGRÃO DE LIMA CEP 74.650-120 - GOIÂNIA-GO*, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). DONIZETE ALVES TOLEDO FILHO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) microcomputador Intel Celeron, com 35,10 GB, 213 Ghz, 448 MB de RAM, com CPU, teclado, mouse, e monitor LG 17", em bom estado de conservação, avaliado em R$ 1.200,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA X: \gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_3400_2008_RT_00490_2007_011_18_00_4. ODT Documento assinado eletronicamente por EDISON VACCARI, em 10/06/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. MARCELO FERREIRA RAMOS, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos dez de junho de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3379/2008
PROCESSO Nº RT 01164-2007-011-18-00-4
EXEQÜENTE(S): MANOEL BARBOSA FERREIRA
EXECUTADO(S): ALISON GUEDES+ 01
O(A) Doutor(a) ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ALISON GUEDES e CÉLIO CRUZ SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 22.321,84, atualizado até 31/03/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ALISON GUEDES e CÉLIO CRUZ SOUSA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos seis de junho de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3389/2008
PROCESSO Nº RT 01510-2007-011-18-00-4
RECLAMANTE: LUCIANO PEQUI DOS REIS
EXEQÜENTE: LUCIANO PEQUI DOS REIS
EXECUTADO: JORGE DARC GONÇALVES FILHO
ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTACIO
Data da Praça 08/07/2008 às 11h08
Data do Leilão 18/07/2008 às 09h20
O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme auto de penhora de fl. 80, encontrado(s) no seguinte endereço: AV MARIA BALBINA QD 131 LT 28 ST BALNEÁRIO MEIA PONTE CEP - GOIÂNIA-GO*, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). JORGE DARC GONÇALVES FILHO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (uma) secadora de plástico, elétrica, medindo 2 m de diâmetro, com um braço de força quebrado, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 3.000,00; 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Cônsul, 10.000 BTUs, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 600,00; e, 01 (um) aparelho de ar condicionado Springer, 7.000 BTUs, em funcionamento, avaliado em R$ 400,00. FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA X:

\gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_3389_2008_RT_01510_2007_011_18_00_4. ODT Documento assinado eletronicamente por EDISON VACCARI, em 10/06/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. MARCELO FERREIRA RAMOS, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos nove de junho de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3322/2008
PROCESSO Nº CPEX 00194-2008-011-18-00-4
EXEQÜENTE: JÚNIOR ROSA RODRIGUES/INSS
EXECUTADO: DINAIR RIBEIRO DA COSTA DOMINGUES
Data da Praça 08.07.08 às 11h
Data do Leilão 18.07.08 às 9h05
O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 10, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 05, QD. D-2, LT.33, APT. 202, ST. OESTE CEP - GOIÂNIA-GO, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). DINAIR RIBEIRO DA COSTA DOMINGUES, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (UM)APARTAMENTO DE NÚMERO 202, DO RESIDENCIAL MARUPIARA I, LOCALIZADO NA RUA 05, QD. D-2, LT. 33, ST. OESTE, GOIÂNIA/GO, CONTENDO SALA DE ESTAR COM SACADA, 03 (TRÊS) QUARTOS, SENDO 01 (UM) SUÍTE, COM VARANDA, FLOREIRA, BANHEIRO SOCIAL, CIRCULAÇÃO, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, QUARTO E BANHEIRO DE EMPREGADA, 02 (DOIS) BOXES DE GARAGEM E 01(UM) ESCANINHO, COM ÁREA TOTAL DE 185,0244 M², SENDO 135,55 M² DE ÁREA PRIVATIVA E 49,4744 M² DE ÁREA COMUM, PISO EM CERÂMICA, TETO EM GESSO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$ 140.000,00. OBS: O PRESENTE APARTAMENTO ESTÁ HIPOTECADO À COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA – CNPJ – 33.069.766/0001-81, com sede no Rio de Janeiro/RJ. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. MARCELO FERREIRA RAMOS, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos cinco de junho de dois mil e oito.GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5472/2008
Processo Nº: RT 01014-1993-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALDOMIRO BORGES DA SILVA
RECLAMADO(A): VIA SACRA IND. E COM. DE ROUPAS LTDA DOCE PIMENTA + 002
ADVOGADO....: ERI DE LIMA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: RECTE Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 5531/2008
Processo Nº: RT 01105-1993-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: DEUZELIA DEMETRIO COELHO FERNANDES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): NUNES & AYRES LTDA. + 002
ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 1357/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5532/2008
Processo Nº: RT 01945-1993-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: ADONAY MARTINS BORGES JUNIOR
ADVOGADO....: UIRTON RODRIGUES ALVES
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA GERAIS E SILVEIRA LTDA
ADVOGADO....: EDGAR ANTONIO GARCIA NEVES
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 1355/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5527/2008
Processo Nº: RT 00101-1994-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM ORLANDO MENDES
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): CHAPARRAL IND. E COM. DE ROUPAS
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 5530/2008
Processo Nº: RT 00093-1995-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA FERREIRA ROSA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): CARLOS CESAR CRUZ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 1358/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5468/2008
Processo Nº: RT 00197-1995-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILDO TEIXEIRA SOBRINHO
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS BENFICA LTDA.
ADVOGADO....: ARTENIO BATISTA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 5473/2008
Processo Nº: RT 00814-1998-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO SOCIO ECOLOGICA E CULTURAL XAPURI REPRES. (POR CARLOS DE CASTRO LYRA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 5526/2008
Processo Nº: RT 01544-1998-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE ANTÔNIO DE SOUZA REPRESENTA- DO POR GENI LOPES DE OLIVEIRA.
ADVOGADO....: ALBATÊNIO DA SERRA CAMPOS
RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO MENDES + 002
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 1453/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5471/2008
Processo Nº: RT 01635-1998-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CRUZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 5474/2008
Processo Nº: RT 00884-1999-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: GILSON LIMA SOUZA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): VIA LACTEA S/A INDUSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: RECTE Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 5492/2008
Processo Nº: RT 01932-2002-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: LIOSMAR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A (SUCESSOR DO BANCO BEG S/A)
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos de Declaração, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo conhecer dos embargos de declaração opostos por LIOSMAR ALVES DE SOUZA e BANCO ITAÚ S/A, para, no mérito, acolher o recurso do autor e corrigir erro material quanto à base de cálculo da parcela e não acolher a impugnação do réu. Retifique-se o pólo passivo e demais registros, para fazer constar no pólo passivo a empresa BANCO ITAÚ S/A, sucessora da reclamada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5529/2008
Processo Nº: RT 00224-2003-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE PIRES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): MALHARIAS MANZ LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 1444/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5524/2008
Processo Nº: RT 00284-2003-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO PEDROSO
ADVOGADO....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): VEST UNI ESTUDANTIL LTDA-ME (UNIVEST ASSESSORIA ESTUDANTIL) + 006
ADVOGADO....: GELMA NUNES DE MORAES
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 1443/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5475/2008
Processo Nº: RT 00423-2004-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: JOAO DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 5519/2008
Processo Nº: RT 01630-2004-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA DE PAULA BORGES
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): GUSTAVO LUIZ BUENO VERONEZ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Exeqüente ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 5523/2008
Processo Nº: RT 01724-2004-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM ALVES SANTANA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 1422/2002008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5484/2008
Processo Nº: RT 01401-2005-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: WENDEL CORREA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): HEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (N/P SÓCIO ALEXSONTULIO FERNANDES SOUZA)
ADVOGADO....: RODRIGO CARNEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5505/2008
Processo Nº: RT 01671-2005-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GONZAGA FELIPE
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): UNIVERSO COLCHÕES E ESPUMAS IND. COM. LTDA (N/P SÓCIOS: VILMAR DE SOUZA E Mª LÚCIA L. DE SOUZA) + 003
ADVOGADO....: FLAVIO DE OLIVEIRA RODOVALHO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exeqüente para tomar ciência do teor do ofício de fls. 985.

Notificação Nº: 5452/2008
Processo Nº: RT 02083-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO CARMO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): COMERCIAL PANDA LTDA. (AQUARELA DOCES E FESTAS) + 001
ADVOGADO....: ANDREYA NARAH RODRIGUES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito e penhora efetuada nos autos, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 897/916 e sobre os Embargos à Execução de fls. 975/987, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5487/2008
Processo Nº: RT 02181-2005-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
RECLAMADO(A): NÚBIA LEITE MARQUES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 126-v.

Notificação Nº: 5482/2008
Processo Nº: RT 00574-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: DONIVAL FÉLIX SOTERIO
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRO COM. IND. DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 1710/08, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5508/2008
Processo Nº: RT 00611-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO OTONIEL PIMENTA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S. A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Exeqüente, tomar ciência da penhora de fls. 791, bem como manifestar-se sobre os cálculos, no prazo legal.

Notificação Nº: 5509/2008
Processo Nº: RT 00611-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO OTONIEL PIMENTA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A. (SUCESSOR DO BANCO BCN S. A.) + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Exeqüente, tomar ciência da penhora de fls. 791, bem como manifestar-se sobre os cálculos, no prazo legal.

Notificação Nº: 5545/2008
Processo Nº: RT 01159-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: KÉDSON LOPES DA SILVA REP: EDSON DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): LEONARDO JARBAS ARAÚJO
ADVOGADO....: RAFAEL DE CASTRO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIMEM-SE o reclamante e reclamado para contraminutarem o Agravo de Petição, fls. 95/100, no prazo legal. Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o Agravo de Petição oposto pela UNIÃO, às fls. 95/100. REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª RegiAo.

Notificação Nº: 5491/2008
Processo Nº: RT 01202-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: DEUZILENE CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): PEIXE GORDO COMERCIO DE PEIXES E DERIVADOS LTDA. ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Exeqüente ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 5458/2008
Processo Nº: RT 01305-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE TOFOLO FERREIRA
ADVOGADO....: JULIA PAULINA ROCHA
RECLAMADO(A): E F ESCOLA DO FUTURO REP: ANDRÉA PIRETY DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARTES, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5485/2008
Processo Nº: RT 01991-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: VALMIRA DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ESPAÇO 14 ESPETINHOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DR. LUIS CÉSAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para contra-arrazoarem o Recurso Ordinário interposto pela UNIÃO (fls. 209/215), bem como para se manifestarem sobre a Impugnação aos Cálculos apresentada pela UNIÃO (fls. 217/218), no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5486/2008
Processo Nº: RT 01991-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: VALMIRA DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CASTROS RESTAURANTE LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para contra-arrazoarem o Recurso Ordinário interposto pela UNIÃO (fls. 209/215), bem como para se manifestarem sobre a Impugnação aos Cálculos apresentada pela UNIÃO (fls. 217/218), no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5476/2008
Processo Nº: RT 02004-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): AGROGEO IND. E COM. DE MINERAIS AGROPECUÁRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSÉ UMBERTO NUNES DUARTE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: RECTE Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 5518/2008
Processo Nº: RT 00010-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON REIS OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
NOTIFICAÇÃO: Executada, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5469/2008
Processo Nº: RT 00277-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: THÂNIA MARIA SOARES BENTO
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): THERAPÊUTICA PHARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA, Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 5498/2008
Processo Nº: RT 00492-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO ALVES ARAÚJO
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS
RECLAMADO(A): SPCC - SO PAULO CONTCT CENTER + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Partes, contra-arrazoarem o Recurso Ordinário interposto pela União, no prazo sucessivo legal, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 5499/2008
Processo Nº: RT 00492-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO ALVES ARAÚJO
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. + 001
ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: Partes, contra-arrazoarem o Recurso Ordinário interposto pela União, no prazo sucessivo legal, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 5504/2008
Processo Nº: RT 01222-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): CELLINI JOALHEIROS LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 5479/2008
Processo Nº: RT 01298-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: RENATO NAVES DE ABREU
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
RECLAMADO(A): TECNOFFICE ASSISTÊNCIA E SUPRIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA, tomar ciência da penhora de fls.147. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5533/2008
Processo Nº: RT 01370-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NILTON DOS ANJOS FILHO
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelos depósitos recursais de fls. 133 e 165 e depósito de fls. 198, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 175/185, no prazo legal.

Notificação Nº: 5510/2008
Processo Nº: RT 01451-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES FIDELES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): RODOLFO AUTO POSTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ISADORA STEGER CONSUELO MENDES
NOTIFICAÇÃO: Reclamante, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5481/2008
Processo Nº: RT 01484-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: OSEAS SIZINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): COMERCIAL TRIBO DO AÇAÍ LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 1713/08, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5478/2008
Processo Nº: RT 01653-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: MARINETE DOS SANTOS BARROSO
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: JOSELY OLIVEIRA DE MENDONÇA LOPES
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência do teor do Ofício de fls.89.

Notificação Nº: 5502/2008
Processo Nº: RT 01672-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: PAULA CRISTINA MONTEIRO MACHADO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): USINA RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA.
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Executada, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5543/2008
Processo Nº: RT 01689-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON RANAMA MIRANDA NASCIMENTO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA- GRUPO JBS S. A.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, tomar ciência de que a execução está garantida, bem como manifestar-se sobre os cálculos de fls. 121/127 e sobre os Embargos à Execução de fls. 148/151, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5463/2008
Processo Nº: RT 01754-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: DIVANETH TEIXEIRA OLIVEIRA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE, tomar ciência do despacho de fls. 262, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc... INTIME-SE a reclamante para apresentar sua CTPS para anotação da data de saída, 24.08.07, haja vista que o Eg. Regional reformou a decisão a quo para considerar que a extinção do pacto laboral ocorreu a pedido, dando validade ao aviso prévio dado pela reclamante à reclamada. Após, INTIME-SE a reclamada para proceder à devida anotação, observando-se a data acima indicada. Cumprida a obrigação, INTIME-SE novamente a reclamante para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 5513/2008
Processo Nº: RT 01761-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO LOPES WANDERLEY
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA NOVO RITMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Exeqüente, tomar ciência da penhora de fls. 59, bem como manifestar-se sobre os cálculos de fls. 40/43 , no prazo legal.

Notificação Nº: 5534/2008
Processo Nº: RT 01839-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA DE DEUS SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): GRÁFICA UNICOR LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRO DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 227/228, com exceção das parcelas discriminadas, tendo em vista que as partes não podem transigir sobre direitos alheios. Custas no importe de R$ 120,00, valor fixado na sentença (fls. 130), as quais deverão ser recolhidas pelas reclamadas, no prazo de 05 (cinco) dias. Os executados deverão, ainda, recolher, no prazo legal, as importâncias relativas à contribuição previdenciária devidas à Seguridade Social, conforme a sentença de fls. 124/130 (art. 43 da Lei nº 8.212/91). Decorrendo o prazo sem a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária, REMETAM-SE os autos à contadoria para o cálculo da contribuição incidente sobre o acordo,fls. 227/228. EXPEÇA-SE alvará para levantamento do valor do acordo. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 5535/2008
Processo Nº: RT 01839-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA DE DEUS SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CARTONAGEM UNICOR LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRO DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 227/228, com exceção das parcelas discriminadas, tendo em vista que as partes não podem transigir sobre direitos alheios. Custas no importe de R$ 120,00, valor fixado na sentença (fls. 130), as quais deverão ser recolhidas pelas reclamadas, no prazo de 05 (cinco) dias. Os executados deverão, ainda, recolher, no prazo legal, as importâncias relativas à contribuição previdenciária devidas à Seguridade Social, conforme a sentença de fls. 124/130 (art. 43 da Lei nº 8.212/91). Decorrendo o prazo sem a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária, REMETAM-SE os autos à contadoria para o cálculo da contribuição incidente sobre o acordo,fls. 227/228. EXPEÇA-SE alvará para levantamento do valor do acordo. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 5490/2008
Processo Nº: RT 01890-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO JOSÉ CAMILO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL EXPORTAÇÃO LTDA. M. F (REP POR: JOÃO BOSCO BARROS) + 001
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo apresentada pela União (fls.93/94).

Notificação Nº: 5507/2008
Processo Nº: RT 01921-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: GERCI LINHARES DA SILVA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): GUARANY - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: BELKIS BRANDAO
NOTIFICAÇÃO: Partes, contra-arrazoarem o Recurso Ordinário interposto pela União, no prazo sucessivo legal, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 5521/2008
Processo Nº: RT 02010-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEI VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): REGINA COELI TELES BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
NOTIFICAÇÃO: Partes, contra-arrazoarem o Recurso Ordinário interposto pela União, no prazo sucessivo legal, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 5514/2008
Processo Nº: RT 02020-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCILIA ALVES FERNANDES SILVA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para contra-arrazoarem os Recursos Ordinários de fls. 282/288 (interposto pela reclamante) e 290/305 (interposto pela reclamada), no prazo sucessivo legal, a começar pela reclamante.

Notificação Nº: 5489/2008
Processo Nº: ATC 02232-2007-012-18-00-9 12ª VT
REQUERENTE..: EDVAR GOMES DE ASSIS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
REQUERIDO(A): PROENGE ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 36-v.

Notificação Nº: 5454/2008
Processo Nº: RT 02283-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TRIPOLLI ENTRETENIMENTO LTDA. - IT´S CLUB
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
NOTIFICAÇÃO: RECDA, contra-arrazoar o Recurso Adesivo, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5455/2008
Processo Nº: RT 00053-2008-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: LUDMILLA DE SOUZA MATOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTAS REGIAO 2 LTDA + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: RECDA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5456/2008
Processo Nº: RT 00053-2008-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: LUDMILLA DE SOUZA MATOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. TELEGOIAS + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: RECDA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5459/2008
Processo Nº: RT 00073-2008-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AÉCIO DA COSTA BARBOSA MORAES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): GR. AÇÃO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA ME
ADVOGADO....: JOSÉ SILVA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: RECTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 5512/2008
Processo Nº: RT 00141-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO RODRIGUES ALVES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SANDRO DE SOUZA SINTRA
ADVOGADO....: MARIA BENTA FAGUNDES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamado para fornecer ´´CEI`` ou ´´CNPJ`` para o reclamante solicitar o seguro-desemprego, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5542/2008
Processo Nº: ATC 00249-2008-012-18-00-2 12ª VT
REQUERENTE..: LEONICE BASILIA PEIXOTO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
REQUERIDO(A): A & D CRIAÇÕES E CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 5500/2008
Processo Nº: RT 00372-2008-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS REZENDE DA SILVA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): TEKNOFORT SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: Partes, contra-arrazoarem o Recurso Ordinário interposto pela União, no prazo sucessivo legal, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 5501/2008
Processo Nº: RT 00372-2008-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS REZENDE DA SILVA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: Partes, contra-arrazoarem o Recurso Ordinário interposto pela União, no prazo sucessivo legal, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 5460/2008
Processo Nº: RT 00394-2008-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: ELUZIENE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): VITÓRIA COMÉRCIO CONFECÇÕES IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE BIJOUTERIAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5544/2008
Processo Nº: RT 00449-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: LAZARO RODRIGUES DA LUZ
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): DIVINO DE PAIVA MACHADO JUNIOR (LAVANDERIA AGUA VIVA)
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, bem como entregar as guias de CD/SD, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5511/2008
Processo Nº: CCS 00461-2008-012-18-00-0 12ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: MISHAO ITII
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Exeqüente ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 5547/2008
Processo Nº: RT 00529-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: EDILEUZA DE ASSIS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão de embargos de fls.280: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos de Declaração opostos por ATENTO BRASIL S. A. e rejeitá-lo, nos termos da fundamentação acima. INtimem-se as partes.

Notificação Nº: 5522/2008
Processo Nº: RT 00550-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: CAMILA MENDONÇA DE MELO
NOTIFICAÇÃO: Partes, contra-arrazoarem os Recursos Ordinários de fls. 970/979 (interposto pelo reclamante) e 981/984 (interposto pela reclamada), no prazo sucessivo legal, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 5538/2008
Processo Nº: RT 00609-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: JEREMIAS DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: DOMINGOS VELOSO RODRIGUES
RECLAMADO(A): VIP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5497/2008
Processo Nº: RT 00622-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: MARLON DIVINO CÂNDIDO FREIRE + 002
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.822/826: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, após declarar a prescrição total quanto aos pleitos de nulidade de ato patronal e incorporação ao salário da parcela de alimentação, JULGO O PEDIDO IMPROCEDENTE quanto aos reclamantes MARLON DIVINO CÂNDIDO FREIRE e EUNESMA MONTEIRO DO NASCIMENTO e PROCEDENTE EM PARTE quanto ao autor JOÃO FLÁVIO FILHO, condenando a ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a recolher o FGTS na conta vinculada deste, do início do contrato até agosto de 1987, sobre o valor da alimentação. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, onde incidirão juros e correção monetária na forma da lei, devendo o reclamado pagar o débito em 48 horas sob pena de execução trabalhista e previdenciária, além de ofício à Receita Federal. CUSTAS, pelo reclamado, no importe de , R$ 40,00 40,00, calculadas sobre R$ 2.000,00, valor arbitrado provisoriamente para a condenação. Pela natureza da parcela deferida (FGTS), não haverá apuração de imposto de renda nem contribuições previdenciárias. Após o trânsito em julgado oficie-se a CEF, DRT e INSS, com cópia da presente decisão. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5453/2008
Processo Nº: RT 00633-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência de que a audiência de oitiva de testemunhas no Juízo Deprecado foi designada para o dia 10/07/2008, às 10: 00h.

Notificação Nº: 5495/2008
Processo Nº: CCS 00652-2008-012-18-00-1 12ª VT
AUTOR:SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: COMERCIAL DE GÁS HELEN & RIBEIRO LTDA. ME
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.37/38: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu COMERCIAL DE GÁS HELEN & RIBEIRO LTDA ME a pagar contribuições sindicais dos anos 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, acrescidas de multa de 10%, correção monetária, juros de 1% ao mês a partir do ajuizamento e honorários advocatícios à base de 20% do montante da condenação, na ação de cobrança movida pelo SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGÁS. O montante da condenação está apurado na planilha em anexo, e que integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrito, devendo o réu quitar o débito na forma do art. 475-J, do CPC. Pela natureza da obrigação discutida, não haverá incidência de imposto de renda nem de contribuições previdenciárias. CUSTAS, pelo réu, no valor de R$ 13,05, calculadas com base em R$ 652,35, valor da condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5546/2008
Processo Nº: RT 00689-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: NILSON CARLOS PEREIRA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): DM ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 110/111, para que surta seus efeitos legais. Custas no importe de R$ 55,88, valor fixado na sentença (fls. 106), as quais deverão ser recolhidas pelo reclamado, no prazo de 05 (cinco) dias. O executado deverá, ainda, recolher, no prazo legal, as importâncias relativas à contribuição previdenciária devidas à Seguridade Social, conforme a sentença de fls. 101/106 (art. 43 da Lei nº 8.212/91). INTIMEM-SE as partes e a UNIÃO/INSS. Após, AGUARDE-SE o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 5515/2008
Processo Nº: RT 00710-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEIA BATISTA RODRIGUES
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MATEUS FESTAS LTDA. (GATO DE BOTAS)
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.61/67: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu MATEUS FESTA LTDA (GATO DE BOTAS a satisfazer as pretensões da autora SIDNÉIA BATISTA RODRIGUES,

deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo como se aqui estivessem transcritas, compensando-se o valor de R$ 474,17 imposto à reclamante à título de litigância de má-fé. O montante da condenação será apurado em liqüidação por cálculos, devendo o réu pagar o total, sob pena de execução na forma do art. 475-J/CPC. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelo réu, no valor de R$ 15,00, calculadas sobre R$ 750,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder ao recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal e DRT, com cópia da presente sentença. Ciente a reclamante, intime-se o reclamado. Audiência encerrada às 11: 51 horas. Nada mais.

Notificação Nº: 5517/2008
Processo Nº: CCS 00730-2008-012-18-00-8 12ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: ROMAO RIBEIRO FLOR
ADVOGADO: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.80/81: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, na ação movida por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA em face de ROMÃO RIBEIRO FLOR. Honorários advocatícios de sucumbência, em favor do réu, no valor de R$ 1.806,54, equivalente a 10% do valor da causa. CUSTAS, pelo autor, no importe de R$ 361,30, calculadas com base no valor dado à causa. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5503/2008
Processo Nº: RT 00772-2008-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA BRAZ LIMA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.337/345: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, após declarar a prescrição parcial, JULGO O PEDIDO PROCEDENTE EM PARTE condenando a ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a pagar à autora MARIA APARECIDA BRAZ LIMA 02 horas extras por dia + adicional de 50%, na forma e com os reflexos mencionados na fundamentação, que passa a integrar esta como se aqui estivesse transcrita. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, onde incidirão juros e correção monetária na forma da lei, além das contribuições previdenciárias e imposto de renda onde cabíveis, devendo o reclamado pagar o débito em 48 horas sob pena de execução trabalhista e previdenciária, além de ofício à Receita Federal. CUSTAS, pelo reclamado, no importe de , R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, valor arbitrado provisoriamente para a condenação. Após o trânsito em julgado oficie-se a CEF, DRT e INSS, além do TCU para verificação da correção do procedimento da empresa estatal federal reclamada no que diz respeito aos cargos comissionados de 8 horas. Intimem-se as partes. Audiência encerrada às 11: 11 horas. Nada mais.

Notificação Nº: 5516/2008
Processo Nº: RT 00800-2008-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: WANESSA FERREIRA MARQUES SILVA
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.126/131: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA a satisfazer às seguintes pretensões da autora WANESSA FERREIRA MARQUES SILVA: a) saldo de salários dos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e 28 dias de dezembro de 2007; b) indenização de vale-transporte, no importe de R$ 300,00; c) verbas rescisórias, com acréscimo da multa do art. 467/CLT: aviso prévio indenizado, limitado, porém, a nove dias + projeção no tempo de serviço; 13º salário 2007, férias + 1/3, integrais 2006/2007 e proporcionais para o período 2007/2008 (3/12); d) multa do art. 477, § 8º, da CLT. e) fornecimento de guias para saque do FGTS (garantida a integralidade dos depósitos e multa rescisória de 40%, no que couberem); f) baixa na CTPS da autora, consignando a saída em 06/01/2008. O montante da condenação, inclusive com juros, correção monetária e contribuições previdenciárias incidentes, será liquidado por cálculos, devendo ser pago pelo réu, sob pena de execução na forma do art. 475-J/CPC. CUSTAS, pelo réu, no valor de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, importância arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder ao recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal, CEF e DRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5493/2008
Processo Nº: RT 00852-2008-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: ESMERALDA APARECIDA MARTINS BORGES
ADVOGADO....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ALFA FACÇÃO (PROP: MICHELL ORTELHADO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.17/20: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu ALFA FACÇÃO (MICHELL HORTELHADO DA SILVA a satisfazer as pretensões da reclamante ESMERALDA APARECIDA MARTINS BORGES, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo como se aqui estivessem transcritas. O montante da condenação será apurado em liqüidação por cálculos, devendo o réu pagar o total, sob pena de execução na forma do art. 475-J/CPC. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelo réu, no valor de R$ 18,00, calculadas sobre R$ 900,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder ao recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal e DRT, com cópia da presente sentença. Cientes as partes. Audiência encerrada às 11: 11 horas. Nada mais.

Notificação Nº: 5488/2008
Processo Nº: AIN 00912-2008-012-18-00-9 12ª VT
REQUERENTE..: MARIA RAMOS VIEIRA
ADVOGADO....: MARCELO ANDRIGO BAÍA EDUARDO
REQUERIDO(A): JOAQUIN SALAZAR
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Requerido, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5537/2008
Processo Nº: RT 01039-2008-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA BERNARDES
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial, foi designada para o dia 08/07/2008 às 13: 00 horas, conforme certidão de fls. 81.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7893/2008
Processo Nº: RT 00308-2005-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO AMARAL DE SOUZA
ADVOGADO....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA
RECLAMADO(A): CONTAL SEGURANÇA LTDA. N/P MARIA ABADIA VIEIRA
ADVOGADO....: NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA.
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, EM 05 (CINCO) DIAS PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 7864/2008
Processo Nº: ATC 00225-2006-013-18-00-8 13ª VT
REQUERENTE..: ADAILTON ARAÚJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
REQUERIDO(A): QUALLITTY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O EXEQÜENTE COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA RETIRAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 7907/2008
Processo Nº: RT 00423-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO OLIVEIRA DE SALES
ADVOGADO....: DONALDO MESSIAS RODRIGUES
RECLAMADO(A): ANEIRTON MANOEL DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA DE LOURDES SILVA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Não obstante o teor da certidão de fl. 155 verso, concedo ao reclamante o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, expeça-se certidão de crédito em favor do exeqüente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 7923/2008
Processo Nº: RT 00475-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: ANA CHRISTIELLE DA COSTA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): EFRAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À CREDORA: Vistos os autos.

Dê-se vista à credora da certidão de fl. 127, por 15 (quinze) dias. OBSERVAÇÃO: o inteiro teor da certidão de fl. 127 encontra-se digitalizado na internet, no site: www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 7904/2008
Processo Nº: RT 00831-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): CLASSE A HABITACIONAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Não obstante o teor da certidão de fl. 52 verso, concedo ao reclamante o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, expeça-se certidão de crédito em favor do exeqüente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 7887/2008
Processo Nº: RT 00886-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ALENCAR FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Não obstante o teor da certidão de fl. 140-v, concedo ao reclamante o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, expeça-se certidão de crédito em favor do exeqüente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 7901/2008
Processo Nº: RT 01404-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: LINCOLN AMERICANO DO BRASIL
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Homologo o acordo noticiado às fls. 296/297, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Deverá a reclamada recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 146/151 e cálculos de fls. 170/182 (atualizados às fls. 277/281), haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. Deverá a Reclamada/Executada recolher o valor devido à título de imposto de renda, no prazo de 15 (quinze) dias. Por ora, mantém-se a penhora de fl. 235. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7862/2008
Processo Nº: RT 00141-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: NUBIA NOVAES TAVEIRA
RECLAMADO(A): ALARM CONTROL MONITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 206 PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 DIAS.

Notificação Nº: 7879/2008
Processo Nº: AAT 00225-2007-013-18-00-9 13ª VT
AUTOR:FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RÉU(RÉ).: IRMÃOS BRETAS FILHOS & CIA LTDA.
ADVOGADO: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 10/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7889/2008
Processo Nº: RT 00530-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JORCELINO LUCIO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
RECLAMADO(A): URBANÍSTICA PLANEJAMENTOS E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: JOAO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Vistos os autos. Dê-se vista ao credor dos documentos de fls. 209/219, por 30 (trinta) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual prazo.

Notificação Nº: 7869/2008
Processo Nº: RT 00579-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE FARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULARTE
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 7916/2008
Processo Nº: RT 00665-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: WEBERSON DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.
ADVOGADO....: JOSE GERALDO T. DE S. JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO REQUERENTE: Vista ao requerente, por 05 (cinco) dias, do despacho proferido pelo Ministro do TST, transcrito a seguir: '1- A execução provisória da sentença proferida nos autos deve ser requerida ao Juiz Originário da causa, por simples petição, instruída com as peças necessárias relacionadas no art. 475-O, § 3º do CPC. 2- Assim, restitua-se a petição ao Juízo de origem. Em 28.05.2008.'

Notificação Nº: 7852/2008
Processo Nº: RT 00699-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA JOANIL DE FÁTIMA RIBEIRO
ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): JULIO TOMAZ ALENCASTRO LOBO + 002
ADVOGADO....: ELCIO BERQUÓ CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES PARA: Tomarem ciência da sentença de embargos à execução prolatada em 09/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7894/2008
Processo Nº: RT 00747-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: GISELE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Remetam-se os autos à Contadoria para liquidação. Após, considerando o teor do §1º do art. 85 do Provimento Geral Consolidado, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR Nº 3/2007, resolvo incluir o feito na pauta de audiência do dia 27/06/2008, às 10: 15 horas, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7884/2008
Processo Nº: RT 00878-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: ROSIRENE BEZERRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. N/P SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 003
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO: À CREDORA: Vistos os autos. Intime-se a credora a requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. No silêncio, suspenda-se a execução pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7885/2008
Processo Nº: RT 00960-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA. - ME NA/P SOCIO: RENATO DE SOUZA VELOSO E FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos.
À CREDORA: Intime-se a credora a requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. No silêncio, suspenda-se a execução pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7834/2008
Processo Nº: ACR 01145-2007-013-18-00-0 13ª VT
REQUERENTE..: ADEMIR ALVES DE BRITO
ADVOGADO....: ADEMIR ALVES DE BRITO
REQUERIDO(A): MARIA DO CARMO ANDRADE RIBEIRO
ADVOGADO....: FRANCISCA LÚCIA MAIA PIMENTEL
NOTIFICAÇÃO: Libere-se á executada o valor de fl. 261. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7839/2008
Processo Nº: RT 01173-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: DIRCEU LOPES MARTINS RODRIGUES

ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): TAM - LINHAS AEREAS S. A. + 001
ADVOGADO....: ZANON DE PAULA BARROS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 7903/2008
Processo Nº: RT 01184-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO JOSÉ DE MORAIS
ADVOGADO....: JOÃO FRANÇA DUARTE
RECLAMADO(A): TEKNOSIGHT INFORMATICA LTDA
ADVOGADO....: MÉRCYA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Vistos os autos.
Dê-se vista à reclamada da petição de fl. 171, por 05 (cinco) dias. OBSERVAÇÃO: o inteiro teor da petição de fl. 171 encontra-se digitalizado na internet, no site: www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 7918/2008
Processo Nº: RT 01627-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Vistos os autos. Intime-se a executada a comprovar o parcelamento noticiado à fl. 28, em 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7873/2008
Processo Nº: RT 01746-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ELSON LEMOS DO PRADO
ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R$ 89.543,27, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 7821/2008
Processo Nº: RT 01807-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS MOREIRA GONÇALVES
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
RECLAMADO(A): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREO S/A.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES
NOTIFICAÇÃO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 7908/2008
Processo Nº: RT 01839-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL INÁCIO COSTA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): POSTO TABOCÃO IV LTDA.
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. O documento de fl. 123 comprova o recolhimento do INSS no valor de R$ 620,00 em 30/11/1997, data em que não incidia multa e juros. Portanto, não há diferença de INSS a pagar. Diante do ínfimo valor (R$ 3,38), deixo de determinar o recolhimento das custas processuais. Intimem-se a reclamada e o INSS. Decorrido o prazo supra, no silêncio, remetam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 7870/2008
Processo Nº: ARI 02129-2007-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR:RENATA MIASHIRO BORGES
ADVOGADO: RELTON SANTOS RAMOS
RÉU(RÉ).: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS, SINDICATO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE (REP/POR: ANTÔNIO AFONSO FERREIRA)
ADVOGADO: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY
NOTIFICAÇÃO: AO RÉU: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber o alvará judicial para levantamento do saldo remanescente do depósito recursal. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7855/2008
Processo Nº: RT 02149-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: GILVANEZ DE SOUZA MOREIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): DUARTE E MATOS LTDA. - ME
ADVOGADO....: MÔNICA GARCIA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES PARA: Tomarem ciência da sentença de embargos declaratórios prolatada em 09/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7874/2008
Processo Nº: RT 02219-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: EDSON RODRIGUES CAMPOS
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RECLAMADO(A): TRANSCABEÇA LOGÍSTICA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS BARBOSA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 10/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7921/2008
Processo Nº: RT 02327-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIELLE MARIA BERNARDES PEIXOTO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Vistos os autos.
Dê-se vista à exequente do auto de fl. 283, por 10(dez) dias.

Notificação Nº: 7912/2008
Processo Nº: RT 00050-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ENILSON GONÇALVES
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ALECSON TÚLIO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Ante o noticiado na certidão de fl. 67, intime-se o reclamante a juntar aos autos outra CTPS ou 2ª via do respectivo documento, no prazo de 10 (dez) dias. OBSERVAÇÃO: o inteiro teor da certidão de fl. 67 encontra-se digitalizado na internet, no site: www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 7917/2008
Processo Nº: RT 00105-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: LETICIA GIORGI FERREIRA NOBRE
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ) + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Manifestar acerda dos bens indicados pela reclamada às fls. 150/155, no prazo de 05 (cinco) dias. Ficar ciente, ainda, que a consulta junto ao BACENJUD foi negativa.

Notificação Nº: 7898/2008
Processo Nº: RT 00183-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE MARIA FERREIRA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): LUZIA NOLETO DE REZENDE
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. O perito é auxiliar da confiança do Juízo e suas alegações gozam de veracidade junto a este. Cabe à parte a prova de suas alegações no momento oportuno. Incluam-se os autos na pauta do dia 24/06/2008, às 15: 35 horas, para encerramento da audiência. Intimem-se.

Notificação Nº: 7897/2008
Processo Nº: RT 00287-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ALCINA PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Vistos os autos. Reabro a instrução processual para determinar à reclamante que junte aos autos as CCT´s aplicáveis durante todo o período imprescrito, em 10 (dez) dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7899/2008
Processo Nº: RT 00392-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE CASTRO SOBRINHO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Vistos os autos.
Dê-se vista ao reclamante dos embargos declaratórios de fls. 211/216, por 05 (cinco) dias. OBSERVAÇÃO: o inteiro teor da petição de embargos declaratórios de fls. 211/216 encontra-se digitalizado na internet, no site: www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 7886/2008
Processo Nº: RT 00424-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALBERTO DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSMAR DIVINO VIEIRA
RECLAMADO(A): NILSONMIRO GUIMARÃES ROCHA
ADVOGADO....: ADRIANA ANANIAS DOS SANTOS FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 313, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Para encerramento da instrução, designo audiência para o dia 25/06/2008, às 15h40min, sendo facultada a presença das partes. Intimem-se.'

Notificação Nº: 7919/2008
Processo Nº: RT 00507-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: JAILMA GONÇALVES DA MATA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): LANCHONETE MEL LTDA.
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES PARA: Tomarem ciência da sentença de embargos declaratórios prolatada em 10/06/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7911/2008
Processo Nº: RT 00540-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS VINICIUS MARTINS DE CARVALHO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SAEC SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA COLÉGIO DISCIPLINA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Considerando que já foi procedida a reserva de créditos nos autos nº 1513/2007 no valor de R$ 2.000,00 e tendo em vista o valor da execução apurado à fl. 39 (R$ 3.314,52), proceda-se à reserva de crédito nos autos nº 1513/2007 no valor remanescente de R$ 1.314,52.
Dê-se ciência ao reclamante.

Notificação Nº: 7876/2008
Processo Nº: RT 00550-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: WEDSON FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R$ 9.395,68, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 7892/2008
Processo Nº: RT 00594-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: DJALMA FERREIRA ANDRADE
ADVOGADO....: GABRIEL DE PAULA NASCENTE
RECLAMADO(A): EMPRESA DE MUDANÇA GATO AZUL LTDA.
ADVOGADO....: LÁSARO AUGUSTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 55, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Homologo o acordo noticiado à fl. 49, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas a cargo da reclamada, no importe de R$ 10,64, valor mínimo legal, considerando que o valor de acordo é de R$ 200,00. Deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias sobre o valor total do acordo, no prazo legal. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 7863/2008
Processo Nº: RT 00637-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: VERA LÚCIA SILVA ARANTES
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, EM 05 (CINCO) DIAS PARA RECEBER SUA CTPS.

Notificação Nº: 7909/2008
Processo Nº: RT 00700-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA COELHO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
RECLAMADO(A): PROBANK S. A. + 001
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista à reclamante dos embargos declaratórios de fls. 792/794 e 798/799, por 05 (cinco) dias. OBSERVAÇÃO: o inteiro teor das petições referentes aos embargos declaratórios encontra-se digitalizado na internet, no site: www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 7845/2008
Processo Nº: RT 00890-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: MYCHAELL BORGES FERREIRA
ADVOGADO....: SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
RECLAMADO(A): RBZ ASS E CONS DE COBRANÇAS S/S LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTO GUENDA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 26/06/2008, às 13h55min, para a oitiva da testemunha Rosana Aparecida dos Santos, a realizar-se no Juízo da Egrégia 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

Notificação Nº: 7882/2008
Processo Nº: RT 00911-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: EDENILDO DUCÁ DA SILVA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): CARMO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista ao reclamante dos documentos de fls. 37/39, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7822/2008
Processo Nº: CCS 00935-2008-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ESPEDITA CASSIANO DOS SANTOS
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ A AUTORA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DA QUANTIA DE R$ 15,13, REFERENTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7905/2008
Processo Nº: CCS 01009-2008-013-18-00-1 13ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: VISTA DA CERTIDÃO DE FL. 27-VERSO, A QUAL INFORMA QUE A INTIMAÇÃO ENDEREÇADA AO RÉU FOI DEVOLVIA PELOS CORREIOS SOB A ALEGAÇÃ DE FALECIDO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7827/2008
Processo Nº: RT 01077-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: WALTER CARVALHO
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): AC INFORMÁTICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Comparecer à audiência INICIAL designada para o dia 24/06/2008, às 13h14min, a realizar-se nesta Vara do Trabalho, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7832/2008
Processo Nº: RT 01079-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ROCHA ROLINS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): LUPINNI INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer à audiência INICIAL designada para o dia 23/06/2008, às 13h15min, a realizar-se nesta Vara do Trabalho, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7824/2008
Processo Nº: RT 01081-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR ALVES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): WILSON RODRIGUES LOPES (SANDUICHERIA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Comparecer à audiência INICIAL designada para o dia 23/06/2008, às 13h25min, a realizar-se nesta Vara do Trabalho, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7842/2008
Processo Nº: RT 01085-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: UZAINA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO....: TEREZINHA DE JESUS LIMA COQUEIRO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA EMBORCAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Comparecer à audiência INICIAL designada para o dia 23/06/2008, às 14h30min, a realizar-se nesta Vara do Trabalho, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7836/2008
Processo Nº: RT 01086-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO VIEIRA CARVALHO
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer à audiência INICIAL designada para o dia 23/06/2008, às 14h40min, a realizar-se nesta Vara do Trabalho, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7913/2008
Processo Nº: RT 01087-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ILETE TEIXEIRA LIMA
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS FORAM INCLÚIDOS NA PAUTA DO DIA 25-06-2008 ÀS 13: 40 HORAS. FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA NOS TERMOS DO ARTI. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 7857/2008
Processo Nº: RT 01095-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: IVONILSON DOS SANTOS
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA. (CIAO BELLA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Comparecer à audiência INICIAL designada para o dia 25/06/2008, às 13h30min, a realizar-se nesta Vara do Trabalho, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7849/2008
Processo Nº: RT 01096-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCO AURÉLIO FERREIRA DE AQUINO
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Comparecer à audiência UNA designada para o dia 24/06/2008, às 14h15min, a realizar-se nesta Vara do Trabalho, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7860/2008
Processo Nº: RT 01097-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DA COSTA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Comparecer à audiência INICIAL designada para o dia 25/06/2008, às 13h35min, a realizar-se nesta Vara do Trabalho, sob as cominações do art. 844 da CLT.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1887/2008
PROCESSO Nº RTV 00536-2006-013-18-00-7
DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº 1.403, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74215-901 Fone: (62) 3901-3516
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1887/2008
PROCESSO: RTV 00536-2006-013-18-00-7
RECLAMANTE: ESTEVAO JOSE VICTOR
EXEQÜENTE: ESTEVAO JOSE VICTOR
EXECUTADO: SUPER ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA
ADVOGADO(A): OTAVIO BATISTA CARNEIRO
Data da Praça 23.06.2008 às 15 horas e 15 minutos
Data do Leilão 27.06.2008 às 09 horas e 20 minutos
O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS), conforme auto de penhora de fl. 114, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA JOSE HERMANO Nº 300 SETOR CAMPINAS CEP 74.515-030 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 40 (QUARENTA) FARDOS DE FARINHA DE TRIGO, MARCA PAULISTA, CONTENDO CADA FARDO 10 (DEZ) UNIDADES DE 1,00 KG (10 X 1KG), AVALIADO CADA FARDO EM R$ 18,00 (DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Tecnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2081/2008
PROCESSO Nº RT 01472-2006-013-18-00-1
RECLAMANTE: RICARDO ALBERTO MIQUELONI
RECLAMADO(A): JANINE MARTINS DA COSTA ARRUDA , CPF: 784.559.361-34
A Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) a executada JANINE MARTINS DA COSTA ARRUDA, CPF: 784.559.361-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R$ 6.302,29 (SEIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT. E para que chegue ao conhecimento da executada JANINE MARTINS DA COSTA ARRUDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos seis de junho de dois mil e oito. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2081/2008
PROCESSO Nº RT 01472-2006-013-18-00-1
RECLAMANTE: RICARDO ALBERTO MIQUELONI
RECLAMADO(A): JANINE MARTINS DA COSTA ARRUDA , CPF: 784.559.361-34
A Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) a executada JANINE MARTINS DA COSTA ARRUDA, CPF: 784.559.361-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R$ 6.302,29 (SEIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT. E para que chegue ao conhecimento da executada JANINE MARTINS DA COSTA ARRUDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos seis de junho de dois mil e oito. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2130/2008
PROCESSO Nº RT 00320-2007-013-18-00-2
EXEQÜENTE(S): VIVIAN JAQUELINE GOMES GONÇALVES
EXECUTADO(S): INFORMARE EDITORA DE PUBLICAÇÕES LTDA. , CPF/CNPJ: O(A) Doutor(a) DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), INFORMARE EDITORA DE PUBLICAÇÕES LTDA. e INFORMANET EDITORA DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 2.507,99, atualizado até 31/03/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), INFORMARE EDITORA DE PUBLICAÇÕES LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos dez de junho de dois mil e oito. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1878/2008
PROCESSO Nº ACCS 00990-2007-013-18-00-9
DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº 1.403, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74215-901 Fone: (62) 3901-3516
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1878/2008
PROCESSO: ACCS 00990-2007-013-18-00-9
EXEQÜENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EXECUTADO(S): GERALDO RODRIGUES FURTADO , CPF/CNPJ: 118.253.911-49
O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), GERALDO RODRIGUES FURTADO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 826,05 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS), atualizado até 31/12/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), GERALDO RODRIGUES FURTADO , é mandado publicar o presente Edital. Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 184/2008
PROCESSO Nº RT 01353-2007-013-18-00-0
DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº 1.403, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74215-901 Fone: (62) 3901-3516
EDITAL DE LEILÃO Nº 1884/2008
PROCESSO: RT 01353-2007-013-18-00-0
RECLAMANTE: ROSIVALDO SANTOS PEREIRA
EXEQÜENTE: ROSIVALDO SANTOS PEREIRA
EXECUTADO: NICOLAU DE ARAÚJO JÚNIOR
ADVOGADO(A): .
Data do Leilão 27.06.2008 às 09 horas e 20 minutos
O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização do pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme auto de penhora de fl. 79, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA CANOEIROS, QD. 38, LT. 27, JARDIM GUANABARA IV CEP 74.675-170 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) compressor SCHULZ 'SUPER ADVANCED' MS 20 SA/350, potência 854 cm³, com motor de 20 pés, em perfeito estado, avaliado em R$ 4.500,00; 01 (uma) TUPIA BALDAN TV3, MOD. T03, nº de fabricação 10, ano 2001, 03 velocidades 100X500M, em bom estado, avaliado em R$ 2.500,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2110/2008
PROCESSO Nº RT 00938-2008-013-18-00-3
RECLAMANTE: ADRIANO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): O. A. C. CONSTRUÇÕES LTDA.
O(A) Doutor(a) DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11/12, iniciando-se o prazo legal para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site "www.trt18.jus.br". E, para que chegue ao conhecimento de O. A. C. CONSTRUÇÕES LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEONARDO TELLES ALVES DA COSTA, Subdiretor de Secretaria, digitei e subscrevi, aos dez de junho de dois mil e oito. Daniel Viana Júnior - Juiz do Trabalho -

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2111/2008
PROCESSO Nº RT 01084-2008-013-18-00-2
RECLAMANTE: MARLOS LUIZ DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO SUL LTDA.
Data da audiência: 04/07/2008 às 8h45min
O (A) Doutor (a) DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa, com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844 da CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no § 1º do art. 843 Consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, alvará para o levantamento do FGTS depositado e os benefícios da justiça gratuita. Valor da causa: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais). E, para que chegue ao conhecimento do reclamado AUTO POSTO SUL LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEONARDO TELLES ALVES DA COSTA, Subdiretor de Secretaria, digitei e subscrevi, aos dez de junho de dois mil e oito. Daniel Viana Júnior - Juiz do Trabalho -

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 388/2008
Processo Nº: PCT 142/2000 JACP
AUTOR:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS- SINDPÚBLICO + 018
ADVOGADO: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RÉU(RÉ).: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
NOTIFICAÇÃO: PROCURADOR DO SINDPÚBLICO: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 25/06/08, ÀS 10 HORAS.
DEVERÁ JUNTAR, ATÉ O DIA DA AUDIÊNCIA, ATUAL ATA DO SINDICATO E RELAÇÃO DO CPFS DOS 19 (DEZENOVE) SUBSTITUÍDOS PROCESSUAIS QUE RECEBERÃO SEUS CRÉDITOS.

Notificação Nº: 389/2008
Processo Nº: PCT 142/2000 JACP
AUTOR:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS- SINDPÚBLICO + 018
ADVOGADO: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RÉU(RÉ).: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
NOTIFICAÇÃO: PROCURADOR DO ESTADO DE GOIÁS: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 24/06/08, ÀS 10 HORAS. FORNECER NOS AUTOS, ATÉ O DIA DA AUDIÊNCIA, OS CPFS DOS SUBSTITUÍDOS PROCESSUAIS CONSTANTES DE FLS. 4549. VISTAS AO EXECUTADO, PELO PRAZO DE 5 DIAS, DOS CÁLCULOS DE FLS. 4548/4551.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3137/2008
Processo Nº: ET 00211-2005-051-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO POUPEX
ADVOGADO....: MARIA BEATRIZ CASTILHO
EMBARGADO(A): MARCO ANTONIO CUNHA CASTRO + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EMBARGANTE: Tomar(em) ciência da sentença de fls. 152/153, cujo dispositivo é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, conheço dos embargos e, no mérito, julgo-os improcedentes. Intime-se a embargante. Intimem-se os embargados, sendo o 1º, o 2º, o 5º e o 6º por edital. O 3º e o 4º, via postal, nos endereços de fls. 85/86. Prazo legal.

Notificação Nº: 3141/2008
Processo Nº: RT 00707-2005-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO REIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ANAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERROS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa do Oficial de Justiça de Mandado de Intimação, fls. 256, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 3151/2008
Processo Nº: RT 00245-2006-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JURANDIR FERRAZ RIBEIRO
ADVOGADO....: MICHELL CARDOSO MORAES
RECLAMADO(A): CASA DA ÁGUA DISTRIBUIDORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Retifique-se na autuação e demais registros processuais, para fazer constar como procurador do exeqüente aquele substabelecido às fls. 151: Dr. Michell Cardoso Moraes. Depreende-se dos autos que o Sr. Saulo Siqueira foi citado para pagamento da execução, na condição de sócio da executada, conforme se infere da certidão de fls. 54, lavrada pelo Sr. Oficial de Justiça que, diga-se, tem fé pública. O Sr. Idelfonso Abadia da Silva aduz, às fls. 172/173, que adquiriu do Sr. Saulo uma certa quantidade de expositores, bebedouros e vasilhames para água mineral, no valor estipulado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Destarte, restam presentes dois pressupostos básicos para a caracterização de fraude de execução, quais sejam: ação em curso com citação válida, e o estado de insolvência a que foi conduzido o devedor, em virtude da alienação ou oneração. Assim, declaro que houve fraude de execução, nos termos do artigo 593, II, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. Ante o exposto, proceda-se à penhora de expositores, bebedouros e vasilhames para água mineral, tantos quantos bastem para garantia da execução. Para tanto, expeça-se mandado de penhora e avaliação, que deverá ser cumprido no seguinte endereço: Rua Antônio Páscoa, Qd. 06, Lt. 11, Vila São José, Anápolis-GO (Água Nina). Antes, porém, atualize-se o cálculo. Indefere-se o pedido de expedição de ofício ao Banco do Brasil S. A., uma vez que não trará nenhum resultado prático para a presente execução. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 3100/2008
Processo Nº: RT 00617-2006-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 1052/1062, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3147/2008
Processo Nº: RT 00631-2006-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WANESSA ALVES DINIZ MELO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO MACEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 157/158, cujo dispositivo é o seguinte: 'Isso posto, não conheço dos presentes embargos, porque intempestivos, conforme fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas relativas aos presentes embargos, pelos executados/embargantes, no importe de R$ 44,26, com fulcro no art. 789-A, V, da CLT. Considerando a constituição de novos procuradores pelos executados (fls. 134), proceda-se a Secretaria aos registros pertinentes. Em seguida, intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado, a Secretaria deverá encaminhar cópia desta decisão ao Juízo Deprecado (1ª VT de Cotia/SP), solicitando o prosseguimento da execução. Nada mais.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3095/2008
Processo Nº: RT 00145-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TONY DA COSTA SOUZA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: 2ª RECLAMADA: Indefere-se o requerimento contido na impugnação de fls. 525, porque conclusivo o laudo pericial de fls. 486/498. Intime-se a 2ª reclamada. Após, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 3094/2008
Processo Nº: RT 00477-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURILENE ASSIS NOGUEIRA LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Em que pesem as ponderações elencadas na petição de fls. 55, o fato é que, a meu ver, não compete a este Juízo fazer concessões acerca de questões já estipuladas pelas partes (ata de fls. 34/35). Outrossim, observo que não se fez constar na aludida ata a data em que os honorários assitenciais deveriam ter sido repassados ao sindicato assistente, o que inviabiliza, por ora, sua execução. Deste modo, concedo à reclamada o prazo de 10 (dez) dias para que comprove a quitação dos honorários assistenciais, sob pena de execução e multa de 50% (cinqüenta por cento). Com ou sem a comprovação, remetam-se os autos à Contadoria para apuração do débito, no que couber. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3104/2008
Processo Nº: RT 00497-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE FELIPE
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Em que pesem as ponderações elencadas na petição de fls. 74/76, o fato é que, a meu ver, não compete a este Juízo fazer concessões acerca de questões já estipuladas pelas partes (ata de fls. 36/37). Outrossim, observo que não se fez constar na aludida ata a data em que os honorários assitenciais deveriam ter sido repassados ao sindicato assistente, o que inviabiliza, por ora, sua execução. Deste modo, concedo à reclamada o prazo de 10 (dez) dias para que comprove a quitação dos honorários assistenciais, sob pena de multa de 50% (cinqüenta por cento) e execução. Com ou sem a comprovação, remetam-se os autos à Contadoria para apuração do débito, no que couber. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3096/2008
Processo Nº: RT 00498-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Em que pesem as ponderações elencadas na petição de fls. 56/58, o fato é que, a meu ver, não compete a este Juízo fazer concessões acerca de questões já estipuladas pelas partes (ata de fls. 21/22). Outrossim, observo que não se fez constar na aludida ata a data em que os honorários assitenciais deveriam ter sido repassados ao sindicato assistente, o que inviabiliza, por ora, sua execução. Deste modo, concedo à reclamada o prazo de 10 (dez) dias para que comprove a quitação dos honorários assistenciais, sob pena de multa de 50% (cinqüenta por cento) e execução. Com ou sem a comprovação, remetam-se os autos à Contadoria para apuração do débito, no que couber. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3149/2008
Processo Nº: RT 00923-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO ROSA LEAL
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO S. A.
ADVOGADO....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 281/294, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3097/2008
Processo Nº: RT 00932-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETOS LTDA
ADVOGADO....: OSCAR FERREIRA DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Indefere-se, por ora, o requerimento de fls. 62/63. Há de se ressaltar que não se esgotaram todos os meios de se excutir bens da executada, não havendo se falar em desconsideração da personalidade jurídica da empresa.

Notificação Nº: 3144/2008
Processo Nº: RT 00953-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA DA SILVA GONÇALVES SOUSA
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
RECLAMADO(A): MR AUTO POSTO GOIANÃO LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Intime-se a executada, por meio de seu procurador, via publicação no DJE, para pagamento da importância ainda devida a título de contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 3146/2008
Processo Nº: RT 01097-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA. (NA PESSOA DO DR. AYRTON FERNANDES DE CAMPOS)
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 263/267, cujo dispositivo é o seguinte: 'Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo improcedentes os embargos à execução, condeno a embargada a pagar a multa arbitrada em favor do embargado e aprovo a atualização apresentada pela contadoria às fls. 257/262, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Custas de R$ 44,26, pela embargante/reclamada, em conformidade com o artigo 789-A, inc. V, da CLT. Intimem-se.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3152/2008
Processo Nº: RT 01130-2007-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE..: CLAUDINETO VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE
RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: CASSIUS CLEY BARBOSA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se acerca da impugnação do INSS (fls. 122/130).

Notificação Nº: 3092/2008
Processo Nº: CPE 01150-2007-051-18-00-0 1ª VT
EXEQUENTE...: WALTER FERREIRA PIMENTA
ADVOGADO....: CHRYSTIAN AZEVEDO NUNES
EXECUTADO(A): GESSO CRISTAL LTDA.
ADVOGADO....: APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE: Depositar a diferença entre o seu crédito e o valor da avaliação dos bens - (R$ 5.549,94), no prazo de 05 dias. Alternativamente, poderá o credor optar por adjudicar parte dos bens, devendo individualizá-los, a fim de compatibilizar seu crédito à avaliação dos bens.Saliente-se que a inércia será interpretada como desistência da adjudicação requerida, acarretando a devolução da carta precatória à VT deprecante, que fica desde já determinada. Intime-se.

Notificação Nº: 3129/2008
Processo Nº: RT 00103-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AILTON DE BASTOS AMORIM
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): TATIA ASSIS LARA VILELA & CIA LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO PINTO SIADE
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá trazer aos autos sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no prazo de 48 horas, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 3148/2008
Processo Nº: AAT 00180-2008-051-18-00-0 1ª VT
AUTOR:ADILSON BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FRANCISCO ALVES DE MELO
RÉU(RÉ).: LUIZ CLAUDINEI FERREIRA
ADVOGADO: JANE LOBO GOMES DE SOUSA - DRA.
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) (fls. 139/141).

Notificação Nº: 3150/2008
Processo Nº: RT 00196-2008-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JADHER SOUZA LEITE
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Adesivo de fls. 100/107, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3093/2008
Processo Nº: RT 00262-2008-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DE MATOS BELARMINO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): DACOPAR INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETOS LTDA.
ADVOGADO....: OSCAR FERREIRA DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls. 122/127, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3136/2008
Processo Nº: RT 00282-2008-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PAULO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA
RECLAMADO(A): LANCE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: FREDERICO MOREIRA DE BORBA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Vista ao(à) reclamado(a) da petição de fls. 28, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3145/2008
Processo Nº: RT 00326-2008-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA SOARES DOS SANTOS BUENO
ADVOGADO....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE WAGNER MAZZO (R/P SRA. RAQUEL MACHADO MAZZO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTES: Tomar(em) ciência da sentença de fls. 50/51, cujo dispositivo é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem resolução de mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela reclamante, no importe de R$ 190,67, calculadas sobre R$ 9.533,42, valor atribuído à causa, das quais resta isenta, em face dos benefícios da justiça gratuita, que ora lhe são concedidos. Desde já, defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Prazo legal.

Notificação Nº: 3101/2008
Processo Nº: RT 00378-2008-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAIR CESAR FERREIRA FERRAZ
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): CIA HERING
ADVOGADO....: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 102/109, cujo dispositivo é o seguinte: 'DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se procedentes, em parte, os pedidos, para condenar a reclamada CIA. HERING, a pagar ao reclamante ISMAIR CESAR FERREIRA FERRAZ, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante para cálculo das parcelas deferidas. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. E, ainda, a cumprir as seguintes obrigações contratuais e rescisórias: a) complementar os depósitos do FGTS incidentes sobre o total da remuneração, referente aos meses do contrato; b)efetuar os depósitos do FGTS sobre diferenças e parcelas salariais e complementar o depósito sobre o 13º salário proporcional deferidos nesta decisão, sob pena de indenização substitutiva; d) proceder à baixa contratual, em CTPS, sob pena de comunicação à DRT para aplicação das multas do art. 39 da CLT; e) apresentar as RAIS dos anos de 2007 e 2008, em época própria. Tudo nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurará em execução, mediante cálculos, observada a média da remuneração do reclamante para cálculo das parcelas rescisórias. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças de reflexo de horas extras em DSR e em décimo terceiro salário de 2006, 2007 e proporcional, e saldo salarial, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: diferenças de férias vencidas e proporcionais com abono decorrentes da projeção de horas extras; indenizatória dos depósitos do FGTS e FGTS incidente sobre verbas salariais (caso sejam pagos de forma substitutiva), possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (DEC 3048/99), da ON MPAS/SPS nº 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução da reclamada. O INSS, referente ao contrato de trabalho, ficará a cargo exclusivo da reclamada empregadora, inclusive a cota-parte do reclamante, por ter dado causa a mora, em seu interesse próprio e prejudicando a empregada, nos termos do art. 33, § 5º, da Lei 8.212/91 e art. 402 do CC de aplicação subsidiária. A empresa empregadora fica condenada a proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, fazer comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114 da Constituição Federal e art. 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de comunicação ao INSS. Custas, pela reclamada, no montante de R$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 2.000,00 (dois mil reais); a serem pagas ou cumpridas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 3140/2008
Processo Nº: ACR 00383-2008-051-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
REQUERIDO(A): ELIANE NOGUEIRA DA SILVA SOUZA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa do Oficial de Justiça de Mandado de Citação, fls. 21, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 3102/2008
Processo Nº: RT 00385-2008-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIE CRISTINE S. CORRÊA
RECLAMADO(A): TRANSPORTE COLETIVO DE ANÁPOLIS LTDA.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 155/158, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ante o exposto, resolvo julgar improcedente os

pedidos a fim de absolver a reclamada TRANSPORTE COLETIVO DE ANÁPOLIS LTDA. das imputações feitas pelo reclamante ANDERSON LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas, pelo reclamante, no valor de R$ 233,27, calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 11.663,84 (onze mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Intimem-se as partes e o INSS.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3098/2008
Processo Nº: RT 00401-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GETÚLIO DA COSTA SILVA
ADVOGADO....: FABRÍCIO LEITE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOILSON SILVA MARINHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Ante o teor da declaração de fls. 18, defere-se ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, nos termos do §3º do art. 790 da CLT. Nesse contexto, não há se falar em recolhimento de custas processuais.

Notificação Nº: 3103/2008
Processo Nº: RT 00417-2008-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: AUGUSTO OLIVEIRA ALVES FILHO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 124/126, cujo dispositivo é o seguinte: 'DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se procedentes, em parte, os pedidos, para condenar a reclamada GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA., a cumprir as obrigações de fazer em favor do reclamante AUGUSTO OLIVEIRA ALVES FILHO, tão logo esta sentença transite em julgado, nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Condenou-se a reclamada, ainda, ao pagamento de honorários assistenciais em favor do sindicato da categoria do reclamante. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que todas as parcelas deferidas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Custas, pela reclamada, no montante de R$ 2,00 (dois reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 100,00 (cem reais); a serem pagas ou cumpridas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intime-se ao INSS. Intimem-se as partes.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3142/2008
Processo Nº: CCS 00426-2008-051-18-00-3 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: RUITER PEIXOTO DE MORAIS
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AUTOR: Tomar ciência da sentença de fls. 27/30, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ante ao exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado nos autos da Ação de Cobrança formulada pelo CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, para condenar o requerido RUITER PEIXOTO DE MORAIS, ao pagamento das contribuições sindicais, conforme requerido na exordial, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno, ainda, a pagar honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação. Incidem juros e correção monetária na forma da lei. Não haverá incidência de INSS, por ser todo o pedido de pagamento de contribuição sindical. Custas pelo réu, no importe de R$ 17,11 (dezessete reais e onze centavos), calculadas sobre R$ 855,79 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), valor arbitrado provisoriamente à condenação (já incluída a importância referente aos honorários advocatícios), a serem recolhidas no prazo de até 10 (dez) dias do trânsito em julgado da presente. ' Prazo legal.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1429/2008
PROCESSO Nº ET 00211-2005-051-18-00-0
EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO POUPEX
EMBARGADOS: JOAQUIM CARLOS DE CASTRO, RONALDO MANOEL DA ROCHA, CREONÇO ARY JOSÉ DOMINGOS E CARLOS ALBERTO TOMAZ TEIXEIRA
(O)A Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 152/153, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento do(a)s referido(a)s reclamado(a)s, é mandado publicar o presente Edital. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Eu, LUCIVONE ALVES DE MORAIS E SILVA, Assistente, subscrevi, aos dez de junho de dois mil e oito. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES Diretora de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3737/2008
Processo Nº: RT 00753-1993-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE DOS SANTOS VIEIRA
ADVOGADO....: AGENOR MARQUIM DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARCENARIA E SERRALHERIA CABUGI - JOSE I. DE A. FONSECA
ADVOGADO....: GASPAR REIS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Inicialmente, determino à Secretaria que retifique o pólo passivo na capa dos autos e demais assentamentos, fazendo constar o novo endereço da executada, informado pelo exeqüente às fls. 259. Após, defiro, em parte, os requerimentos formulados pelo credor na petição de fls. 259, a fim de determinar a expedição de novo mandado de penhora e avaliação do veículo descrito no documento de fls. 238, bem como de tantos outros bens quanto bastem à integral garantia do Juízo, a ser cumprido no novo endereço obtido. Anexe-se ao supracitado mandado cópias do presente despacho e das peças de fls. 238/239 e 259. Intime-se o exeqüente. Anápolis, 09 de junho de 2008, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3715/2008
Processo Nº: RT 00774-2001-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: IZALTINO DIAS LEMOS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento formulado pela executada às fls. 1413/1414, a fim de dilatar-lhe o prazo para comprovação dos recolhimentos fiscais e previdenciários para 10 (dez) dias após o recolhimento da última parcela do acordo pactuado. Esclareço que tais verbas deverão ser recolhidas de forma atualizada, sob pena de prosseguimento da execução. Não obstante ao acima exposto, concedo à executada, mais 05 (cinco) dias, para comprovar nos autos o recolhimento dos honorários periciais, sob pena de imediato prosseguimento da execução, em relação a tal numerário. Intime-se a executada. Anápolis, 06 de junho de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3716/2008
Processo Nº: RT 00774-2001-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: IZALTINO DIAS LEMOS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELO LOGÍSTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento formulado pela executada às fls. 1413/1414, a fim de dilatar-lhe o prazo para comprovação dos recolhimentos fiscais e previdenciários para 10 (dez) dias após o recolhimento da última parcela do acordo pactuado. Esclareço que tais verbas deverão ser recolhidas de forma atualizada, sob pena de prosseguimento da execução. Não obstante ao acima exposto, concedo à executada, mais 05 (cinco) dias, para comprovar nos autos o recolhimento dos honorários periciais, sob pena de imediato prosseguimento da execução, em relação a tal numerário. Intime-se a executada. Anápolis, 06 de junho de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3712/2008
Processo Nº: RT 00781-2001-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento formulado pela executada às fls. 1259/1260, a fim de dilatar-lhe o prazo para comprovação dos recolhimentos fiscais e previdenciários para 10 (dez) dias após o recolhimento da última parcela do acordo pactuado. Esclareço que tais verbas deverão ser recolhidas de forma atualizada, sob pena de prosseguimento da execução. Não obstante ao acima exposto, concedo à executada, mais 05 (cinco) dias, para comprovar nos autos o recolhimento dos honorários periciais, sob pena de imediato prosseguimento da execução, em relação a tal numerário. Intime-se a executada. Anápolis, 06 de junho de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3713/2008
Processo Nº: RT 00781-2001-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELO LOGÍSTICA LTDA + 001
ADVOGADO....: MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento formulado pela executada às fls. 1259/1260, a fim de dilatar-lhe o prazo para comprovação dos recolhimentos fiscais e previdenciários para 10 (dez) dias após o recolhimento da última parcela do acordo pactuado. Esclareço que tais verbas deverão ser recolhidas de forma atualizada, sob pena de prosseguimento da execução. Não obstante ao acima exposto, concedo à executada, mais 05 (cinco) dias, para comprovar nos autos o recolhimento dos honorários periciais, sob pena de imediato prosseguimento da execução, em relação a tal numerário. Intime-se a executada. Anápolis, 06 de junho de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3711/2008
Processo Nº: RT 00783-2001-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA RODRIGUES OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELO LOGÍSTICA LTDA + 001
ADVOGADO....: MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento formulado pela executada às fls. 1391/1392, a fim de dilatar-lhe o prazo para comprovação dos recolhimentos fiscais e previdenciários para 10 (dez) dias após o recolhimento da última parcela do acordo pactuado. Esclareço que tais verbas deverão ser recolhidas de forma atualizada, sob pena de prosseguimento da execução. Não obstante ao acima exposto, concedo à executada, mais 05 (cinco) dias, para comprovar nos autos o recolhimento dos honorários periciais, sob pena de imediato prosseguimento da execução, em relação a tal numerário. Intime-se a executada. Anápolis, 06 de junho de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3714/2008
Processo Nº: RT 00787-2001-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS FERREIRA BRAGA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELO LOGÍSTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento formulado pela executada às fls. 1098/1099, a fim de dilatar-lhe o prazo para comprovação dos recolhimentos fiscais e previdenciários para 10 (dez) dias após o recolhimento da última parcela do acordo pactuado. Esclareço que tais verbas deverão ser recolhidas de forma atualizada, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se a executada. Anápolis, 06 de junho de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3728/2008
Processo Nº: RT 00510-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIOMAR BERNARDES DE MORAIS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
NOTIFICAÇÃO: Em atendimento à promoção formulada pela Contadoria às fls. 93, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos os comprovantes de pagamento relativos aos seguintes meses: - abril/2006; julho/2006; março/2007 e abril/2007. Com a chegada dos documentos supra, devolvam-se os autos ao Setor de Cálculos. Anápolis, 09 de junho de 2008, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3727/2008
Processo Nº: RT 00610-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIR ROCHA
ADVOGADO....: CLAUDIO LOUZEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA. (SUCESS. DA MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA.)
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 3702/2008
Processo Nº: RT 00651-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO EURIPIS CARDOSO
ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO
RECLAMADO(A): FRANCISCO RAMOS DE OLIVEIRA (LANCHONETE DO BAIANO)
ADVOGADO....: JOSE EUSTAQUIO ROSA CARDOSO - DR.
NOTIFICAÇÃO: VISTA À RECLAMADA, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS DOS CÁLCULOS DE FLS. 127 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3707/2008
Processo Nº: RT 01102-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JULIO NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): CONSTRUFLORA - COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA.
ADVOGADO....: JEOVAH VIANA BORGES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): Intime-se a(o) reclamada(o) para, em 02 (dois) dias, proceder ao registro na CTPS do(a) reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, consoante determinado em sentença, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo.

Notificação Nº: 3723/2008
Processo Nº: AAT 01161-2007-052-18-00-6 2ª VT
AUTOR:CARLOS ANTONIO DE CARVALHO
ADVOGADO: FRANCISCO ALVES DE MELO
RÉU(RÉ).: NORTS CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO: ANTONIO DOS REIS LAZARINI
NOTIFICAÇÃO: Considerando que os documentos solicitados às fls. 432, pela perita Katarina da Câmara Pinto Cremonesi, já se encontram no presente feito [exames efetuados pelo reclamante e documentos oriundos da Santa Casa de Misericórdia de Anápolis-GO], determino à Secretaria que a intime para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar os presentes autos para conclusão da prova técnica para a qual foi nomeada. Intimem-se as partes. Anápolis, 06 de junho de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3724/2008
Processo Nº: AAT 01161-2007-052-18-00-6 2ª VT
AUTOR:CARLOS ANTONIO DE CARVALHO
ADVOGADO: FRANCISCO ALVES DE MELO
RÉU(RÉ).: SPL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA + 001
ADVOGADO: BEATRIZ DE OLIVEIRA CRUVINEL
NOTIFICAÇÃO: Considerando que os documentos solicitados às fls. 432, pela perita Katarina da Câmara Pinto Cremonesi, já se encontram no presente feito [exames efetuados pelo reclamante e documentos oriundos da Santa Casa de Misericórdia de Anápolis-GO], determino à Secretaria que a intime para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar os presentes autos para conclusão da prova técnica para a qual foi nomeada. Intimem-se as partes. Anápolis, 06 de junho de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3722/2008
Processo Nº: AIN 00203-2008-052-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE..: ALOISIO JESUS DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
REQUERIDO(A): FRIGÓIAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.-ME + 001
ADVOGADO....: ROLDAO IZAEL CASSIMIRO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a segunda requerida para, no prazo de 02 (dois) dias, manifestar-se acerca do teor da petição de fls. 132, por meio da qual o reclamante noticia que não foi atendido pelo médico neurologista na data e horário por ela indicados às fls. 129, tendo em vista que a consulta agendada não foi paga. Anápolis, 06 de junho de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3699/2008
Processo Nº: RT 00216-2008-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE RODRIGUES GOMES
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): NEGRÃO E MUNHOZ LTDA. (FISIOLAR APARELHOS FISIOTERÁPICOS) + 002
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO DE CAMARGO HASEGAWA
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 24/07/2008 ÀS 14: 40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 3700/2008
Processo Nº: RT 00216-2008-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE RODRIGUES GOMES
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE WAGNER MAZZO + 002
ADVOGADO....: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 24/07/2008 ÀS 14: 40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 3738/2008
Processo Nº: RT 00311-2008-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): COPERMIL CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROSELIA MARTINS RODRIGUES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 83/88 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, resolvo rejeitar a preliminar e julgar procedentes, em parte, os pedidos formulados pelo Reclamante em face dos Reclamados, sendo de forma subsidiária e parcial em relação à 2ª Reclamada, tudo nos termos dos

fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1° dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). O 1º Reclamado, com a responsabilidade subsidiária restrita da 2ª Reclamada ao período de 07.03.2007 a 30.06.2007, responderão pelo recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação (saldo de salário, 13º salários, horas extras e reflexos, com exceção das férias indenizadas + 1/3, aviso prévio e FGTS + 40%), bem como sobre os salários pagos durante o tempo de serviço sem registro, cotas do empregado e empregador, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Custas, pelo 1º Reclamado, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R$ 5.000,00. Em relação à 2ª Reclamada, as custas subsidiárias ficam limitadas em R$ 20,00, considerando a estimativa de sua condenação subsidiária em R$ 1.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 03 de junho de 2008. Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 3698/2008
Processo Nº: RT 00339-2008-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S. A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 335/337 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, conheço os embargos de declaração opostos por MANOEL MOREIRA DOS SANTOS, negando-lhes provimento, consoante a fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis, 06 de junho de 2008, 6?6 feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3697/2008
Processo Nº: RT 00383-2008-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CEL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL GARCIA NETO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 107/110 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, conheço os embargos de declaração opostos por CEL ENGENHARIA LTDA, negando-lhes provimento, consoante a fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis, 06 de junho de 2008, 6ª feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3697/2008
Processo Nº: RT 00383-2008-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CEL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL GARCIA NETO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 107/110 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, conheço os embargos de declaração opostos por CEL ENGENHARIA LTDA, negando-lhes provimento, consoante a fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis, 06 de junho de 2008, 6ª feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3721/2008
Processo Nº: RT 00409-2008-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VINÍCIUS ALVES CAIXETA (REPR. P/MARTA ALVES BARROS CAIXETA
ADVOGADO....: PATRÍCIA ARAÚJO DOS SANTOS QUEIROZ
RECLAMADO(A): LUIZ GONZAGA CAIXETA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 30/06/2008 ÀS 14: 00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 3703/2008
Processo Nº: RT 00418-2008-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA ARAÚJO SILVA
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): NETO & REZENDE LTDA -ME
ADVOGADO....: ALAOR RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3717/2008
Processo Nº: CCS 00447-2008-052-18-00-5 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: RITA CÂNDIDA DE SOUZA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 27/29 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical proposta por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em desfavor de RITA CÂNDIDA DE SOUZA, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas pela requerente, no importe de R$ 22,75,calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 1.137,41), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias. Retire-se o feito de pauta. Arquivem-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da CLT. P.R. I. Anápolis, 09 de junho de 2008, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3167/2008
Processo Nº: RT 00153-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: OSEAS DE PAULA HENRIQUE MOTA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.
RECLAMADO(A): CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS S/A.
ADVOGADO....: JOÃO DE OLIVEIRA LIMA NETO
NOTIFICAÇÃO: No dia 09/06/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 208/209). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos pela reclamada, CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS S/A, em face do reclamante, OSEAS DE PAULA HENRIQUE MOTA, e condeno a embargante a pagar ao Embargado multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Não há custas. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 09 de junho de 2008 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3167/2008
Processo Nº: RT 00153-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: OSEAS DE PAULA HENRIQUE MOTA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.
RECLAMADO(A): CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS S/A.
ADVOGADO....: JOÃO DE OLIVEIRA LIMA NETO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: No dia 09/06/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 208/209). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos pela reclamada, CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS S/A, em face do reclamante, OSEAS DE PAULA HENRIQUE MOTA, e condeno a embargante a pagar ao Embargado multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Não há custas. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 09 de junho de 2008 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3162/2008
Processo Nº: RT 00354-2008-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ONEIDE ARAUJO BARRETO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): PAULA ABADIA GUIMARÃES MOTA - LAVANDERIA ÚTIL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4605/2008
Processo Nº: RT 00780-1998-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: NADIR DA CONCEIÇAO ANDRADE MACIEIRA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): TS AGROINDUSTRIA LTDA (N/P SOCIOS PAULO A. DE FRAGA VARGAS E GILBERTO TONIAZZO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamnte intimado(a) para, no prazo de 05 dias, comparecer em Secretaria para receber Certidão de Crédito nº 1520/2008.

Notificação Nº: 4606/2008
Processo Nº: RT 00304-1999-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: DELCY DE CASTRO ALVES
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
RECLAMADO(A): REMIVAL ROMEU RAMOS + 001
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: 1 - Expeça-se carta precatória para penhora de crédito dos Executados, porventura existente, junto à empresa indicada na petição de fl. 609, até o limite do valor em execução. 2 – Após, aguarde-se o cumprimento da carta

precatória em questão, para deliberação acerca do requerimento constante do item 2 da petição de fls. 609/610. Cientifique-se o Exequente. Anápolis, 13 de maio de 2008, terça-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4608/2008
Processo Nº: RT 00405-2000-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO MACHADO PARREIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): DINOMEDES GERVASIO DA SILVA (FAZENDA GAIA)
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência dos Embargos à Execução de fls. 683/684, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, decreto a extinção dos embargos à execução, sem resolução do mérito. Custas de R$ 44,26, pela Reclamada, em conformidade com o artigo 789-A, inc. V da CLT. Intimem-se. Anápolis-GO, 04 de junho de 2008. Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho. ESPACHO FLS. 682: Ante a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas devidas, importâncias objeto da execução em processamento neste feito, desconstituo a penhora formalizada à fl. 602. Intime-se a executada. Anápolis, 04 de junho de 2008, Quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4629/2008
Processo Nº: RT 00965-2001-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO MODESTO GIL
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MOZART ANTONIO MARTINS
ADVOGADO....: GENECIL TURCIO
NOTIFICAÇÃO: Determino ao executado que, no prazo de 5 dias, exiba cópia do documento relativo ao seu cadastro no CEI, ciente de que na omissão a obrigação será convertida em indenização substitutiva do seguro-desemprego. Intimem-se o executado, seu procurador e o exeqüente. Anápolis, 05 de junho de 2008, quinta-feira. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4628/2008
Processo Nº: RT 00393-2004-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: GEDEON MACHADO DE MORAIS + 001
ADVOGADO....: GILDA NUNES DE SOUSA NEIVA
RECLAMADO(A): BURGATTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (NA PESSOA SOCIOS: PAULO DELLA VEDOVA E FRANCIS TIEKO CABRAL) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Mantenho o entendimento constante do despacho de fls. 326/327, quanto ao requerimento relativo à caracterização de grupo econômico entre a executada e a empresa Vedova Comércio de Material de Construção Ltda (CNPJ 00.141.627/0001-62), pelas razões expostas no mesmo, sendo que, conforme expressado naquela ocasião, o sr. Joaquim Miranda de Souza e o sr. Nelson Luiz da Silva não constam do quadro societário da empresa em questão, razão pela qual foi indeferido o requerimento no sentido de que os mesmos fossem incluídos no pólo passivo da execução. Por outro lado, conforme igualmente expressado no despacho mencionado acima, analisando os contratos sociais das empresas registradas no CNPJ sob os nºs 02.562.566/0001-32 (executada neste feito) e 01.900.961/0001- 41, verifica-se que a razão social de ambas era a mesma, qual seja, Burgatti Comércio e Serviços Ltda, até 14.01.2002, quando passou a 2ª empresa a se denominar Hanner Fibra Comércio e Serviços Ltda, conforme se verifica à fl. 253, sendo que em 08.11.2000, retirou-se da sociedade o sócio Paulo Della Vedova, substituído por Joaquim Angelo Miranda de Souza, conforme se verifica às fls. 452/453. Por outro lado, conforme se verifica às fls. 250, 261 e 264, os objetos sociais das empresas em questão são distintos. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da CLT, caracteriza-se grupo econômico sempre que uma ou mais empresas, tendo, embora, cada uma delas, personalidade jurídica própria, estiverem sob a direção, controle ou administração de outra (...). Pois bem, de acordo com os documentos juntados aos autos, nos quais constam as circunstâncias descritas acima, não é possível chegar-se à conclusão de que as empresas registradas no CNPJ sob os nºs 02.562.566/0001-32 e 01.900.961/0001-41 pertencem a um mesmo grupo econômico, sendo que, sequer existem indícios de controle fático de uma empresa sobre a outra. O fato de o sócio da executada, sr. Paulo Della Vedova ter integrado o quadro societário da empresa registrada no CNPJ sob o nº 01.900.961/0001-41, por si só, não é suficiente para caracterizar grupo econômico, ante o fato de que as atividades desenvolvidas pelas empresas são distintas, ainda mais considerando que referido sócio retirouse da sociedade em questão em época anterior (08.11.2000, fl. 252) ao período do vínculo empregatício existente entre os exeqüentes e a empresa executada, registrada no CNPJ sob o nº 02.562.566/0001-32, qual seja, 09.02.2004 a 09.06.2004 (fl. 92). Ante tais considerações, indefiro os requerimentos formulados na petição de fls. 331/332, no sentido de que sejam incluídos no pólo passivo da execução o sr. Joaquim Angelo Miranda de Souza e o sr. Nelson Luiz da Silva, sócios da empresa originariamente denominada Burgatti Comércio e Serviços Ltda ME, cuja razão social foi alterada em 14.01.2002 para Hanner Fibra Comercio e Serviços Ltda (fl. 253). Cientifiquem-se os exeqüentes. Anápolis, 05 de junho de 2008, quinta-feira. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4635/2008
Processo Nº: RT 00425-2004-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE DE LIMA (MENOR) ASSISTIDA P/ SÔNIA MARIA LIMA
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA - DR.
RECLAMADO(A): JOÃO PAULO C. BALIZA - MAMÃE BEBÊ.
ADVOGADO....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: 1 - Homologo o acordo peticionado às fls. 304/305 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Conseqüentemente, nos termos do artigo 269, III do CPC, extingue-se o feito com resolução do mérito, relativamente às verbas trabalhistas. 2 - Quanto às custas processuais, prevalece o valor especificado no cálculo homologado pelo Juízo, visto não ser possível transigir nesta fase processual acerca de tal obrigação. Deverá a executada comprovar os recolhimentos referenciados no prazo de 10 dias, contados da intimação deste despacho.3 – Defiro à executada prazo de 30 dias para que comprove o deferimento pelo Órgão competente de parcelamento das contribuições previdenciárias devidas neste feito, ciente de que, na omissão, a execução respectiva terá prosseguimento. Intimem-se. Anápolis, 28 de maio de 2008, quarta-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4633/2008
Processo Nº: RTN 00769-2004-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ELDER ANTONIO DE ASSIS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): GENA E FILHO LTDA (SUCESSORA DE LOJAS EMBAIXADOR LTDA) + 002
ADVOGADO....: GILDA NUNES DE S. NEIVA - DRA.
NOTIFICAÇÃO: 1 – Considerando a manifestação do exeqüente, fls. 676/677, torno sem efeito o despacho de fl. 674. 2- No que se refere ao requerimento formulado pelo exeqüente no sentido de que seja procedida a penhora do bem descrito no documento de fls. 689/690, exibido juntamente com a petição em questão, cabe expressar que a matéria já foi analisada no despacho de fls. 489/490, ao qual me reporto, sendo que, pelas razões expostas no mesmo, mantenho o entendimento em questão. 3 – Tendo em vista o teor dos despachos de fls. 684/685 e 686, oriundos, respectivamente, da E. 2ª VTA e E. 3ª VTA, diligencie a Secretaria no sentido de obter cópias das peças de fls. 607/610 (mencionadas no despacho de fls. 684/685) dos autos da RT-00708-2005-052-18-00-4, em tramitação na E. 2ª VTA e das peças de fls. 630, 705,760, 762 (mencionadas no despacho de fls. 684/685), dos autos da RT 00183-2000-053-18-00-9, em tramitação na E. 3ª VTA. Após, retornem os autos à conclusão para deliberação acerca do requerimento de condenação da reclamada por pratica de ato atentatório à dignidade da justiça, formulado pelo exeqüente às fls. 676/677. Cientifique-se o exeqüente. Anápolis, 02 de junho de 2008, segunda-feira. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4621/2008
Processo Nº: RT 00022-2005-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: DEVANI CHAVES DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: IRENESA MACHADO LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MONTAGENS MF LTDA
ADVOGADO....: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: (...)intimem-se novamente os Exequentes, diretamente e por sua procuradora, para comparecerem em Secretaria para recebimento dos respectivos créditos, no prazo de 10 dias. Anápolis, 30 de maio de 2008, sexta-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4624/2008
Processo Nº: RT 00927-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: LAUDIONE MARCELINO DE FREITAS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): SUMIRE & SANTOS LTDA - CERÂMICA MATSSURA + 002
ADVOGADO....: LOURIVAL TOMAS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Dê-se vista à exeqüente da petição de fl. 664, exibida pela executada, no prazo de 05 dias, presumindose, no seu silêncio, a sua discordância com os termos constantes da mencionada petição. Intime-se a exeqüente diretamente e através de seu procurador. Anápolis, 06 de junho de 2008, sexta-feira. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4656/2008
Processo Nº: RT 00353-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELIZABETH M. DOS SANTOS GUIZELINI
RECLAMADO(A): GUEDES & OLING LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Concedo à exeqüente prazo de 10 dias para que indique os meios para o prosseguimento da execução. Na omissão,sejam os autos remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Anápolis, 06 de junho de 2008, sexta-feira. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4666/2008
Processo Nº: RT 00671-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ISALTO ALVES PEREIRA

ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): GAZETA DO ENTORNO LTDA
ADVOGADO....: RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Indefiro o requerimento formulado pela executada à fl. 175. Ressalto que, o fato de ter sido bloqueado apenas parte do valor em execução se deu em razão da inexistência de outros valores, sendo que, nos termos do despacho de fl. 155 não foi tal importância convertida em penhora em razão de a mesma estar muito aquém do valor em execução, o que, de modo algum,, autoriza ser a mesma liberada à executada. Considerando a data da solicitação de fls. 154, observe a secretaria o art. 9º da Portaria 4ªVT/ANS nº 01/06. Anápolis, 06 de junho de 2008, sexta-feira. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4659/2008
Processo Nº: RT 00768-2007-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA ELIANE BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: SÉRGIO FERNANDES DE MORAES
RECLAMADO(A): APARECIDA GORETI DE SOUZA GOMES
ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES
NOTIFICAÇÃO: 1 - Homologo o acordo peticionado às fls. 130/131 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Conseqüentemente, nos termos do artigo 269, III do CPC, extingue-se o feito com resolução do mérito, relativamente às verbas trabalhistas. 2 - Quanto às custas processuais e contribuições previdenciárias, prevalece o valor especificado no cálculo homologado pelo Juízo, visto não ser possível transigir nesta fase processual acerca de tais obrigações. Deverá a executada comprovar os recolhimentos das custas processuais, inclusive das diligências realizadas, no prazo de 30 dias. Defiro à executada prazo de 30 dias para que comprove o deferimento pelo Órgão competente de parcelamento das contribuições previdenciárias devidas neste feito, ou o recolhimento das mesmas, ciente de que, na omissão, a execução respectiva terá prosseguimento. 3 – Comprove a executada no prazo de 30 dias, o recolhimento do imposto de renda incidente. Na omissão da executada, seja oficiado à Receita Federal informando o fato. 4 – Em decorrência da homologação do acordo, determino o cancelamento da praça e leilão designados, mantendo, entretanto, a penhora formalizada à fl. 113, que será desconstituída após a quitação de todos os débitos. Intimem-se. Anápolis, 05 de junho de 2008, quinta-feira. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4655/2008
Processo Nº: CCS 00809-2007-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: PERCILIANO MIGUEL DE GODOY
ADVOGADO: FATIMA MARIA NUNES
NOTIFICAÇÃO: Em atenção ao requerimento formulado pela autora à fl. 88, concedo à mesma mais 10 dias de prazo, restando mantidos os termos do despacho de fl. 85. Intime-se. Anápolis, 10 de junho de 2008, terça-feira. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4654/2008
Processo Nº: RT 01120-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: CHRISTIANE VIEIRA TELES
ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA (NA PESSOA SR. ANTÔNIO CARLOS JÁCOMO COSTA) + 003
ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA
NOTIFICAÇÃO: Em atenção ao requerimento de fl. 205, concedo à Reclamante mais 30 dias de prazo para indicar a qualificação do inventariante do 4º Reclamado (Espólio de Gerson Maciel da Silva). Intime-se. Anápolis, 10 de junho de 2008, terça-feira. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4631/2008
Processo Nº: CP 01159-2007-054-18-00-0 4ª VT
REQUERENTE..: CARLOS ROBERTO PEREIRA
ADVOGADO....: ROBERTO HIROMI SONODA
REQUERIDO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: ABAETE GABRIEL PEREIRA MATOS
NOTIFICAÇÃO: Ante o silêncio das partes acerca do despacho de fl. 165 e, considerando o cumprimento da medida deprecada, sejam os autos devolvidos ao MM. Juiz Deprecante. Cientifiquem-se as partes e o Perito. Anápolis, 06 de junho de 2008, sexta-feira. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4626/2008
Processo Nº: RT 01199-2007-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO RODRIGUES
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HAVILA MACEDO BUENO + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES - DR
NOTIFICAÇÃO: 1 – Deverá a Secretaria fornecer ao reclamante cópias autenticadas da ata que homologou a conciliação (fls. 95/96), bem como das GPS's juntadas às fls. 133 e 134. Intime-se o reclamante para que, no prazo de 05 dias, compareça em Secretaria para receber os documentos em questão. 2 – Deverão os reclamados no prazo de 05 dias exibir cópias autenticadas do Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados e da folha em que consta o registro do vínculo empregatício do reclamante, bem como da anterior e da posterior à mesma. Intime-se.(...) Anápolis, 04 de junho de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4648/2008
Processo Nº: RT 01232-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JAIR BENEDITO PIUNTI
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL IND DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S. A.
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
NOTIFICAÇÃO: 1 - Exiba a Reclamada, no prazo de 05 dias, os comprovantes de pagamento efetuados ao Reclamante referentes ao período de 09/2006 a 09/2007 e do mês 01/2008, necessários à apuração do valor devido a título de FGTS. Intime-se. 2 – Na omissão da Reclamada, deverá ser utilizado para o período relativo à setembro/2006 a setembro/2007, o comprovante de pagamento do mês subsequente cujo comprovante consta dos autos (outubro/2007, fl. 15). Relativamente ao mês de janeiro/2008, deverá ser utilizado o comprovante de pagamento do mês anterior (dezembro/2007, fl. 16). 3 – Decorrido o prazo referido no item I, com ou sem manifestação da Reclamada, sejam os autos enviados à Contadoria para elaboração do cálculo. Anápolis, 03 de junho de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4617/2008
Processo Nº: RT 00137-2008-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: EXPEDITO JOSÉ MARQUES
ADVOGADO....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da Ata de fls. 73: Em 06 de junho de 2008, na sala de sessões da MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 13h00min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausentes as partes. Face à ausência injustificada do Reclamante, determinase o arquivamento da presente Reclamatória, nos termos do artigo 844 da CLT. Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 1.370,92, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 68.546,00), das quais fica isento § 3º do art. 790 da CLT e OJ 304 da SDI-1 do TST). Intime-se o Reclamante. Nada mais. Encerra-se às 13h14min. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4650/2008
Processo Nº: RT 00147-2008-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DA COSTA GUIMARÃES
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): NOSSO DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Converto em penhora o valor bloqueado junto à CEF, fl. 54. Intime-se a Executada para tomar ciência da penhora, para os fins legais (art. 884, CLT). 2 - Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos, proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas devidas. Anápolis, 10 de junho de 2008, terça-feira. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4653/2008
Processo Nº: RT 00156-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: VITALINO EVANGELISTA FILHO
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: 1 - Mantenho a juntada do laudo pericial de fls. 222/233. Dê-se vista às partes do laudo em questão no prazo comum de 05 dias. 2 - Apesar de intempestivo, mantenho a juntada do parecer do Assistente Técnico da Reclamada, fls. 202/216, sendo que a apreciação quanto a sua validade será procedida por ocasião do julgamento. Intimem-se. Anápolis, 10 de junho de 2008, terça-feira. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4664/2008
Processo Nº: ACR 00158-2008-054-18-00-9 4ª VT
REQUERENTE..: DOVENIR SIQUEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): NACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao Requerente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (a executada não funciona no aludido endereço), prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 4658/2008
Processo Nº: RT 00178-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MAGNO FRANCISCO DE JESUS(ESPÓLIO DE) REP. P/ NILZA DAS GRAÇAS DE JESUS
ADVOGADO....: ITAMAR JÁCOME COSTA
RECLAMADO(A): MARIA JOSÉ SOUSA SILVA
ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES
NOTIFICAÇÃO: O Espólio Autor à fl. 51 requer a liberação, através de alvará judicial, da importância relativa ao FGTS depositado na conta vinculada do Reclamante. Considerando que na ata de fl. 48 foi determinado o arquivamento desta reclamação trabalhista face à ausência injustificada da representante do espólio na audiência (nos termos do art. 844 da CLT), indefiro o requerimento em questão, ficando ressalvado ao mesmo a possibilidade de requerer o levantamento do FGTS diretamente à Caixa Econômica Federal ou até mesmo ajuizar nova ação postulando a liberação do valor depositado. Dê-se ciência ao Reclamante. Anápolis, 06 de junho de 2008, sexta-feira. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4649/2008
Processo Nº: RT 00221-2008-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): PA DA SILVA CONSTRUTORA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: 1 - Conforme se verifica à fl 23 vº, não foi possível proceder-se à intimação do reclamante acerca da data da audiência, vez que segundo certificado na peça em questão o mesmo é desconhecido no local. Assim, concedo ao seu procurador prazo de 02 dias para que indique o correto endereço de seu cliente, objetivando a realização da intimação. Intime-se. 2 - Cumprida, pelo patrono do reclamante, a determinação constante acima, renove-se a intimação do mesmo. Anápolis, 10 de junho de 2008, terça-feira. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4627/2008
Processo Nº: RT 00223-2008-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ DE SOUZA RAMOS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, exibir cópias de seus recibos salariais, referentes ao período de setembro/2006 a setembro/2007, para que seja procedido o cálculo do FGTS devido, com o acréscimo de 40%. Intime-se. Anápolis, 04 de junho de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4652/2008
Processo Nº: CCS 00292-2008-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ADÃO PINTO QUEIROZ
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Considerando que o comprovante de pagamento da guia DARF juntado à fl. 34 não está legível, concedo à Autora mais 05 dias de prazo para comprovar o pagamento das custas processuais devidas neste feito. Verifica-se, por outro lado, que a guia DARF de fl. 38 refere-se à reclamação trabalhista nº 292/2008, em tramitação na Egrégia 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, razão pela qual fica autorizado o desentranhamento do documento em questão para ser entregue à Autora. Intime-se. Anápolis, 10 de junho de 2008, terça-feira. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4651/2008
Processo Nº: CAU 00376-2008-054-18-00-3 4ª VT
AUTOR:DORAZON PEIXOTO DE CASTRO
ADVOGADO: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RÉU(RÉ).: MADRI CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Atendidos os pressupostos legais, defiro o requerimento formulado à fl. 15, quanto à isenção das custas processuais. Cientifique-se o Autor. Após, arquivem-se os autos. Anápolis, 10 de junho de 2008, terça-feira. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4657/2008
Processo Nº: CCS 00387-2008-054-18-00-3 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOSE VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Conforme se verifica à fl. 29, não foi possível proceder-se à citação do Réu vez que o endereço é insuficiente. À vista do exposto, impõe-se determinar o arquivamento do feito, com extinção do processo sem julgamento do mérito, em conformidade com o Enunciado 263 do C. TST e do artigo 284 do CPC. Custas, pela Autora, no montante de R$ 29,72, calculadas sobre o valor atribuído à causa no importe de R$ 1.486,15, dispensado na forma da lei. Deverá a Autora, no prazo de 10 dias, comprovar o recolhimento das custas processuais. Intime-se a Autora. Anápolis, 06 de junho de 2008, sexta-feira. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4604/2008
Processo Nº: CCS 00423-2008-054-18-00-9 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: ZENYR BORGES SILVEIRA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: De acordo com a certidão exarada à fl. 20 vº não foi possível a notificação da Ré no endereço indicado pela Autora, visto ter aquela mudado. À vista do exposto, impõe-se determinar o arquivamento do feito, com extinção do processo sem julgamento do mérito, em conformidade com o Enunciado 263 do C. TST e do artigo 284 do CPC. Custas, pela Autora, no montante de R$ 92,03, calculadas sobre o valor atribuído à causa no importe de R$ 4.601,46. Retire-se o feito da pauta. Deverá a Autora, no prazo de 10 dias, comprovar o recolhimento das custas processuais. Intime-se a Autora. Anápolis, 03 de junho de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4603/2008
Processo Nº: RT 00469-2008-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JULIENE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA MOREIRA CONTIJO E NETO LTDA (PANIFICADORA PÃO BRASIL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Em que pese a reclamante, por ocasião da outorga do mandato, bem como do ajuizamento da ação não ter ainda atingido a maioridade civil, considerando que tal fato ocorrerá na data de 11.06.2008, determino que seja o feito incluído em pauta com as cominações do artigo 844 da CLT, sendo que, por ocasião da audiência, poderá a mesma ratificar o ato relativo à outorga do mandato referente a este feito. Notifique-se a reclamada. Intimem-se a reclamante e sua procuradora. Anápolis, 05 de junho de 2008, quinta-feira. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS. De ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, INCLUI-SE a audiência na pauta de 18 de junho de 2008 às 14 horas. Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4641/2008
Processo Nº: RT 00478-2008-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JEAN PAULO SILVA
ADVOGADO....: SERGIO FRANCO LEÃO
RECLAMADO(A): HB TRANSPORTES DIST. DE CARNES E DERIVADOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: De ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, ANTECIPA-SE a audiência para a data de 18 de junho de 2008, às 14 horas e 20 minutos, para acerto na pauta.

Notificação Nº: 4642/2008
Processo Nº: RT 00479-2008-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CONSTRUINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: De ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, ANTECIPA-SE a audiência para a data de 18 de junho de 2008, às 14 horas e 40 minutos, para acerto na pauta.

Notificação Nº: 4643/2008
Processo Nº: AAT 00481-2008-054-18-00-2 4ª VT
AUTOR:GILSON GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: WANBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: De ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, INCLUI-SE a audiência na pauta de 09 de julho de 2008, às 15 horas e 40 minutos.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5882/2008
Processo Nº: RT 00846-2008-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DEYBSON AUGUSTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: KELLEN CRISTIANE AFONSO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer a

Secretaria desta Vara a fim de apresentar a CTPS de seu constituinte para as devidas anotações. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 5891/2008
Processo Nº: RT 01246-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEMERSON BRESSANI DE MORAIS
ADVOGADO....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO
RECLAMADO(A): POSTO SENADOR CANEDO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 08.07.2008 FOI ANTECIPADA PARA O DIA 02.07.2008, ÀS 15H51MIN, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 5891/2008
Processo Nº: RT 01246-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEMERSON BRESSANI DE MORAIS
ADVOGADO....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO
RECLAMADO(A): POSTO SENADOR CANEDO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 08.07.2008 FOI ANTECIPADA PARA O DIA 02.07.2008, ÀS 15H51MIN, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3825/2008
Processo Nº: EAC 01219-2004-082-18-00-0 2ª VT
EXEQUENTE...: FRANCISCO PINHEIRO LIMA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
EXECUTADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficar ciente de que foi determinado o dia 15 de julho, às 13: 00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 17 de julho, às 14 horas.

Notificação Nº: 3821/2008
Processo Nº: RT 01231-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO ANTÔNIO MENDANHA
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
RECLAMADO(A): ELCIO BRUZA RIBEIRO
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE/INVENTARIANTE: Comparecer nesta Secretaria para receber Alvará, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3822/2008
Processo Nº: RT 01838-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ HENRIQUE DIAS
ADVOGADO....: IÊDA VIEIRA
RECLAMADO(A): AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vista ás partes pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, acerca da manifestação do perito, fls.171/174.

Notificação Nº: 3839/2008
Processo Nº: AA 02045-2007-082-18-00-6 2ª VT
AUTOR:DERLY CRUZ DA SILVA
ADVOGADO: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RÉU(RÉ).: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SINTECT-GO/TO
ADVOGADO: MIKELLY JULIE COSTA DBADIA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Intime-se a autora a requerer o que entender de direito, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3830/2008
Processo Nº: RT 00173-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO FREITAS DE MENESES
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl.199, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 02/07/2002008, às 16: 50 para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e procuradores, devendo as partes trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou requerer a intimação das mesmas, no prazo de 05 dias, contados da ciência deste despacho. Em 02.junho.2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO'

Notificação Nº: 3820/2008
Processo Nº: RT 00262-2008-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA VALENTINA DE AZEVEDO
ADVOGADO....: KELLEN CRISTIANE AFONSO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. ANTE O EXPOSTO, acolhe-se a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam do Estado de Goiás, determinando a sua exclusão do pólo passivo da lide, e julga-se PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para condenar a Reclamada SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA a pagar à Reclamante MÁRCIA VALENTINA DE AZEVEDO, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir a obrigação de fazer. Liquidação por cálculos. Recolhimentos tributários, nos termos da lei. A Reclamada restou isenta do recolhimento da sua cota-parte da contribuição previdenciária por ser entidade filantrópica, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Ciência ao INSS, à DRT e à CEF. Intimem-se as partes. Apda. de Goiânia-GO, 05 de junho de 2008 - 5ª f. Ataíde Vicente da Silva Filho. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 3834/2008
Processo Nº: AAT 00307-2008-082-18-00-9 2ª VT
AUTOR:MAURIVAN DE SOUSA DA SILVA
ADVOGADO: HELON VIANA MONTEIRO
RÉU(RÉ).: FUGA COUROS HIDROLÂNDIA LTDA.
ADVOGADO: CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DA RECLAMADA: Efetuar o depósito de R$ 500,00 à disposição deste Juízo, a título de adiantamento dos honorários periciais (perícia médica), conforme requerido à fl. 128, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3838/2008
Processo Nº: RT 00342-2008-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): METÁLICAS ESTRUTURAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO, declaram-se prescritas as verbas exigíveis anteriormente a 22.04.2003 e julga-se PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar as Reclamadas METÁLICAS ESTRUTURAS LTDA. e TRADE CENTER CORPORATION LTDA. a pagarem ao Reclamante JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir a obrigação de fazer. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Ciência ao INSS, à DRT e à CEF. Intimem-se as partes. Apda. de Goiânia-GO, 05 de junho de 2008 - 5ª f. Ataíde Vicente da Silva Filho Juiz do trabalho

Notificação Nº: 3836/2008
Processo Nº: RT 00367-2008-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JESUS DORNELES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANTONIO GONÇALVES NETO + 001
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO, julga-se IMPROCEDENTE, in totum, o pedido em face dos Reclamados ANTÔNIO GONÇALVES NETO e RENATO RODRIGUES GONÇALVES, nos termos da fundamentação supra, que fica Processo n.º RT-00367-2008-082-18-00-1 fazendo parte integrante deste decisum. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 452,14, calculadas sobre o valor de R$ 22.607,00, valor atribuído à causa, das quais resta isento. Intimem-se as partes. Apda. de Goiânia-GO, 06 de junho de 2008 - 6ª f. Ataíde Vicente da Silva Filho Juiz do trabalho

Notificação Nº: 3835/2008
Processo Nº: RT 00402-2008-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR SEVERINO GONÇALVES
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO GONÇALVES NETO + 001

ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '. CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO, julga-se IMPROCEDENTE, in totum, o pedido em face dos Reclamados ANTÔNIO GONÇALVES NETO e RENATO RODRIGUES GONÇALVES, nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 452,14, calculadas sobre o valor de R$ 22.607,00, valor atribuído à causa, das quais resta isento. Intimem-se as partes. Apda. de Goiânia-GO, 06 de junho de 2008 - 6ª f. Ataíde Vicente da Silva Filho Juiz do trabalho

Notificação Nº: 3828/2008
Processo Nº: RT 00454-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL FOGIA PEREIRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA SANTA BARBARA LTDA. (PROPRIETÁRIO: AILTON PINTO)
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Aos procuradores das partes: Vista ao reclamante do laudo pericial de fls.60/70, por cinco dias. Após, dê-se vista à reclamada do laudo supra, pelo mesmo prazo.

Notificação Nº: 3829/2008
Processo Nº: RT 00601-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DEUZIMAR ASSIS LIMA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamada comparecer a esta Secretaria da Vara para receber a CTPS do reclamante para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3833/2008
Processo Nº: RT 00698-2008-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS AUGUSTO DA SILVA MACHADO
ADVOGADO....: ANDRÉIA SAPTÍMIO BELLO ALVES
RECLAMADO(A): RACIONAL EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANA MENDONCA SILVA MOURA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 72, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fl. 70, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R$ 867,26 (oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), valor atualizado até 31.05.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sendo: 1 - R$ 862,94 (oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo, sendo R$ 187,60 cota parte do empregado e R$ 675,35 cota parte do empregador/GILDRAT/Terceiros, valor a ser pago pela reclamada;2 - R$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Na omissão, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT, prazo legal. Em 03.06.2008 ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 3843/2008
Processo Nº: RT 00699-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE MATOS FEITOSA
ADVOGADO....: ROBERTO NAVES COSTA
RECLAMADO(A): CARPAL DISTRIBUIDOR LTDA. + 001
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl.396, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 16/07/2008, às 17: 00 para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e procuradores, devendo as partes trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou requerer a intimação das mesmas, no prazo de 05 dias, contados da ciência deste despacho. Em 09.de junho.2008. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO'

Notificação Nº: 3819/2008
Processo Nº: RT 00710-2008-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: NILTON LEAL DE SOUZA
ADVOGADO....: BRUNO MOURA LEDRA
RECLAMADO(A): CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO, para condenar a Reclamada CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA. a pagar ao Reclamante NILTON LEAL DE SOUZA, com juros e correção monetária, no prazo legal, as parcelas deferidas, nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir as obrigações de fazer. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária,nos termos dos provimentos do TST e legislação vigente. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se. Dê-se ciência à DRT, à CEF, ao MPT e ao INSS. Apda. de Goiânia-GO, 06 de junho de 2008 - 6ª f. Ataíde Vicente da Silva Filho. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 3837/2008
Processo Nº: RT 00735-2008-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JULIO XAVIER DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): FOKUS LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: REGINA MARIA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO, para condenar a Reclamada FOKUS LOGÍSTICA LTDA. a pagar ao Reclamante JÚLIO XAVIER DO NASCIMENTO, com juros e correção monetária, no prazo legal, as parcelas deferidas, compensando-se as verbas pagas sob o mesmo título, nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir a obrigação de fazer. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos dos provimentos do TST e legislação vigente. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes. Apda. de Goiânia-GO, 09 de junho de 2008 - 2ª f. Ataíde Vicente da Silva Filho Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3826/2008
Processo Nº: RT 00848-2008-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JERÔNIMO DA SILVA
ADVOGADO....: NEIO LÚCIO ROSA VIEIRA
RECLAMADO(A): CONTAL SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: Aos procuradores das partes: Vistos, etc. Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 392/393, exceto a discriminação apresentada, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 70,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 3.500,00), de cujo recolhimento resta isento. A reclamada deverá comprovar nos autos, no prazo legal, o recolhimento da contribuição previdenciária, proporcionalmente às parcelas salariais e indenizatórias do pedido, sob pena de execução. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS para tomar ciência da homologação, encaminhando-lhe cópia da petição de fls. 392/393, bem como deste despacho, para os fins do disposto no artigo 832, § 4º, da CLT, prazo legal. Intimem-se. Dê-se ciência ao perito, por telefone. Em 09 de junho de 2008 (2ª feira). ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 3840/2008
Processo Nº: AMT 00909-2008-082-18-00-6 2ª VT
REQUERENTE..: SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTABEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAIS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
REQUERIDO(A): CITIFINANCIAL PROMOTORA DE NEGÓCIOS & COBRANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Vista a autora dos embargos monitórios e documentos de fls. 44/64, por 05 (cinco) dias.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO.6

Notificação Nº: 3110/2008
Processo Nº: RT 00983-1998-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): INTERMED ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO LTDA + 003
ADVOGADO....: ALFREDO COUTINHO NASSIF
NOTIFICAÇÃO: Defiro o pleito obreiro de fl. 311. Aguarde-se por 30 (trinta) dias por sua manifestação no sentido de impulsionar o feito.

Notificação Nº: 3105/2008
Processo Nº: RT 00198-2004-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE..: ANDREIA ALVES FERREIRA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): JACI PEREIRA ANANIAS (SORVETERIA BANANA SPLIT)
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: dê-se vistas à exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3142/2008
Processo Nº: RT 00019-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VANILDO ANTUNES GUIMARÃES + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: O despacho de fl. 262 determinou a realização de praça e leilão conjuntos nos autos da presente RT e nas de nºs: 343/2005, 337/2005, 19/2005, 196/2005, 420/2005, 419/2005, 418/2005 e 453/2005. Verifico que, quando do cumprimento da aludida determinação, deixou-se de intimar a 2ª e 3ª executadas acerca da data designada para realização da hasta pública. Observo, também, que nos feitos acima descritos, para os quais foram trasladadas cópias do referido despacho, deixou-se de proceder à intimação das partes envolvidas no litígio acerca do ato de expropriação de bens. A praça ocorreu em: 21/05/2008 – 09: 00 h. Contudo, diante da falta de comunicação das partes, fica anulada a praça já ocorrida, bem como cancelado o leilão designado para 10/06/2008 – 10: 00 h. Intimem-se e comunique-se ao leiloeiro... Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia17/07/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 05/08/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 3123/2008
Processo Nº: RT 00020-2005-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DIOGO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: O despacho de fl. 262 determinou a realização de praça e leilão conjuntos nos autos da presente RT e nas de nºs: 343/2005, 337/2005, 19/2005, 196/2005, 420/2005, 419/2005, 418/2005 e 453/2005. Verifico que, quando do cumprimento da aludida determinação, deixou-se de intimar a 2ª e 3ª executadas acerca da data designada para realização da hasta pública. Observo, também, que nos feitos acima descritos, para os quais foram trasladadas cópias do referido despacho, deixou-se de proceder à intimação das partes envolvidas no litígio acerca do ato de expropriação de bens. A praça ocorreu em: 21/05/2008 – 09: 00 h. Contudo, diante da falta de comunicação das partes, fica anulada a praça já ocorrida, bem como cancelado o leilão designado para 10/06/2008 – 10: 00 h. Intimem-se e comunique-se ao leiloeiro... Ato contínuo, designe-se praça e leilão dos bens penhorados às fls. 208/209 destes autos e nos autos dos processos referidos acima. Nomeio leiloeiro público oficial o Sr. Valdivino Fernandes, devidamente cadastrado junto ao TRT 18ª Região. Intime-se. Designada nova data para realização da hasta pública, intimem-se as partes e o credor hipotecário. A executada ADM Resorts Administração de Hotéis e Parques deverá ser intimada na pessoa do sócio Marcos Freitas Pereira. Observo que o gravame existente sobre os bens deverá constar do Edital de Publicação. Traslade-se cópia deste despacho às RT's referidas acima, nas quais também deverão ser devidamente intimadas as partes e o credor hipotecário para ciência da hasta pública. Relativamente ao presente feito e quando da intimação do exeqüente, intimá-lo também a manifestar-se acerca da petição de fls. 284/287 e documentos de fls. 288/309. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3124/2008
Processo Nº: RT 00020-2005-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DIOGO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: O despacho de fl. 262 determinou a realização de praça e leilão conjuntos nos autos da presente RT e nas de nºs: 343/2005, 337/2005, 19/2005, 196/2005, 420/2005, 419/2005, 418/2005 e 453/2005. Verifico que, quando do cumprimento da aludida determinação, deixou-se de intimar a 2ª e 3ª executadas acerca da data designada para realização da hasta pública. Observo, também, que nos feitos acima descritos, para os quais foram trasladadas cópias do referido despacho, deixou-se de proceder à intimação das partes envolvidas no litígio acerca do ato de expropriação de bens. A praça ocorreu em: 21/05/2008 – 09: 00 h. Contudo, diante da falta de comunicação das partes, fica anulada a praça já ocorrida, bem como cancelado o leilão designado para 10/06/2008 – 10: 00 h. Intimem-se e comunique-se ao leiloeiro...

Notificação Nº: 3125/2008
Processo Nº: RT 00020-2005-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DIOGO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): KÁTIA FAVERO MARCOS PEREIRA + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: O despacho de fl. 262 determinou a realização de praça e leilão conjuntos nos autos da presente RT e nas de nºs: 343/2005, 337/2005, 19/2005, 196/2005, 420/2005, 419/2005, 418/2005 e 453/2005. Verifico que, quando do cumprimento da aludida determinação, deixou-se de intimar a 2ª e 3ª executadas acerca da data designada para realização da hasta pública. Observo, também, que nos feitos acima descritos, para os quais foram trasladadas cópias do referido despacho, deixou-se de proceder à intimação das partes envolvidas no litígio acerca do ato de expropriação de bens. A praça ocorreu em: 21/05/2008 – 09: 00 h. Contudo, diante da falta de comunicação das partes, fica anulada a praça já ocorrida, bem como cancelado o leilão designado para 10/06/2008 – 10: 00 h. Intimem-se e comunique-se ao leiloeiro...

Notificação Nº: 3127/2008
Processo Nº: RT 00020-2005-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DIOGO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia17/07/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 05/08/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 3128/2008
Processo Nº: RT 00020-2005-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DIOGO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): KÁTIA FAVERO MARCOS PEREIRA + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia17/07/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 05/08/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 3139/2008
Processo Nº: RT 00196-2005-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: BERLITO FERREIRA DA CUNHA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: O despacho de fl. 262 determinou a realização de praça e leilão conjuntos nos autos da presente RT e nas de nºs: 343/2005, 337/2005, 19/2005, 196/2005, 420/2005, 419/2005, 418/2005 e 453/2005. Verifico que, quando do cumprimento da aludida determinação, deixou-se de intimar a 2ª e 3ª executadas acerca da data designada para realização da hasta pública. Observo, também, que nos feitos acima descritos, para os quais foram trasladadas cópias do referido despacho, deixou-se de proceder à intimação das partes envolvidas no litígio acerca do ato de expropriação de bens. A praça ocorreu em: 21/05/2008 – 09: 00 h. Contudo, diante da falta de comunicação das partes, fica anulada a praça já ocorrida, bem como cancelado o leilão designado para 10/06/2008 – 10: 00 h. Intimem-se e comunique-se ao leiloeiro... Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia17/07/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 05/08/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 3140/2008
Processo Nº: RT 00196-2005-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: BERLITO FERREIRA DA CUNHA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): KÁTIA FAVERO MARCOS + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: O despacho de fl. 262 determinou a realização de praça e leilão conjuntos nos autos da presente RT e nas de nºs: 343/2005, 337/2005, 19/2005, 196/2005, 420/2005, 419/2005, 418/2005 e 453/2005. Verifico que, quando do cumprimento da aludida determinação, deixou-se de intimar a 2ª e 3ª executadas acerca da data designada para realização da hasta pública. Observo, também, que nos feitos acima descritos, para os quais foram trasladadas cópias do referido despacho, deixou-se de proceder à intimação das partes envolvidas no litígio acerca do ato de expropriação de bens. A praça ocorreu em: 21/05/2008 – 09: 00 h. Contudo, diante da falta de comunicação das partes, fica anulada a praça já ocorrida, bem como cancelado o leilão designado para 10/06/2008 – 10: 00 h. Intimem-se e comunique-se ao leiloeiro... Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia17/07/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 05/08/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 3136/2008
Processo Nº: RT 00337-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AUTEMI DOS SANTOS (REP. P/ JOSÉ BRAZ DA SILVA DOS SANTOS) + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: O despacho de fl. 262 determinou a realização de praça e leilão conjuntos nos autos da presente RT e nas de nºs: 343/2005, 337/2005, 19/2005, 196/2005, 420/2005, 419/2005, 418/2005 e 453/2005. Verifico que, quando do cumprimento da aludida determinação, deixou-se de intimar a 2ª e 3ª executadas acerca da data designada para realização da hasta pública. Observo, também, que nos feitos acima descritos, para os quais foram trasladadas cópias do referido despacho, deixou-se de proceder à intimação das partes envolvidas no litígio acerca do ato de expropriação de bens. A praça ocorreu em: 21/05/2008 – 09: 00 h. Contudo, diante da falta de comunicação das partes, fica anulada a praça já ocorrida, bem como cancelado o leilão designado para 10/06/2008 – 10: 00 h. Intimem-se e comunique-se ao leiloeiro... Ficam as partes cientes ciência de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia17/07/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 05/08/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 3137/2008
Processo Nº: RT 00337-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AUTEMI DOS SANTOS (REP. P/ JOSÉ BRAZ DA SILVA DOS SANTOS) + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: O despacho de fl. 262 determinou a realização de praça e leilão conjuntos nos autos da presente RT e nas de nºs: 343/2005, 337/2005, 19/2005, 196/2005, 420/2005, 419/2005, 418/2005 e 453/2005. Verifico que, quando do cumprimento da aludida determinação, deixou-se de intimar a 2ª e 3ª executadas acerca da data designada para realização da hasta pública. Observo, também, que nos feitos acima descritos, para os quais foram trasladadas cópias do referido despacho, deixou-se de proceder à intimação das partes envolvidas no litígio acerca do ato de expropriação de bens. A praça ocorreu em: 21/05/2008 – 09: 00 h. Contudo, diante da falta de comunicação das partes, fica anulada a praça já ocorrida, bem como cancelado o leilão designado para 10/06/2008 – 10: 00 h. Intimem-se e comunique-se ao leiloeiro... Ficam as partes cientes ciência de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia17/07/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 05/08/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 3131/2008
Processo Nº: RT 00343-2005-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL ARANTES COSTA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: O despacho de fl. 262 determinou a realização de praça e leilão conjuntos nos autos da presente RT e nas de nºs: 343/2005, 337/2005, 19/2005, 196/2005, 420/2005, 419/2005, 418/2005 e 453/2005. Verifico que, quando do cumprimento da aludida determinação, deixou-se de intimar a 2ª e 3ª executadas acerca da data designada para realização da hasta pública. Observo, também, que nos feitos acima descritos, para os quais foram trasladadas cópias do referido despacho, deixou-se de proceder à intimação das partes envolvidas no litígio acerca do ato de expropriação de bens. A praça ocorreu em: 21/05/2008 – 09: 00 h. Contudo, diante da falta de comunicação das partes, fica anulada a praça já ocorrida, bem como cancelado o leilão designado para 10/06/2008 – 10: 00 h. Intimem-se e comunique-se ao leiloeiro...

Notificação Nº: 3134/2008
Processo Nº: RT 00343-2005-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL ARANTES COSTA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia17/07/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 05/08/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 3153/2008
Processo Nº: RT 00418-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ WILTON ALVES SILVA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: O despacho de fl. 262 determinou a realização de praça e leilão conjuntos nos autos da presente RT e nas de nºs: 343/2005, 337/2005, 19/2005, 196/2005, 420/2005, 419/2005, 418/2005 e 453/2005. Verifico que, quando do cumprimento da aludida determinação, deixou-se de intimar a 2ª e 3ª executadas acerca da data designada para realização da hasta pública. Observo, também, que nos feitos acima descritos, para os quais foram trasladadas cópias do referido despacho, deixou-se de proceder à intimação das partes envolvidas no litígio acerca do ato de expropriação de bens. A praça ocorreu em: 21/05/2008 – 09: 00 h. Contudo, diante da falta de comunicação das partes, fica anulada a praça já ocorrida, bem como cancelado o leilão designado para 10/06/2008 – 10: 00 h. Intimem-se e comunique-se ao leiloeiro... Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia17/07/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 05/08/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 3154/2008
Processo Nº: RT 00418-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ WILTON ALVES SILVA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): KÁTIA FAVERO MARCOS + 002
ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: O despacho de fl. 262 determinou a realização de praça e leilão conjuntos nos autos da presente RT e nas de nºs: 343/2005, 337/2005, 19/2005, 196/2005, 420/2005, 419/2005, 418/2005 e 453/2005. Verifico que, quando do cumprimento da aludida determinação, deixou-se de intimar a 2ª e 3ª executadas acerca da data designada para realização da hasta pública. Observo, também, que nos feitos acima descritos, para os quais foram trasladadas cópias do referido despacho, deixou-se de proceder à intimação das partes envolvidas no litígio acerca do ato de expropriação de bens. A praça ocorreu em: 21/05/2008 – 09: 00 h. Contudo, diante da falta de comunicação das partes, fica anulada a praça já ocorrida, bem como cancelado o leilão designado para 10/06/2008 – 10: 00 h. Intimem-se e comunique-se ao leiloeiro... Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia17/07/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 05/08/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 3157/2008
Processo Nº: RT 00419-2005-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA FERREIRA RODRIGUES + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: O despacho de fl. 262 determinou a realização de praça e leilão conjuntos nos autos da presente RT e nas de nºs: 343/2005, 337/2005, 19/2005, 196/2005, 420/2005, 419/2005, 418/2005 e 453/2005. Verifico que, quando do cumprimento da aludida determinação, deixou-se de intimar a 2ª e 3ª executadas acerca da data designada para realização da hasta pública. Observo, também, que nos feitos acima descritos, para os quais foram trasladadas cópias do referido despacho, deixou-se de proceder à intimação das partes envolvidas no litígio acerca do ato de expropriação de bens. A praça ocorreu em: 21/05/2008 – 09: 00 h. Contudo, diante da falta de comunicação das partes, fica anulada a praça já ocorrida, bem como cancelado o leilão designado para 10/06/2008 – 10: 00 h. Intimem-se e comunique-se ao leiloeiro... Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia17/07/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 05/08/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 3158/2008
Processo Nº: RT 00419-2005-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA FERREIRA RODRIGUES + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): KÁTIA FAVERO MARCOS + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: O despacho de fl. 262 determinou a realização de praça e leilão conjuntos nos autos da presente RT e nas de nºs: 343/2005, 337/2005, 19/2005, 196/2005, 420/2005, 419/2005, 418/2005 e 453/2005. Verifico que, quando do cumprimento da aludida determinação, deixou-se de intimar a 2ª e 3ª executadas acerca da data designada para realização da hasta pública. Observo, também, que nos feitos acima descritos, para os quais foram trasladadas cópias do referido despacho, deixou-se de proceder à intimação das partes envolvidas no litígio acerca do ato de expropriação de bens. A praça ocorreu em: 21/05/2008 – 09: 00 h. Contudo, diante da falta de comunicação das partes, fica anulada a praça já ocorrida, bem como cancelado o leilão designado para 10/06/2008 – 10: 00 h. Intimem-se e comunique-se ao leiloeiro... Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia17/07/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 05/08/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 3145/2008
Processo Nº: RT 00420-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: O despacho de fl. 262 determinou a realização de praça e leilão conjuntos nos autos da presente RT e nas de nºs: 343/2005, 337/2005, 19/2005, 196/2005, 420/2005, 419/2005, 418/2005 e 453/2005. Verifico que, quando do cumprimento da aludida determinação, deixou-se de intimar a 2ª e 3ª executadas acerca da data designada para realização da hasta pública. Observo, também, que nos feitos acima descritos, para os quais foram trasladadas cópias do referido despacho, deixou-se de proceder à intimação das partes envolvidas no litígio acerca do ato de expropriação de bens. A praça ocorreu em: 21/05/2008 – 09: 00 h. Contudo, diante da falta de comunicação das partes, fica anulada a praça já ocorrida, bem como cancelado o leilão designado para 10/06/2008 – 10:

00 h. Intimem-se e comunique-se ao leiloeiro... Tomar ciência de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia17/07/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 05/08/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 3146/2008
Processo Nº: RT 00420-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): KÁTIA FAVERO MARCOS + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: O despacho de fl. 262 determinou a realização de praça e leilão conjuntos nos autos da presente RT e nas de nºs: 343/2005, 337/2005, 19/2005, 196/2005, 420/2005, 419/2005, 418/2005 e 453/2005. Verifico que, quando do cumprimento da aludida determinação, deixou-se de intimar a 2ª e 3ª executadas acerca da data designada para realização da hasta pública. Observo, também, que nos feitos acima descritos, para os quais foram trasladadas cópias do referido despacho, deixou-se de proceder à intimação das partes envolvidas no litígio acerca do ato de expropriação de bens. A praça ocorreu em: 21/05/2008 – 09: 00 h. Contudo, diante da falta de comunicação das partes, fica anulada a praça já ocorrida, bem como cancelado o leilão designado para 10/06/2008 – 10: 00 h. Intimem-se e comunique-se ao leiloeiro... Tomar ciência de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia17/07/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 05/08/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 3149/2008
Processo Nº: RT 00453-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SAVIA SOUZA MARQUES + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: O despacho de fl. 262 determinou a realização de praça e leilão conjuntos nos autos da presente RT e nas de nºs: 343/2005, 337/2005, 19/2005, 196/2005, 420/2005, 419/2005, 418/2005 e 453/2005. Verifico que, quando do cumprimento da aludida determinação, deixou-se de intimar a 2ª e 3ª executadas acerca da data designada para realização da hasta pública. Observo, também, que nos feitos acima descritos, para os quais foram trasladadas cópias do referido despacho, deixou-se de proceder à intimação das partes envolvidas no litígio acerca do ato de expropriação de bens. A praça ocorreu em: 21/05/2008 – 09: 00 h. Contudo, diante da falta de comunicação das partes, fica anulada a praça já ocorrida, bem como cancelado o leilão designado para 10/06/2008 – 10: 00 h. Intimem-se e comunique-se ao leiloeiro... Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia17/07/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 05/08/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 3150/2008
Processo Nº: RT 00453-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SAVIA SOUZA MARQUES + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): KÁTIA FAVERO MARCOS + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: O despacho de fl. 262 determinou a realização de praça e leilão conjuntos nos autos da presente RT e nas de nºs: 343/2005, 337/2005, 19/2005, 196/2005, 420/2005, 419/2005, 418/2005 e 453/2005. Verifico que, quando do cumprimento da aludida determinação, deixou-se de intimar a 2ª e 3ª executadas acerca da data designada para realização da hasta pública. Observo, também, que nos feitos acima descritos, para os quais foram trasladadas cópias do referido despacho, deixou-se de proceder à intimação das partes envolvidas no litígio acerca do ato de expropriação de bens. A praça ocorreu em: 21/05/2008 – 09: 00 h. Contudo, diante da falta de comunicação das partes, fica anulada a praça já ocorrida, bem como cancelado o leilão designado para 10/06/2008 – 10: 00 h. Intimem-se e comunique-se ao leiloeiro... Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia17/07/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 05/08/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 3107/2008
Processo Nº: RT 00527-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DIANA CARVALHO LIMA + 001
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): CLUBE RECANTO PORTO SEGURO RESORT
ADVOGADO....: .
SNOTIFICAÇÃO: dê-se vistas à exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3111/2008
Processo Nº: RT 01250-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE ANTONIA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MARLY ROSA GONÇALVES & CIA SILVA LTDA-ME (ESCOLA EVANGELICA FONTE DO SABER)
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS BUIATTI
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 113. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3102/2008
Processo Nº: CCS 00192-2007-161-18-00-9 1ª VT
AUTOR:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RÉU(RÉ).: AUTO POSTO JVC LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Libere-se ao autor o saldo da conta judicial...

Notificação Nº: 3117/2008
Processo Nº: RT 00316-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GENEZI MAMEDES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): M. M COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (N/P LINDOMAR VIRGINIO MOREIRA) + 002
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
NOTIFICAÇÃO: Analisando o feito verifico que a 1ª executada e a PGF não foram intimados da hasta pública designada à fl. 129. Sendo assim, decido anular a praça ocorrida no dia 21/05/2008, às 09: 00 horas e cancelar o leilão designado para o dia 10/06/2008, às 10: 00 horas. Intimem-se. Designe-se nova praça e leilão dos bens penhorados à fl. 115. Nomeio leiloeiro público oficial o Sr. Valdivino Fernandes, devidamente cadastrado junto ao TRT 18ª Região. Intime-se. Ainda, resta indefiro o pleito da exeqüente para penhora do imóvel descrito na certidão de fl. 137, eis que se trata de bem de propriedade de sócio de uma das executadas, o qual não integra o pólo passivo da ação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3118/2008
Processo Nº: RT 00316-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GENEZI MAMEDES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AVM E CBS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (N/P ARI VIRGINIO MOREIRA) + 002
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
NOTIFICAÇÃO: Analisando o feito verifico que a 1ª executada e a PGF não foram intimados da hasta pública designada à fl. 129. Sendo assim, decido anular a praça ocorrida no dia 21/05/2008, às 09: 00 horas e cancelar o leilão designado para o dia 10/06/2008, às 10: 00 horas. Intimem-se. Designe-se nova praça e leilão dos bens penhorados à fl. 115. Nomeio leiloeiro público oficial o Sr. Valdivino Fernandes, devidamente cadastrado junto ao TRT 18ª Região. Intime-se. Ainda, resta indefiro o pleito da exeqüente para penhora do imóvel descrito na certidão de fl. 137, eis que se trata de bem de propriedade de sócio de uma das executadas, o qual não integra o pólo passivo da ação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3119/2008
Processo Nº: RT 00316-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GENEZI MAMEDES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DESTAK CALÇADOS LTDA. (N/P MARCOS ANTÔNIO DA SILVA) + 002
ADVOGADO....: LAUDO NATEL MATEUS
NOTIFICAÇÃO: Analisando o feito verifico que a 1ª executada e a PGF não foram intimados da hasta pública designada à fl. 129. Sendo assim, decido anular a praça ocorrida no dia 21/05/2008, às 09: 00 horas e cancelar o leilão designado para o dia 10/06/2008, às 10: 00 horas. Intimem-se. Designe-se nova praça e leilão dos bens penhorados à fl. 115. Nomeio leiloeiro público oficial o Sr. Valdivino Fernandes, devidamente cadastrado junto ao TRT 18ª Região. Intime-se. Ainda, resta indefiro o pleito da exeqüente para penhora do imóvel descrito na certidão de fl. 137, eis que se trata de bem de propriedade de sócio de uma das executadas, o qual não integra o pólo passivo da ação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3120/2008
Processo Nº: RT 00316-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GENEZI MAMEDES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): M. M COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (N/P LINDOMAR VIRGINIO MOREIRA) + 002
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia17/07/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 05/08/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 3121/2008
Processo Nº: RT 00316-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GENEZI MAMEDES DA SILVA

ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AVM E CBS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (N/P ARI VIRGINIO MOREIRA) + 002
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia17/07/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 05/08/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 3122/2008
Processo Nº: RT 00316-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GENEZI MAMEDES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DESTAK CALÇADOS LTDA. (N/P MARCOS ANTÔNIO DA SILVA) + 002
ADVOGADO....: LAUDO NATEL MATEUS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia17/07/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 05/08/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 3106/2008
Processo Nº: RT 00339-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO BITTENCOURT DA SILVA + 001
ADVOGADO....: BAUHMAM DE ALENCAR SOBRINHO
RECLAMADO(A): H PRESTADORA DE SERVIÇOS + 002
ADVOGADO....: LUCIANA FAZUOLI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: dê-se vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3113/2008
Processo Nº: RT 00220-2008-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO NATAL MARTINS
RECLAMADO(A): KELLY EMPREENDIMENTOS LTDA (EXCALIBUR MOTEL)
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para comprovar nos autos o recolhimento do FGTS mais 40%, com dedução dos valores já pagos (fl.92), com fornecimento do TRCT no código 01, sob pena de execução pelos valores equivalentes. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3115/2008
Processo Nº: RT 00449-2008-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: As partes protocolizaram termo de acordo à fl. 100, no qual avençaram o pagamento da importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), em seis parcelas, com vencimento todo dia 09 de cada mês, iniciando-se em 09/06/2008. Porém, tendo em vista a falta de assinatura do reclamante no aludido termo, inclua-se o feito na pauta do dia 24/06/08, às 13: 00 horas, para confirmação do acordo. Ainda, diante do termo de acordo apresentado, resta prejudicado o pleito de fl. 19. Intimem-se.

Notificação Nº: 3104/2008
Processo Nº: RT 00519-2008-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AÇUCAR E ALCOOL CAMARGO E MENDONÇA LTDA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
NOTIFICAÇÃO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 20/21, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 3273/2008
Processo Nº: RT 01485-2006-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURO ARRUDA SILVÉRIO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRA
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$ 8.552,89, sendo R$ 6.259,97 referentes ao crédito do exeqüente, R$ 561,84 referentes à contribuição previdenciária, R$ 511,95 imposto de renda, R$ 1.038,77 honorários assistenciais R$ 180,36 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intimem-se os devedores solidários, através de publicação oficial, para que, no prazo de 15 dias, efetuem o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 3271/2008
Processo Nº: CCS 00744-2007-141-18-00-4 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SANDRA DE CASSIA ALVES
RÉU(RÉ).: FAUSTO ANDRE DE CASTRO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO EXEQUENTE Manifeste-se a parte exequente ante o teor do ofício de fls. 156, no prazo de 10 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 3285/2008
Processo Nº: RT 01021-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: AIRTON MACHADO DA SILVA
ADVOGADO....: CEILA REINALDO DA COSTA E OUTROS
RECLAMADO(A): JOÃO PAULO DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO HENRIQUE NUNES
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE: Ante os termos da certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl.83, intime-se o exeqüente a fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Notificação Nº: 3292/2008
Processo Nº: RT 01127-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA DA CUNHA
ADVOGADO....: ARNALDO MOISES FERNANDES
RECLAMADO(A): SAKURA NAKAYA ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Nos termos da Portaria VTCat 001/2006, vista às partes do laudo pericial de folhas 231/253, no prazo comum de 5 dias, conforme § 6º, do art. 852-H da CLT, aplicado por analogia.

Notificação Nº: 3265/2008
Processo Nº: CCS 00464-2008-141-18-00-7 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SANDRA DE CÁSSIA ALVES
RÉU(RÉ).: JOSÉ CORREIA DE MESQUITA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA PARTE AUTORA Ante o teor do ofício precedente, no sentido de haver falecido a parte ré em 1994, verifica-se que não houve citação válida no presente processo, restando nulos todos os atos praticados a partir da certidão de fls. 22, razão pela qual, extingue-se o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas pela parte autora, sobre valor da causa (R$ 2.220,85), fixadas em R$ 44,41, a serem recolhidas no prazo de 10 dias. Fica desde já deferido à parte autora o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, à exceção da procuração, competindo-lhe vir retirá-los no prazo de 30 dias. Comprovado o recolhimento das custas e retirados os documentos que acompanharam a inicial ou decorrido in albis o prazo para tanto, ao arquivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 3261/2008
Processo Nº: RT 00524-2008-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO FRANCISCO FRANÇA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA E OUTROS
RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA. + 003
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES PELEGRINI
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS RECLAMADAS Recebo o recurso de fls. 260/270 em seus regulares efeitos. Vista aos reclamados-recorridos para, querendo, apresentarem contra-razões, no prazo legal. Intimem-se. Apresentadas as contra-razões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 3262/2008
Processo Nº: RT 00524-2008-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO FRANCISCO FRANÇA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA E OUTROS
RECLAMADO(A): EXPRESSO ARAGUARI LTDA. + 003
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES PELEGRINI
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS RECLAMADAS Recebo o recurso de fls. 260/270 em seus regulares efeitos. Vista aos reclamados-recorridos para, querendo, apresentarem contra-razões, no prazo legal. Intimem-se. Apresentadas as contra-razões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 3263/2008
Processo Nº: RT 00524-2008-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE..: LÁZARO FRANCISCO FRANÇA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA E OUTROS
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ESTRELA LTDA. + 003
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES PELEGRINI
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS RECLAMADAS Recebo o recurso de fls. 260/270 em seus regulares efeitos. Vista aos reclamados-recorridos para, querendo, apresentarem contra-razões, no prazo legal. Intimem-se. Apresentadas as contra-razões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 3264/2008
Processo Nº: RT 00524-2008-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO FRANCISCO FRANÇA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA E OUTROS
RECLAMADO(A): ROTAS DE VIAÇÃO DO TRIÂNGULO LTDA. + 003
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES PELEGRINI
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS RECLAMADAS Recebo o recurso de fls. 260/270 em seus regulares efeitos. Vista aos reclamados-recorridos para, querendo, apresentarem contra-razões, no prazo legal. Intimem-se. Apresentadas as contra-razões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 3267/2008
Processo Nº: RT 00525-2008-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HUGO FRANCISCO FRANÇA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA E OUTROS
RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA. + 003
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES PELEGRINI
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS RECDAS Recebo o recurso de fls. 204/213 em seus regulares efeitos. Vista aos reclamados-recorridos para, querendo, apresentarem contra-razões, no prazo legal. Intimem-se. Apresentadas as contra-razões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 3268/2008
Processo Nº: RT 00525-2008-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HUGO FRANCISCO FRANÇA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA E OUTROS
RECLAMADO(A): EXPRESSO ARAGUARI LTDA. + 003
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES PELEGRINI
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS RECDAS Recebo o recurso de fls. 204/213 em seus regulares efeitos. Vista aos reclamados-recorridos para, querendo, apresentarem contra-razões, no prazo legal. Intimem-se. Apresentadas as contra-razões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 3269/2008
Processo Nº: RT 00525-2008-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HUGO FRANCISCO FRANÇA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA E OUTROS
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ESTRELA LTDA. + 003
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES PELEGRINI
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS RECDAS Recebo o recurso de fls. 204/213 em seus regulares efeitos. Vista aos reclamados-recorridos para, querendo, apresentarem contra-razões, no prazo legal. Intimem-se. Apresentadas as contra-razões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 3270/2008
Processo Nº: RT 00525-2008-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HUGO FRANCISCO FRANÇA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA E OUTROS
RECLAMADO(A): ROTAS DE VIAÇÃO DO TRIÂNGULO LTDA. + 003
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES PELEGRINI
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS RECDAS Recebo o recurso de fls. 204/213 em seus regulares efeitos. Vista aos reclamados-recorridos para, querendo, apresentarem contra-razões, no prazo legal. Intimem-se. Apresentadas as contra-razões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 3278/2008
Processo Nº: RT 00594-2008-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): JOÃO ARRUDA HONÓRIO + 001
ADVOGADO....: UBERAZILDO ANTONIO DE MELO
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO 2º RECDO Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 40,43, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 3274/2008
Processo Nº: RT 00605-2008-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA ALFENO SILVA
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FACULDADE PROFISSIONAL DE CATALÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA RECTE Intime-se a parte reclamante para a vir retirar sua CTPS. Sem prejuízo da retirada de tal documento, ao Setor de Cálculos para apuração do montante exeqüendo.

Notificação Nº: 3259/2008
Processo Nº: RT 00716-2008-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR LUCIO DAS NEVES
ADVOGADO....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO COSTA TELES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO RECTE Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3281/2008
Processo Nº: CCS 00774-2008-141-18-00-1 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES E OUTRO
RÉU(RÉ).: SEBASTIANA TRISTÃO MENDES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA AUTORA Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto do réu, como se depreende da informação prestada na certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino seu arquivamento, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$ 1.947,76, no importe de R$ 38,95, a serem recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução, haja vista serem inaplicáveis à espécie os privilégios da Fazenda Pública pretendidos na inicial, conforme iterativa jurisprudência do E. TRT/18ª Região. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos (guias de recolhimento), a serem retirados no prazo de 30 dias. Intime-se a parte autora. Tudo feito, ao arquivo.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 2313/2008
PROCESSO Nº ACHP 01485-2007-141-18-00-9
RECLAMANTE: UNIÃO (PROCURADORIA -GERAL FEDERAL)
EXEQÜENTE: UNIÃO (PROCURADORIA -GERAL FEDERAL)
EXECUTADO: SORVETERIA Q/FRIOS N/P - LAZARO GARCIA DA ROCHA
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 24/07/2008 às 10h20min
O Juiz PAULO S. PIMENTA, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio da Vara do Trabalho de Catalão/GO, com endereço na Av. Farid Miguel Safatle, n. 520, centro, Catalão-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), conforme auto de penhora de fl. 81, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA PLANALTINA, Nº155, BAIRRO PIO GOMES CEP 75.712-040 - CATALÃO-GO, na guarda do(a) depositário(a) LÁZARO GARCIA ROCHA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UM FREEZER Metalfrio, cor branca, 546 litros, mod. DA550, Cod. DA550B4352. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Catalão/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. III, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de Direito. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora

de Secretaria, conferi e subscrevi, aos cinco de junho de dois mil e oito. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 2312/2008
PROCESSO Nº RT 01585-2007-141-18-00-5
RECLAMANTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
EXEQÜENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
EXECUTADO: COMERCIAL INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CERÂMICA VERMELHA DIAS E TEIXEIRA LTDA.
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 24/07/2008 às 10h40min
O Juiz PAULO S. PIMENTA, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio da Vara do Trabalho de Catalão/GO, com endereço na Av. Farid Miguel Safatle, n. 520, centro, Catalão-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), conforme auto de penhora de fl. 51, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA JULIA DE BRITO, 300, ANHANGUERA, GO, na guarda do(a) depositário(a) WANDER P. DA CUNHA, e que é(são) o(s) seguinte(s): 5.000 TIJOLOS, medindo 10x15x30 cm cada um. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Catalão/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. III, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de Direito. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos cinco de junho de dois mil e oito. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 2311/2008
PROCESSO Nº RT 01586-2007-141-18-00-0
RECLAMANTE: UNIÃO (PROCURADORIA -GERAL FEDERAL)
EXEQÜENTE: UNIÃO (PROCURADORIA -GERAL FEDERAL)
EXECUTADO: COMERCIAL INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CERÂMICA VERMELHA DIAS E TEIXEIRA LTDA.
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 24/07/2008 às 10h30min
O Juiz PAULO S. PIMENTA, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio da Vara do Trabalho de Catalão/GO, com endereço na Av. Farid Miguel Safatle, n. 520, centro, Catalão-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais), conforme auto de penhora de fl. 33, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA JULIA DE BRITO, 300, ANHANGUERA, GO, na guarda do(a) depositário(a) WANDER P. DA CUNHA, e que é(são) o(s) seguinte(s): 6.500 TIJOLOS, medindo 10x15x30 cm cada um. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Catalão/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. III, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de Direito. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos cinco de junho de dois mil e oito. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 2532/2008
Processo Nº: RT 00456-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PIRES DA COSTA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): LENIR DE SOUZA CARNEIRO + 001
ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que a praça do(s) bem (ns) penhorado (s) será no dia 08/07/2008, às 13h10min, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 09/07/2008, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 2533/2008
Processo Nº: RT 00456-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PIRES DA COSTA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): VICKING JOSÉ CARNEIRO + 001
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO SOUSA DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMADO) Tomar ciência de que a praça do(s) bem (ns) penhorado (s) será no dia 08/07/2008, às 13h10min, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 09/07/2008, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 2517/2008
Processo Nº: RT 00583-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ESTEVES SOARES
ADVOGADO....: CLÁUDIO CAMOZZI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Informar nos autos o exato valor sacado por meio do alvará de nº 0050/2008 (fls. 406), cujo valor original do depósito recursal era R$ 4.808,65. A informação é necessária para o desencadear da transferência do crédito remanecente para a conta já indiada na peça de fls. 408.

Notificação Nº: 2513/2008
Processo Nº: RT 00778-2008-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: TERESA GERALDA DA COSTA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): LORD MEAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ONEIDSON FILHO DE JESUS
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de despacho exarado às fls. 92, abaixo transcrito: ¨Vistos Nomeio perito deste Juízo o Marciliano Antônio Borges, retro indicado, sendo desnecessário o compromisso (art. 422/CPC). Dê-se ciência às partes e ao perito da nomeação, especificando a este que os autos deverão ser retirados na secretaria em dois (02) dias a contar da intimação para esse mister e que o prazo para entrega do laudo é de trinta dias. Quanto à perícia, queira o sr. perito esclarecer (além das proposições já postas nos autos), caso entenda que há nexo entre as sequelas e as atividades laborais, se o ambiente de trabalho, no que tange às normas de segurança e medicina do trabalho, apresentava-se, à época da prestação de serviços, em condições satisfatórias, especificando as falhas porventura existentes, notadamente em relação à função do autor, e suas possíveis implicações na sequela noticiada. Aguarde-se a apresentação de quesitos e a indicação de assistentes, ou o decurso do prazo para esse mister, entregando, após, os autos ao perito para o início dos trabalhos.¨

Notificação Nº: 2531/2008
Processo Nº: RT 00821-2008-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO LIMA
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
RECLAMADO(A): GOIÁS ALIMENTOS (GOIALLI)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA) Manifestar-se, querendo, acerca da petição de fls. 285/287 (descumprimento de acordo).

Notificação Nº: 2512/2008
Processo Nº: CP 00862-2008-171-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: SEBASTIÃO JOSÉ DE CAMARGO
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
REQUERIDO(A): G-12 ENGENHARIA LTDA + 003
ADVOGADO....: AIRTON BARGES
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi designada audiência para oitiva da testemunha (Sr. Josélio Gomes Correa) foi adiada para o dia 26/06/2008, às 10h40min, na sede desta Vara do Trabalho de Ceres/GO, situada à Rua 27 nº 942, Centro, Ceres/GO.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 145/2008
PROCESSO Nº RT 00456-2007-171-18-00-1
Exeqüente: DIVINO PIRES DA COSTA
Executado(a): VICKING JOSÉ CARNEIRO
1ª Praça: 08/07/2008 às 13h10min
2ª Praça: 09/07/2008 às 13h10min
O Doutor Whatmann Barbosa Iglesias, Juiz do Trabalho, no exercício da titularidade da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO e no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado em R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 405, na guarda do depositário, Sra. Lenir de Sousa Carneiro, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): “Uma caminhonete GM S-10, cabine

dupla, prata, placa NGO-6650, ano/modelo 2005/2006, gasolina, chassis, 9BG138GX06C402054, renavam 863224989, em bom estado de uso e conservação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos dez de junho de dois mil e oito. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 2045/2008
Processo Nº: RT 00136-1998-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CELIO NATAL NARCISO
ADVOGADO....: LOURDES FAVERO TOSCAN
RECLAMADO(A): ARNO GIL RODRIGUES (ESPÓLIO DE) - INVENTARIANTE - ABADIA APARECIDA SÍRIO RODRIGUES
ADVOGADO....: MARISOL OTAROLA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Vistos, etc. Mantenha-se a presente CP na capa dos autos. Dê-se vista ao exequente acerca dos expedientes de fls. 68/75, para manifestação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2048/2008
Processo Nº: RT 00797-2005-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENÍLSON FERNANDES DE CASTRO
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): MILTON CAMARGO ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: VALMIR ALVES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Vistos, etc. Intime-se o(a) exequente, bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87, haja vista a não localização de bens do(a) executado(a) passíveis de penhora, observando que a posse a que se refere o auto de fls. 93 pertence a terceiro. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) autor(a), nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo.

Notificação Nº: 2056/2008
Processo Nº: RT 01038-2006-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ARMANDO BRAGA DE SOUZA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): MÚCIO ÉSIO NOGUEIRA
ADVOGADO....: CAIRO ROBERTO BITTAR HAMÚ SILVA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fls. 128, desconstituo a penhora de fls. 110. Int. o executado/depositário. Caso reste infrutífera nova tentativa de penhora via Bacenjud/consulta SNCR-INCRA, intime-se o exequente a indicar bens do devedor passíveis de penhora ou a requerer o que for de seu interesse, no prazo de quinze dias, sob pena de suspensão da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT), o que fica desde já determinado, em seu silêncio.

Notificação Nº: 2037/2008
Processo Nº: CCS 00144-2007-211-18-00-2 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ENEAS BRUNIEIRA DE CASTRO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Vistos, etc. Cite-se por edital Caso reste infrutífera tentativa de penhora via Bacenjud/consulta Detrannet acerca da existência de veículos em nome do(a) executado(a), intime-se o(a) exequente, bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87, haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela não localização do devedor e ausência de manifestação do(a) credor(a). No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) autor(a), nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo.

Notificação Nº: 2040/2008
Processo Nº: RT 00423-2007-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI LEMES CAVALHEIRO
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): PAULO SÉRGIO THIMOTEO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: JOEL ANTÔNIO DEZORZI
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADOS: Vistos, etc. Convolo em penhora o bloqueio noticiado às fls. 94. Intimem-se os executados, na pessoa de seu(sua) procurador(a), acerca da penhora e de que têm o prazo de cinco dias para oporem embargos, hipótese na qual deverão complementar a garantia do Juízo. Não havendo embargos, libere-se o valor penhorado ao exequente, proceda-se ao bloqueio de transferência e expeça-se mandado para penhora e avaliação dos veículos descritos às fls. 96, 100, 104, 105, 106 e 110, suficiente(s) à garantia do débito remanescente, ou, caso não encontrados, de tantos outros bens dos executados quantos bastem à quitação do débito. Inviável a tentativa de constrição dos veículos de fls. 97/99, 101/103 e 107/109, cuja transferência para outra jurisdição em 27.04.05, 31.10.97, 10.06.97, 20.05.98, 06.08.98, 04.12.98, 29.11.04 e 27.01.99, respectivamente, faz presumir alienação em data anterior ao ajuizamento da ação.

Notificação Nº: 2038/2008
Processo Nº: RT 00535-2007-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DILSON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER
RECLAMADO(A): MACIEL VEICULOS LTDA
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO(A): Vistos, etc.
Dê-se ciência ao executado acerca do requerimento formulado pela União às fls. 58/59, intimando-o a, no prazo de quinze dias, dirigir-se à uma Secretaria da Receita Federal do Brasil para requerer alteração do código de pagamento da(s) GPS(s) citada(s) e juntar aos autos comprovação idônea do recolhimento da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 2034/2008
Processo Nº: RT 00623-2007-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI TELES DA SILVA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): VICTOR JOSÉ WUSTRO + 002
ADVOGADO....: ALEX ROEHRS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S): Vistos, etc. Cumpra-se a determinação de fls. 81, § 7°, no que pertine à CEF. Dê-se ciência aos reclamados acerca do requerimento formulado pela União às fls. 98/99, intimando-os a, no prazo de quinze dias, dirigirem-se à uma Secretaria da Receita Federal do Brasil para requerer alteração do código de pagamento da(s) GPS(s) citada(s) e juntar aos autos comprovação idônea do recolhimento da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 2057/2008
Processo Nº: RT 00747-2007-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: AGLAUNICE VAZ DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANO RAFAEL DA SILVA
RECLAMADO(A): ELISBÂNIO ISBELO DE MORAIS - ME
ADVOGADO....: AVENIR DOMINGUES VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Vistos, etc.
Dê-se ciência ao reclamado acerca do requerimento formulado pela União às fls. 81/82, intimando-o a, no prazo de quinze dias, dirigir-se à uma Secretaria da Receita Federal do Brasil para requerer alteração do código de pagamento da(s) GPS(s) citada(s) e juntar aos autos comprovação idônea do recolhimento da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 2035/2008
Processo Nº: RT 00311-2008-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SILENE FERREIRA FERNANDES
ADVOGADO....: IEDA ALVES DE CASTRO ORNELAS E OUTRA
RECLAMADO(A): HOTEL ITIQUIRA LTDA.
ADVOGADO....: MAROZAN APARECIDO DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, A FIM DE RECEBER O ALVARÁ(S) JUDICIAL(S) Nº 1171/08, QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA DOS AUTOS, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS E TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO: Vistos, etc. Expeça-se alvará à reclamante para levantamento dos depósitos fundiários que se encontram recolhidos em sua conta vinculada, intimando-a para apresentar o extrato analítico na Secretaria da Vara, no prazo de cinco dias, para dedução em seu crédito. Após o fornecimento do documento supra, à Contadoria para dedução/liquidação.

Notificação Nº: 2031/2008
Processo Nº: CCS 00385-2008-211-18-00-2 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: BRAULIO CIRO PIASENTIN
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AUTOR(A): TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 29/35, PROFERIDA NO DIA 30.05.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o(a) réu(ré), BRAULIO CIRO PIASENTIN, a pagar à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, conforme se apurar em liquidação por cálculos e nos termos da fundamentação

supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, as contribuições sindicais dos anos de 2003, 2005, 2006 e 2007, nos valores originais consignados nas guias/demonstrativos de fls. 17/20, acrescidos de multa (até o limite de 100%), juros e correção monetária, conforme preceitua o art. 600, da CLT, a partir de 22.05 de cada exercício. Custas e honorários advocatícios da sucumbência, pelo(a) acionado(a), no importe de R$ 62,00 (2%) e R$ 310,00 (10%), calculadas sobre R$ 3.100,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW. TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 2021/2008
Processo Nº: CCS 00398-2008-211-18-00-1 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO CARLOS DE MELO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AUTOR(A): TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 29/35, PROFERIDA NO DIA 30.05.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o(a) réu(ré), ANTÔNIO CARLOS DE MELO, a pagar à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, conforme se apurar em liquidação por cálculos e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, as contribuições sindicais dos anos de 2003, 2005, 2006 e 2007, nos valores originais consignados nas guias/demonstrativos de fls. 17/20, acrescidos de multa (até o limite de 100%), juros e correção monetária, conforme preceitua o art. 600, da CLT, a partir de 22.05 de cada exercício. Custas e honorários advocatícios da sucumbência, pelo(a) acionado(a), no importe de R$ 40,00 (2%) e R$ 200,00 (10%), calculadas sobre R$ 2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW. TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 2020/2008
Processo Nº: CCS 00414-2008-211-18-00-6 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: EDMAR ALVES MAGALHÃES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AUTOR(A): TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 30/36, PROFERIDA NO DIA 30.05.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o(a) réu(ré), EDMAR ALVES MAGALHÃES, a pagar à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, conforme se apurar em liquidação por cálculos e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, as contribuições sindicais dos anos de 2003 a 2007, nos valores originais consignados nas guias/demonstrativos de fls. 17/21, acrescidos de multa (até o limite de 100%), juros e correção monetária, conforme preceitua o art. 600, da CLT, a partir de 22.05 de cada exercício. Custas e honorários advocatícios da sucumbência, pelo(a) acionado(a), no importe de R$ 20,00 (2%) e R$ 100,00 (10%), calculadas sobre R$ 1.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW. TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 2023/2008
Processo Nº: CCS 00416-2008-211-18-00-5 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: ELAINE FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AUTOR(A): TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 28/34, PROFERIDA NO DIA 30.05.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o(a) réu(ré), ELAINE FRANCISCA DA SILVA, a pagar à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, conforme se apurar em liquidação por cálculos e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, as contribuições sindicais dos anos de 2003 a 2005, nos valores originais consignados nas guias/demonstrativos de fls. 17/19, acrescidos de multa (até o limite de 100%), juros e correção monetária, conforme preceitua o art. 600, da CLT, a partir de 22.05 de cada exercício. Custas e honorários advocatícios da sucumbência, pelo(a) acionado(a), no importe de R$ 20,00 (2%) e R$ 100,00 (10%), calculadas sobre R$ 1.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW. TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 2017/2008
Processo Nº: CCS 00444-2008-211-18-00-2 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: EURICO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AUTOR(A): TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 31/37, PROFERIDA NO DIA 30.05.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o(a) réu(ré), EURICO PEREIRA DA COSTA, a pagar à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, conforme se apurar em liquidação por cálculos e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, as contribuições sindicais dos anos de 2003 a 2007, nos valores originais consignados nas guias/demonstrativos de fls. 17/21, acrescidos de multa (até o limite de 100%), juros e correção monetária, conforme preceitua o art. 600, da CLT, a partir de 22.05 de cada exercício. Custas e honorários advocatícios da sucumbência, pelo(a) acionado(a), no importe de R$ 20,00 (2%) e R$ 100,00 (10%), calculadas sobre R$ 1.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW. TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 2025/2008
Processo Nº: CCS 00454-2008-211-18-00-8 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO PEREIRA DE ANDRADE FILHO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AUTOR(A): TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 30/36, PROFERIDA NO DIA 30.05.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o(a) réu(ré), SEBASTIÃO PEREIRA DE ANDRADE FILHO, a pagar à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, conforme se apurar em liquidação por cálculos e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, as contribuições sindicais dos anos de 2003 a 2007, nos valores originais consignados nas guias/demonstrativos de fls. 14/18, acrescidos de multa (até o limite de 100%), juros e correção monetária, conforme preceitua o art. 600, da CLT, a partir de 22.05 de cada exercício. Custas e honorários advocatícios da sucumbência, pelo(a) acionado(a), no importe de R$ 24,00 (2%) e R$ 120,00 (10%), calculadas sobre R$ 1.200,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW. TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 2027/2008
Processo Nº: CCS 00455-2008-211-18-00-2 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO FRANCISCO MACIEL
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AUTOR(A): TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 28/34, PROFERIDA NO DIA 30.05.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o(a) réu(ré), SEBASTIÃO FRANCISCO MACIEL, a pagar à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, conforme se apurar em liquidação por cálculos e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, as contribuições sindicais dos anos de 2003 a 2005, nos valores originais consignados nas guias/demonstrativos de fls. 17/19, acrescidos de multa (até o limite de 100%), juros e correção monetária, conforme preceitua o art. 600, da CLT, a partir de 22.05 de cada exercício. Custas e honorários advocatícios da sucumbência, pelo(a) acionado(a), no importe de R$ 24,00 (2%) e R$ 120,00 (10%), calculadas sobre R$ 1.200,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW. TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 2042/2008
Processo Nº: CCS 00544-2008-211-18-00-9 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: MARIZE FERREIRA SCHULT PEREIRA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: ACIONANTE: Vistos, etc. Adio a audiência UNA para o dia 19.06.08, às 09: 10 horas, ante o teor da certidão de fls. 25v. e a fim de que se cumpra o interstício mínimo fixado no art. 841, caput, da CLT. Intime-se a acionante, na pessoa do seu procurador. Notifique-se o(a) reclamado(a), por mandado.

Notificação Nº: 2041/2008
Processo Nº: CCS 00546-2008-211-18-00-8 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: MARIO MAGALHAES DE MOURA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: ACIONANTE: Vistos, etc. Adio a audiência UNA para o dia 19.06.08, às 09: 15 horas, ante o teor da certidão de fls. 23v. e a fim de que se cumpra o interstício mínimo fixado no art. 841, caput, da CLT. Intime-se a acionante, na pessoa do seu procurador. Notifique-se o(a) reclamado(a), por mandado.

Notificação Nº: 2030/2008
Processo Nº: CCS 00548-2008-211-18-00-7 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: MARIA DELZUITH DE JESUS SOUSA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AUTOR(A): TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 26, PROFERIDA NO DIA 04.06.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R$ 24,14, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 1.207,18), devendo comprovar o recolhimento nos autos, no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o/a acionante. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW. TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 2043/2008
Processo Nº: CCS 00557-2008-211-18-00-8 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JOSE SEBASTIAO GOMES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: ACIONANTE: Vistos etc. Adio a audiência UNA, para o dia 19.06.08, às 09: 20 horas, ante o teor da certidão de fls. 21v. e a fim de que se cumpra o interstício mínimo fixado no art. 841, caput, da CLT. Intime-se a autora, na pessoa do seu procurador.
Notifique-se o reclamado, por mandado.

Notificação Nº: 2044/2008
Processo Nº: CCS 00565-2008-211-18-00-4 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: FLAVIA REGINA ROMUALDO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: ACIONANTE: Vistos etc. Adio a audiência UNA, para o dia 19.06.08, às 09: 05 horas, ante o teor da certidão de fls. 22v. e a fim de que se cumpra o interstício mínimo fixado no art. 841, caput, da CLT. Intime-se a autora, na pessoa do seu procurador.
Notifique-se o(a) reclamado(a), por mandado.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 4103/2008
Processo Nº: RT 01413-2007-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL SOUZA BENTO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``1. Homologo a retificação da conta de fls. 240/250, fixando a dívida em R$ 8.818,68 (oito mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), com a ressalva de que além desse valor são devidas as Custas Executivas, no valor total de R$ 66,39 (R$ 22,13 da citação e R$ 44,26 dos embargos à execução). 2. Intimem-se. 3. Dos depósitos de fls.156 e 225: a) libere-se ao Exeqüente o seu crédito, no valor líquido de R$ 6.917,10 (fls. 240); b) recolham-se o IRRF, as Contribuições Previdenciárias e Custas de Liquidação (valores líquidos às fls. 240), bem como as Custas Executivas devidas (valor líquido de R$ 66,39). 4. Em seguida, libere-se à Executada o que sobejar. 5. Tudo feito, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, para tomar ciência dos cálculos e do repasse efetuado. Prazo e fins legais. 6. No silêncio, a execução será considerada extinta e os autos, remetidos ao arquivo definitivo. À Secretaria, para observar.´´

Notificação Nº: 4098/2008
Processo Nº: RT 01722-2007-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOACIR LIMA
ADVOGADO....: CHARLES ANDRÉ SANTOS
RECLAMADO(A): ITAMAR JOSÉ DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ADEON PAULA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: ``Intime-se o Exeqüente, via de seu Procurador, para tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça (fls. 98), cujo inteiro teor encontra-se no site do Eg. Regional na internet (www.trt18.jus.br), requerendo o que for de seu interesse, no prazo de dez (10) dias.´´

Notificação Nº: 4095/2008
Processo Nº: RT 00010-2008-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GRAZIELA FERREIRA DO AMARAL SANTOS
ADVOGADO....: MARIA LUCIA DE FREITAS STEIN
RECLAMADO(A): AMILTON PEREIRA GOMES
ADVOGADO....: MARCELO DE MORAES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``1. A despeito da certidão do Oficial de Justiça (fls. 71) e da manifestação da Exeqüente (fls. 76), o Executado não comprovou o cumprimento das obrigações de fazer; permanece, pois, a execução da indenização pelo seu descumprimento. 2. Assim, oficie-se à DRT, nos termos do item 3 de fls. 68. 3. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho, sendo: a) o Executado, para apresentar a CTPS da Exeqüente, no prazo de cinco (05) dias; b) a Exeqüente para, na inércia do Executado, requerer a emissão da 2ª via de sua CTPS, junto à DRT, com posterior apresentação a este Juízo, para as anotações pertinentes pela Secretaria da Vara (que resta, desde já, autorizada a fazê-lo). 4. Concomitantemente, dê-se prosseguimento ao cumprimento do art. 12 da Portaria VT/Goiás nº 01/2006 (fls. 73).

Notificação Nº: 4097/2008
Processo Nº: RT 00031-2008-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CLEITON SOARES E CIA LTDA (CLM MONTAGENS INDUSTRIAIS)
ADVOGADO....: REGINALDO FERREIRA ADORNO FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: ``Ante o teor da certidão negativa do Oficial de Justiça (fls. 39), noticiando que deixou de proceder à citação do Executado, ante a informação de que ele não mais presta serviços ao Frigorífico Estrela (endereço da inicial), e que ele estaria prestando serviços a um frigorífico na cidade de Inhumas/GO, intime-se o Exeqüente, via de seu Procurador, a informar o atual endereço do Devedor, ou requerer o que for de seu interesse, no prazo de dez (10) dias.´´

Notificação Nº: 4096/2008
Processo Nº: RT 00064-2008-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RONE LÁZARO DE AGUIAR
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): AFONSO FRANCISCO ALVES PESSOA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Nos termos da Portaria VT - GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, IV), vista do Laudo Pericial de fls. 59/71, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 4091/2008
Processo Nº: RT 00081-2008-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WISTER ALMEIDA PIRES
ADVOGADO....: PAULO CÉSAR CARNEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): VICENTE PAULO DA SILVA
ADVOGADO....: HAMILCAR PEREIRA E COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: ``1. Por cautela, antes de homologar os cálculos de fls. 70/71, intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, para informar, no prazo de cinco (05) dias, se houve o pagamento da 3ª parcela do acordo, bem como se o pedido da execução se refere ao valor dessa parcela, acrescido da respectiva multa, ou se apenas à multa, ou ainda, à antecipação das parcelas vincendas, com as multas; deverá informar, ainda, se houve o pagamento da 4ª parcela, vencida ontem (05/06/08). 2. Com a resposta, voltem os autos conclusos para deliberações.´´

Notificação Nº: 4101/2008
Processo Nº: RT 00316-2008-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO LUCIO DA COSTA FILHO
ADVOGADO....: OLAIR JESUS MARINHO COSTA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ALIANÇA LTDA
ADVOGADO....: CARLA FERREIRA MASTRELLA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo Reclamante (fls. 165/170), ficando V.Sª intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 4104/2008
Processo Nº: RT 00586-2008-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO RIO VERMELHO

ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: ``1. Tendo em vista a 1ª Semana da Conciliação de 2008, promovida pelo Egrégio TRT da 18ª Região, incluo o feito na pauta do dia 26/06/2008, às 13h10min, para realização de Audiência de Tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento pessoal das Partes e Procuradores. 2. Intimem-se as Partes, sendo o Reclamante, diretamente e via de seu Procurador, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho. 3. Ressalte-se que em sendo frustrada a audiência para tentativa conciliatória, fica, desde já, mantida a audiência UNA designada para o dia 03/07/2008, às 08h10min.´´

Notificação Nº: 4099/2008
Processo Nº: CCS 00684-2008-221-18-00-4 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: WALGDIMIR LUIZ BORGES DA SILVA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 30/31, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1454/2008
Processo Nº: RT 00239-2006-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO ALVES DE SÁ
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): NEWTON PACHECO TIRADENTE FRANCO
ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado a comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias, o recolhimento das custas processuais.

Notificação Nº: 1468/2008
Processo Nº: RT 00270-2007-151-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CELI FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA E LANCHONETE KURUJÃO II LTDA
ADVOGADO....: VASCONCELOS PAES BALDUINO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: ´Diante da comprovação dos encargos,suspenda-se a praça. Libere-se a penhora de fl. 72. Libere-se à credora o valor que lhe é devido. Intimem-se. Dê-se ciência à Procuradoria Geral Federal. Após, arquivem-se os autos definitivamente.´

Notificação Nº: 1462/2008
Processo Nº: CCS 00650-2007-151-18-00-2 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA ROLLA JÚNIOR
ADVOGADO: CARLINDA BATISTA DA ROCHA ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO RÉU: Comparecer nesta Secretaria para levantamento dos honorários que lhe são devidos.

Notificação Nº: 1455/2008
Processo Nº: ACI 00921-2007-151-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS-GO + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIO DE PÁDUA REZENDE
NOTIFICAÇÃO: AO REQUERIDO: Fica o requerido bem como seu procurador intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: ´Intimem-se a requerida e seu procurador acerca do requerimento de fls. 272/273. Aguarde-se por 10 (dez) dias.´

Notificação Nº: 1467/2008
Processo Nº: RT 00020-2008-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ARILDO PEREIRA DAS NEVES
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA POSTO QUERÊNCIA
ADVOGADO....: ÁLVARO JORGE BRUM PIRES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 1459/2008
Processo Nº: RT 00093-2008-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON DE SOUZA CASTRO
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)
(PROPRIETÁRIO JURUÁ PIRES FILHO)
ADVOGADO....: ÁLVARO JORGE BRUM PIRES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: ´Conquanto tempestivo, não preenche o recurso de fls. 106/113 o pressuposto recursal objetivo relativo ao preparo, vez que não houve reolhimento do depósito recursal e custas processuais estabelecido na sentença. Assim sendo, nego seguimento ao recurso interposto, por deserto. Intimem-se.´

Notificação Nº: 1465/2008
Processo Nº: RT 00137-2008-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARINA TAVARES
ADVOGADO....: DARLEIA PERES ALVES
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE - LIMP. E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA. + 001
ADVOGADO....: DR. IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho transcrito abaixo: ´´Retire-se o feito de pauta. Comprovada está a gravidez da autora (fls. 135/137). Homologo o acordo proposto por ocasião da audiência retratada pela ata de fls. 52/53, no sentido de retornar a trabalhadora ao seu posto de trabalho na cidade de Montes Claros de Goiás, restabelecendo-se em sua integralidade o contrato de emprego. Custas pela parte autora, no importe de R$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre R$ 1.000,00 (mil reais), valor arbitrado para este fim, isenta, na forma da Lei. Intimem-se.``

Notificação Nº: 1453/2008
Processo Nº: RT 00274-2008-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VÍVIA GOMES DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A
ADVOGADO....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que o presente feito foi incluído na pauta de audiência inicial do dia 1º de julho de 2008, às 14 hoas, na qual deverão comparecer.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 027/2008
PROCESSO Nº RT 01027-2007-151-18-00-7
RECLAMANTE: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA, CPF/CNPJ: 59.927.079/0001-43
O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA, CPF/CNPJ: 59.927.079/0001-43, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar impugnação de cálculos apresentada pelo INSS, no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUCYARA SILVA FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos quatro de junho de dois mil e oito. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS Juíza do Trabalho Documento assinado eletronicamente por BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, em 04/06/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 5950/2008
Processo Nº: AIN 00198-2006-121-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: MARINA CARRIJO E OLIVEIRA
ADVOGADO....: NICOMEDES DOMINGOS BORGES
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: VILMAR DE SOUZA CARVALHO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 623, publicado na internet, site: www.trt18.jus.br, ora transcrito: ´´Vistos, etc. A execução nos presentes autos é provisória, portanto, aplica-se ao caso a Súmula nº 417: ´´ MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA EM DINHEIRO (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 60, 61 e 62 da SBDI-2) - Res. 137/2005, DJ 22, 23 e 14/08.2005 (...) III - Em se tratando de execução provisória, fere direito líquido e certo do impetrante a determinação de penhora em dinheiro, quando nomeados outros bens à penhora, pois o executado tem direiçto a que a execução se processe da forma que lhe seja menos gravosa, nos termos do art. 620 do CPC. (ex-OJ nº 62 da SBDI-2 - inserida em 20.09.2000).´´ Ante o exposto, e considerando não se trata de nenhuma das hipóteses previstas no artigo 475-O do CPC, indefiro o requerimento contido na petição de fls. 620/622. Intimem-se o Executado para, no prazo de 10 dias, jungir aos autos certidão atualizada do imóvel indicado à penhora. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 5980/2008
Processo Nº: AEF 00833-2006-121-18-00-5 1ª VT
AUTOR:UNIÃO REP. PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: BENEDITO PAULO DE SOUZA

RÉU(RÉ).: ALCA FOODS LTDA. + 001
ADVOGADO: JOSEMAR ANTÔNIO BATISTA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 212, publicado na internet, site: www.trt18.jus.br, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, apresentar proposta de parcelamento da dívida nos autos, nos termos do art. 745-A, CPC.´´

Notificação Nº: 5971/2008
Processo Nº: CCS 01120-2006-121-18-00-9 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: WALDEMAR LUIZ ARANTES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Autora, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar a certidão de averbação de penhora nº 01/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos, bem como, para providenciar o respectivo registro.

Notificação Nº: 5970/2008
Processo Nº: RT 00478-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO FERNANDO DE ARAUJO
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RINCO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada para ciência do despacho de fls. 120, ora transcrito: ´´Vistos, etc. O documento de fls. 118 comprova que a reclamada efetuou o recolhimento das contribuições previdenciárias. Assim sendo, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Defiro o requerimento de fls. 72, desentranhe-se os documentos juntados com a exordial, intimando-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, retirá-los. Feito isso, sejamos autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 5965/2008
Processo Nº: RT 00628-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: URIAS ACÁCIO NETO
ADVOGADO....: RENATO MARTINS MIRANDA ALA
RECLAMADO(A): JOSÉ ESMER DONEGÁ (REP/ POR SEUS FILHOS CARLOS JOSÉ DONEGÁ E LUZIA EZILDA DONEGÁ ALVES)
ADVOGADO....: JOÃO ROSA PINTO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente intimada para vista do ofício de fls. 181. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5967/2008
Processo Nº: RT 01075-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON JORGE DE JESUS ALVES
ADVOGADO....: LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES LIMA PRADO - DELTA 1 SERVIÇOS (SUCESSORA DA EMPRESA KARLA CRISTINA MOURA PRADO) + 001
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente intimada para tomar ciência do despacho de fls. 88, publicado na internet: www.trt18.jus.br, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Dê-se vista ao exeqüente das peças de fls. 85/86, pelo prazo de 05 dias, para manifestação.´´

Notificação Nº: 5955/2008
Processo Nº: RT 01086-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ DE SÁ
RECLAMADO(A): GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência da decisão de fls. 57, publicada na internet, site: www.trt18.jus.br, ora transcrita: ´´Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo noticiado na petição de fls. 54/55, e como nela se contém, quitando o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pela executada, no importe de R$ 18,34, (resumo de cálculos de fls. 30), atualizadas até 31/12/2007, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Não há incidência de INSS e imposto de renda. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 34. Cumprido o acordo, comprovado o recolhimento fiscal, reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, II, do CPC, assim, arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 5957/2008
Processo Nº: AIN 01429-2007-121-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: FÁBIO ARAÚJO GONÇALVES
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
REQUERIDO(A): XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento dos honorários periciais, conforme consignado na sentença de fls. 313/315.

Notificação Nº: 5968/2008
Processo Nº: AIN 01466-2007-121-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: LEONTIDES BATISTA OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
REQUERIDO(A): XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento dos honorários periciais, conforme consignado na sentença de fls. 291.

Notificação Nº: 5946/2008
Processo Nº: RT 01534-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI ALMEIDA
ADVOGADO....: CARLOS LELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): TOCA CONSTRUTORA E INCORPORADO
ADVOGADO....: DANNILO FERREIRA FIGUEIREDO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 5948/2008
Processo Nº: RT 01936-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ERONIDES ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: OTÁVIO CESAR DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 365, publicado na internet, site: www.trt18.jus.br, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Consta da ata de fls. 217 que a Reclamada, através de seus prepostos, e seu advogado ficaram cientes em audiência da data de julgamento e publicação da sentença, na forma da Súmula n. 197/TST. Assim, tendo em vista que o julgamento e publicação da sentença ocorreu no dia 11/04/2008 (6ª-feira), o prazo para interposição de Recurso Ordinário findou-se em 22/04/2008 (3ª-feira). Isto posto, denego seguimento ao Recurso Ordinário da Reclamada, de fls. 227/260, por intempestivo, eis que protocolado somente no dia 23/04/2008 (4ª-feira). De consequência, resta prejudicado o recebimento do Recurso Adesivo do Reclamante de fls. 312/316. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 5982/2008
Processo Nº: RT 02023-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ MARQUES DE PAULA
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): MAEDA S/A AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 123, publicado na internet, site: www.trt18.jus.br, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Defiro o requerimento contido na petição de fls. 119, devendo à Secretaria liberar diretamente ao reclamante a 3ª e 4ª parcela do acordo. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 5969/2008
Processo Nº: RT 02047-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DEIVID COSTA ALVES ROSA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5962/2008
Processo Nº: RT 02193-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO INÁCIO SANTOS
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): CALMONT SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO....: FLÁVIO HENRIQUE SILVA PARTATA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 218, publicado na internet, site: www.trt18.jus.br, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Primeiramente, solicite-se ao Juízo Deprecado a devolução da carta precatória de fls. 195/196. Conforme se vê pela leitura da guia de fls. 217, a executada citada comprova nos autos o pagamento do crédito trabalhista e do imposto de renda, no código 02. Assim sendo, tem-se que o depósito efetuado foi para pagamento da execução, portanto, deverá a Secretaria expedira alvará judicial para recolher o impoto de renda, a ser sacado do saldo da conta judicial de fls. 217, observando o resumo de cálculo de fls. 182, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Feito isso,

libere-se ao exeqüente, por meio de alvará, o saldo remanescente da conta judicial acima especificada, em pagamento ao seu crédito líquido. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 194. Intime-se a executada para, no rpazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das contribuiç~eos previdenciárias e das custas processuais, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 5956/2008
Processo Nº: AD 02285-2007-121-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: FECOMÉRCIO - FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: NICANOR SENA PASSOS
REQUERIDO(A): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência do despacho de fls. 85, publicada na internet, site: www.trt18.jus.br, ora transcrita: ´´Vistos, etc. Conforme se vê pela leitura da guia de fls. 72, o executado-requerente citado comprova nos autos o pagamento dos honorários advocatícios e das custas processuais, no código 02. Assim sendo, tem-se que o depósito efetuado foi para pagamento da execução, portanto, expeça-se alvará judicial para pagamento das custas processuais, comprovando nos autos os recolhimentos através das guias apropriadas. Após, libere-se ao advogado exeqüente-requerido o saldo remanescente da aludida conta, em pagamento do crédito trabalhista e dos honorários assistenciais. Cumprida a determinação supra, efetuado o pagamento do débito exeqüendo, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c 769 da CLT, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, arquivem-se os autos, definitivamente. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 5944/2008
Processo Nº: RT 02414-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO DE LIMA SANTOS
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 341, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, CONHEÇO dos Embargos Declaratórios opostos pela XINGULEDER COUROS LTDA, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação precedetne que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais.´´

Notificação Nº: 5984/2008
Processo Nº: AAT 00146-2008-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR:WANDRÉ ETERNO DA SILVA
ADVOGADO: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RÉU(RÉ).: LIBERTIZ GARCIA DO AMARAL ME
ADVOGADO: VLADIMIR ALVES DE REZENDE MOURA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 107/111, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.146/08, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a Reclamada, LIBERTIZ GARCIA DO AMARAL ME, a cumprir as obrigações de fazer relativas à constituição de capital, e a pagar ao (à) Reclamante, WANDRÉ ETERNO DA SILVA, as verbas deferidas na fundamentação, e ao perito, Dr. SÉRGIO TADEU SANTIAGO, honorários periciais, observada fundamentação acima, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. A sentença deverá ser cumprida até o trânsito em julgado (salvo prazos diversos apresentados na fundamentação, que prevalecerão no particular), pena de execução definitiva. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R$ 10.000,00, pagáveis na forma da lei. As parcelas deferidas não integram o salário contribuição nem ensejam recolhimento de imposto de renda. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Ciente o reclamante. Intimem-se reclamada e perito.´´

Notificação Nº: 5976/2008
Processo Nº: RT 00193-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON ARAÚJO DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SELSON ALVES NETO
ADVOGADO....: BRUNO LEONARDO VERONA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência da decisão de fls.48, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 47, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, no importe de R$ 21,44 de contribuições previdenciárias devidas à UNIÃO, atualizado até 30.06.2008, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, na forma da lei. Deixo de determinar a execução do valor das Contribuições Previdenciárias face ao teor da Resolução 039/2000 da Diretoria Colegiada-INSS, entretanto, deverá a executada incluir o valor supra quando do recolhimento das suas contribuições normais. Intime-se o(a) reclamado(a). Intime-se a Procuradoria Federal em Goiás – SEFT, nos termos dos artigos 832 § 4º da CLT, bem como, nos termos do art. 879 § 3º da CLT, procedendo-se a remessa dos autos. Decorrido in albis o prazo do supra, arquivem-se os autos, definitivamente.´´

Notificação Nº: 5983/2008
Processo Nº: RT 00196-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONINO SALVADOR DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SELSON ALVES NETO
ADVOGADO....: BRUNO LEONARDO VERONA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência da decisão de fls.43, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 42, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, no importe de R$ 22,07 de contribuições previdenciárias devidas à UNIÃO, atualizado até 30.06.2008, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, na forma da lei. Deixo de determinar a execução do valor das Contribuições Previdenciárias face ao teor da Resolução 039/2000 da Diretoria Colegiada-INSS, entretanto, deverá a executada incluir o valor supra quando do recolhimento das suas contribuições normais. Intime-se o(a) reclamado(a). Intime-se a Procuradoria Federal em Goiás – SEFT, nos termos dos artigos 832 § 4º da CLT, bem como, nos termos do art. 879 § 3º da CLT, procedendo-se a remessa dos autos. Decorrido in albis o prazo do supra, arquivem-se os autos, definitivamente.´´

Notificação Nº: 5978/2008
Processo Nº: RT 00336-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: UESLEI FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AUTOPAR - AUTOMOTIVA PARANAÍBAS LTDA
ADVOGADO....: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fls.172, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Junte-se, apesar de intempestiva. Com efeito, o laudo pericial foi juntado aos autos em 23/04/2008 (fls. 156), portanto, antes do início do prazo concedido às partes para manifestação respectiva. Vale salientar que a alegação de que no dia 22/04/2008 tentou obter, sem sucesso, cópia do laudo, não ampara a pretensão, uma vez que ainda não havia iniciado o “espaço de tempo em que o ato processual da parte pode ser validamente praticado” (HUMBERTO THEODORO JR., Curso de Direito Processual Civil. 44ª ed., pág. 271). Neste sentido, pode ser citada a OJ n. 357: ´´RECURSO. INTERPOSIÇÃO ANTES DA PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO IMPUGNADO. EXTEMPORANEIDADE. NÃO CONHECIMENTO. DJ 14.03.2008. É extemporâneo recurso interposto antes de publicado o acórdão impugnado.´´ Intime-se a Reclamada deste despacho. Após, conclusos os autos.´´

Notificação Nº: 5947/2008
Processo Nº: RT 00716-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE UEMURA MARCÍLIO
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): ANGELSON E ABDALA MÓVEIS E GRANITOS LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 114, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´ISTO POSTO, rejeito os Embargos Declaratórios propostos por ANGELSON E ABDALA MÓVEIS E GRANITOS LTDA, conforme fundamentos. Os presentes embargos, onde se pretende a reforma do julgado, são manifestamente protelatórios, pelo que condeno o embargante a pagar à embargada multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa (art. 538, parágrafo único, CPC). Intimem-se as partes. Nada mais.´´

Notificação Nº: 5977/2008
Processo Nº: RT 00767-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO PEREIRA CUNHA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AUTOPAR AUTOMOTORES PARANAÍBA LTDA
ADVOGADO....: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada a ter vista do Laudo Pericial de fls. 108/126, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 5966/2008
Processo Nº: RT 00887-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIELLE APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: LAERCIO BARBOSA DE FERNANDES
RECLAMADO(A): LAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no

prazo de 05 dias, retirar a CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5953/2008
Processo Nº: RT 01090-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DRIELLE SILVA AMARAL
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): RODRIGO RODRIGUES DA ROCHA LUIZ DA COSTA
ADVOGADO....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos sua CTPS para as cabíveis anotações.

Notificação Nº: 5974/2008
Processo Nº: CCS 01361-2008-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: FLÁVIA CAROLINA DE PAULA CUNHA ALMEIDA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Autora, por seu procurador, intimada para tomar ciência da decisão de fls.56, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 53/54, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. A multa em caso de inadimplência será de 50%. As custas processuais, no importe de R$ 16,45, calculados sobre o valor do acordo, deverão ser recolhidas pela ré no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Como as parcelas do acordo referem-se à contribuição sindical não há incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda. Cumprido o acordo e recolhidas as custas processuais, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes. Publique-se na internet. ´´

Notificação Nº: 5941/2008
Processo Nº: CCS 01490-2008-121-18-00-8 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: UBIRACI CLAUDINO MACHADO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Autora, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 46/48, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 1.490/08, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a parte ré, UBIRACI CLAUDINO MACHADO GERALDO VIEIRA, a pagar no prazo legal à autora, CNA - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA, as verbas deferidas acima, bem como os honorários advocatícios ao Dr. KELSON SOUZA VILARINHO, observados os termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela parte ré no importe de R$ 30,00. Arbitro à condenação o valor de R$ 1.500,00. Liquidação por meros cálculos. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 5963/2008
Processo Nº: ACP 01558-2008-121-18-00-9 1ª VT
CONSIGNANTE..: SUPERMERCADO REIS LTDA
ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
CONSIGNADO(A): BRENO PENHA BORGES
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Consignante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 714/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 346/2008
PROCESSO Nº CP 01332-2008-121-18-00-8
RECLAMANTE: PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA
EXEQÜENTE: PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA
EXECUTADO: BRASPELCO INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 05/08/2008 às 10: 20 horas
Data do Leilão 19/08/2008 às 14: 00 horas
O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, com endereço na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899 Fone: (64)3431-7899, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 15.516,25 (quinze mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), conforme auto de penhora de fl.09, encontrado(s) no seguinte endereço: RODOVIA BR 153, KM 699 CAIXA POSTAL 1009 ZONA RURAL CEP 75.503-970 - ITUMBIARA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

PRODUTO	ESTOQUE FINAL	PREÇO MÉDIO	VALOR ESTOQUE FINAL
ADDITIVE LS 3491	181.40 Kg	R$ 44,63	R$ 8.095,36
CORIACIDE BEGE 2RN	300.00 Kg	R$ 9,57	R$ 2.871,00
DIPROPILENO GLICOL	828.00 Kg	R$ 5,50	R$ 4.549,89
TOTAL	1309.40 Kg		R$ 15.516,25

VALOR TOTAL DOS BENS: R$ 15.516,25 (Quinze mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC, em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA, servidora requisitada, subscrevi, aos nove dias do mês de junho de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 4056/2008
Processo Nº: RT 01271-2005-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DA CRUZ PEDRO
ADVOGADO....: JUVERCI FELICIO VIEIRA
RECLAMADO(A): VILAGE PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME + 001
ADVOGADO....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a decisão a respeito da impugnação à conta apresentada pela União, encontra-se disponível na internet(www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4057/2008
Processo Nº: RT 01271-2005-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DA CRUZ PEDRO
ADVOGADO....: JUVERCI FELICIO VIEIRA
RECLAMADO(A): MAURO ALVES DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a decisão a respeito da impugnação à conta apresentada pela União, encontra-se disponível na internet(www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4078/2008
Processo Nº: CCS 01317-2006-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR:SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO: NYOVANE CARLOS CARVALHO
RÉU(RÉ).: ENEIDE TERRA ASSIS ME + 010
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: 1. Transfira-se ao Sindicato o valor informado no item 3 da decisão à fl. 418. 2. Tramita este feito, no momento, em face de Suldoeste Castro (devedora ao Sindicato - fl. 399) e Luzia Helena (credora do Sindicado - fl. 398). 3. Indefere-se a consulta bancária em contas da devedora (fl. 429), em razão de a providência ter sido efetuada recentemente (fls. 423/424), com resultado negativo.4. Dê-se ciência ao Sindicato e aguarde-se por 30 (trinta) dias. Na ausência de manifestação, arquivem-se os autos provisoriamente, por 01 (um) ano, a teor do artigo 40 da Lei 6.830/80.5. Libere-se à credora Luzia Helena o remanescente da guia à fl. 413, o que significará a quitação integral de seu crédito.

Notificação Nº: 4058/2008
Processo Nº: RT 01897-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SILVIO RODRIGUES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: FABIO FERNANDES FAGUNDES

NOTIFICAÇÃO: Fica o procurador do executado intimado para apresentar nos autos o atual endereço de seu constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 4054/2008
Processo Nº: RT 01965-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MATEUS SOBRINHO
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a decisão a respeito da impugnação à conta apresentada pela União, encontra-se disponível na internet(www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4053/2008
Processo Nº: RT 01997-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a decisão a respeito da impugnação à conta apresentada pela União, encontra-se disponível na internet(www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4079/2008
Processo Nº: RT 00150-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDEIR DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): AGROMARAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: CORNÉLIO MENDES GARCIA
NOTIFICAÇÃO: 1. A peça de fls. 271/276 é anterior ao acordo homologado à fl. 262. 2. Informe o Juízo deprecado da homologação do acordo e solicite a devolução da carta precatória. 3. Dê-se ciência à devedora e aguarde-se o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 4069/2008
Processo Nº: RT 00578-2007-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANK RICARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EVANDRO DE AZEVEDO
RECLAMADO(A): TERRA CELULARES LTDA.
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica a devedora intimada a se manifestar, em 30 (trinta) dias, a respeito das alegações da União (Procuradoria-Geral Federal) contidas na peça de fls. 186/187.

Notificação Nº: 4068/2008
Processo Nº: RT 01728-2007-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO BARBOSA LOPES
ADVOGADO....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RENI FRANCO GARCIA
ADVOGADO....: MARCELO MAIA DE ASSIS
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamado intimado a se manifestar, em 30 (trinta) dias, a respeito das alegações da União (Procuradoria-Geral Federal) contida na peça de fl. 177.

Notificação Nº: 4064/2008
Processo Nº: RT 00101-2008-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANITA SANTOS DIAS
ADVOGADO....: MOACIR SILVA PAPACOSTA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL (INCUBATÓRIO PARAÍSO)
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: 1. Nomeia-se como perito do Juízo o Dr. Anderson César Partata (fl.208), ao qual se concede o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. A carga deve ocorrer em até 05 (cinco) dias após a intimação. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Apresentado o laudo, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 4059/2008
Processo Nº: RT 00238-2008-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PIRES DE MORAES
ADVOGADO....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDEPENDENTE DE JATAÍ (ADIJ)
ADVOGADO....: SIMONE SOUSA PRADO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet(www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4061/2008
Processo Nº: RT 00464-2008-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S/A + 001
ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: 1. Nomeia-se como perito do Juízo o Dr. Anderson César Partata (fl.440), ao qual se concede o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. A carga deve ocorrer em até 05 (cinco) dias após a intimação. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Apresentado o laudo, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 4062/2008
Processo Nº: RT 00464-2008-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A. + 001
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: 1. Nomeia-se como perito do Juízo o Dr. Anderson César Partata (fl.440), ao qual se concede o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. A carga deve ocorrer em até 05 (cinco) dias após a intimação. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Apresentado o laudo, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 4066/2008
Processo Nº: RT 00571-2008-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ISABEL CRISTINA LINA ZAIDEN
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): NILO FERREIRA MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que a sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet(www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3685/2008
Processo Nº: RT 01167-2000-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FABIO DE ANDRADE SA
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): DROGARIA CANECOS LTDA + 004
ADVOGADO....: CLEBER JOAQUIM PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Defiro os requerimentos do Exeqüente carreados às fls. 559. Assim, determino: 1.Solicite-se ao MM. Juízo Deprecado a devolução da carta precatória de fls. 502, independentemente de seu cumprimento, devendo ser transferidos todos e quaisquer valores lá penhorados para agência congênere e à disposição desse Juízo em Luziânia-GO, inclusive o de fls. 553/554; 2. Tendo em vista que há citação regular das pessoas indicadas às fls. 559 (Jeanne Rocha Medeiros, Heliana Nascimento Ferreira e Vitor Nascimento Ferreira), determino que se proceda à execução nos moldes da Portaria 001/2007 desta Especializada, a partir do bloqueio BACEN JUD.

Notificação Nº: 3685/2008
Processo Nº: RT 01167-2000-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FABIO DE ANDRADE SA
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): DROGARIA CANECOS LTDA + 004
ADVOGADO....: CLEBER JOAQUIM PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Defiro os requerimentos do Exeqüente carreados às fls. 559. Assim, determino: 1.Solicite-se ao MM. Juízo Deprecado a devolução da carta precatória de fls. 502, independentemente de seu cumprimento, devendo ser transferidos todos e quaisquer valores lá penhorados para agência congênere e à disposição desse Juízo em Luziânia-GO, inclusive o de fls. 553/554; 2. Tendo em vista que há citação regular das pessoas indicadas às fls. 559 (Jeanne Rocha Medeiros, Heliana Nascimento Ferreira e Vitor Nascimento Ferreira), determino que se proceda à execução nos moldes da Portaria 001/2007 desta Especializada, a partir do bloqueio BACEN JUD.

Notificação Nº: 3709/2008
Processo Nº: RT 01320-2000-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

RECLAMADO(A): POSTO PRIMAVERA LTDA (NA PESSOA DO SOCIO EXPEDITO ROBERTO DE MENDONçA)
ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante e Advogado do Reclamado: Ficam Vossas Senhorias intimadas da certidão abaixo transcrita: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 25/06/2008 às 09: 10, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3713/2008
Processo Nº: RT 01506-2000-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTER JOSE CARNEIRO
ADVOGADO....: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS + 001
RECLAMADO(A): POSTO PRIMAVERA LTDA (NA PESSOA DO SOCIO EXPEDITO ROBERTO DE MENDONçA)
ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES
NOTIFICAÇÃO: Advogados do Reclamante e Advogado do Reclamado: Ficam Vossas Senhorias intimadas da certidão abaixo transcrita: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 25/06/2008 às 09: 40, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3678/2008
Processo Nº: RT 01508-2000-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMI PINTO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS + 001
RECLAMADO(A): POSTO PRIMAVERA LTDA (NA PESSOA DO SOCIO EXPEDITO ROBERTO DE MENDONçA)
ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Ficam Vossas Senhorias intimadas da certidão abaixo transcrita: CERTIDÃO Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 25/06/2008 às 10: 00, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3731/2008
Processo Nº: RT 00157-2001-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DARLEI FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): JOAO DANIEL HOLLENBACH
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada da certidão abaixo transcrita: CERTIDÃO Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 24/06/2008 às 15: 20, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3739/2008
Processo Nº: RT 01623-2002-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL PEREIRA VASCO
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): HERVAL CAVALCANTE PEREIRA DE SA MARTINS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: CERTIDÃO Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 25/06/2008 às 15: 00, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3715/2008
Processo Nº: RT 00144-2003-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: BENITA PIRES BARRETO
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SEBASTIAO COSTA (TIAOZINHO COSTA) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada da certidão abaixo transcrita: CERTIDÃO Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 25/06/2008 às 14: 50, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3674/2008
Processo Nº: RT 00616-2004-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL MESQUITA VIEIRA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SAO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: MICHELE FIORE E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante e Advogados dos Reclamados: Ficam Vossas Senhorias intimadas da certidão abaixo transcrita: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 24/06/2008 às 14: 20, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3686/2008
Processo Nº: RT 00707-2004-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: BERNARDO CARVALHO DA COSTA
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JOSE NILTON DE MOURA + 004
ADVOGADO....: KARLA ANDREIA PELUCIO + 001
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante e Advogados do 1º e 2º Reclamados: Ficam Vossas Senhoras intimadas da certidão abaixo transcrita: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 26/06/2008 às 14: 30, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3724/2008
Processo Nº: RT 00708-2004-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS ABADE
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JOSE NEUTON DE MOURA + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada da certidão abaixo transcrita: CERTIDÃO Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 26/06/2008 às 13: 40, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3714/2008
Processo Nº: RT 00709-2004-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JOSE NEUTON DE MOURA + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 26/06/2008 às 13: 50, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3679/2008
Processo Nº: RT 00734-2004-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN FRANCISCO BADIN
ADVOGADO....: IVAN JOSÉ THOMAZI
RECLAMADO(A): ARTES GRAFICAS CRISTALINA LTDA - REP. PELO LIQUIDANTE SR. PEDRO JAIME DE ARAUJO CALDAS + 001
ADVOGADO....: CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA 1ª RECLAMADA: Ficam Vossas Senhorias intimadas da certidão abaixo transcrita: CERTIDÃO Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a)Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 25/06/2008 às 14: 00, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3697/2008
Processo Nº: RT 00894-2004-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO WEBER BASTOS LOURENÇO
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): COLEGIO INTEGRADO POLIVALENTE LTDA

ADVOGADO....: LECIO CAVALCANTE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante e Advogado do Reclamado: Ficam Vossas Senhorias intimadas da certidão abaixo transcrita: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 25/06/2008 às 13: 50, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3691/2008
Processo Nº: RT 01087-2004-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL ANTONIO FRANCISCO
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): NARA CANDIDA GODOI TAVARES + 002
ADVOGADO....: NELSON CORREIA FILHO
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante e Advogado dos Reclamados: Ficam Vossas Senhorias intimadas da certidão abaixo transcrita: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 25/06/2008 às 15: 10, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3708/2008
Processo Nº: RT 01455-2004-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JOSE NEUTON DE MOURA + 004
ADVOGADO....: KARLA ANDREA CABRAL PELUCIO SILVA + 001
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DO 1º RECLAMADO: Ficam Vossas Senhorias intimadas da certidão abaixo transcrita: CERTIDÃO Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 26/06/2008 às 14: 00, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3680/2008
Processo Nº: RT 01456-2004-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO BARBOSA LIMA
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JOSE NEUTON DE MOURA + 004
ADVOGADO....: KARLA ANDREA CABRAL PELUCIO SILVA + 001
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante e Advogados dos 1º e 5º Reclamados: Ficam Vossas Senhorias intimadas da certidão abaixo transcrita: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 26/06/2008 às 14: 10, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3732/2008
Processo Nº: RT 01457-2004-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ARDELINO BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JOSE NEUTON DE MOURA + 004
ADVOGADO....: KARLA ANDREA PELUCIO + 001
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO 1º RECLAMADO: CERTIDÃO Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 26/06/2008 às 14: 20, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3676/2008
Processo Nº: RT 00557-2005-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO MEIRELES
ADVOGADO....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO
RECLAMADO(A): FC HIGIENE PESSOAL LTDA (SUPERMERCADO COR DO SOL)
ADVOGADO....: CRISTIANO MORAIS FREITAS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Ficam Vossas Senhorias intimadas da certidão abaixo transcrita: CERTIDÃO Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a)Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 24/06/2008 às 14: 30, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3684/2008
Processo Nº: RT 00834-2005-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DELIO CASTELO BRANCO
ADVOGADO....: IVAN JOSÉ THOMAZI
RECLAMADO(A): MICHAHELLES E CAMARGOS LTDA - REP. LIQUIDANTE SR. PEDRO JAIME DE ARAUJO CALDAS + 001
ADVOGADO....: CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA 1ª RECLAMADA: CERTIDÃO: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a)Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 25/06/2008 às 14: 30, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3748/2008
Processo Nº: RT 01258-2005-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA ALIMENTAÇAO DA REGIAO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SINDTRAINAL
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FILHO
RECLAMADO(A): BRASFRIGO S/A
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica a devedora, BRASFRIGO S/A - NA PESSOA DE SEU(UA) ADVOGADO(A) -, CITADA para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 16.050,51 (atualizado até 30/06/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no 'link' dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado: Total líquido do(a) reclamante) - R$ 10.973,42; FGTS a recolher - R$ 0,00; Custas Processuais (artigo 789) - R$ 32,97; Honorários Assistenciais - R$ 1.747,30; Honorários Periciais - R$ 0,00; INSS - empregado - R$ 675,22; INSS - empregador + RAT + terceiros - R$ 2.541,91; Custas Executivas (artigo 789-A) - R$ 79,69; Total do Cálculo - R$ 16.050,51; Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 3722/2008
Processo Nº: AAT 01337-2005-131-18-00-5 1ª VT
AUTOR:KISLA MARQUES PEREIRA MACEDO
ADVOGADO: ELIANE LEONEL DE CAMPOS
RÉU(RÉ).: BANCO BRADESCO S/A (REP. POR SUA AG. DE CRISTALINA-GO, 2058-3)
ADVOGADO: MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamado: Fica o devedor, BANCO BRADESCO S/A (REP. POR SUA AG. DE CRISTALINA-GO, 2058-3)- NA PESSOA DE SEU(UA) ADVOGADO(A) -, CITADO(S) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar(em) ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 220.208,90 (atualizado até 30/05/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado: Total líquido do(a) reclamante) - R$ 215.648,85; I.R.R. F - R$ 1.512,53; INSS - empregado - R$ 523,44; INSS - empregador + RAT + terceiros - R$ 1.531,92; Custas Processuais (artigo 789) - R$ 353,70; Custas de Liquidação - R$ 638,46; Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução. Deverão ser deduzidas do valor da execução a importância depositada a título recursal (fl. 827/1034), bem como o valor de fls. 748/749 referente à condenação, outrora, em antecipação de tutela, as quais, desde já, se convertem em penhora.

Notificação Nº: 3694/2008
Processo Nº: RT 00491-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON LUIZ MUNIZ DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA MACHADO AMORIM + 01
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇAO CULTURAL DO PLANALTO CENTRAL (FACULDADES INTEGRADAS DO PLANALTO CENTRAL)
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Advogado da Reclamada: Fica o devedor, ASSOCIAÇAO CULTURAL DO PLANALTO CENTRAL (FACULDADES INTEGRADAS DO PLANALTO CENTRAL)- NA PESSOA DE SEU(UA) ADVOGADO(A) -, CITADO(S) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar(em) ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 85.515,60 (atualizado até 30/05/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado: Total líquido do(a) reclamante) - R$ 51.212,55; I.R.R. F - R$ 15.032,71; INSS - empregado - R$ 4.917,01; INSS - empregador + RAT + terceiros - R$ 13.208,23; Custas Processuais (artigo 789) - R$ 723,25; Custas de liquidação - R$ 421,85 Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução. Deverão ser deduzidas do valor da execução a importância depositada a título recursal (fl. 177/254), a qual, desde já, se converte em penhora.

Notificação Nº: 3716/2008
Processo Nº: RT 00574-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA BELTRAO ANTUNES PINTO
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA + 001
RECLAMADO(A): DOURADO E FERNANDES PRESTAÇAO DE SERVIÇOS LTDA + 002
ADVOGADO....: FERNANDA SABATINE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Advogados do Reclamante e Advogada do 1º Reclamado: Ficam Vossas Senhorias intimadas da certidão abaixo transcrita: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 24/06/2008 às 15: 30, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3698/2008
Processo Nº: RT 01270-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MESSIAS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EMENS PEREIRA DE SOUZA E OUTROS
RECLAMADO(A): DOURADO E FERNANDES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (NOME FANTASIA SUPERMERCADO ECONÔMICO)
ADVOGADO....: FERNANDA SABATINE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante e Advogada da Reclamada: Ficam Vossas Senhorias intimadas da certidão abaixo transcrita: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a) Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 24/06/2008 às 15: 50, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3675/2008
Processo Nº: RT 01300-2006-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: IGOR MAIA DE SANTANA (ASSISTIDO PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO DA REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL)
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): GOIÁS VERDE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ELÍSIO MORAIS + 001
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Ficam Vossas Senhorias intimadas da certidão abaixo transcrita: CERTIDÃO Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo(a)Juiz(íza) do Trabalho desta Vara, Dr. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU - inclui-se a presente RT na pauta, para realização de audiência PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, no dia 24/06/2008 às 14: 10, em atenção ao PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO mantido pelo E. TRT da 18ª Região. Certifico, por fim, que as partes serão intimadas para comparecimento.

Notificação Nº: 3705/2008
Processo Nº: RT 00527-2007-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JURANDIR APARECIDA MEIRELES
ADVOGADO....: GILSON SANTOS BRANDAO + 002
RECLAMADO(A): CONTAL SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA E OUTRA
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamado: Constato que existe depósito recursal que garante a presente execução. Assim, converto-o em penhora. Intimem-se as Partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de que exerçam a faculdade prevista no art. 879, § 2º da CLT.

Notificação Nº: 3706/2008
Processo Nº: RT 00527-2007-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JURANDIR APARECIDA MEIRELES
ADVOGADO....: GILSON SANTOS BRANDAO + 002
RECLAMADO(A): CONTAL SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA E OUTRA
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante: Intimem-se as Partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de que exerçam a faculdade prevista no art. 879, § 2º da CLT.

Notificação Nº: 3745/2008
Processo Nº: RT 00671-2007-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS OLIVEIRA DA FONSECA
ADVOGADO....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS
RECLAMADO(A): PALÁDIO PRÉ-MOLDADOS LTDA
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Tendo em vista o informado e requerido pela união às fls.47/48, intimem-se a executada para que, no prazo de 15 (quinze)dias, procedam à retificação da guia de recolhimento de GPS, carreada aos autos, a fim de que conste um dos códigos de recolhimento informado pelo Credor Previdenciário em referido petitório. Para tanto, deverá a Executada comparecer à receita Federal do Brasil, munido dos documentos que julgar necessários para retificação da guia. A Executada deverá comprovar a referida retificação, no prazo suso concedido, sob pena de execução, momento em que a Secretaria, de ofício, enviará os autos ao cálculo para apuração do quantum debeatur.

Notificação Nº: 3744/2008
Processo Nº: RT 01472-2007-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JESSE MELO DE LIMA
ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO JARDIM DO INGÁ LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Tendo em vista o informado e requerido pela união às fls.47/48, intimem-se a executada para que, no prazo de 15 (quinze)dias, procedam à retificação da guia de recolhimento de GPS, carreada aos autos, a fim de que conste um dos códigos de recolhimento informado pelo Credor Previdenciário em referido petitório. Para tanto, deverá a Executada comparecer à receita Federal do Brasil, munido dos documentos que julgar necessários para retificação da guia. A Executada deverá comprovar a referida retificação, no prazo suso concedido, sob pena de execução, momento em que a Secretaria, de ofício, enviará os autos ao cálculo para apuração do quantum debeatur.

Notificação Nº: 3730/2008
Processo Nº: RT 00006-2008-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEVERTON DE LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): E. I. T. - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A
ADVOGADO....: NANCI GOMES PEREIRA NUNES
NOTIFICAÇÃO: Advogada do Reclamado: Fica o devedor, E. I. T. - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A - NA PESSOA DE SEU(UA) ADVOGADO(A) -, CITADO(S) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar(em) ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 35,87 (atualizado até 30/05/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado: Total líquido do(a) reclamante) - R$ 26,96; INSS - empregado - R$ 1,70; INSS - empregador + RAT + terceiros - R$ 6,46; Custas Processuais (artigo 789) - R$ 0,57; Custas de Liquidação - R$ 0,18; Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 4828/2008
Processo Nº: RT 00116-2005-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ODEMOR CELESTINO OSSUNA
ADVOGADO....: ADENILSON CEOLIN
RECLAMADO(A): WJC ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) será(ão) levado(s) à praça no dia 18/07/2008, às 13: 00 horas, na Sede desta Vara do Trabalho: Rua Abade Brendan, Qd. 01-A, Lt. 01, Setor Rodrigues, Mineiros-GO. Não havendo licitantes, ficou designad leilão para o dia 31/07/2008, às 13: 00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 4780/2008
Processo Nº: RT 00749-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUOESTE PRÉMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: FRANCIELE DE KÁSSIA DE OLIVEIRA FURTADO
NOTIFICAÇÃO: 1. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 127/137), fixando o valor da condenação em R$ 15.791,04, atualizado até 30/05/2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. 2. Intime-se a UNIÃO, com remessa dos autos, para manifestação, nos termos do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. 3. Retornando os autos, intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.4. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 4799/2008
Processo Nº: RT 00964-2007-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ADÉZIO PEIXOTO DE SOUSA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
NOTIFICAÇÃO: Deixo de conhecer da petição de fls. 59/60 porque sem assinatura. Prossiga-se com a execução, dê-se ciência ao Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 4783/2008
Processo Nº: RT 01105-2007-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE..: JOÃO LIVRAMENTO SILVA DAMASCENA
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): AFONSO DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA PARA PROSSEGUIMENTO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL, DESIGNADA PARA O DIA 11/08/2008 ÀS 15h00min, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA DE FLS. 482.

Notificação Nº: 4783/2008
Processo Nº: RT 01105-2007-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LIVRAMENTO SILVA DAMASCENA
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): AFONSO DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA PARA PROSSEGUIMENTO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL, DESIGNADA PARA O DIA 11/08/2008 ÀS 15h00min, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA DE FLS. 482.

Notificação Nº: 4794/2008
Processo Nº: RT 01113-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): ALMIR FERREIRA PINTO + 001
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA 2ª RECLAMADA (PERDIGÃO) ÀS FLS. 97/98.

Notificação Nº: 4823/2008
Processo Nº: RT 01138-2007-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCIONE LOPES
ADVOGADO....: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): LUCIANA DE CARVALHO
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
NOTIFICAÇÃO: A Reclamada equivoca-se ao alegar que as contribuições previdenciárias foram recolhidas integralmente. Verifica-se dos autos que no resumo de cálculos (fls. 73) está consignado todos os valores devido pelas partes. A importância de R$ 1.441,69 contribuições previdenciárias (cota-parte) do Reclamante é referente ao contrato de trabalho enquanto que a importância R$ 462,48 refere-se à contribuições previdenciárias (cota-parte) do Reclamante apuradas sobre as verbas deferidas na sentença. Logo, o pleito da Reclamada não prospera. Intime-se. Após, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias remanescente. Juntando os recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4829/2008
Processo Nº: RT 00122-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE DA SILVA
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4811/2008
Processo Nº: RT 00259-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEY COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para no prazo de 8 (oito) dias contra-arrazoar recurso interposto pela reclamante.

Notificação Nº: 4813/2008
Processo Nº: RT 00261-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTONIO DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para no prazo de 8 (oito) dias contra-arrazoar recurso interposto pela reclamante.

Notificação Nº: 4806/2008
Processo Nº: RT 00272-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante para, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado.

Notificação Nº: 4800/2008
Processo Nº: RT 00312-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE MOURA SILVA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo Reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, vez que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade de ambos os recursos.

Notificação Nº: 4831/2008
Processo Nº: RT 00326-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO SEVERINO DA SILVA NETO
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomar ciencia que o preocesso foi extinto sem resolução do mérito. Custas pela reclamada, no importe de R$ 2.061,30, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais resta isento por força dos benefícios da Justiça gratuita.

Notificação Nº: 4778/2008
Processo Nº: RT 00525-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BACELAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): VANDERCI DUNDI
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
NOTIFICAÇÃO: ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOSÉ BACELAR DE OLIVEIRA, EM FACE DE VANDERCI DUNDI, REJEITO A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO E, NO MÉRITO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL, EIS QUE NÃO CONFIGURADO O SUPOSTO CONTRATO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES. IMPROCEDE, OUTRASSIM, O PEDIDO DE CONDENAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DEFIRO AO RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, A TEOR DA CLT, ART. 790, § 3º, ISENTANDO-O DO PAGAMENTO DAS CUSTAS (R$ 360,00), CALCULADOS À RAZÃO DE 2% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA.

Notificação Nº: 4778/2008
Processo Nº: RT 00525-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BACELAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): VANDERCI DUNDI
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
NOTIFICAÇÃO: ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOSÉ BACELAR DE OLIVEIRA, EM FACE DE VANDERCI DUNDI, REJEITO A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO E, NO MÉRITO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL, EIS QUE NÃO CONFIGURADO O SUPOSTO CONTRATO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES. IMPROCEDE, OUTRASSIM, O PEDIDO DE CONDENAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DEFIRO AO RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, A TEOR DA CLT, ART. 790, § 3º, ISENTANDO-O DO PAGAMENTO DAS CUSTAS (R$ 360,00), CALCULADOS À RAZÃO DE 2% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA.

Notificação Nº: 4796/2008
Processo Nº: AUS 00583-2008-191-18-01-9 1ª VT
REQUERENTE..: MARIA JULIA CAMARGO CARRIJO
ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
REQUERIDO(A): CLEOMAR SERRANO + 001
ADVOGADO....: CLAIR CARVALHO REZENDE
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as Partes para, querendo, no prazo comum de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela União (Procuradoria-Geral Federal), a começar pelo Reclamante. Decorrido o prazo supra, com ou sem contra-razões das partes, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, vez que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade.

Notificação Nº: 4797/2008
Processo Nº: RT 00628-2008-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE..: JOSÉ CAMILO DA SILVA
ADVOGADO....: PERLA DE CAMPOS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: DENISE CABRAL GARCIA NOGUEIRA
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 81/89), fixando o valor da condenação em R$ 1.096,99, atualizado até 30/06/2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se O(a) reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 4822/2008
Processo Nº: RT 00655-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE PAULA GARCIA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para no prazo de 8 (oito) dias contra-arrazoar recurso interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 4820/2008
Processo Nº: RT 00656-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VIUSLENO ARAÚJO BARBOSA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para que no prazo de 8 (oito) dias, contra-arrazoar recurso interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 4814/2008
Processo Nº: RT 00658-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para que no prazo de 8 (oito) dias, contra-arrazoar recurso interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 4821/2008
Processo Nº: RT 00659-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS MARTINS LIMA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para que no prazo de 8 (oito) dias, contra-arrazoar recurso interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 4807/2008
Processo Nº: RT 00660-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROKSANO FURQUIM VILELA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para que no prazo de 8 (oito) dias, contra-arrazoar recurso interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 4804/2008
Processo Nº: RT 00661-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO ALVES CINTRA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para no prazo de 8 (oito) dias contra-arrazoar recurso interposto pela reclamante.

Notificação Nº: 4816/2008
Processo Nº: RT 00662-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EDILSON MADEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para no prazo de 8 (oito) dias contra-arrazoar recurso interposto pela reclamante.

Notificação Nº: 4819/2008
Processo Nº: RT 00663-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para no prazo de 8 (oito) dias contra-arrazoar recurso interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 4817/2008
Processo Nº: RT 00665-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTINO COSTA SOUSA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para que no prazo de 8 (oito) dias, contra-arrazoar recurso interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 4810/2008
Processo Nº: RT 00668-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO SÉRGIO ALMEIDA MARTINS
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para que no prazo de 8 (oito) dias, contra-arrazoar recurso interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 4815/2008
Processo Nº: RT 00669-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO FERREIRA GOMES
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para que no prazo de 8 (oito) dias, contra-arrazoar recurso interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 4809/2008
Processo Nº: RT 00670-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para que no prazo de 8 (oito) dias, contra-arrazoar recurso interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 4808/2008
Processo Nº: RT 00671-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DENISE MENDONÇA DE CARVALHO
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para no prazo de 8 (oito) dias contra-arrazoar recurso interposto pela reclamante.

Notificação Nº: 4812/2008
Processo Nº: RT 00673-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIMAR ALVES GUIMARÃES
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para que no prazo de 8 (oito) dias, contra-arrazoar recurso interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 4805/2008
Processo Nº: RT 00674-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para no prazo de 8 (oito) dias contra-arrazoar recurso interposto pela reclamante.

Notificação Nº: 4781/2008
Processo Nº: RT 00696-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDELTON MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela Reclamada. Decorrido o prazo supra, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, vez que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade do referido recurso.

Notificação Nº: 4795/2008
Processo Nº: RT 00740-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LINALDO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamado para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso adesivo interposto pelo Reclamante. Decorrido o prazo supra, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, vez que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade de ambos os recursos.

Notificação Nº: 4777/2008
Processo Nº: RT 00752-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VINICIUS NAPOLIÃO SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela Reclamada. Decorrido o prazo supra, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, vez que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade do referido recurso.

Notificação Nº: 4775/2008
Processo Nº: RT 00753-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIELSON FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela Reclamada. Decorrido o prazo supra, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, vez que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade do referido recurso.

Notificação Nº: 4776/2008
Processo Nº: RT 00753-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIELSON FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela Reclamada. Decorrido o prazo supra, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, vez que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade do referido recurso.

Notificação Nº: 4776/2008
Processo Nº: RT 00753-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIELSON FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela Reclamada. Decorrido o prazo supra, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, vez que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade do referido recurso.

Notificação Nº: 4803/2008
Processo Nº: RT 00760-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDO SOUZA TEXEIRA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar o recurso interposto pelo reclamado.

Notificação Nº: 4802/2008
Processo Nº: RT 00813-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTERON ALVES COSTA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado.

Notificação Nº: 4801/2008
Processo Nº: RT 00830-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: COSMO COSTA
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado.

Notificação Nº: 4826/2008
Processo Nº: RT 00832-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 30,00, calculadas sobre R$ 1.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4787/2008
Processo Nº: RT 00847-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PAULO SIMPLÍCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 15,00, calculadas sobre R$ 750,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4788/2008
Processo Nº: RT 00854-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE SILVA SANTOS
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 26,00, calculadas sobre R$ 1.300,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4827/2008
Processo Nº: RT 00896-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROZINETE PRIVADO DA SILVA
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 80,00, calculadas sobre R$ 4.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4824/2008
Processo Nº: RT 00975-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCEU SILVA BATISTA
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): IDEMAR PAULO PARMEGGIANI
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Aguarde a audiência, ocasião em que o acordo celebrado pelas partes será apreciado, devendo estar presente o reclamante. Intimem-se.

Notificação Nº: 4782/2008
Processo Nº: RT 01135-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARÍLIA DE SOUZA RAMOS
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 70,00, calculadas sobre R$ 3.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4779/2008
Processo Nº: RT 01137-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 70,00, calculadas sobre R$ 3.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4789/2008
Processo Nº: RT 01139-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ELI CAMILO
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 80,00, calculadas sobre R$ 4.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4786/2008
Processo Nº: RT 01152-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ESTELA CARDOSO
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 54,00, calculadas sobre R$ 2.700,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4791/2008
Processo Nº: RT 01153-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ PIUNA SILVA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4790/2008
Processo Nº: RT 01154-2008-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIANE BERNARDES PEREIRA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4792/2008
Processo Nº: RT 01155-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1357/2008
RECLAMANTE: ODEMOR CELESTINO OSSUNA
EXEQÜENTE: ODEMOR CELESTINO OSSUNA
EXECUTADO: WJC ARMAZÉNS GERAIS LTDA
Data da Praça 18/07/2008, às 13 horas
Data do Leilão 31/07/2008, às 13 horas
O Doutor CLÉBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe PROCESSO : RT 0116-2005-191-18-00-3
confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na Vara do Trabalho de Mineiros-GO, com endereço na Rua Abade Brendan, Qd. 01-A, Lt. 01, setor Rodrigues, Mineiros-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 84/85, encontrado(s) no seguinte endereço: RODOVIA GO 050, KM 01, DISTRITO INDUSTRIAL CEP 75.828-000 - CHAPADÃO DO CÉU-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) imóvel rural composto de uma gleba de terras desmembrada a Fazenda Santa Amélia, município de Chapadão do Céu-GO (antes município de Aporé-GO), comarca de Jataí-GO (antes comarca de Itajá-GO), com área de vinte e seis hectares, vinte e seis ares e setenta e oito centiares (26,26,78 has) em terras de campos c/ benfeitorias com as seguintes medidas e confrontações: começa no marco 01 cravado nas divisas com o Sr. Euzébio Navarini e a Fazenda Santa Amélia e a 40,00 metros do eixo da Rodovia GO 302 a margem esquerda na direção Itumirim-Chapadão do Céu e a 1.624,94 metros afastado do eixo da Avenida 3 do município de Chapadão do Céu-GO, daí segue nos respectivos rumos e distâncias 83º42'SE em 600,52 metros até o marco 02; 47º26'SW em 421,61 metros até o marco 03; 42º34'NW em 740,00 metros até o marco 04; 47º26'NE em 140,00 metros, confrontado com a Fazenda Santa Amélia até encontrar o marco 05, cravado na divisa com o Sr. Euzébio Nazarini; segue nos respectivos rumos distâncias; 42º,34SE em 140,00 metros até o marco 06; 47º26'NE em 248,65 metros, confrontando com o Sr. Euzébio Nazarini até encontrar o marco 01 ponto de partida, perfazendo em seu interior uma superfície de vinte e seis hectares, vinte e seis ares e setenta e oito centiares (26,26,78), que serão desmembrados da Fazenda Santa Amélia de propriedade de José Roberto Rodrigues da Cunha e Irmão, matriculada sob o nº 378, no Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Céu-GO, avaliado de forma global em R$ 750.000,00(setecentos e cinqüenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado na Vara do Trabalho de Mineiros-GO, com endereço na Rua Abade Brendan, Qd. 01-A, Lt. 01, Setor Rodrigues, Mineiros-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SANDRO ALVES IRINEU, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos dez de junho de dois mil e oito. CLÉBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 3098/2008
Processo Nº: RT 00370-2007-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NATANAEL PEREIRA CALDAS
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVELAR COMÉRCIO DE GÁS E DE BEBIDAS SCHINCARIOL
ADVOGADO....: VALTER GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Fica V.Sª, intimado do despacho de fl 78, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A União Federal, através da petição de fls. 76/77, impugna a guia GPS. Considerando que da guia de fl. 70 não consta o número do processo, nos termos do que preceitua o art. 889-A, da CLT, intime-se a reclamada para que retifique ou comprove idoneamente o recolhimento, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3097/2008
Processo Nº: RT 00402-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HUGO ALCANTARA LIMA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AGROFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM FERRAGENS
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Fica V.Sª, intimado do despacho de fl 78, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A União Federal, através da petição de fls. 76/77, impugna a guia GPS. Considerando que da guia de fl. 70 não consta o número do processo, nos termos do que preceitua o art. 889-A, da CLT, intime-se a reclamada para que retifique ou comprove idoneamente o recolhimento, no prazo de 5 (cinco) dias, sob
pena de execução.

Notificação Nº: 3115/2008
Processo Nº: RT 00415-2007-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): GEROLINO RODRIGUES VIEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMADO: Vistos etc. O reclamado, através de petição às folhas retro, alega que houve erro material no despacho anterior que constou a afirmação de que o reclamado não apresentou quesitos e que o reclamante não os apresentou, quando na verdade, seria o contrário: o reclamado apresentou quesitos e o reclamante não os apresentou. Por isso, requer a retificação da decisão e nova intimação da perita. Os autos principais encontram-se com carga à Perita, não havendo como averiguar tal alegação. Independentemente de qual parte apresentou os quesitos, os mesmos serão analisados quando da realização da perícia. Não havendo prejuízo a qualquer das partes, indefiro os pedidos do reclamado. Intime-se o reclamado.

Notificação Nº: 3108/2008
Processo Nº: RT 00800-2007-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO PEREIRA MARTINS
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO LUIZ CARDOSO
ADVOGADO....: JOÃO PEREIRA NUNES NETO
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA RECLAMANTE: Vistos etc. Intime-se o reclamado para comprovar, no prazo de 10(dez) dias os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a conciliação, bem como os recolhimentos previdenciários sobre os salários pagos no período reconhecido, sob pena de execução, conforme determinado na ata de audiência de fls. 29/31. Havendo a comprovação, intime-se o INSS para manifestar-se sobre a(s) guia(s) de recolhimento, no prazo de 10(dez) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, arquivem-se os autos definitivamente, observando-se as formalidades legais.

Notificação Nº: 3107/2008
Processo Nº: RT 00862-2007-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: HEBER MAGDIEL DE FARIA
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO RIO BONITO
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Vistos etc. Intime-se o reclamado para comprovar, no prazo de 10(dez) dias os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a conciliação, bem como os recolhimentos previdenciários sobre os salários pagos no período reconhecido, sob pena de execução, conforme determinado na ata de audiência de fls. 11/12. Havendo a comprovação, intime-se o INSS para manifestar-se sobre a(s) guia(s) de recolhimento, no prazo de 10(dez) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, arquivem-se os autos definitivamente, observando-se as formalidades legais.

Notificação Nº: 3105/2008
Processo Nº: RT 00880-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO APARECIDO GONSALES
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): VALENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMADO: Vistos etc. Intime-se o reclamado para comprovar, no prazo de 10(dez) dias os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a conciliação, bem como os recolhimentos previdenciários sobre os salários pagos no período reconhecido, sob pena de execução, conforme determinado na ata de audiência de fls. 95. Havendo a comprovação, intime-se o INSS para manifestar-se sobre a(s) guia(s) de recolhimento, no prazo de 10(dez) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, arquivem-se os autos definitivamente, observando-se as formalidades legais.

Notificação Nº: 3103/2008
Processo Nº: RT 00955-2007-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MAXIMILIANO MARTINS BORGES
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): TANER DE MELO JÚNIOR + 001
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMADO: Vistos etc. Intime-se o reclamado para comprovar, no prazo de 10(dez) dias os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a conciliação, sob pena de execução, conforme determinado na ata de audiência de fls. 53. Havendo a comprovação, intime-se o INSS para manifestar-se sobre a(s) guia(s) de recolhimento, no prazo de 10(dez) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, arquivem-se os autos definitivamente, observando-se as formalidades legais.

Notificação Nº: 3110/2008
Processo Nº: ACM 00014-2008-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: GABRIELA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): JULIANO FERREIRA BRAGA (SUPERMERCADO POPULAR)
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE RESENDE
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMADO: Vistos etc. Compulsando os autos, verifico que o executado pagou espontaneamente a execução (guia fl. 184), porém deixou de recolher as custas processuais, as custas de liquidação (R$ 19,50,cálculo de fls. 150) e as custas de locomoção do Sr. Oficial de Justiça (R$ 11,06, mandado de fl.178). Desta forma, intime-se o reclamado para pagar o valor remanescente da execução (R$ 30,56), fazendo a devida comprovação nos autos, no prazo de 5(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo supra deverá ser promovido o bloqueio de contas e aplicações financeiras do Executado SUPERMERCADO POPULAR, CNPJ Nº 06.863.442/0001-48, via convênio BACEN/JUD, em valor suficiente à garantia da execução, devidamente atualizada, conforme a praxe da Secretaria. Sendo infrutífera a tentativa de bloqueio on line, proceda-se à consulta junto ao DETRANNET a fim de verificar a existência de veículos em nome do executado e sendo os mesmos livres e desimpedidos de qualquer gravame,bloqueando-se sua transferência. Estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária, deverá a Secretaria intimar o Exeqüente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário, no prazo de 10 (dez) dias. Infrutífera a diligência supra, proceda-se a consulta junto ao INFOJUD e ao SIR, a fim de localizar bens em nome do executado. Caso necessário, aguarde-se o cadastramento do Sr. Diretor junto aos convênios e, após, efetue-se a consulta. Não logrando êxito nas tentativas acima mencionadas, expeça-se mandado de penhora e avaliação de outros bens encontrados no endereço do Devedor, objetivando a garantia integral da execução. Na hipótese de não localização de bens em nome do Devedor, deverá o Exeqüente ser intimado a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 3091/2008
Processo Nº: RT 00070-2008-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON SILVA QUIXABEIRA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMADO: Vistos etc. O executado,devidamente intimado (fl.67) na data de 28/05/2008 para manifestar-se sobre o bloqueio de fl. 63, apresentou, na data de 03/06/2008, Embargos à Execução através da petição de fls.69/74. Desta forma, verifica-se que o recurso foi interposto intempestivamente. Assim, considerando que a tempestividade é requisito indispensável ao regular exercício do direito do devedor ao opor embargos à execução, conforme extrai-se do disposto no art. 884, caput, da CLT, não conheço dos embargos à execução opostos, por ausência de pressuposto processual específico. Intime-se o executado. Após, aguarde-se o decurso de prazo para eventual recurso.

Notificação Nº: 3094/2008
Processo Nº: RT 00135-2008-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALKEMAR DE MELO FERREIRA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA DOIS IRMÃOS - ESPÓLIO DE ADAILTON DO AMARAL - REP. P/ CLEONICE MARQUES DE SOUZA AMARAL
ADVOGADO....: GARY FRANCISCO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Vistos etc. O reclamante, através de petição às fls. 36 informa que não foi possível dar entrada em seu pedido de seguro desemprego uma vez que estava faltando fotocópia autenticada do cartão do CEI (Cadastro Específico do INSS). Requer desta forma,que a cópia autenticada do referido cartão seja entregue pela Reclamada. Intime-se a reclamada através de seu procurador, via telefone, para que no prazo de 5(cinco) dias faça a entrega do documento acima referido ao procurador do reclamante, Dr. Luis Fernando Pascotto, cujo endereço profissional declarado nos autos é Rua 8, nº 550, Centro, São Miguel do Araguaia. Ressalte-se que a entrega do documento deverá ser providenciada com urgência, uma vez que o reclamante possui até o dia 26/06/2008 para dar entrada em seu pedido de seguro desemprego. Em caso de frustração do direito do reclamante pelo descumprimento da obrigação de fazer, o reclamado pagará ao autor multa diária de R$ 100,00, até o limite de R$ 500,00, e pagará indenização substitutiva do seguro desemprego. Após, intime-se o reclamante para manifestar-se sobre a petição de fls.41/45, no prazo de 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 3100/2008
Processo Nº: RT 00181-2008-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIS MOREIRA LEMES
ADVOGADO....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): FERNANDO LUIZ QUAGLIATO
ADVOGADO....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E RECLAMADO: CONCLUSÃO A vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração apresentado pelo reclamado que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITADOS, declarando-se não existirem omissões, contradições ou obscuridades a serem sanadas, mantendo-se a sentença embargada incólume em todos os seus termos. Intimem-se as partes. Nada mais. Porangatu, 04 de junho de 2008, quarta-feira. FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3090/2008
Processo Nº: AA 00365-2008-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR:ELIZETE PEREIRA DE FARIA
ADVOGADO: EDER CESAR DE CASTRO MARTINS
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO AUTOR: Vistos etc. O autor, através de petição de fls. 209/229 requer a emenda da inicial. Verifico que o réu não foi ainda citado. Desta forma, nos termos do art. 294, do CPC, recebo a emenda a inicial. Requer ainda a antecipação dos efeitos da tutela no tocante aos pedidos elencados nas letras, “a”, “b”, “c”, “d” e “e” no item “Do Pedido Liminar”, consistentes respectivamente em nulidade dos autos de infração decorrente de processos administrativos, expedição de CND ou Certidão Positiva com efeitos de negativa quanto à dívida ativa da União, imediata exclusão do nome do autor do CADIN e exclusão do nome do autos da “Lista Suja” do Ministério Público do Trabalho. Os pedidos constantes nas letras “b”, “c”, “d” e “e” já foram devidamente analisados no despacho de fls. 201/202. Assim, mantenho a decisão nos termos do despacho mencionado. Em que pese o autor, no item “a” requerer a nulidade dos “autos de infração”, a causa de pedir apresentada foi a mesma quando do pedido de nulidade da “dívida ativa”, arrolado no pedido inicial. Dessa forma, pelas mesmas razões de decidir contidas no despacho de fls. 201/202, indefiro o pedido de antecipação de tutela com relação ao pedido de nulidade dos autos de infração. Intime-se o autor. Cite-se a ré, no endereço fornecido na inicial, para apresentar contestação no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia.

Notificação Nº: 3089/2008
Processo Nº: CCS 00426-2008-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: JOÃO BATISTA FILHO
ADVOGADO: HEBERT BATISTA ALVES
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO AUTOR: Vistos etc. Intime-se a autora para comprovar, no prazo de 5(cinco) dias, o pagamento dos honorários advocatícios, conforme determinado na sentença (fl. 31), sob pena de execução. Comprovado o pagamento e considerando que a sentença transitou em julgado (Certidão de fls. 52),arquivem-se os autos definitivamente, com as cautelas legais.

Notificação Nº: 3092/2008
Processo Nº: CCS 00436-2008-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: MESSIAS SANTOS SILVA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO AUTOR: Vistos etc. As partes acordaram nos termos da petição de folhas 24/25, referente a quitação das contribuições sindicais dos anos de 2003, 2004,2005, 2006 e 2007. As partes declaram que a transação é composta de 100% de parcelas indenizatórias sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária. ACORDO HOMOLOGADO. Intimem-se as partes da homologação. Custas pelo(a) réu(ré) no importe de R$ 21,98, calculadas sobre R$ 1.099,47, dispensadas na forma da lei. Aguarde-se o cumprimento do acordo. Ao final, Intime-se o INSS sobre os termos do mesmo.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 928/2008
PROCESSO Nº RT 00555-2008-251-18-00-8
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 928/2008
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RT 00555-2008-251-18-00-8
RECLAMANTE: JOSÉ ANTONIO MODESTO
RECLAMADO(A): RIOFORTE SERVIÇOS TÉCNICOS S/A , CPF/CNPJ: Data da audiência: 01/07/2008 às 16: 30 horas.
De ordem da Doutora Fabíola Evangelista Martins e Garcia, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Valor da causa: R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). E para que chegue ao conhecimento do reclamado, RIOFORTE SERVIÇOS TÉCNICOS S/A , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LINDELMA TAVARES DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos dez de junho de dois mil e oito.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 1318/2008
Processo Nº: RT 00380-2008-231-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ABDIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): HONOR TEIXEIRA DA COSTA JÚNIOR (FAZENDA NOVA QUERÊNCIA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.16, cujo teor é o seguinte: Por motivo de adequação da pauta,antecipa-se a audiência do dia 19/06/2008 para o dia 18/06/2008,às 09: 20 horas. Notifique-se o reclamado,por Oficial de Justiça. Intime-se o reclamante e seu procurador,mantidas as cominações impostas no artigo 844 da CLT.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5445/2008
Processo Nº: RT 00614-2000-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: NARCIZA PIRES PURCENA DE SALES
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica intimado para apresentar as contra-razões ao recurso adesivo interposto pelo reclamante, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 5482/2008
Processo Nº: RT 00993-2004-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON ARANTES LIMA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): MOINHO ALIANÇA LTDA
ADVOGADO....: RICARDO DE PAIVA LEAO
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Fica intimado para se manifestar, no prazo de 10 dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO, ficando registrado que, caso o exequente requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, na hipótese de recusa por parte do devedor em assumir o encargo, fornecendo os meios para a remoção.

Notificação Nº: 5475/2008
Processo Nº: RT 01375-2005-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: RICARDO DE PAIVA LEÃO
RECLAMADO(A): DELTA ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o agravo de petição.

Notificação Nº: 5420/2008
Processo Nº: RT 01958-2005-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EDILSON DA COSTA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ZORTEA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: GEOVANE MOREIRA FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para se manifestarem nos termos do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 5452/2008
Processo Nº: RT 01271-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RUITER SOARES SILVA
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRASIL E GOUVEIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: VIVIANE MARTINS DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para ciência da decisão que

REJEITOU os embargos declaratórios opostos pela reclamada, conforme fls.205/206.

Notificação Nº: 5453/2008
Processo Nº: RT 01271-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RUITER SOARES SILVA
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): METALÚRGICA CM INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA + 002
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para ciência da decisão que REJEITOU os embargos declaratórios opostos pela reclamada, conforme fls.205/206.

Notificação Nº: 5489/2008
Processo Nº: RT 01283-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JONAS PAULINO FRANÇA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CARLOS GALVÃO GONÇALVES
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para contraminutar, caso queira, no prazo legal, o Agravo de Petição interposto pelo executado.

Notificação Nº: 5403/2008
Processo Nº: RT 01398-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIENE VIEIRA FERREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ANABOR ALVES DE MORAES (COMERCIAL ALVES)
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intimada para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender a bem de seu direito face aos termos da certidão de fls. 232, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1(um) ano (art. 40 da Lei 6.830/80), que desde já autorizo.

Notificação Nº: 5407/2008
Processo Nº: RT 01570-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ALVES PINHEIRO
ADVOGADO....: MARCOS AURELIO SILVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): RAIMUNDO DE ROSSI
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para embargar a execução, caso queira, em 30 dias.

Notificação Nº: 5419/2008
Processo Nº: RT 00119-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO CANDIDO DA COSTA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): IRENE ABADIA DE FREITAS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``Em que pese seja penhorável, referido direito é precário e aleatório, pois subsistirá somente enquanto usufrutuária estiver viva, o que, obviamente, despertará incertezas em eventuais interessados e tornará inviável a sua alienação em hasta pública. Desse modo, visando a evitar a prática de atos inúteis e desnecessários, contrários à celeridade e economia processual, diga o exequente, no prazo de cinco dias, se, em sendo realizada a penhora e superada a fase dos embargos, tem interesse em sub-rogar-se no direito da devedora ao referido usufruto, nos termos do art. 673, do CPC, pelo prazo suficiente ao integral recebimento de seu crédito (arts. 716 a 714, do CPC, aplicados analogicamente). Intimem-se.´´

Notificação Nº: 5474/2008
Processo Nº: RT 00386-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NILDA SATO MARQUES
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica intimado para, querendo, em 08 dias, contra-arrazoar o apelo interposto pelo autor.

Notificação Nº: 5446/2008
Processo Nº: RT 00440-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSENY BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LOANNA ARANTES A. BRAZ
RECLAMADO(A): LUIZ JOÃO MINA NETO
ADVOGADO....: WEKSLEY BALTAZAR DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO Credor: Fica intimado para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO. Caso a exeqüente requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição deste Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção, na hipótese de recusa por parte do devedor em assumir o encargo. Os veículos gravados com alienação fiduciária só serão penhorados após confirmação das instituições financeiras quanto à finalização do contrato de financiamento celebrado com o devedor.

Notificação Nº: 5440/2008
Processo Nº: RT 00541-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEM LTDA + 002
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE: Fica intimada para ciência da pesquisa junto ao banco de dados do DETRAN e para que indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 4 da Lei nº 6.830/80, o que já foi autorizado.

Notificação Nº: 5405/2008
Processo Nº: RT 00642-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA TELES DA SILVA
ADVOGADO....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): OLINDA MARQUES MONTEIRO
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para embargar a execução, caso queira, em 30 dias.

Notificação Nº: 5410/2008
Processo Nº: RT 00922-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO PEREIRA LIMA
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): DERCIDE VAGULA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA GONÇALVES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica intimado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento no valor de R$ 780,20, atualizado até 31.05.2008, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 5472/2008
Processo Nº: RT 00977-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS VICENTE DUARTE
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PAULO CÉSAR LINS FI (CONSTRUTORA CASTELO BRANCO) + 001
ADVOGADO....: CLODOVEU R. CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMADOS: Ficam intimados para, querendo, em 08 dias, contra-arrazoarem o apelo interposto pelo autor.

Notificação Nº: 5473/2008
Processo Nº: RT 00977-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS VICENTE DUARTE
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PEDRINHO LINS + 001
ADVOGADO....: CLODOVEU R. CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMADOS: Ficam intimados para, querendo, em 08 dias, contra-arrazoarem o apelo interposto pelo autor.

Notificação Nº: 5448/2008
Processo Nº: RT 01024-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MACIEL FERREIRA FERNANDES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): NP MONTAGENS INDUSTRAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMADOS: Ficam intimados para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoarem o recurso ordinário.

Notificação Nº: 5451/2008
Processo Nº: RT 01024-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MACIEL FERREIRA FERNANDES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A. + 002
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Fica intimada para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário.

Notificação Nº: 5458/2008
Processo Nº: AAT 01040-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR:ILDA SOARES DE ARAÚJO
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: GOVAL PORTARIA E CONSERVAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoarem o recurso ordinário.

Notificação Nº: 5458/2008
Processo Nº: AAT 01040-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR:ILDA SOARES DE ARAÚJO
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: GOVAL PORTARIA E CONSERVAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoarem o recurso ordinário.

Notificação Nº: 5459/2008
Processo Nº: AAT 01040-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR:ILDA SOARES DE ARAÚJO
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: BANCO DO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO: WOLCER FREITAS MAIA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoarem o recurso ordinário.

Notificação Nº: 5396/2008
Processo Nº: RT 01177-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ONILTON MAGALHÃES
ADVOGADO....: ANA MARIA NEUMANN FERNANDES
RECLAMADO(A): ICMEG - INSTITUTO DE CIRURGIA, MEDICINA E ESTÉTICA DE GOIÁS S/S LTDA.
ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por ONILTON MAGALHÃES em face de ICMEG-INSTITUTO DE CIRURGIA, MEDICINA E ESTÉTICA DE GOIÁS S/S LTDA, conforme fls. 172/178.

Notificação Nº: 5486/2008
Processo Nº: RT 01201-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ANDRÉ DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EDIVAR VILELA DE QUEIROZ E OUTROS (FAZENDA SÃO JOÃO)
ADVOGADO....: WANDERVAL SILVA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Tomar ciência da decisão que ACOLHEU, EM PARTE os Embargos à Execução opostos por EDIVAR VILELA DE QUEIROZ E OUTROS (FAZENDA SÃO JOÃO) nos autos da Reclamatória Trabalhista movida em seu desfavor por ANTÔNIO ANDRÉ DA SILVA.

Notificação Nº: 5462/2008
Processo Nº: RT 01357-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: NARIÁ MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE COLHER DE PAU
ADVOGADO....: CLODOVEU R. CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para embargar a execução, caso queira, em 30 dias.

Notificação Nº: 5389/2008
Processo Nº: CPE 01362-2007-101-18-00-9 1ª VT
EXEQUENTE...: FLÁVIO FERNANDES MORAES E SILVA
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
EXECUTADO(A): RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para ter vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5398/2008
Processo Nº: RT 01672-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO CONFESSOR DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para ciência da inclusão do presente feito na pauta de audiências do dia 10/07/2008, às 15h30min, para prosseguimento da instrução processual, onde deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 5416/2008
Processo Nº: RT 01742-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS BOMFIM SOUZA DE JESUS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. + 001
ADVOGADO....: TÂNIA GUIMARÃES FONSECA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: À PRIMEIRA RECLAMADA: Fica intimada a empresa LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento no valor de R$ 307,55, no prazo de 15 dias, valores atualizados até 31.05.2008, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.

Notificação Nº: 5483/2008
Processo Nº: RT 01762-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOAQUIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S. A.
ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para pagar a diferença do crédito do autor (R$ 41,39), no prazo de 05 dias, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 5424/2008
Processo Nº: RT 01795-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO CRUZ SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
NOTIFICAÇÃO: À DEVEDORa: Fica intimada para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exeqüendo, no importe de R$ 275,23, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 30.06.2008, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 5431/2008
Processo Nº: RT 01796-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISPIM SOUZA DE JESUS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. + 001
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para, nos termos do art.475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo, no valor de R$ 312,92, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 5418/2008
Processo Nº: RT 01828-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEVINCLO PEREIRA DE MORAES JUNIOR
ADVOGADO....: WANDERLEY PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): RDJ SISTEMAS DE INFORMAÇÕES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: ``Intime-se o Autor para, no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito em face dos termos da certidão de fls. 61, sob pena, no silêncio, de ser solicitado a devolução da deprecata, com posterior arquivamento provisório destes autos por 1(um) ano (art. 40 da Lei 6.830/80), de desde já autorizo.´´

Notificação Nº: 5404/2008
Processo Nº: RT 01832-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO BARBOSA MARTINS
ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): GM EXPRESS LTDA.
ADVOGADO....: NUBIA NOVAES TAVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para embargar a execução, caso queira, em 30 dias.

Notificação Nº: 5422/2008
Processo Nº: RT 01845-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROZENO DE GOUVEIA SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CLAUDIMAR BERNARDI E OUTROS
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: À DEVEDORA: Fica intimada para efetuar o pagamento do crédito exeqüendo, no importe de R$ 91,40, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 30.06.2008, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 5490/2008
Processo Nº: RT 01852-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS BESSA DE SOUSA
ADVOGADO....: VALKIRIA GUSATI
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELÉTRICA SANTA EDWIRGES LTDA.
ADVOGADO....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Fica intimado para se manifestar, no prazo de 10 dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da

pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO, registrando que, caso o exequente requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção, na hipótese de recusa por parte do devedor em assumir o encargo.

Notificação Nº: 5390/2008
Processo Nº: RT 01870-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
RECLAMADO(A): FOR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para pagar, em 05 dias, sob pena de execução o valor de 414,85, sendo 412,79 de contribuição previdênciária(R$ 88,42cota/empregado e R$ 324,37cota/empregador) e R$ 2,06 de custas da liquidação.

Notificação Nº: 5488/2008
Processo Nº: RT 01952-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado para ciência do indeferimento de expedição de alvará para levantamento dos depósitos fundiários, em razão do motivo do rompimento do contrato de trabalho.

Notificação Nº: 5430/2008
Processo Nº: RT 02026-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: KEYTE DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: ERLANDRO MOURA DE MORAES
RECLAMADO(A): SANDOVAL E SILVA LTDA. PIZZARIA LANCHONETE E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - LAMAGGIORE PIZZARIA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para, nos termos do art.475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo, no valor de R$ 258,61, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 5415/2008
Processo Nº: RT 00025-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERIO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S. A. (GRUPO NAOUM)
ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA M. UCHÔA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimados a se manifestarem sobre os esclarecimentos do perito, prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5392/2008
Processo Nº: RT 00121-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S. A.
ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA M. UCHÔA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para terem vista do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 5493/2008
Processo Nº: RT 00172-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALTAIR FERREIRA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento no valor de R$ 80,57, atualizado até 31.06.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 5387/2008
Processo Nº: AAT 00190-2008-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR:CLÉBER COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: SINTRAN - SIND. TRAB. MOV. MERC. GERAL DE RIO VERDE + 001
ADVOGADO: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 292/294, cujo dispositivo transcreve-se: Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por CLÉBER COSTA DE OLIVEIRA em face de SINTRAM SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO e de COMIGO – COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que aderem a este dispositivo, decido rejeitar a preliminar de coisa julgada e acolher a prescrição bienal para determinar a extinção do processo com julgamento de mérito. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas pelo autor no valor de R$ 3.600,00, calculadas sobre o valor da causa. Isento do recolhimento. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 5388/2008
Processo Nº: AAT 00190-2008-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR:CLÉBER COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA. (COMIGO) + 001
ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 292/294, cujo dispositivo transcreve-se: Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por CLÉBER COSTA DE OLIVEIRA em face de SINTRAM SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO e de COMIGO – COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que aderem a este dispositivo, decido rejeitar a preliminar de coisa julgada e acolher a prescrição bienal para determinar a extinção do processo com julgamento de mérito. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas pelo autor no valor de R$ 3.600,00, calculadas sobre o valor da causa. Isento do recolhimento. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 5432/2008
Processo Nº: RT 00206-2008-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉRIKA NEVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RILDO MOURAO FERREIRA
RECLAMADO(A): ALLAN LEONARDO MIRANDA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para, nos termos do art.475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo, no valor de R$ 57,18, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 5435/2008
Processo Nº: RT 00227-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): VALÉRIO GIACOMELLI COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.
ADVOGADO....: IL CLEMENTINO MARQUES FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para, nos termos do art.475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo, no valor de R$ 22,68, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 5423/2008
Processo Nº: RT 00255-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JELMA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): EDMILSON JOSÉ FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: EDUARDO DO PRADO LÔBO
NOTIFICAÇÃO: AO DEVEDOR: Fica intimado para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exeqüendo, no importe de R$ 238,09, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 30.06.2008, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 5434/2008
Processo Nº: RT 00266-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO NETO DOS SANTOS
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): HENRIQUE E SANTOS LTDA. COMERCIAL ELIENE
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para, nos termos do art.475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo, no valor de R$ 35,18, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 5402/2008
Processo Nº: RT 00291-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMEIRE RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): AILTON LEÃO DE MORAES FILIAL 03
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: ``Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 25/28), com exceção da importância relativa ao seguro-desemprego, fixando o valor da condenação em R$ 139,39 (cento e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), atualizado até 31.05.2008,sem

prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se o reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.´´

Notificação Nº: 5433/2008
Processo Nº: RT 00336-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JHONATAN SILVA MARTINS (ESPÓLIO DE) REPRES. PELO INVENTARIANTE ROSEMAR MARTINS VIEIRA
ADVOGADO....: VERA LUCIA BERNARDES FERREIRA
RECLAMADO(A): CLARISSO FERREIRA VAZ
ADVOGADO....: MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para, nos termos do art.475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo, no valor de R$ 1.446,74, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 5447/2008
Processo Nº: RT 00368-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: BENTO MARTINS NOGUEIRA NETO
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): BRASILATA S. A EMBALAGENS METÁLICAS
ADVOGADO....: DEJANE MARA MAFFISSONI
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para, nos termos do art.475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo, no valor de R$ 55,45, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 5427/2008
Processo Nº: RT 00429-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO CARLOS DE SOUZA JÚNIOR
ADVOGADO....: ROSÂNGELA CARDOSO JAPIASSÚ
RECLAMADO(A): EPAMIL- EMPRESA PAULISTA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Comparecer à audiência designada para o dia 08.07.2008 , às 16: 30 hs , para prosseguimento da instrução processual, onde deverá prestar depoimentos pessoais, sob pena de confesso, e apresentar suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 5460/2008
Processo Nº: RT 00470-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FRANCISCO MARINHO DA CRUZ
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): HDA - ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: PAULO SANCHES CAMPOI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para ciência da inclusão do feito na pauta de audiência do dia 17.06.2008 às 08h50min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes.

Notificação Nº: 5461/2008
Processo Nº: RT 00470-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FRANCISCO MARINHO DA CRUZ
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A. + 001
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para ciência da inclusão do feito na pauta de audiência do dia 17.06.2008 às 08h50min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes.

Notificação Nº: 5412/2008
Processo Nº: RT 00482-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JALMIR SANTOS ARAÚJO
ADVOGADO....: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA
RECLAMADO(A): GERVAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: À SEGUNDA RECLAMADA: Fica intimada a empresa GERVAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, para, no prazo de 05 dias, efetuar o pagamento no valor de R$ 36,72, atualizado até 31.05.2008, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.

Notificação Nº: 5491/2008
Processo Nº: RT 00483-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA
RECLAMADO(A): GERVAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento no valor de R$ 93,77, atualizado até 30.06.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 5436/2008
Processo Nº: RT 00487-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALINE FOGANHOLI DE SOUSA
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): NETUNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. COLCHÕES & CIA
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para, nos termos do art.475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo, no valor de R$ 76,77, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 5391/2008
Processo Nº: RT 00497-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE TAVARES NUNES
ADVOGADO....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S. A. (GRUPO USJ)
ADVOGADO....: MARINA DE ARAÚJO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na exordial por DONIZETE TAVARES NUNES em face de AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S. A, conforme fls. 216/230.

Notificação Nº: 5413/2008
Processo Nº: RT 00500-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO SOUZA ROSA
ADVOGADO....: IL CLEMENTINO MARQUES FILHO
RECLAMADO(A): BARNABÉ E CORNÉLIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da extinção do processo sem julgamento de mérito, a reclamação trabalhista ajuizada por Valdivino Souza Rosa em face de Barnabé e Cornélio Ltda. e de Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme fls 75/76.

Notificação Nº: 5414/2008
Processo Nº: RT 00500-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO SOUZA ROSA
ADVOGADO....: IL CLEMENTINO MARQUES FILHO
RECLAMADO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) + 001
ADVOGADO....: WILMAR PEREIRA GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da extinção do processo sem julgamento de mérito, a reclamação trabalhista ajuizada por Valdivino Souza Rosa em face de Barnabé e Cornélio Ltda. e de Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme fls 75/76.

Notificação Nº: 5393/2008
Processo Nº: AAT 00507-2008-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR:LUIZ DANTAS DE SOUZA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: VALE DO VERDÃO S. A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO: HELIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão EXTINGUIU O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO , conforme fls.113/115.

Notificação Nº: 5476/2008
Processo Nº: CCS 00585-2008-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: DECIO MENDES NETO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimados para ciência da homologação do acordo celebrado pelas partes às fl.s 68, para que produza os seus efeitos legais, bem como, custas processuais pelas partes, em cotas iguais de R$ 61,38 cada, calculadas sobre o valor total do acordo, que deverá ser recolhida e comprovada nos autos no prazo de vinte dias.

Notificação Nº: 5464/2008
Processo Nº: RT 00595-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTER CANDIDO PEREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S. A.
ADVOGADO....: LEONARDO PUCCINELLI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para ciência da inclusão destes autos na pauta de audiências do dia 03.07.2008 às 14h30min. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 5426/2008
Processo Nº: RT 00619-2008-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM CARLOS DE NOVAIS
ADVOGADO....: SUELY ROSA BESSA SILVA
RECLAMADO(A): PDCA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência requerida.

Notificação Nº: 5417/2008
Processo Nº: RT 00622-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO SILVA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se em relação a impugnação de fls. 89/91.

Notificação Nº: 5441/2008
Processo Nº: RT 00641-2008-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO MARTINS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para ciência da homologação do acordo celebrado às fls. 101/102, para que produzam seus efeitos legais, bem como, a reclamada proceder o recolhimento previdenciário sobre R$ 540,00, comprovando nos autos até o décimo dia útil do mês de julho/2008, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5442/2008
Processo Nº: RT 00641-2008-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO MARTINS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): USJ AÇÚCAR E ÁLCOOL S. A. (USINA SÃO FRANCISCO) + 001
ADVOGADO....: MARIANA DE ARAÚJO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para ciência da homologação do acordo celebrado às fls. 101/102, para que produzam seus efeitos legais, bem como, a reclamada proceder o recolhimento previdenciário sobre R$ 540,00, comprovando nos autos até o décimo dia útil do mês de julho/2008, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5421/2008
Processo Nº: RT 00689-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FREITAS FERREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EDIVAR VILELA DE QUEIROZ E OUTROS (SÃO JOÃO)
ADVOGADO....: WANDERVAL SILVA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``Por motivo de adequação de pauta, exclua-se o presente feito da ordem do dia 16.06.2008 e, ato contínuo, inclua-se o feito na pauta do dia 26.06.2008, às 14h30min., para encerramento da INSTRUÇÃO PROCESSUAL, facultando-se a presença das partes e procuradores, bem como a apresentação de razões finais em forma de memoriais.´´

Notificação Nº: 5394/2008
Processo Nº: RT 00760-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO ANTONIO MARINS
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO QUATRO MARCOS LTDA.
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na exordial por HÉLIO ANTÔNIO MARINS em face de FRIGORÍFICO QUATRO MARCOS LTDA, conforme fls. 95/99.

Notificação Nº: 5471/2008
Processo Nº: RT 00783-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEVAIR FERREIRA DE PAULA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S. A.
ADVOGADO....: CRISTIANE JANICE FRAGOSO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por ADEVAIR FERREIRA DE PAULA em face de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S. A.

Notificação Nº: 5406/2008
Processo Nº: RT 00784-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDER MARTINS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VIDEPLAST INDÚSTRIA E EMBALAGENS PLÁSTICAS
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por Wander Martins Santos em face de Videplast Indústria e Embalagens Plásticas, conforme fls. 135/138.

Notificação Nº: 5484/2008
Processo Nº: RT 00793-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO FRANCISCO MORAES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO + 001
ADVOGADO....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por LUCIANO FRANCISCO MORAES em face de SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO e CEREAL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA.

Notificação Nº: 5485/2008
Processo Nº: RT 00793-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO FRANCISCO MORAES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CEREAL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por LUCIANO FRANCISCO MORAES em face de SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO e CEREAL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA.

Notificação Nº: 5409/2008
Processo Nº: RT 00805-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDER MARTINS BARBOSA
ADVOGADO....: LUIZ VILMAR DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): BREXÓ CARLOS DA MOTA
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por Wender Martins Barbosa em face de Brexó Carlos da Mota, conforme fls. 38/43.

Notificação Nº: 5411/2008
Processo Nº: RT 00813-2008-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): COMPLEXO DE EVENTOS RASSINI LTDA.
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado sobre o ARQUIVAMENTO da presente reclamação (CLT, art. 844), diante de sua ausência injustificada à audiência previamente designada.

Notificação Nº: 5467/2008
Processo Nº: RT 00816-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SERTEC COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: PRISCILA PENHA DOMINGUES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para ciência da inclusão do feito na pauta de audiência do dia 14.07.2008 às 15h, para INSTRUÇÃO, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 5468/2008
Processo Nº: RT 00816-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S. A. + 001
ADVOGADO....: ROMES SÉRGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para ciência da inclusão do feito na pauta de audiência do dia 14.07.2008 às 15h, para INSTRUÇÃO, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 5395/2008
Processo Nº: RT 00825-2008-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN OLIVEIRA NUNES
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE CARNE DE RIO VERDE-GO

ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para tomar ciência que diante da ausência injustificada do reclamante decide-se arquivar a presente reclamação (CLT, art. 844), conforme fl. 13.

Notificação Nº: 5397/2008
Processo Nº: RT 00825-2008-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN OLIVEIRA NUNES
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE CARNE DE RIO VERDE-GO
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para tomar ciência que diante da ausência injustificada do reclamante decide-se arquivar a presente reclamação (CLT, art. 844), conforme fl. 13.

Notificação Nº: 5399/2008
Processo Nº: RT 00825-2008-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN OLIVEIRA NUNES
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE CARNE DE RIO VERDE-GO
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para tomar ciência que diante da ausência injustificada do reclamante decide-se arquivar a presente reclamação (CLT, art. 844), conforme fl. 13.

Notificação Nº: 5399/2008
Processo Nº: RT 00825-2008-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN OLIVEIRA NUNES
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE CARNE DE RIO VERDE-GO
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para tomar ciência que diante da ausência injustificada do reclamante decide-se arquivar a presente reclamação (CLT, art. 844), conforme fl. 13.

Notificação Nº: 5399/2008
Processo Nº: RT 00825-2008-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN OLIVEIRA NUNES
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE CARNE DE RIO VERDE-GO
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para tomar ciência que diante da ausência injustificada do reclamante decide-se arquivar a presente reclamação (CLT, art. 844), conforme fl. 13.

Notificação Nº: 5399/2008
Processo Nº: RT 00825-2008-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN OLIVEIRA NUNES
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE CARNE DE RIO VERDE-GO
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para tomar ciência que diante da ausência injustificada do reclamante decide-se arquivar a presente reclamação (CLT, art. 844), conforme fl. 13.

Notificação Nº: 5480/2008
Processo Nº: RT 00831-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO JOSÉ FILHO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ELETROLUSTRE INSTALADORA E CONSEVADORA LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: PRESLEY OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para ciência da exclusão do presente feito da pauta de audiências do dia 10.06.2008 e, ato contínuo, da inclusão do feito na pauta do dia 24.06.2008, às 14h40min, para audiência UNA, mantidas as cominações legais do art. 844/CLT.

Notificação Nº: 5481/2008
Processo Nº: RT 00831-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO JOSÉ FILHO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): DIEDRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: PRESLEY OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para ciência da exclusão do presente feito da pauta de audiências do dia 10.06.2008 e, ato contínuo, da inclusão do feito na pauta do dia 24.06.2008, às 14h40min, para audiência UNA, mantidas as cominações legais do art. 844/CLT.

Notificação Nº: 5444/2008
Processo Nº: RT 00834-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ERNESTO DELEFRATE
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ELETROLUSTRE INST. E CONS. LTDA-ME + 001
ADVOGADO....: PRESLEY OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para ciência da exclusão do feito da pauta do dia 10.06.2008 e, ato contínuo, inclua-se o feito na pauta do dia 24.06.2008, às 14h50min, para audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844/CLT.

Notificação Nº: 5479/2008
Processo Nº: CCS 00845-2008-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: EUGENES CARMO DE LIMA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos formulados na exordial por Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasi em face de Eugenes Carmo de Lima, conforme fls. 37/39.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 6140/2008
Processo Nº: RT 01415-2005-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: GERSILEI CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): LUZIANO RODRIGUES BORGES
ADVOGADO....: VERA LUCIA BERNARDE FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a receber a Guia de Levantamento de Depósito (Alvará) e a informar o endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Goiatuba, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6144/2008
Processo Nº: RT 00598-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RODRIGUES ZAMBELINE
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): RESIDENCIAL ROCHA PACHECO (ERNANE EVANGELISTA PACHECO E OUTRA)
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 2.634,73 VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/05/2008.

Notificação Nº: 6125/2008
Processo Nº: RT 00751-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO LUIZ DE JESUS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A
ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber os documentos de fls. 10/103, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6149/2008
Processo Nº: RT 01230-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JULIVALDO BEZERRA RODRIGUES
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S. A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PROCURADORAS DO EXEQÜENTE: Receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6121/2008
Processo Nº: RT 01320-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ALCIONE EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 198, nos seguintes termos: ´´O Exeqüente postulou o prosseguimento dos atos executórios em face dos três reclamados. A Ação Rescisória proposta por Luiz Henrique Meirelles Vasconcelos foi provida, tendo o Eg. TRT 18º Região rescindindo a sentença proferida por este Juízo. Ao contrário do que pretende o Exeqüente, não é possível a execução da sentença, visto que o reclamado Edivaldo Lopes de

Almeida foi excluído do pólo passivo, e o Reclamante não recorreu da sentença. Assim, indefiro o pedido de prosseguimento da execução e determino o arquivamento definitivo dos presentes autos``.

Notificação Nº: 6116/2008
Processo Nº: RT 01321-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA REIS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 209, nos seguintes termos: ´´O exeqüente postulou a realização dos atos executórios em face do reclamado Edvaldo Lopes de Almeida. Indefiro o requerimento, visto que o reclamado supracitado foi excluído da lide na sentença, e do Autor não recorreu da decisão. Ademais, a Ação Rescisória ainda não transitou em julgado, eis que se encontra com o Recurso Ordinário interposto, aguardando julgamento, conforme consulta realizada por este Juízo. Intime-se. Aguarde-se a decisão final a ser proferida na AR 00358-2007-000-18-00-0``.

Notificação Nº: 6135/2008
Processo Nº: RT 01779-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO RIBEIRO PAISLANDY
ADVOGADO....: VERA LÚCIA BERNARDES FERREIRA
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da R. Sentença de fls. 279/282, conforme dispositivo a seguir transcrito: ´´ Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os Embargos à Execução opostos por AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Com o trânsito em Julgado, remetam-se os autos à Contadoria para exclusão da multa do art. 467 da CLT, custas processuais e executivas e adequação da contribuição previdenciária e juros de mora, observando a personalidade jurídica da embargante. Após, enviem-se os autos ao Juízo Auxiliar de Execução, conforme dispõe o artigo 217-´´A´´, do Provimento Geral Consolidado. Custas pela Embargante, no importe de R$ 44,26, isentas na forma do artigo 790 A, da CLT. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 6094/2008
Processo Nº: RT 00193-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CECÍLIO JOAQUIM DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LEANDRO MORAES MARTINS
ADVOGADO....: ROBERTO SILVA AMARANTE
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 128, nos seguintes termos: ´´Verifica-se na consulta ao DETRAN realizada à fl. 121, o nome da credora fiduciária é BV Financeira S/A. Destarte, intime-se o Exeqüente para informar o endereço da referida instituição, no prazo de 05 dias``.

Notificação Nº: 6123/2008
Processo Nº: RT 00410-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CRUVINEL INDÚSTRIA E PRODUTOS METALÚRGICOS
ADVOGADO....: EDNA OLIVEIA CARMO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre as alegações do Reclamante de que não existem depósitos fundiários e por conseguinte, não há possibilidade de percepção do seguro desemprego.

Notificação Nº: 6136/2008
Processo Nº: RT 00606-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO VERAS DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 379, nos seguintes termos: ´´Constou do termo de acordo que a Reclamada deveria comprovar o recolhimento previdenciário incidente sobre o vínculo empregatício. Todavia, verifica-se que a única alteração que foi realizada na CTPS foi em relação à função. Considerando que não houve alteração salarial, não há que se falar em recolhimento sobre o vínculo. Assim, com razão a Reclamada. Todavia, persiste a obrigação de a demandada recolher a contribuição previdenciária incidente sobre a parcela salarial paga através do acordo, conforme apurado às fls. 251, no importe de R$ 208,66, o que não foi comprovado. Assim, intime-se a Reclamada para que comprove o recolhimento da parcela supracitada, em 05 dias, sob pena de execução``.

Notificação Nº: 6122/2008
Processo Nº: RT 00618-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS (REPRESENTADO POR SUA MÃE CARLA RIBEIRO DA SILVA)
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): OURO BRANCO ARMAZÉNS GERAIS + 004
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para requerer, em 10 dias, o que for de seu interesse diante dos documentos enviados pelo CRI, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 6106/2008
Processo Nº: RT 00725-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIAN RODRIGUES CHAVES
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
RECLAMADO(A): FIAÇÃO CANADÁ S. A. (CONTEMINAS)
ADVOGADO....: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 298, nos seguintes termos: ´´Homologo o acordo de fls. 257, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Indefiro o pedido de isenção das custas. Defiro à Executada o prazo requerido para que comprove o recolhimento previdenciário devido, conforme apurado às fls. 206, e, no mesmo prazo, as custas e o imposto de renda, sendo estes, proporcionais ao acordo, sob pena de execução. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido os prazos recursais, arquivem-se``.

Notificação Nº: 6131/2008
Processo Nº: RT 00939-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): RIVERCAR + 001
ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 166, nos seguintes termos: ´´Converto o depósito recursal de fl. 116 em penhora. Intimem-se as partes para os efeitos do art. 884 da CLT. Na mesma oportunidade a Reclamante deverá ser intimada para apresentar sua CTPS, no prazo de 48 horas``.

Notificação Nº: 6132/2008
Processo Nº: RT 00939-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LEANDRO BRESSAN + 001
ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 166, nos seguintes termos: ´´Converto o depósito recursal de fl. 116 em penhora. Intimem-se as partes para os efeitos do art. 884 da CLT. Na mesma oportunidade a Reclamante deverá ser intimada para apresentar sua CTPS, no prazo de 48 horas``.

Notificação Nº: 6111/2008
Processo Nº: RT 01005-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSELI AMANCIA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SÉRGIO PORTO SILVÉRIO
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para Contestar o Agrvo de Petição apresentado pelo Reclamado às fls. 107/110, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6158/2008
Processo Nº: CCS 01309-2007-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: OTENAZIO REZENDE DA SILVA (ESPOLIO REPRESENTADO PELO SEU INVENTARIANTE GERUZO ALEM DA SILVA)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada, para informar diretrizes para o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6148/2008
Processo Nº: RT 01346-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARIANO DE SÁ FILHO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MONT FER LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.- EPP
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6120/2008
Processo Nº: AAT 01357-2007-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR:LUZIMARA INOCENCIO DA SILVA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.
ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 295/299, cujo dispositivo é o seguinte: ´´Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, e, de conseqüência, extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Tendo em vista o grau de zelo e a qualidade do Laudo Pericial, fixo os honorários periciais em R$ 500,00 (quinhentos reais). Deverá, assim, ser encaminhado formulário ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região solicitando o pagamento de R$ 500,00 à Reclamada (PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A), tendo em vista a antecipação dos honorários periciais que a Reclamante, sucumbente na pretensão objeto da perícia, é beneficiário de justiça gratuita (art. 790-B da CLT). Custas, pela Reclamante, calculadas sobre R$ 416.760,28, valor atribuído à causa, e no importe de R$ 8.335,20, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 6124/2008
Processo Nº: RT 01555-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: WAGMITON RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LUCINEIDE SOUZA SILVA E CIA LTDA. + 004
ADVOGADO....: DUPLANIL DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 222, nos seguintes termos: ´´Em 28.02.08 (fls. 140/141) este Juízo deferiu medida cautelar de arresto incidental, para determinar a apreensão de numerário devido pela empresa GERWAL à empresa ROMÃO DAQUINO E SOUZA LTDA., por considerar que referida empresa, seria, de fato, comandada pelos executados EDENILSON DA SILVA e MÁRCIO RODRIGUES NOGUEIRA. A documentação resultante das diligências empreendidas por este Juízo comprovam que os sócios da empresa ROMÃO DAQUINO e SOUZA LTDA são parentes dos sócios da empresa LUCINEIDE SOUZA SILVA E CIA LTDA., além de terem se identificado com o mesmo endereço. Intimados acerca do deferimento da medida cautelar, a empresa ROMÃO DAQUINO E SOUZA LTDA e seus sócios quesaram-se inertes, conforme certidão de fls. 202, razão pela qual CONFIRMO decisão proferida às fls. 140/141``.

Notificação Nº: 6142/2008
Processo Nº: RT 01582-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: IVO BARTOSKI DA CRUZ
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): JADER JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADRIANA SILVA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada a informar nos autos o número do seu CEI ou CNPJ, a fim de que seja expedida a guia GPS da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6128/2008
Processo Nº: AAT 01594-2007-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR:CLÁUDIA LETÍCIA SILVEIRA GUIMARÃES
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.
ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para terem vista do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 48 horas, primeiro o Reclamante.

Notificação Nº: 6101/2008
Processo Nº: RT 01714-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: WEDER BATISTA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S. A.
ADVOGADO....: JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de audiência de instrução para o dia 17/06/2008, às 14: 35 horas, devendo as partes comparecerem, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 6093/2008
Processo Nº: RT 01743-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: WELIGTON ALARCÃO DE MELO
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PDCA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6159/2008
Processo Nº: AEM 01779-2007-102-18-00-8 2ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO
ADVOGADO....: BENEDITO PAULO DE SOUZA
REQUERIDO(A): FRIGORIFICO MARGEN LTDA. + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada, para no prazo de 20 dias, apresentar os veículos nomeados à penhora, sob pena de ser considerada litigante de má-fé.

Notificação Nº: 6134/2008
Processo Nº: RT 01789-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIANO FRANCO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): GRANJA SEGATT
ADVOGADO....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 66, nos seguintes termos: ´´Vistos etc...Realizada consulta junto ao DETRAN foi constatada a existência de vários bens móveis em nome do executado, contudo apenas 01 (um) dos veículos está livre de ônus (fl. 59). Assim, intime-se o exeqüente para se manifestar sobre o mesmo, no prazo de 05 dias. Havendo concordância do exeqüente na constrição do veículo mencionado, expeça-se mandado de penhora e avaliação, observando a secretaria quanto ao envio de cópia da consulta do referido bem junto ao mandado. No ato da realização da penhora, autorizo ao senhor oficial de justiça nomear o executado, sr. NEURI SEGATT, como fiel depositário do veículo penhorado, incumbindo-lhe o dever de guarda e conservação do mesmo, não podendo dele dispor sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei``.

Notificação Nº: 6126/2008
Processo Nº: RT 01993-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS MODESTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KEILA MARIA VIEIRA
RECLAMADO(A): RIO VERDÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA.
ADVOGADO....: DR. AUGUSTO CESAR LIMA TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado do r. despacho de fl.51, cujo teor é o seguinte: ``Verifica-se que do valor obtido através da ordem de bloqueio, e que foi depositado às fls. 44, houve o recolhimento total em favor do INSS, por equívoco por parte deste Juízo. Oficie-se com urgência ao INSS, comunicando acerca de que foi recolhida a importância de R$ 204,64 a maior, a qual refere-se ao crédito devido ao Exeqüente, para que efetue a devolução, na conta judicial nº 01507609-5, em 10 dias. Intime-se o Exeqüente.´´

Notificação Nº: 6127/2008
Processo Nº: RT 00047-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA PEREIRA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado para Contestar à petição de fl. 309/310, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6119/2008
Processo Nº: RT 00147-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SUZANA TORRES BRITO
ADVOGADO....: KATWELLY MARTINS CAMPOS
RECLAMADO(A): MINI USINA DE PASTEURIZAÇÃO CABRAL MARTINS LTDA.
ADVOGADO....: HAILTON ANTÔNIO NUNES
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 96, nos seguintes termos: ´´Homologo o acordo de fls. 94/95, e com fulcro no art. 794, II do CPC c/c 769 da CLT, extingo a presente execução em relação ao crédito Reclamante e honorários assistenciais. Com relação ao crédito previdenciário, este não pode ser transacionado ou modificado, a não ser pela própria União (INSS), razão pela qual, concedo o prazo de 20 dias para que o Executado comprove os recolhimentos previdenciários e custas apontados à fl. 63, sob pena de execução``.

Notificação Nº: 6165/2008
Processo Nº: RT 00168-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER PETTERSON COUTINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CHAVAGLIA
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls. 75/76, que julgou os Embargos Declaratórios opostos pelo Reclamante, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ``Isto posto, CONHEÇO E NÃO ACOLHO os Embargos Declaratórios opostos por KLEBER PETERSON COUTINHO DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação precedente. Intimem-se´´.

Notificação Nº: 6161/2008
Processo Nº: RT 00402-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CELIO ALVES ROSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA COMÉRCIO
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 2.289,96 VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/05/2008.

Notificação Nº: 6153/2008
Processo Nº: RT 00411-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAREZ ARAGÃO AMORIM
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber sua CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6138/2008
Processo Nº: CCS 00426-2008-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO SÉRGIO DE AVILA LIMA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 62, nos seguintes termos: ´´As partes apresentaram termo de acordo às fls. 59/60 no valor de R$ 5.873,82, devidamente assinado. Destarte, homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. Deverá a Exeqüente efetuar o recolhimento das custas no importe de R$ 117,47, calculadas sobre o valor do acordo, no prazo de 20 dias, sob pena de execução. Após o cumprimento do acordo, arquivem-se os autos definitivamente``.

Notificação Nº: 6129/2008
Processo Nº: RT 00463-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): LIBORIO MANOEL JOAQUIM DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls.52/55, cujo teor é o seguinte: ``Pelo exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar ORLANDO OLIVEIRA DA SILVA a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a LIBÓRIO MANOEL JOAQUIM DE FREITAS E OUTROS, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelo Reclamado, calculadas sobre R$ 1.100,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 22,00. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 6103/2008
Processo Nº: RT 00491-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE SANTOS DA CRUZ
ADVOGADO....: RENATA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): PASSINHOS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
ADVOGADO....: MARCOS AURELIO SILVEIRA LIMA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 49, nos seguintes termos: ´´Alega a Reclamante que a Reclamada fez tão somente o depósito do FGTS no período de 01/01/2007 à 31/01/2008, não depositando 40% (quarenta por cento) sobre o valor do FGTS depositado (fl. 47), e pede a execução do valor da multa de 40 % sobre o FGTS. No entanto, sem razão a Reclmamante. Constou na ata de acordo de fl. 27, que ´´A Reclamada garante a integralidade dos depósitos fundiários´´ não sendo expresso quanto a multa de 40%. Ademais, na discriminação das parcelas do acordo, constou que R$ 208,00 de diferença de FGTS + 40%, entendendo-se que esta parcela já fora quitada com o valor do acordo. Destarte, indefere-se. Intime-se o Reclamante``.

Notificação Nº: 6104/2008
Processo Nº: RT 00491-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE SANTOS DA CRUZ
ADVOGADO....: RENATA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): PASSINHOS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
ADVOGADO....: MARCOS AURELIO SILVEIRA LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 2.921,40. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2008.

Notificação Nº: 6160/2008
Processo Nº: CCS 00582-2008-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO BARBOSA DE PAULA
ADVOGADO: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 1.279,87. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/05/2008.

Notificação Nº: 6095/2008
Processo Nº: RT 00590-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO MARTINS BARBOSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): GM EXPRESS LTDA.
ADVOGADO....: NUBIA NOVAES TAVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da redesignação de audiência para o dia 24.06.2008 às 16: 00h, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 6155/2008
Processo Nº: RT 00628-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ARGEMIRO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da r. sentença de fls. 22/24, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ``Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamação trabalhista, para condenar CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a ARGEMIRO BATISTA DOS SANTOS, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R$ 25.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 500,00. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 6107/2008
Processo Nº: RT 00725-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: EMILIANE DE CARVALHO BASTOS
ADVOGADO....: LOANNA ARANTES A. BRAZ
RECLAMADO(A): ADM7 COPIADORAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para apresentarem as procurações e cartas de preposto, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6108/2008
Processo Nº: RT 00725-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: EMILIANE DE CARVALHO BASTOS
ADVOGADO....: LOANNA ARANTES A. BRAZ
RECLAMADO(A): ADM9 TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para apresentarem as procurações e cartas de preposto, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6157/2008
Processo Nº: RT 00738-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SILAS FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ELZA MIRANDA SCHMIDT
RECLAMADO(A): HF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: WALLACE FAGUNDES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls. 68/72, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ``Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar HF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a SILAS FERREIRA DE ARAÚJO, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R$ 850,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 17,00. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 6118/2008
Processo Nº: RT 00797-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO HUMBERTO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JOÃO DIAS DA FONSECA NETO + 001
ADVOGADO....: ANA ROSA LOPES LORENZONI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 65, nos seguintes termos: ´´Homologo o acordo de fls. 54/56 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor da avença R$ 10.000,00. Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciária devido, pena de execução. Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculada pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se, nos autos até a data de pagamento da última parcela

do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido os prazo recursais, arquivem-se.``.

Notificação Nº: 6133/2008
Processo Nº: RT 00830-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EDINALDO DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls.71/73, cujo teor é o seguinte: ``Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial e extingo o processo, com resolução de mérito, com base no art.269,I do Código de Processo Civil. Custas, pelo Reclamante, calculadas sobre o valor de 4.040,16, valor atribuído à causa, e no importe de R$ 80,80, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 6164/2008
Processo Nº: RT 00832-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO MARTINS RIBEIRO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls. 41/45, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ``Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na inicial, além de condenar a Reclamada por litigância de má-fé, e extingo o processo com resolução de mérito, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, devendo a Reclamada pagar os valores constantes na planilha de cálculo anexa. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência de juros e multas. Custas pelo Reclamado, calculadas sobre o valor de R$ 4.298,95, valor da condenação, e no importe de R$ 85,98. Intimem-se as partes e o INSS´´.

Notificação Nº: 6152/2008
Processo Nº: CCS 00853-2008-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOÃO SOUTO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica deferida a liberação à Autora dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6096/2008
Processo Nº: CCS 00866-2008-102-18-00-9 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: LÁZARO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica Vossa Senhoria intimada para receber os documentos que acompanham a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6154/2008
Processo Nº: CCS 00876-2008-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: RUY FRANCO DA SILVA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber os documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6109/2008
Processo Nº: RT 01053-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: EDILEUDO MIGUEL DE MEDEIROS
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): FAZENDA MONTE ALEGRE (CABEÇA DA CORUJA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Ficam intimados que de ordem do MM. Juiz do Trabalho, por motivo de adequação da pauta, excluí o presente feito da pauta do dia 23/06/2008 e o incluí na do dia 17/06/2008 às 14h40min, mantidas as cominações anteriores.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 112/2008
PROCESSO Nº RT 00630-2005-102-18-00-0
Exeqüente: PEDRO TAVARES DO NASCIMENTO
Executado: DALLAS ALGODOEIRA LTDA + 002
O Doutor DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado DALLAS ALGODOEIRA LTDA, CNPJ nº26.741.371/0001-18; HERMES FERREIRA DIAS CPF: 071.497.861-20 e WILSON FERREIRA DIAS CPF: 218.244.011-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 15.409,99 (quinze mil quatrocentos e nove reais e noventa e nove centavos)VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2008. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez de junho de dois mil e oito. Eu, Waldirene da Silva Carvalho, Servidora Requisitada, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dez de junho de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 111/2008
PROCESSO Nº RT 00293-2007-102-18-00-2
EXEQÜENTE: NELSON LOPES DA SILVA
EXECUTADOS: MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO
O Doutor DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o executado MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. Decisão de fls.189/194, no prazo de 08 dias: ``Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos à Execução opostos pelo INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL em face de PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se.´´ E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez de junho de dois mil e oito. Eu, Waldirene da Silva Carvalho, Servidora Requisitada, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dez de junho de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 01/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 113/2008
PROCESSO Nº RT 00531-2007-102-18-00-0
RECLAMANTE: ROGERIO MOREIRA DE FREITAS
RECLAMADOS: MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO ME (+ 01)
O Doutor DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 182/187, para interposição de recurso, caso queira, no prazo de 08 dias, cujo dispositivo é o seguinte: ``Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos à Execução opostos pelo INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL em face de PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se.´´ E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez de junho de dois mil e oito. Eu, Marina de Castro Guimarães, Técnica Judiciária, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dez de junho de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 01/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 114/2008
PROCESSO Nº RT 00017-2008-102-18-00-5
RECLAMANTE: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO: CLEOMAR PEREIRA CABRAL (REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR JOÃO MONTEIRO)
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado CLEOMAR PEREIRA CABRAL, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 55/57 e para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, caso queira, no prazo de 08 dias, cujo dispositivo é o seguinte: ``Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV, do CPC. Custas pelo Autor no importe de R$ 1.000,00, calculados sobre o valor da causa, dispensado seu recolhimento na forma da lei. Após o trânsito em julgado, fica deferida a liberação ao Reclamante dos documentos que acompanharam a

inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo. Intimem-se.´´ E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez de junho de dois mil e oito. Eu, Marina de Castro Guimarães, Técnica Judiciária, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dez de junho de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 01/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 4437/2008
Processo Nº: RT 00359-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CUSTÓDIO E CUSTÓDIO LTDA (NA PESSOA DE EUDES DE OLIVEIRA CUSTÓDIO)
ADVOGADO....: LUCIANO PEREIRA DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência de que os bens penhorados nos autos da Carta Precatória 78/2007 (6ª VT DE GOIÂNIA) serão levados à PRAÇA no dia 03/07/2008, às 14: 00 horas, naquela Vara do Trabalho, e, resultando negativa, em LEILÃO designado para o dia 04/07/2008, às 08: 30 horas.

Notificação Nº: 4447/2008
Processo Nº: RT 00654-2006-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO RODRIGUES DE ANDRADE
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA Tomar ciência da oposição de Impugnação aos Cálculos pelo INSS às fls. 160/170. Prazo legal. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4448/2008
Processo Nº: CCS 01329-2006-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: LEONTINA CÂNDIDA PEREIRA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE
DE ORDEM, fica V.Sª. intimada para manifestar-se acerca da conta, nos termos do art. 879, § 3º, da CLT.

Notificação Nº: 4449/2008
Processo Nº: CCS 01379-2006-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: RAFAEL GONÇALVES DE MIRANDA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE
DE ORDEM, fica V.Sª. intimada para manifestar-se acerca da conta, nos termos do art. 879, § 3º, da CLT.

Notificação Nº: 4429/2008
Processo Nº: RT 00419-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WHATSON RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca da certidão negativa de citação do Oficial de Justiça do Juízo Deprecado, fls. 137, sob pena de devolução da Carta Precatória.

Notificação Nº: 4436/2008
Processo Nº: CCS 01024-2007-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: VANDERLEI GOMES DE JESUS
ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: AO REQUERIDO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 184, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO Tendo em vista o teor da certidão de fl. 183, que atesta a não comprovação, pelo requerido, do valor relativo às custas processuais, intime-a, via do seu patrono, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento, sob pena de execução." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4432/2008
Processo Nº: RT 01168-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDEIR DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA
ADVOGADO....: LUIZ ORCILIO DA PAIXÃO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica V. Sa. Intimado para manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da impugnação de cálculos apresentado pelo reclamante. Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4435/2008
Processo Nº: RT 00563-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENILSON JOSÉ GOMES
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA)
ADVOGADO....: LUIZ ORCILIO DA PAIXÃO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4440/2008
Processo Nº: RT 00758-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA DE MATOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): GILSON ANTÔNIO DOS REIS (VULGO GILSON SACADOR)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 22, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO Retifique-se o endereço do(a) reclamado(a), consoante informado pelo autor à fl. 20. Inclua-se na pauta do dia 03/07/2008 às 09: 00 horas, ato ao qual devem comparecer as partes, sob pena de arquivamento e revelia. Intime-se o(a) reclamante e seu advogado, e notifique-se o(a) reclamada, na forma da lei." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4440/2008
Processo Nº: RT 00758-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA DE MATOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): GILSON ANTÔNIO DOS REIS (VULGO GILSON SACADOR)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 22, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO Retifique-se o endereço do(a) reclamado(a), consoante informado pelo autor à fl. 20. Inclua-se na pauta do dia 03/07/2008 às 09: 00 horas, ato ao qual devem comparecer as partes, sob pena de arquivamento e revelia. Intime-se o(a) reclamante e seu advogado, e notifique-se o(a) reclamada, na forma da lei." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4439/2008
Processo Nº: RT 00971-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIEL FERREIRA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ÉZIO CARLOS DE CARVALHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra ÉZIO CARLOS DE CARVALHO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15: 00 horas do dia 07/07/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. DEVERÁ TRAZER, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 4430/2008
Processo Nº: CCS 01037-2008-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: LOURIVAL BUENO DE SOUZA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: A AUTORA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 42, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 35/37, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, exceto quanto à aplicação da multa, por inadimplência, que entendo ser inaplicável à espécie. Ante a natureza das parcelas pleiteadas não há incidência de contribuição previdenciária. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Custas processuais pelo requerido, no importe de R$ 208,27, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 10.413,81), dispensado do recolhimento, em benefício da conciliação. Decorridos 05 dias após a data

prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á
cumprida a obrigação. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4443/2008
Processo Nº: CCS 01115-2008-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: SALVADOR BRAZ DA ROCHA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 34, cujo dispositivo adiante se transcreve: "POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de SALVADOR BRAZ DA ROCHA, nos termos da fundamentação supra. Custas pela requerente, no importe de R$ 69,23, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 3.461,92), que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta de audiências. P.R. I. São Luís De Montes Belos, 06 de junho de 2008, sexta-feira. Juiz Luciano Santana Crispim." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4442/2008
Processo Nº: CCS 01133-2008-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: SILVESTRE MENDONÇA RIBEIRO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 34, cujo dispositivo adiante se transcreve: "POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de SILVESTRE MENDONÇA RIBEIRO, nos termos da fundamentação supra. Custas pela requerente, no importe de R$ 32,93, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 1.646,65), que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta de audiências. P.R. I. São Luís De Montes Belos, 06 de junho de 2008, sexta-feira. Juiz Luciano Santana Crispim." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 1577/2008
PROCESSO : CPEX 00558-2003-181-18-00-0
RECLAMANTE: JOÃO TADEU DE BARROS
EXEQÜENTE: JOÃO TADEU DE BARROS
EXECUTADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS JANDAIA LTDA
Data do Leilão 22/07/2008 às 11: 00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 11/06/2008
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 12/06/2008
(A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização de LEILÃO, a ser realizado na sede desta Vara do Trabalho, com endereço na Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, St. Montes Belos, São Luís de Montes Belos-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), conforme auto de penhora de fl. 96, encontrado(s) nos endereços dos Imóveis penhorados conforme segue: 1)- UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA AVENIDA PSD NO SETOR BELA VISTA I, EM JANDAIA/GO, CONSISTENTE DO LOTE Nº 11, DA QUADRA Nº 02, COM ÁREA DE 468,12M², CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA LAVRADA NO LIVRO Nº 52, ÀS FLS 17/18, NAS NOTAS DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DAQUELA COMARCA, REGISTRADO SOB O Nº 3-2.353, À FLS 12 DO LIVRO 2-F DO SRI LOCAL – AVALIADO EM R$ 3.200,00; 2) UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA AVENIDA PSP NO SETOR BELA VISTA II, EM JANDÁIA/GO, CONSISTENTE DO LOTE Nº 06, DA QD. Nº 07, COM 360,00M², CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA LAVRADA NO LIVRO Nº 52, ÀS FLS 19/20, NAS NOTAS DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DAQUELA COMARCA, REGISTRADO SOB O Nº 2-2.630, À FLS 09 DO LIVRO 2-G DO SRI LOCAL – AVALIADO EM R$ 3.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o (s) bem (ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro. O LEILÃO será realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o (s) bem (ns) penhorado (s), mesmo que depositado (s) em mãos do (a) executado (a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo (a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690-A, § único, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo (a) exeqüente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o (a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bem (ns) pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o (a) executado (a) arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Após a confecção do auto de arrematação, pelo leiloeiro, será assinado por este, pelo (a) adquirente e pelo (a) Juiz (íza), iniciando-se de imediato o prazo para oposição de Embargos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ANTÔNIO EVARISTO MENDANHA , Assistente, digitei, e eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, conferi, aos seis de junho de dois mil e oito. Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 3436/2008
Processo Nº: RT 00321-1999-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NIULIN TORQUATO DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO TREVÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3435/2008
Processo Nº: RT 00463-2005-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDO SALVADOR FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS
ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DOS RESULTADOS DOS EXAMES COMPLEMENTARES, BEM COMO DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO. PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3448/2008
Processo Nº: AAT 00774-2006-201-18-00-9 1ª VT
AUTOR:JOSÉ DIAS CALDAS
ADVOGADO: GENTIL MEIRELES NETO
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: FABÍOLA DIAS VAZ DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: VISTAS DO LAUDO PERICIAL, PELO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS, A INICIAR-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 3444/2008
Processo Nº: AAT 01007-2007-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR:JOSÉ EUSTÁQUIO DE FARIA
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RÉU(RÉ).: VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO, ACERCA DA IMPUGNAÇÃO DO LAUDO PERICIAL PELO RECLAMANTE. PRAZO DEZ DIAS.

Notificação Nº: 3445/2008
Processo Nº: AAT 01008-2007-201-18-00-2 1ª VT
AUTOR:MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RÉU(RÉ).: VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO, ACERCA DA IMPUGNAÇÃO DO LAUDO PERICIAL PELO RECLAMANTE. PRAZO DEZ DIAS.

Notificação Nº: 3443/2008
Processo Nº: AAT 01009-2007-201-18-00-7 1ª VT

AUTOR:JOAQUIM FONTOURA DA SILVA
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RÉU(RÉ).: VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO, ACERCA DA IMPUGNAÇÃO DO LAUDO PERICIAL PELO RECLAMANTE. PRAZO DEZ DIAS.

Notificação Nº: 3446/2008
Processo Nº: AAT 01012-2007-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR:ROQUE PINTO DA SILVA
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RÉU(RÉ).: VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S. A.
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO, ACERCA DA IMPUGNAÇÃO DO LAUDO PERICIAL PELO RECLAMANTE. PRAZO DEZ DIAS.

OUTRO : ORLANDO TRONCONI FILHO
Notificação Nº: 3452/2008
Processo Nº: RT 01046-2007-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO GOVEIA FRANÇA
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE VASCO LOPES DE SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Em detida análise dos autos, vê-se que o embargante busca a anulação da sentença transitada em julgado e do processo através de ação anulatória, via patentemente imprópria para o propósito, conforme previsão do art. 485, do Código de Processo Civil. Por oportuno, ressalte-se que a ação anulatória visa rescindir apenas atos judiciais que não dependem de sentença, ou em que esta for meramente homologatória, conforme dicção do art. 486, do diploma supracitado, o que não é o caso em apreço. Indefere-se o benefício da justiça gratuita, uma vez que o espólio detém patrimônio suficiente para suportar as custas processuais, sendo incabível a argumentação de que é "juridicamente pessoa pobre na acepção legal". Assim sendo, extingue-se o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas pelo requerente, no importe de R$ 1.400,00, calculadas sobre o valor dado a causa de R$ 70.000,00, que deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias após o trânsito em julgado dessa decisão.

Notificação Nº: 3447/2008
Processo Nº: AAT 01052-2007-201-18-00-2 1ª VT
AUTOR:LAURINDO CLEMENTE DA COSTA
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: VISTAS DO LAUDO PERICIAL, PELO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS, A INICIAR-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 3456/2008
Processo Nº: RT 00148-2008-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamado: Tomar ciência da homologação dos cálculos de fls. 256, devendo o reclamado para que comprovar o recolhimento das contribuições sociais no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3457/2008
Processo Nº: RT 00148-2008-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamado: Tomar ciência da homologação dos cálculos de fls. 256, devendo o reclamado para que comprovar o recolhimento das contribuições sociais no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3458/2008
Processo Nº: RT 00326-2008-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: KACIELLE DA SILVA LEMOS
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): JOSEMAR FERREIRA XAVIER
ADVOGADO....: MARIZELIA FERREIRA XAVIER GOMES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da homolação dos cálculos de fls. 20, devendo comprovar o pagamento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Notificação Nº: 3453/2008
Processo Nº: RT 00579-2008-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON MOREIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS
RECLAMADO(A): JOSÉ BENTO MARINHO DA SILVA (MONOX - MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do A.R. devolvido, devendo indicar o correto endereço do reclamado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Notificação Nº: 3454/2008
Processo Nº: RT 00581-2008-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MAYCON HENRIQUE DE MELO SOUSA
ADVOGADO....: MARIZELIA FERREIRA XAVIER GOMES
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO DON GARROTE + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Aguarde-se audiência designada, quando então será apreciado o pedido de homologação do acordo.

Notificação Nº: 3433/2008
Processo Nº: CP 00650-2008-201-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: NEVTON DAVID BASTO MENDES
ADVOGADO....: MONICA BASTOS MENDES SILVA
REQUERIDO(A): DAN HEBERT S. A SISTEMAS E SERVIÇOS E BRASIL TELECOM S. A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 25/06/2008, às 10h40min, para a oitiva da testemunha arrolada através da carta precatória 96/2008, Sr. Anísio da Silva, audiência a ser realizada na Vara do Trabalho de Uruaçu/GO, facultado o comparecimento das partes.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1549/2008
Processo Nº: RT 00656-1990-004-18-00-5 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: STICEP SIND. DOS TRAB. NA IND. DA CONST. DE EST. E PAVIMENTACAO NO EST. DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA
DESPACHO: AO EXECUTADO: De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar de Execução, vista ao excutado da manifestação e documentos apresentados pela Diretoria de Cálculos (fls. 38.412/38.536), por dez dias.

Notificação Nº: 1548/2008
Processo Nº: RT 01520-2007-010-18-00-3 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: LUIZ ANTÔNIO JACINTO DO EGITO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO) + 002
ADVOGADO....: YASMINI FALONE IWAMOTO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista ao exeqüente da Impugnação aos Cálculos de fls. 311/317. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1547/2008
Processo Nº: RT 01519-2006-101-18-00-5 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE RAIMUNDO MEIRELES RODRIGUES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista ao exeqüente do Embargos à Execução de fls. 121/123. Prazo e fins legais.

ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0
Assinado de forma digital por ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=trt 18 regiao, ou=requisitado federal, cn=ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0
Dados: 2008.06.11 12:15:03 -03'00'